SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 12 de Fevereiro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1910

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento, diagrama e arte final de 100.00 (cem mil) cartilhas sobre combate a dengue no Mato Grosso.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **CREONICE MARIA BÚFALO MENDONÇA - ME**
VIGÊNCIA: até 31/12/2014

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:E99B83EB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento, diagrama e arte final de 2.000 (dois mil) agendas de mesa tipo caderno com bolsa personalizada.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **CREONICE MARIA BÚFALO MENDONÇA - ME**
VIGÊNCIA: até 31/12/2014

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:27CBD746

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pilates para atender esta associação.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **FERNANDA AGUIAR SOARES**
VIGÊNCIA: Será do dia 03/02/14 até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:8A522042

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação n° 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº007/2014 na Modalidade Carta convite n° 006/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, desenvolvimento e arte final de agenda de mesa tipo caderno com bolsa personalizada**, sendo declarada como vencedora a empresa **CREONICE MARIA BUFALO MENDONÇA - ME, com proposta no valor de R$79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).**

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:546C35BF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação n° 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº012/2014**

na Modalidade Carta convite n° 011/2014, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pilates para atender as necessidades da AMM**, sendo declarada como vencedora a profissional **FERNANDA AGUIAR SOARES, com proposta no valor de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:8824D5A8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação n° 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº006/2014 na Modalidade Carta convite n° 005/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, desenvolvimento e diagramação de cartilha educativa sobre o combate a dengue em Mato Grosso**, sendo declarada como vencedora a empresa **CREONICE MARIA BUFALO MENDONÇA - ME, com proposta no valor de R$79.000,00 (setenta e nove mil reais).**

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:03B5FD3E

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

PRESIDENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua pregoeira Núbia S. S. Paixão Moraes, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 002/2014, cujo objeto é a Aquisição de Gás para Carga de cilindro de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em comodato, a empresa vencedora:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/0007-85	R$ 79.975,00

Água Boa – MT, 06 de fevereiro de 2014.

NÚBIA S. S. PAIXÃO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:44A4BBB9

PRESIDENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua pregoeira Núbia S. S. Paixão Moraes, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 004/2014, cujo objeto é a **Aquisição de produtos de lavanderia, limpeza, higienização hospitalar e descartáveis**, a empresa vencedora:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
HÉLIO L. DUTRA - ME	01.180.101/0001-54	56.805,80
LUIZ & OLIVEIRA LTDA - ME	04.075.740/0001-48	19.950,00
PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	09.089.367/0001-06	19.500,00
VALOR TOTAL		96.255,80

Água Boa – MT, 07 de fevereiro de 2014.

NÚBIA S. S. PAIXÃO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:7630D59F

PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014**" dia 24/02/2014 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Aquisição de Combustivel – Tipo Óleo Diesel**. **Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br e endereço: Rua 16, nº 150, centro II. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246, no horário das 7h30min às 11:30min e das 13:30 horas às 17:00 horas.

Água Boa – MT, 10 de fevereiro de 2014

NÚBIA S. S. PAIXÃO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:4679E6CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ARCILIO JESUS DA CRUZ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, as empresas **E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME, SILVA & CORREIA LTDA- ME, S B N LTDA-ME E JOÃO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA-ME,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SHOWS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL,** no valor de R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais) para a realização do ACORIFOLIA- CARNAVAL DE RUA deste Município que será realizado no dias 01 a 04 de Março de 2014, e será pago em 01 (uma) parcela, conforme apresentação das propostas de preço dos serviços da CONTRATADA, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada.

Acorizal - MT, 11 de Fevereiro de 2014.

ARCILIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:5D03906F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Locação de um imóvel para estacionamento dos veículos do transporte escolar na Vila Serrinha.
Favorecido	LUZIANO VALERIANO DA SILVA.

Prazo de Execução	11 meses
Valor Global	R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 008/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 008/2014, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, 11 de fevereiro de 2014.

LÍRIO MAGGINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:382CE24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto	Locação de imóvel para funcionamento do Centro Esportivo e Cultural.
Favorecido	Maria Helena da Silva Palmeira
Prazo de Execução	12 meses
Valor Global	R$ 19.531,12 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 009/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 009/2014, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 11 de fevereiro.

LÍRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:660E87B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10 PARA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT", conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: **AUTO POSTO BURIOL LTDA, CNPJ N.º 04.481.758/0001-40**

DESCRIÇÃO	QUTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	88.000	PETROBRAS	R$ 3,30	R$ 290.400,00
ÓLEO DIESEL S-10	80.000	PETROBRAS	R$ 3,07	R$ 245.600,00

ALTA FLORESTA-MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D0D8248E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014,** regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Inicio da Sessão:** Dia 24/02/2014. **Horário:** 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:397D28DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014,** regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS RACIONAL DE ABELHAS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Inicio da Sessão:** Dia 28/02/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:04F5C3A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

O Sr. VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público para preenchimento de Cargos Vagos ao Quadro Efetivo da Administração Municipal - Edital Nº 001/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CLAS.	CARGO	NOME
002	Contador	Gilcimar Aparecido Moraes Siqueira
002	Assistente Legislativo de Almoxarifado e Patrimônio	Amanda Caroline Ribeiro Rosa

Alto Araguaia-MT, 11 de fevereiro de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-M

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:E5C29E31

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Contrato: 066/2014
Contratada: Enron Construções ltda ME
Objeto: Contratação de mão de obra e fornecimento de materiais para ampliação de 150m de rede de baixa tensão na Região do Jardim Novo Araguaia.
Prazo: O prazo do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da Obra é de 60 (trinta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.
Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R$ 6.055,76 (Seis mil cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Data: 11/02/2014

Alto Araguaia 11/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:64F2F439

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Credenciamento, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, que tem por objeto o Credenciamento de empresas de **Assistência Médico-Hospitalar para prestar serviços conforme a Tabelas AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), e/ou TABELA CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), em regime de urgência/emergência e ambulatorial,** ficou credenciada as seguintes empresas: a empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA** e a empresa **UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA,** que cumpriram com todas as exigências.

Alto Araguaia – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2A02F868

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Emulsão Asfáltica para atender a secretaria de infraestrutura e serviços urbanos desta Prefeitura.** tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras; para o **ITEN 01:** a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A** com o valor total de **R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)** e para o **ITEM 02** a empresa **BARBOSA & GUEDES LTDA- EPP** com o valor total de **R$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).** Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 11 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1D7176E0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

O**bjeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de retífica em bombas injetoras da frota de veículos pertencentes a esta prefeitura.
Dia: 24/02/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **14:30** horas (Brasília), do dia **24/02/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **14:30** horas, do dia **24 de Fevereiro de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 11 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C9D103B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Investe aprovado no Concurso Público".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora KARLENE GOMES DE REZENDE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:68EE656E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Investe aprovado no Concurso Público".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora MARILENE RIBEIRO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6DCFAAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Exonera servidor, a pedido, do cargo de Instrutor de Atividades Físicas".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 180/2014, em 06/02/2014.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, o Senhor NEYMAR RESENDE RODRIGUES DA COSTA MARQUES, exercendo o cargo de Instrutor de Atividades Físicas, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:909A1B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Regulamenta o pagamento do acréscimo de férias e abono pecuniário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o pagamento do adicional de férias e do abono pecuniário de férias da seguinte forma:

I – O adicional de 1/3 (um terço) de férias e o abono pecuniário quando houver, terão seus pagamentos realizados no mês anterior ao mês de gozo das respectivas férias pelos servidores públicos municipais.

II – Os servidores deverão requerer a fruição das férias até o dia 15 de cada mês.
III – Após o pagamento dos acréscimos de férias, não poderá haver em hipótese alguma o cancelamento das respectivas férias pelo Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:05DEB47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor LEANDRO TEODORO DA SILVA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:89DBDCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor JAMES BARBOSA DE LIMA, exercendo o Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Licitação, para prestar suas funções no Gabinete do Prefeito, na Controladoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:43FB840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Revoga a Portaria nº 085/2014".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 085/2014, que determinar ao servidor ULISSES BORGES LEDESMA, exercendo o cargo de agente de vigilância sanitária, para que cumpra também suas funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:27511FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Designa servidor para vistoriar a aplicação de materiais de construção repassados a Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro AUREO SIERRA DA SILVA para vistoriar a aplicação dos materiais de construção adquiridos pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia mediante o pregão presencial 113/2013, lote 14, Contrato 331/2013, utilizados na construção de 02 salas de aula na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck.

Paragrafo único. O servidor designado devera elaborar um laudo de vistoria, no prazo de 03 (três) dias, informando se os materiais foram aplicados com a mesma finalidade descrita neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:34CB7111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Designa Comissão para avaliação de imóvel".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1° Designar comissão composta pelos servidores JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, AUREO SIERRA DA SILVA, WEBER FARIAS DA COSTA ALVES e WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação de uma porção de terras medindo 1.284,02 m² (metros quadrados), localizada na Rua 12 DE Outubro esquina com a Rua Marechal Rondon, objeto da Matrícula nº 1.691, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia – MT, de propriedade do Espólio de Manoel Martins de Almeida e Outros.

Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para construção de uma Praça.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 089/2014.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CC635DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER RECURSOS ISENÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

A Prefeitura do Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público a resposta aos Recursos Isenção da Taxa.

Protocolo 050214.024301-16 /JUCILENE ALVES CORREA

Prezado(a) candidato(a)

Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que, não foi protocolado documentos necessário para Isenção conforme edital de Abertura.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2179B254

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"INSTITUI A VERBA DE LOCOMOÇÃO, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 870, de 10 de Outubro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos Servidores Municipais, abaixo Nominados, que realiza o Transporte Escolar dos alunos no Município, Verba de Locomoção correspondente á 25% (Vinte e Cinco por Cento) da Referência Inicial do Respectivo Cargo, no **período de 05/02 á 10/03/2014.**

· **ANTONIO LEANDRO JACOB**
RG nº. 1223865-1 SSP/MT
CPF/MF nº. 930.817.581-49

· **JOSÉ ANIVALDO DA COSTA**
RG nº. 187 652 SSP/MT
CPF/MF nº. 274.877.921-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9A88F092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA BENEDITA DE OLIVEIRA GOUVEIA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISÃO DE TESOURARIA, LOTADA NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 14º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **BENEDITA DE OLIVEIRA GOUVEIA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 080 348 26 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 475.730.071-91, para o exercício do cargo de **Supervisão de Tesouraria**, Lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:C3E14F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA ELIAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISÃO DE CONTABILIDADE, LOTADA NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 14º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **ELIAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 131 500 8 -1 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 913. 373.721 -53, para o exercício do cargo de **Supervisão de Contabilidade**, Lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:6BF35043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora Rosemi de Oliveira, Controladora Interna em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 04 de fevereiro, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:8E1FE10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXONERA A PEDIDO MARYHELEN BIRKHAHN E SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Art. 1º - EXONERAR a pedido , a partir de 05 de fevereiro de 2014 **MARYHELEN BIRKHAHN E SILVA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°.3.816.014 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n°.036.115.329-59, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Art. 2° - Torna sem efeito a portaria nº 236 de 12 de agosto de 2013, que nomeou para o cargo de Supervisão de Vigilância em Saúde, Lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:6B5EB5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Elis Regina Ribeiro, Para o Exercício do Cargo de Supervisão de Suporte Administrativo, Lotada na Secretaria de Saúde, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições Legais Exaradas no Art. 71, Inciso x da Lei Orgânica do Município, Combinado Com o Artigo 14º da Lei Municipal Nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e Com o Art. 30 Anexo Iii, da Lei Municipal Nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, Elis Regina Ribeiro Portadora da Carteira de Identidade Com Registro Geral N°. 762 928 Ssp/mt e Inscrita no Cpf/mf Sob o N°. 536.004.281-87, Para o Exercício do Cargo de Supervisão de Suporte Administrativo, Lotada na Secretaria de Saúde, e Dá Outras Providências.

Parágrafo único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Proceder às Anotações e Providências Cabíveis de Que Trata o Caput Deste Artigo, na Forma da Legislação Vigente Que Disciplina a Matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data da Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças Mt, em 04 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:D61BE60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Art. 1º - Remover o servidor, **IVO FERREIRA RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 1015678-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 567.239.201-63, exercendo a função de Vigia – lotado na Secretaria de Assistência Social, **para prestar sua função de Vigia na Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves - lotado na Secretaria Municipal de Educação.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:635A4191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Remover a servidora, **SANDRA ROSA DA SILVA**, servidora efetiva da rede Pública Municipal, Portadora do CPF Nº 811.128.821-20 e RG 1130677-7 SSP/MT, exercendo sua função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Administração,
para prestar sua função de Auxiliar de Serviços Gerais - lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 07 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – Mt.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:98FFF2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Art. 1º - Remover a servidora, **IZAIDES BATISTA DA SILVA,** servidora efetiva da rede Pública Municipal, Portadora do CPF nº 452.118.761-72 e RG. nº 651 070 SSP/MT, exercendo sua função de Apoio Administrativo Educacional, no Centro Municipal de Formação **para prestar sua função de Apoio Administrativo Educacional na Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves - lotado na Secretaria Municipal de Educação.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 07 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:1EA55F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Designa Servidoras Públicas / Professoras Remanescentes".

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as vagas de professores em cada unidade escolar, tendo em vista os mesmos estarem remanescentes na unidade escolar em que se encontravam, ficam designadas as servidoras públicas abaixo relacionadas.

Resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras / professoras remanescentes abaixo relacionadas, para exercer a função de professora em substituição:

Ø **Clarice Maria Bertotti Silva** – professora remanescente da Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves **para a "Escola Municipal Cezar Borges"**, em substituição a professora Delma Aguiar Sessel, que se encontra na função de Diretora**.**

Ø **Elisângela Moreira Porto –** professora remanescente da Escola Municipal "José David Dias Campos" **para a "Escola Municipal Cézar Borges**" /turma livre.

Ø **Lucely Ap. Marques de Souza** – professora remanescente da Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira **para a "Escola Municipal Carlos de Almeida Couto"** em substituição a professora Nancy da Silva Teixeira que se encontra em cedida para a APAE de Rondonópolis.

Ø **Ivaneide Bispo da Silva** – professora remanescente da Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, permanecerá "na mesma unidade" em substituição a professora Helena Maria de Souza Dariva que se encontra na função de coordenação Pedagógica.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 07 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:FD1F6AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 006/2014

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 005–5- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Nome	Colocação
0001301	Rosana Teixeira de Rezende	37
0000415	Marinês Bonfim Corrêia Ricco	38

ALTO GARÇAS-MT, 11 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:5DAA6059

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, em cumprimento ao art. 31, § 3.º, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE as CONTAS ANUAIS, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Alto Garças (MT), 11 de fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:859255CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 001/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda ao Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa **Alexandre de Oliveira Perine & Cia LTDA- ME, CNPJ: 05.021.683/0001-87** no valor previsto de R$ 6.408,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oito Reais), depois de consultada mais 2 (dois) Orçamentos, foi o que apresentou as melhores condições e disposição pretendidos, para realizar a entrega dos produtos. A contratação procede devido a urgência de pintura da ambulância uma vez que para cumprir a legalidade a ambulância deve ser da cor branca e a mesma se encontrava na cor vermelha por ser doação do corpo de bombeiros e já haver o município recebido multa devido a cor da pintura objetivando a **Contratação de empresa para realizar pintura e calefação para a ambulância F- 4000 que presta assistência para a Secretaria de Saúde na Zona Rural do município de Alto Paraguai-MT..** Correndo tal despesa à dotação: (570) 07 001 04 122 0007 2159 339039 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 11 de Fevereiro de 2014

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:1B4B8FCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
OFÍCIO N° 014/2014/GAB/PMAT

REF.: PAC-II – CR N.º 0352336-89/2011
Assunto: ORDEM DE PARALIZAÇÃO N.º 01 / 2014

Prezados Senhores:

DETERMINO por meio desta, a EMPRESA CONSFRAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 61.463.279/0001-34, **A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES ÀS OBRAS DE DRENAGEM**, parte do contrato de repasse em epigrafe, objeto da Concorrência Pública n.º 01/2012 e formalizada pelo Termo de Contrato n.º 19 de 06 /03 /2012, a partir da data de recebimento desta **ORDEM DE PARALISAÇÃO**, por período **INDETERMINADO**, ficando o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Alto Taquari – MT 22 de Janeiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal de Alto Taquari

Consfran Engenharia e Comércio LTDA
CARLOS HUMBERTO ZULIANI
Engenheiro Civil

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:4BF04EFE

PREFEITURA MUNICIPAL
OFÍCIO N° 014-A/2014/GAB/PMAT

REF.: PAC-II – CR N.º 0352336-89/2011
Assunto: JUSTIFICATIVA DA PARALISAÇÃO

Prezados Senhores:

Estando o processo em referencia em fase de reanalise, pela CEF, devido à inclusão e supressão de itens, que se fez necessário uma REPROGRAMAÇÃO; foi com a emissão de pareceres técnicos, contendo várias solicitações, que optamos por paralisar as obras até o atendimento das pendencias, por parte da projetista e do tomador, até a aprovação definitiva da mesma.

Alto Taquari – MT, 22 de Janeiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal de Alto Taquari

Consfran Engenharia e Comércio LTDA
CARLOS HUMBERTO ZULIANI
Engenheiro Civil

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:1D6EB8F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 001/2014 RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NUTRICIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PROVA	TÍTULOS	RES. TESTE PSICOLÓGICO	CLASSIFICAÇÃO
Renata Polessi B. Turchetti	6	20	Apto	26
Sheila Maria R. Cunha	6	16.2	Apto	22.2
Adriana da Costa Nunes	6.5	9.4	Apto	15.9
Heliége Hernandes Alvares	6	8.7	Apto	14.7
Karen Bianca Garcia Freitas	4.5	5.75	Apto	10.25
Taina Pelizon Briancini	3	8.1	Apto	11.1
Andieli Carvalho Silva	3	5.5	Apto	8.5

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:63780819

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Hidrômetros Unijato e Guarnições para Tubetes para atender o Departamento de Saneamento Municipal (DSM) deste Município. Abertura às 09:00h Horário de Brasília do dia 25/02/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 12 de fevereiro de 2014

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:D4B2E8FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2014

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

R E S O L V E . . .

Artigo 1º - Exonerar o Dr. **Eron da Silva Lemes** OAB /MT 8.358-B, do cargo de Assessoria Jurídica, lotado no Quadro de Direção e Assessoramento Superior – DAS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:B4136B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2014 (PREVIAP)

PORTARIA Nº. 007/2014

"Adalberto Falasca, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás - PREVIAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei..."

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a toda população, que a prestação de Contas do PREVIAP, relativa ao exercício de 2013, encontra-se a disposição pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 07/02/2014 na sua sede, para consulta e conhecimento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.
Cumpra-se.
Publica-se.

Apiacás, 07 de Fevereiro de 2014.

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:C7E88DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO (PREVIAP)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do PREVIAP, senhor Adalberto Falasca comunica a toda população que a prestação de contas do PREVIAP, relativa ao exercício de 2013, encontra-se a disposição pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 07/02/2014, na sua sede, para consulta e conhecimento.

Conforme legislação vigente, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Apiacás, 07 de Fevereiro de 2014.

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:2AB06ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 374/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **WEVERTON GOMES DO NASCIMENTO**, no cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 05 de fevereiro de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:B1CB49CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 Municipal realizado no dia 03 de Fevereiro de 2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Corrente; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR		Classificação:
Inscrição: 006.	Nome: Ariane Rodrigues Bachiega	Aprovada
Inscrição: 011.	Nome: Marcelene Ferreira da Silva	Aprovada
Inscrição: 010.	Nome: Ana Tiele do Nascimento Costa Brito	Aprovada
Inscrição: 009.	Nome: Janair da Silva	Aprovada

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO		Classificação:
Inscrição: 003.	Nome: Maria Aparecida de Oliveira	Aprovada
Inscrição: 005.	Nome: Jovino Martins Neto	Aprovado

GABINETE DO PREFEITO
Em 12 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:21D38905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 0855/2014

Data: 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: "Dispõe sobre o reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria, pensões por morte" e a cota do salário-familia, mantidos pelo PREVIAP-FUNDO MUN. DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS-MT.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte calculados conforme a Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Apiacás, PREVIAP, serão reajustados, a partir de 1º de Janeiro de 2014, em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

§ 1º Os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Apiacás, PREVIAP, com data igual ou posterior ao mês de Fevereiro de 2013 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta lei.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), neste caso não se aplicará o reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
§ 3° O valor da cota do salário-familia por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de Janeiro de 2014, é de:

I – R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) para o segurado com renumeração mensal não superior a R$ 682,50 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

II – R$ 24,66 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) para o segurado com renumeração mensal superior a 682,50 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e igual ou inferior a R$ 1.025,81 (Hum mil e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Hum Centavos).

Art. 2º . Está lei retroagirá seus efeitos a partir do 1º de Janeiro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Apiacás - MT, 03 de fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DEACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO REAJUSTE	(%)
até Janeiro de 2013	5,56
em Fevereiro de 2013	4,60
em Março de 2013	4,06
em Abril de 2013	3,44
em Maio de 2013	2,83
em Junho de 2013	2,47
em Julho de 2013	2,19
em Agosto de 2013	2,32
em Setembro de 2013	2,16
em Outubro de 2013	1,88
em Novembro de 2013	1,26
em Dezembro de 2013	0,72

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:BD23CE9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 009/2014

Publicação por afixação nos murais dos logradouros Públicos e publicação no Jornal oficial dos Municípios AMM.

A Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, Estado de Mato Grosso de personalidade Jurídica de Direito Publico, devidamente inscrita no CNPJ 03.239.035/0001-76, com endereço à Avenida Presidente Vargas, 643, Centro, neste ato representado pelo Senhor Jose Marra Nery, Prefeito Municipal, vem através do presente e nos termos do Artigo 31, § 3.º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 148 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, " COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL, A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE 2013", da Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, pelo prazo estipulado em lei, (60 dias) até o dia 15 de abril de 2013.

Araguaiana 11 de Fevereiro de 2014

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:AD8E8954

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual na AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS NOVOS A BASE DE TROCA, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 25/02/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 25/02/2014 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 25/02/2014, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:753F8A34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2014

O Exmº. Srº. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.,** no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2014, as contas da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT., correspondente ao exercício de 2013, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da Lei, face o que dispõe o art. 3º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 69 da lei Orgânica do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis –MT, aos 11 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
RG Nº 10643694/SSP/SP
CPF Nº 786.970.268-49
Prefeito do Município de Arenápolis-MT

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:0097CC03

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 002/2014
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, RESOLVE:**

CONVOCAR

Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado homologado por meio do Decreto 010/2013, para comparecerem no período de 10 a 17 de fevereiro de 2014, apresentarem os seguintes documentos e marcarem seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis MT;

I - Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
II- C.P.F – Original e Fotocópia;
III – CPF – Pai, Mãe ou conjugue
III- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
IV - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
V - Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
VI- Certificado de Reservista ou dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
VII- Declaração negativa de acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal,
VIII- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público,
IX - Declaração de bens e valores, conforme disposto no Art. 13 da Lei 8.429/1992 e Lei municipal 788/2002;
X- Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado do município;
XI- Cópia de comprovante de endereço;
XII- Carteira de Trabalho;
XIII - Uma foto 3x4;
XIV- Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (se for o caso) e Comprovante de registro nos Conselhos ou Órgãos de *Classe (se for o caso)*;
XV- Documentação comprobatória de conclusão do curso (cargo técnico);
XVI- Carteira de Habilitação categoria "D", curso MOP e primeiros socorros (motorista)
XVII - Certificado de conclusão de curso técnico (mecânico);
XVIII – Xerox da Conta Bancária
XIX – Certidão que está quites com o cartório eleitoral;

NÍVEL MÉDIO
RECEPCIONISTA: 03

Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Zeneida Inácio da Silva	4º	114
Daniele Rezende de Sales	5º	192

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 01

Eliane Machado de Souza	11º	161

Art. 2º - **Prazo de apresentação:**
O prazo de apresentação é no máximo 05 (cinco) dias úteis conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - **Será desclassificado o candidato que:**
I - Não comparecer na data estipulada;
II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;
III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49
Prefeito do Município de Arenápolis-mt

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:FD43FF11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.335/2014.

"INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO DAS MADEIRAS APREENDIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização de Termo de Ajustamento de Conduta nº002/2013 firmado entre o Ministério Público Estadual e a Secretaria Municipal de Saúde, que formalizou a destinação das madeiras apreendidas no Auto de Infração nº360368-D em benefício desta;

Considerando a determinação ajustada no Termo de Ajustamento de Conduta nº002/2013 no sentido de que o Município de Aripuanã realize leilão da madeira e reverta o dinheiro auferido para melhor estruturação do Hospital Municipal Santo Antonio e Unidade de Saúde da Família;

Considerando a realização de Termo de Ajustamento de Conduta nº004/2013 firmado entre o Ministério Público Estadual e a Secretaria Municipal de Ação Social, que formalizou a destinação das madeiras apreendidas no Auto de Infração nº502896-D e nº502897-D em benefício desta;

Considerando a determinação ajustada no Termo de Ajustamento de Conduta nº004/2013 no sentido de que o Município de Aripuanã realize leilão da madeira e reverta o dinheiro auferido para melhor estruturação do Conselho Tutelar, da Casa de Acolhimento Transitório Raio de Luz e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituída a comissão de acompanhamento e fiscalização, com intuito de dar transparência ao Processo Licitatório de leilão das madeiras apreendidas e doadas a este município:

a) Poder Executivo Municipal;
b) Câmara Municipal de Vereadores;
c) SINDILAM;
d) STIMAJUR;
e) SINDICATO RURAL;
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Considerando a determinação ajustada no Termo de Ajustamento de Conduta nº002/2013 no sentido de que o Município de Aripuanã realize leilão da madeira e reverta o dinheiro auferido para melhor estruturação do Hospital Municipal São Francisco de Assis e Unidade de Saúde da Família;

Considerando a realização de Termo de Ajustamento de Conduta nº004/2013 firmado entre o Ministério Público Estadual e a Secretaria de Assistência Social, que formalizou a destinação das madeiras apreendidas no Auto de Infração nº502896-D e nº502897-D em benefício desta;

Considerando a determinação ajustada no Termo de Ajustamento de Conduta nº004/2013 no sentido de que o Município de Aripuanã realize leilão da madeira e reverta o dinheiro auferido para melhor estruturação do Conselho Tutelar, da Casa de Acolhimento Transitório Raio de Luz e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituída a comissão de acompanhamento e fiscalização, com intuito de dar transparência ao Processo Licitatório de leilão das madeiras apreendidas e doadas a este município:

a) Poder Executivo Municipal;
b) Câmara Municipal de Vereadores;
c) SINDILAM;
d) STIMAJUR;
e) SINDICATO RURAL;
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:99176D40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 004/2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2013, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2012, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 961/2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2013, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 12/02/2014, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.
ARTIGO 2º No ato da convocação o candidato deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2013do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013.
ARTIGO 3º As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SEDE DO MUNICÍPIO - LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
030/2014	Claudete Maria Hommerding	537.875.441-00	0867401-9 SSP/MT	Letras
052/2014	Nair Silva Teixeira	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	Letras

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:6A721ABF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 1- PROCESSO Nº 03/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:
Órgão Gerenciador: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa a Contratação de empresa especializada em locações de softwares através de sistemas integrados de gestão pública
Empresa Vencedora: ACPI- ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 36.879.070/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL: N°. 13374302-0, com sede na RUA G, 01, SETOR NORTE, nº:405, BAIRRO MORADA DO OURO, CUIABÁ-MT, neste ato representado pelo Sr. EDSON BISPO NEVES, portador do RG Nº: 0025264-6 SSP/MT, vencedora no valor total de R$ 38.000,00(TRINTA E OITO MIL REAIS); (valores anexos na ata 001/2014-PREVI-CÁCERES).

A vigência: 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-MT, 07 de Fevereiro de 2014.

KARIA FARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:8D841D37

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
AVISO DE RESULTADO- PROCESSO Nº 03/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Interessado: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

OBJETO. O objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de prestação de serviços de locação de softwares de sistemas integrados de gestão pública que atendam a legislação vigente e ao layout da ferramenta APLIC/TCE-MT, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, para atender a demanda do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

Vencedor: ACPI- ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

Fontes de Recursos: Recursos Próprios e Outros

Valor total: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

Local e Data: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-MT, 07 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:33A89118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2875, de 28 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2014, a Portaria nº 406 de 21 de novembro de 2011, que designou o servidor **LUIZ ANTONIO DIAS DE SOUZA** para exercer as funções de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 04.02.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:B067D972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 2875, de 28 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FELIX FRANCISCO DA CRUZ** – Operador de Máquinas, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Limpeza Pública, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO ANTONIO DIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 04.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:0532D629

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias,** a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 006/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS SEMANAIS

Classificação	*Candidato*
1º	DAIANE ZANELLA

Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7A06D4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 016, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o Decreto Executivo nº 012/2012 que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012 e 037/2012, respectivamente,
Considerando o disposto na Lei nº. 1.474, de 3 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providencias,
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. O cargo de **Chefe de Divisão de Fomento ao Etnoturismo** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**,** passa a denominar-se **Chefe de Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo,** com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:
I - realizar estudos e atividades relativos à análise e à execução de projetos que visem ao fomento e desenvolvimento do turismo;

II - auxiliar na elaboração do Plano e do Programa Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
III- potencializar e prospectar mercados para o potencial turístico do município;
IV - planejar campanha de sensibilização, visando a conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico;
V - manter contato direto com a instância de governança regional;
VI - coordenar a integração com os demais órgãos de apoio e fomento ao turismo, no âmbito estadual e federal, bem como junto à instância de governança regional de turismo;
VII - pesquisar e mensurar o grau de atendimento (anseio e satisfação) no âmbito turístico;
VIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 2º. O cargo de ***Chefe de Divisão de Turismo,*** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**,** passa a denominar-se **Chefe de Divisão de Promoção de Eventos Turísticos,** com as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:
I - desenvolver e diversificar a oferta de produtos turísticos inovadores e de qualidade, contemplando os diferenciais e as singularidades das micro-regiões turísticas do Município;
II - elaborar plano de mídia para divulgação, no Estado, no Brasil e no Exterior, do potencial turístico do Município;
III - promover o desenvolvimento de campanhas publicitárias, cartazes, jornais e revistas relacionadas com o setor turístico no âmbito da Secretaria e da região turística das Nascentes Platina Amazônica;
IV - promover a preservação e manutenção dos espaços históricos e sítios arqueológicos, históricos, paisagísticos e naturais do Município;
V - elaborar, administrar e realizar a programação dos espaços turísticos do Município;
VI - planejar e organizar os eventos turísticos do Calendário Anual, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
VII - divulgar e registrar os eventos da Secretaria, promovendo intercâmbio com outras secretarias e departamentos, e entidades afins;
VIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º. O cargo de ***Chefe de Divisão Eventos Turísticos e Culturais,*** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**,** passa a denominar-se **Chefe de Divisão de Eventos Culturais,** com as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:
I - elaborar, administrar e realizar a programação dos espaços culturais do Município.
II - promover eventos e intercâmbios culturais;
III - planejar e organizar os eventos culturais do Calendário Anual, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
IV - divulgar os eventos culturais da Secretaria, promovendo intercâmbio com outras secretarias e departamentos, e entidades afins;
V - estruturar e conservar os equipamentos técnicos de palco, som e luz necessários ao desenvolvimento de eventos e atividades correlatas;
VI - registrar os eventos e as manifestações culturais da Secretaria;
VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 4º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	*Cargo*
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Coordenador de Gestão e Assuntos Estratégicos
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete

Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
Chefe de Divisão de Apoio Jurídico	Chefe
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Distrital Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência Distrital Itanorte	Assistente Distrital
Assistência Distrital Marechal Rondon	Assistente Distrital
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Gestão de Saúde	Coordenador
Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe
Divisão de Atenção Básica de Saúde	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
Assistência	Assistente de Infraestrutura
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Habitação	Diretor
Divisão de Assistência aos PNE's	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Centro de Atendimento Empresarial - CAE	Chefe
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Esportes e Lazer	Diretor
Divisão de Eventos	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretário
Departamento de Cultura	Diretor
Divisão de Promoção de Eventos Turísticos	**Chefe**
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural	Chefe
Divisão de Eventos Culturais	**Chefe**
Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	**Chefe**
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C87926EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL SECULTUR Nº 01/2014
CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS
ANO 2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR), torna público o presente Edital de Concurso de Blocos Carnavalescos de Campo Novo do Parecis – Ano 2014.

CAPÍTULO I - Dos Objetivos do Concurso

Art. 1º - O Concurso de Blocos Carnavalescos do Parê Folia 2014 será promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecisatravés da SECULTUR, com o objetivo de incentivar a participação dos blocos e transformar o Parê Folia em um carnaval temático agregando elementos da cultura Paresí-Haliti, fortalecendo essa grande festa turística em nosso município e região.

CAPÍTULO II - Das Inscrições

Art. 2º - Poderão inscrever-se blocos de carnaval representantes de clubes sociais, recreativos, culturais, desportivos, centros acadêmicos, entidades diversas, comércio, indústria e escolas do município de Campo Novo do Parecis.

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2014, junto à SECULTUR, situada à Rua Severino Euflasino de Lima, 1.206 - NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, durante o horário de expediente.

Art. 4º - São requisitos essenciais e indispensáveis para inscrição dos blocos:
I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I.
II - Documentos do representante legal do bloco:
a) Cópia do CPF.
b) Cópia da cédula de identidade civil.
c) Comprovante de endereço residencial.

Art. 5º - A partir do ato da inscrição, os blocos comprometem-se aceitar plenamente o presente Regulamento.

CAPÍTULO III - Da Realização

Art. 6º - O concurso será realizado na Praça de Eventos durante o Parê Folia 2014, dos dias 01 a 04 de março do corrente, a partir das 23h.

Art. 7º - O responsável pelo bloco deverá participar de reuniões para definição dos locais e horários de concentração, sorteio da ordem do desfile e apresentação, definidos em conjunto entre blocos e Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - O sorteio para ordem de desfile será realizado na SECULTUR no dia 28 de fevereiro, às 15h, bem como serão dados os esclarecimentos finais em relação ao desfile dos blocos.

Art. 8º - Todos os blocos carnavalescos deverão estar no espaço determinado para o desfile com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário estipulado para entrada dos mesmos.

Art. 9º - Será feita a contagem dos foliões pela Comissão Organizadora, sendo que o bloco que não alcançar o número mínimo ou ultrapassar o número máximo de foliões será penalizado.

Art. 10 - A organização de cada bloco para o desfile deverá ser a seguinte:
I - Porta-Bandeira ou Estandarte.
II - Menina Moça – representante da beleza do Parê Folia, caracterizada de acordo com a etnia Paresí-Haliti.
III - Jararaca – alegoria símbolo da cultura Paresí-Haliti.
IV - Tribo composta por chefe, pajé e guerreiros, caracterizada de acordo com a etnia Paresí- Haliti.
V - Foliões do bloco com farda.

Art. 11 - A identificação dos blocos perante os Conselheiros da Folia será feita através de estandarte ou bandeira contendo o nome do bloco.

Art. 12 - Os blocos deverão entrar em desfile e terão o tempo máximo de cinco minutos para sua apresentação.

Art. 13 - O não comparecimento de qualquer um dos blocos em qualquer uma das noites implicará na desclassificação do mesmo.

Art. 14 - O bloco carnavalesco deverá permanecer na festa com pelo menos 80% dos foliões durante três horas, no mínimo, a contar do momento de sua apresentação.

CAPÍTULO IV - Da Avaliação

Art. 15 - A avaliação dos blocos será realizada pelo Conselho da Folia nos dias 01 a 03 de março (sábado a segunda), sendo que o resultado oficial será divulgado após a apresentação dos blocos no dia 04 de fevereiro (terça-feira).

Art. 16 - O Conselho da Folia será composto por nove membros, sendo três por noite, convidados pela Comissão Organizadora, que terá a seguinte competência:
I - Atribuir notas de 05 (cinco) a 10 (dez) nos quesitos:
a) Animação;
b) Criatividade;
c) Conjunto;
d) Contexto cultural;
e) Farda de folião (abadá);
e) Porta-Bandeira ou Estandarte.
II - Atribuir notas de 10 (dez) a 30 (trinta) nos quesitos:
a) Menina Moça;
b) Jararaca;
c) Tribo.

Art. 17 - Ao término do desfile de cada noite os conselheiros da Folia deverão entregar os resultados à Comissão Organizadora.

Art. 18 - A Comissão Organizadora do Parê Folia, em caso de força maior ou ocorrendo fatos que independam de sua vontade, poderá substituir os Conselheiros da Folia que atuariam nos desfiles.

CAPÍTULO V - Dos Impedimentos e das Penalidades

Art. 19 - Os impedimentos e as penalidades serão anotados pela Comissão Organizadora durante todas as noites do evento, conforme segue:
I - É expressamente proibido aos blocos:
a) Presença de alegorias pesadas (carros alegóricos).
b) Praticar atos que impliquem em desrespeito ao público e aos foliões dos demais blocos.
c) Apresentar-se sem a farda de folião do bloco (abadá).
d) Apresentar-se sem o número mínimo ou ultrapassar o número máximo de foliões do bloco.
e) Utilização de carro de som nas proximidades da Praça de Eventos.
f) Envolvimento em brigas e conflitos ou agressões físicas.
g) Uso de substâncias ilícitas.
II - Os blocos que cometerem atos vetados no artigo anterior serão penalizados conforme segue:
a) Letra A – menos 05 (cinco) pontos.
b) Letras B,C,D e E – menos 10 (dez) pontos.
c) Letras F e G – menos 20 (vinte) pontos.

CAPÍTULO VI - Da Apuração

Art. 20 - A apuração dos votos será feita por três membros da Comissão Organizadora, somando-se as notas dos conselheiros da Folia e descontando-se os pontos das penalidades, caso houver.

Art. 21 - Havendo empate entre dois ou mais blocos, o desempate terá por critério a maior pontuação no quesito animação.

CAPÍTULO VII - Da Premiação

Art. 22 - Os blocos vencedores do Concurso de Blocos Carnavalescos de Campo Novo do Parecis – Ano 2014, receberão a seguinte premiação:
1º Lugar ..... R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2º Lugar ..... R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º Lugar ..... R$ 1.000,00 (um mil reais)

Parágrafo Único - A Premiação em dinheiro para o 1°, 2º e 3º lugares, serão pagos até 30 (trinta) dias úteis após a realização do evento.

Art. 23 - A dotação orçamentária, fonte do recurso que será utilizado para pagamento das premiações será a seguinte:

05.002.13.392.0012.2.031 Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Finais

Art. 24 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo reclamação ou recurso por parte dos blocos inscritos.

Art. 25 - O presente Regulamento entra em vigor nesta data.

Campo Novo do Parecis, 07 de fevereiro de 2014.

VANDERLEI CÉSAR GUOLLO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria 028/2012

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:315CD4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012, 037/2012 e 043/2013, respectivamente,
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. Compete à Assessoria Técnica Contábil, as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:
I – acompanhar a escrituração das operações de receita e despesa;
II – supervisionar a elaboração de balancetes mensais e respectivos demonstrativos e anexos;
III - examinar previamente o processamento da Receita e Despesa;
IV - examinar as operações da Tesouraria e os documentos destinados à escrituração;
V – examinar e apreciar tecnicamente as prestações de contas dos responsáveis por adiantamentos;
VI - verificar o controle analítico dos empenhos e restos a pagar;
VII – assessorar no controle do orçamento a partir da fase do empenho das despesas de acordo com a autorização, bem como da verificação dos saldos das dotações orçamentárias, mantendo uma estreita relação com os demais órgãos municipais, mais estritamente com a secretaria que executa o controle e o planejamento.
VIII – dar suporte na elaboração das peças de planejamento, a partir das audiências públicas até a efetiva elaboração das peças orçamentárias;
XIX – controlar e auxiliar na abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária ou por leis específicas;
X – acompanhar rigorosamente os prazos legais para o envio de balancetes mensais, financeiro e orçamentário ao Poder Legislativo.
XI – auxiliar na elaboração da prestação de contas, no balanço anual, acompanhado das demonstrações e elementos elucidativos correspondentes;
XII – acompanhar as anulações de empenhos;
XIII – verificar registros e controles contábeis;
XIV - controlar os registros e lançamentos referentes às variações patrimoniais;
XV – acompanhamento dos prazos legais dos balancetes mensais da receita e despesa;
XVI- dar suporte na elaboração da prestação de contas da Prefeitura;
XVII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
XVIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas a sua área de atuação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1ACD7117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o Decreto Executivo nº 009/2012 que descreve as atribuições básicas das especialidades dos cargos constantes da Lei Municipal nº 1.468/2011, do Plano de Carreira Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 42, combinado com o art. 44 da Lei Municipal nº 1.142, de 19 de outubro de 2007, que transforma cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis,
Considerando a criação de novos cargos e especialidades autorizados na Lei Municipal nº. 1.468, de 21 de dezembro de 2011, do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis,
Considerando a necessidade de regulamentar as especialidades constantes destes cargos e respectivas especialidades do Plano de Carreiras Geral,
Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. O cargo Técnico Nível Superior, especialidade Contador, criado pela Lei Municipal nº 1.468/2011, que faz parte do Plano de Carreira Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar com as atribuições básicas descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
DECRETO EXECUTIVO Nº 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

.....
"III – cargo: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

a) Especialidade 9: Contador
Descrição:
escriturar as operações de receita e despesa;
elaborar balancetes mensais e respectivas demonstrativos e anexos;
efetuar o controle analítico dos empenhos e restos a pagar;
executar o orçamento a partir da fase do empenho das despesas de acordo com a autorização e o controle dos saldos das dotações orçamentárias, mantendo, para tanto, estreito entrosamento com o Departamento de Orçamento e Planejamento e este por sua vez com a Comissão de Licitação e Almoxarifado;
promover a anulação de empenhos quando assim for conveniente;
efetuar o controle dos restos a pagar provenientes de exercícios anteriores;
acompanhar o controle dos créditos suplementares, especiais e de transferências de verbas, mediante acompanhamento das leis e decretos;
controlar os fundos especiais e concessão de auxílio e subvenções;
classificar os documentos de acordo com o Plano de Contas e prepará-los para os lançamentos contábeis;
preparar registros e controles contábeis;
colidir dados e organizar, nos prazos legais, os balancetes mensais da receita e despesa;
preparar, na época apropriada, os balanços anuais, acompanhados das demonstrações e elementos elucidativos correspondentes;

elaborar a prestação de contas da Prefeitura;
controlar os registros e lançamentos referentes às variações patrimoniais;
responsabilizar-se pelos registros contábeis apresentados nos balancetes mensais e balanço anual;
acompanhar e controlar o envio das informações contábeis ao Tribunal de Contas do Estado através do sistema APLIC e LRF Cidadão; pelo SISTN informado à Caixa Econômica Federal e demais informativos aos órgãos de controle externo;
elaborar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas na Secretaria, para subsidiar o gerenciamento juntamente ao Planejamento;
participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho, elaborar relatórios gerenciais para subsidiar o gerenciamento juntamente ao Planejamento;
elaborar relatório periódico com informações das atividades;
solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação."

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:96D0DC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 06/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços terceirizados de eletricista e auxiliar de eletricista**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:19203B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 08/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Quebra-molas de borracha e cones para sinalização de transito**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:51B40CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** o servidor público efetivo, **EDILSON JOSÉ SONSIN**, Técnico Nível Médio, portador do RG nº 601 860 SSP/MT e CPF nº 385.454.111-20, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, proveniente do processo licitatório modalidade Concorrência Pública n° 008/2013, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 002/2014	Alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei nº 1.470/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Lei nº 1425/2011, de 11 de julho de 2011.	PODIUM DISTRIBUI DORA DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.253.302/0001-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9AB26B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Elia Albertina Thomaz,
Considerando o período aquisitivo 20.03.2002 a 19.03.2011,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal**, ELIA ALBERTINA THOMAZ** efetiva no cargo de **Agente de Serviço,** especialidade **Servente,** matrícula nº 0012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses com início em 03 de fevereiro de 2014 e término em 04 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:002B864E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o requerimento do servidor Rafael Eduardo Rabelo Luiz, datado de 03 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor efetivo **RAFAEL EDUARDO RABELO LUIZ,** matrícula funcional nº 2841, que ocupa o cargo de **Técnico Nível Médio,** especialidade **Técnico em Informática**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5B028F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 024/2014, de 06 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data, a servidora **ZÉLIA SILVA ALVES PEDROTTI,** matrícula nº 204, ora ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jardim das Palmeiras**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. A referida servidora retornará às atividades funcionais inerentes ao cargo efetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7D6D210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.146/2006 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 022/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a partir de 3 de fevereiro de 2014, o servidor **NELSON MOMBACH,** ora ocupante da função de **Coordenador Pedagógico** da **Escola Municipal Jardim das Palmeiras,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, eleito conforme Processo de Escolha de Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Pública do Município de Campo Novo do Parecis, realizado em 13 de dezembro de 2012.
2. NOMEAR, a partir de 3 de fevereiro de 2014, o Senhor **NELSON MOMBACH,** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Pedagógica,** órgão subordinado à Secretaria supramencionada, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

3. Pelo desempenho da função o servidor receberá o percentual de 30% (trinta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:ED7917FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 01/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de plantio de mudas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME com o valor total de R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, **11 de fevereiro de 2014.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2D3C1EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação

com modalidade **PREGÃO Nº 02/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em poda ornamental, manutenção e erradicação, limpeza e formação em árvores de médio e grande porte implantadas nas vias e prédios públicos do município de Campo Novo do Parecis, incluindo coleta e remoção**, teve como vencedora a empresa: **REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI - EPP com o valor total de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, **11 de fevereiro de 2014.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3BA2545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 04/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios, com remoção dos entulhos até o aterro sanitário**, teve como vencedora a empresa: **R.O. DA SILVA & CIA LTDA com o valor de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por metro quadrado, totalizando o valor de R$ de 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, **11 de fevereiro de 2014.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:51DFAB9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 008, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R$ 928.995,99 NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, LOA Nº 590/2013 ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 606, de 7 de fevereiro de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2013, no valor de R$ 928.995,99 (novecentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 DEPTO DE EDUCAÇÃO.

(613) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050.0108 Obras instalações R$ 928.995,99

Total Suplementação: R$ 928.995,99

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de R$ 928.995,99 (novecentos e vinte e oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil e noventa e nove reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:589C2B29

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 009, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 607, de 7 de fevereiro de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional por anulação de dotação ao orçamento geral do município, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios
ELEMENTO: 33.90.34.00.00.00.00.2.001.100 12.500,00

Total R$ 12.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios
ELEMENTO: 33.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica R$ 12.5000,00

Total R$ 12.500,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:FA8B1729

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 010, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R$ 15.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, LOA Nº 590/2013 ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 608, de 7 de fevereiro de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, o crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 1.051 Incentivo de Reabilitação Psicossocial
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 6.122.1051
FONTE RECURSO: 103 – RECURSOS SUS
3.3.90.30.00.00.00.00.1.051.104 Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1.051.104 Diárias R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.051.104 Outros Serv.de Terc. Pess. Juríd R$ 2.000,00
Total: 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:22F16AB9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 606, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R$ 928.995,99NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, LOA Nº 590/2013 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 5- Educação com Qualidade Social
Projeto: 1.052 Construção da Unidade Escolar XV de Outubro
Produto: unidade
Exercício: 2014 928.995,99,
Valor Total: R$ 928.995,99 (novecentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

Meta: Construção da Unidade Escolar 15 de Outubro, com finalidade de atender alunos do Ensino Fundamental com qualidade na Educação.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 09 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 5- Educação com Qualidade Social
Projeto: 1.052 Construção da Unidade Escolar XV de Outubro
Produto: unidade
Exercício: 2014 928.995,99,

Valor Total: R$ 928.995,99 (novecentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

Meta: Construção da Unidade Escolar 15 de Outubro, com finalidade de atender alunos do Ensino Fundamental com qualidade na Educação.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2013, no valor de R$ 928.995,99 (novecentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 DEPTO DE EDUCAÇÃO.
(613) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050.0108 Obras instalações R$ 928.995,99

Total Suplementação: R$ 928.995,99

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de crédito especial por excesso de arrecadação.
Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:A745F428

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 607, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na

Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 01 – Legislativo Municipal
Unidade: 01.01 Câmara Municipal
Projeto: 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Produto: unidade
Função: 01- Legislativa
Subfunção: 31 Ação Legislativa
Elemento:3.3.90.34.00.00.00.00.0100 Outras Desp. de Contratros Terceirizados
Exercício: 2014 12.500,00
Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 01 – Legislativo Municipal
Unidade: 01.01 Câmara Municipal
Projeto: 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Produto: unidade
Função: 01- Legislativa
Subfunção: 31 Ação Legislativa
Exercício: 2014 12.500,00
Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional por anulação de dotação ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios
ELEMENTO: 33.90.34.00.00.00.00.2.001.100 12.500,00
Total R$ 12.500,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios
ELEMENTO: 33.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica R$ 12.5000,00
Total R$ 12.500,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:D0D96EED

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 608, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R$ 15.000,00NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, LOA Nº 590/2013 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, as seguintes ações:
Descrição da Ação
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01- Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 4- Fortalecimento do SUS
Projeto: 1.051 – Incentivo de Reabilitação Psicossocial
Produto: unidade
Exercício: 2014 15.000,00

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Meta: Reabilitar pessoas com Dependências de álcool e drogas, com assistência psicossocial.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01- Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 4- Fortalecimento do SUS
Projeto: 1.051 – Incentivo de Reabilitação Psicossocial
Produto: unidade
Exercício: 2014 15.000,00

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Meta: Reabilitar pessoas com dependências de álcool e drogas, com assistência psicossocial.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2013, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 1.051 Incentivo de Reabilitação Psicossocial
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 6.122.1051
FONTE RECURSO: 103 – RECURSOS SUS
3.3.90.30.00.00.00.00.1.051.104 Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1.051.104 Diárias R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.051.104 Outros Serviços de Terc. Pess. Jurídica R$ 2.000,00

Total: 15.000,00
Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de credito especial por excesso de arrecadação:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:F49C8B12

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 609, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 24.01.2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliada no lotacionograma do Poder Legislativo Municipal, em uma vaga, o quantitativo do cargo comissionado de Assessor Jurídico-Nível C13 e o valor de seus vencimentos mensais é fixado conforme o que estabelece o Anexo II da Lei Municipal 450/2011, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período da licença à maternidade da profissional nomeada ao cargo, senhora Elisângela Azeredo da Silva.
Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 250, de 4 de abril de 2005,o qual amplia o quantitativo de vagas do cargo de Assessor Jurídico.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:E284281B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no inciso V do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância;*

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, provido pelo funcionário **EDVÂNIO SANTOS CEZAR**, através da Portaria nº. 053, de 23 de junho de 2008, em virtude do falecimento de seu titular, ocorrido em 25 de dezembro de 2013.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº. 053, de 23 de junho de 2008.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de dezembro de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA
Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:524E2D85

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) à servidora **TATIANE SILVA DE MOURA STEFFLER**, servidora nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, conforme Portaria nº. 219, de 3 de junho de 2011, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2006 a 13/02/2011, pelo prazo de três meses, a contar de 01 de fevereiro de 2014, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:A4B8B5F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELIANI MARTINS GOMES** para ocupar o cargo de Assessor de Atendimento ao Público, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12 constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:274E400B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE MATERIAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LEONILDA MARTINS** para ocupar o cargo de Supervisor de Material, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-14 constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:1D4646B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **LUCIANA APARECIDA FERREIRA**, para exercer o cargo de Agente Administrativo do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvavas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica suspenso o vínculo jurídico da servidora com o cargo de origem constante da Portaria nº. 034, de 12 de maio de 2008, até a habilitação no estágio probatório no cargo de destino, constante nessa portaria.

Art. 5º O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, desde que exercido durante o período do estágio probatório do novo cargo, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, consumando-se a vacância desse após esse período, em virtude da

posse no cargo inacumulável descrito no cargo objeto dessa portaria ou mediante manifestação prévia formalizada pela servidora.

Art. 6º Decorrido o prazo de três anos do estágio probatório a que se refere o artigo 5º, cessará os efeitos da presente declaração de vacância, a qual passará a ter os mesmos efeitos da exoneração em relação ao cargo de origem da servidora.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:1B87F526

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **ELLEN GOMES DE LIMA**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvavas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.
Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:C4C28A93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSILENE RENI ALESSI** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Educação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9 constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:DE3F96F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Serviços de Acesso/Circuito IP Connect P3 2 Mbps
DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/02/2014 A 24/12/2014.
DO VALOR GLOBAL: R$ 15.392,20 (quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43 / CONTRATADO.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:45E8146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2014

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.
DO OBJETO: Locação de imóvel comercial – APAE
DO VALOR: Valor global de R$ 12.100,00; Valor mensal de R$ 1.100,00.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Executivo Municipal; 01 – Departamento de Administração, 2.023 - Manutenção de Outros Entes da Federação; 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 041/2014
DA VIGÊNCIA: 10/02/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SALETE PETTER / CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:24A63A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Contratado: SADY GRIEBLER JUNIOR, CPF: 011.080.581-08
Valor global: R$11.000,00(Onze mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 011/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:E004DB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Contratado: WILSON JOSÉ COLOMBO, CPF: 296.069.448-16
Valor global: R$7.700,00(Sete mil e setecentos reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 010/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:2076EDE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 045/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ALTERA O ARTIGO 48, E ACRESCENTA O INCISO V, E ARTIGO 52-A AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Altera o artigo 48, e acrescenta o inciso v, e o artigo 52-A ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Campo Verde, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. *As Comissões Técnicas são em número de 05 (cinco):*
I - *.....;*
II - *.....;*
III - *.....;*
IV - *.....;*
V - *Comissão de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, composta de três membros.*

Art. 52-A. *À Comissão de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, incumbe o estudo e, se for o caso a vistoria "in loco" dos assuntos que a intitulam, a fim de exarar parecer em questões a ela relacionadas, especialmente:*

I - *Estudar, opinar e emitir parecer de todas as questões relativas Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;*

II - *Manifestar-se a respeito das proposições que versarem sobre a agricultura, abastecimento e proteção do meio ambiente;*

III - *Emitir parecer sobre Projetos de Lei que visarem alterar o Plano Diretor e fiscalizar a sua execução.*
ARTIGO 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente;
Em 11 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.

CÍCERO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:48E7C2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SEBASTIANA INÊS BRAVIN SOARES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:A70F3E7E

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.° 026/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **JEISSY KALLI PRATI DA SILVA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **DENTISTA 20H**
VALOR: **R$ 1.944,20(HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUARENTA E QUATRO REAIS COM VINTE CENTAVOS.) MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **04 DE FEVEREIRO DE 2014** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C77F3854

SMA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 112/2013

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.
DISTRATADO**: ISLAINE DOS SANTOS BRITO SOARES**
MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.
DATA DO DISTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5286C4CC

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 116/2014

PORTARIA Nº 116/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA O SENHOR RAI RENAN DE CASTRO BARROS DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:AF38F6A7

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/2014

PORTARIA Nº 117/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR RICARDO HENRIQUE DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:35908B57

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 118/2014

PORTARIA Nº 118/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:BE6ADE88

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/2014

PORTARIA Nº 119/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014. NOMEIA A SENHORA ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E9C35339

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/2014

PORTARIA Nº 120/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014. EXONERA A SENHORA LUCIANA MARIA KLAMT DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA CLASSE "C" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:AAD0BFA9

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 121/2014

PORTARIA Nº 121/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014. NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR WILIAN EIICHIRO IWASAKI PARA EXERCER O CARGO DE CONTADOR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:448879E7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DO RECEBIMENTO DE DADOS POR TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA.

PREGÃO Nº 008/2014
EMPRESA: OI S.A., CNPJ N° 76.535.764/0001-43
VALOR: 67.503,12 (sessenta e sete mil quinhentos e três reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 05/02/2014 à 05/02/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:071FD666

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de consultórios e equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município.

PREGÃO Nº 010/2014
EMPRESA: MARISTELA CRISTHIANNE MALI NARS ME
CNPJ Nº 04.804.499/0001-40
VALOR: Cento e dezessete mil reais.
VIGÊNCIA: 06/02/2014 à 06/02/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2D2589AE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E CARRETAS.

PREGÃO Nº 011/2014
EMPRESA: SILVA PORTO E CIA LTDA-ME
CNPJ: 13.075.641/0001-57
VALOR: Lote 02 - R$ 158.000,00; Lote 03- R$ 69.900,00; Lote 06- R$ 76.800,00 e Lote- R$ 49.000,00
VIGÊNCIA: 07/02/2014 à 07/02/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:A884A99D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 19/2014

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E FRETES** para atender a necessidade dos diversos setores das Secretarias do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 21/02/2014 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 12 de fevereiro de **2014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:2B5BE68D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2014
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT**
CONTRATADO: Ailton Rodrigues dos Santos.
OBJETO Prestação de serviços de recuperação de ponte de madeira nos Córregos Raizama e Bocaiuval, Comunidade Barra do Bom Jardimno Município de Chapada dos Guimarães/MT.
VALOR:R$ 9.682,61 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 26/02/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:84257A1C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Tomada de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS para CONSTRUÇÃO DE 03 EDIFÍCIOS EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2014, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2014 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Retirada do edital: fone (65) 3301-1570 e ou solicitação pelo e-mail licitachapada@gmail.com. Em conformidade com a legislação vigente.

Chapada dos Guimarães, 11 de fevereiro de 2014.

TATIANE SOUZA VASCONCELOS
Presidente Cpl

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:C54C230E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 012/2014

DATA: 11 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo Falecimento do Srº Osvaldo Luiz Cassini.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (Três) dias, devido ao falecimento do Srº Osvaldo Luiz Cassini, desbravador e pioneiro deste município de Cláudia/MT.

Artigo 2º - Os efeitos deste Decreto são retroativos a data do falecimento (11/02/2014).

Cláudia – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:35EDA038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMP. Nº 011/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº: 011/2013

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º: A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 2º: O desenvolvimento do Município está vinculado à realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservado o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 3º: O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

• Plano Diretor;
• Plano Plurianual;
• Diretrizes Orçamentárias;
• Orçamento Anual;
• Programação Financeira e cronograma de execução mensal e desembolso.

Parágrafo Único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado de Mato Grosso e Órgãos da Administração Federal.

Art. 4º: A ação do Município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para sua perfeita e completa execução.

Art. 5º: A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e agentes.

Art. 6º: Para o aprimoramento de seus serviços, a Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos, através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu quadro de pessoal, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento dos níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e as disponibilidades do Tesouro Municipal e do estabelecimento e observância de critérios de promoção.

Art. 7º: O Município recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante contrato, concessão, permissão e convênio com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes ou por requisitos de qualidade, especialidade e essencialidade.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 8º: A estrutura básica da Administração do Município de Cláudia, instituída pela presente Lei e com os princípios nela declinados, constituir-se-á de órgãos das seguintes naturezas:

• Órgãos de Assessoramento Superior;

• Órgãos de Administração Geral:

a) Administração Direta:
1. Unidades Administrativas de Natureza Meio;
2. Unidades Administrativas de Natureza Fim;
b) Administração Indireta.
1. Autarquias;
2. Empresas públicas;
3. Sociedades de economia mista;
4. Fundações públicas.

• Órgãos Colegiados de Aconselhamento;

Art. 9º: Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Município de Cláudia disporá de órgãos da Administração Direta e de órgãos da Administração Indireta, integradas segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos.

§1º: Deverá auxiliar diretamente o Prefeito Municipal, no exercício de Gestor do Poder Executivo, o dirigente principal de cada uma das entidades da Administração Indireta, os Secretários Municipais e a estes seus diretores, coordenadores e chefes, o Ouvidor Municipal, Procurador Jurídico do Município e o Controlador interno;

§2º: A Administração Direta compreende o exercício das atividades da administração pública municipal executada diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

• Unidade de deliberação consulta e orientação ao Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas;

• Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito, para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas inter-secretarias;

• Secretarias Municipais de natureza meio e fim, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

§3°: Objetivando suprir as secretarias de assessorias, poderá o executivo dotar as mesmas de coordenações e divisões, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, sendo as funções designada em documento próprio.

Capítulo I
Da Administração Municipal

Art. 10: O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal com auxílio, dos Secretários Municipais e dos órgãos que os compõem.

Art. 11: Respeitada a competência constitucional dos outros poderes, o poder executivo disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal.

Art. 12: A administração direta constitui-se dos órgãos integrantes da estrutura administrativa de assessoramento superior ao Prefeito, das unidades administrativas de natureza fim e das unidades administrativas de meio.

Art. 13: A administração indireta, a ser demandada em função da adesão do município ao programa nacional de municipalização de Políticas Públicas e por outras razões, será constituída por Agências Governamentais Autônomas, a serem criadas por leis específicas segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

Art. 14: As Entidades da administração indireta criadas serão vinculadas à Secretaria Municipal cuja área de competência estiver enquadrada sua atividade principal, ressalvadas aquelas que, por uma singularidade, devam ser vinculadas diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Capítulo II
Da Estrutura Organizacional Básica

Art. 15: A estrutura básica da Administração Municipal compreende o seguinte agrupamento de órgãos:

a) Órgãos de Assessoramento Superior:
1. Gabinete do Prefeito;
2. Procuradoria Jurídica do Município;
3. Controladoria Interna do Município;
4. Ouvidoria Municipal

b) Unidades Administrativas de Natureza Meio:
1. Secretaria Municipal de Administração
2. Secretaria Municipal de Finanças

c) Unidades Administrativas de Natureza Fim:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social
2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural
3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
6. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
7. Secretaria Municipal de Saúde

Art. 16: Os órgãos de Assessoramento Superior e de Administração Geral constituem a administração superior, direta e centralizada da Prefeitura Municipal e subordinam-se ao Prefeito por linha de autoridade hierárquica e funcional.

Art. 17: Os órgãos colegiados de aconselhamento vinculam-se ao Prefeito Municipal por linha de coordenação.

Art. 18: Os órgãos de Administração Indireta e Descentralizada, dotados de personalidade jurídica própria, estão sujeitos ao controle e supervisão do Prefeito Municipal.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE ACONSELHAMENTO

Art. 19: Os órgãos Colegiados de Aconselhamento, com suas características, atribuições, composição e funcionamento definidos na Lei Orgânica do Município e em leis específicas, têm como finalidade básica garantir a participação da sociedade civil no debate sobre os problemas locais e as alternativas para seu enfrentamento, buscando conciliar interesse e solucionar conflitos, mediante:

• Promoção de debates, palestras e estudos, de forma a manter toda a comunidade informada dos planos básicos da administração municipal e sobre a sua implantação e execução;
• Assessoramento ao Poder Executivo Municipal na elaboração dos planos, programas e projetos decorrentes das diretrizes do Governo Municipal e aconselhamento na formulação das políticas de desenvolvimento integrado ao Município;
• Fornecimento de subsídios para elaboração das diretrizes orçamentárias, do plano diretor, dos planos plurianuais, anuais e seus desdobramentos;
• Ampliação da participação crítica dos representantes comunitários e dos dirigentes de órgãos da estrutura organizacional do Município com relação aos problemas setoriais do Governo.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Capítulo I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 20: O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial; assessoramento e secretariado do Prefeito nas reuniões internas ou públicas; recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação; a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito; elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlando e zelando pelo seu cumprimento e o desempenho de outras tarefas compatíveis com a posição hierárquica do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 21: O Gabinete do Prefeito compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal:

• Chefe de Gabinete;

• Gabinete do Vice – Prefeito;
• Procuradoria Jurídica do Município;
• Controladoria Interna do Município.
• Ouvidoria Municipal
• Assessoria de imprensa e Comunicação;
• Junta do Serviço Militar;
• PROCON;

Seção I
Do Chefe de Gabinete

Art. 22: O Chefe de Gabinete é um órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito e caberá exercer as seguintes atividades:

• Exercer a direção-geral, assim como orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete;
• Promover atividades de coordenação político-administrativas da Prefeitura com os munícipes pessoalmente ou por meio de entidades que os representem;
• Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
• Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo, mantendo controle e prestando informações precisas ao prefeito;
• Promover o atendimento às pessoas que procuram o prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos ou marcando audiências;
• Organizar as audiências do prefeito, selecionando os assuntos;
• Representar oficialmente o prefeito, sempre que para isso for credenciado;
• Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;
• Despachar pessoalmente com o prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;
• Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete;
• Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua direção;
• Informar-se sobre as decisões do prefeito e resolver os casos omissos e as dúvidas;
• Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo prefeito, bem como fiscalizar todos os fatos externos que comprometam os interesses do município e, junto aos responsáveis diretos, eliminar as irregularidades porventura existentes;
• Dar todo o apoio necessário ao Poder Executivo.

Seção II
Da Procuradoria Jurídica do Município

Art. 23: A Procuradoria Geral do Município é o órgão ao qual incumbe a defesa judicial e extrajudicial do Município, bem como, caberá exercer as seguintes atividades:

• Emissão de pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre matérias de interesse da Administração Municipal;
• Opinar sobre a redação de contratos, convênios, editais de licitação e demais atos oficiais elaborados pelo Município e sobre Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal;
• Realizar a cobrança judicial da dívida ativa;
• Realizar o processamento das medidas judiciais cabíveis decorrentes de atos originários do poder de polícia do Município;
• Promover a iniciativa das medidas judiciais cabíveis decorrentes da defesa e proteção do patrimônio do Município;
• Dar assessoramento ao Prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, participar de inquéritos administrativos;
• Dar assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.
• Organizar e manter atualizado as documentações jurídica da prefeitura nas áreas: Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e assuntos complementares;
• Representar a Prefeitura Municipal de Cláudia em qualquer foro ou juízo, por delegação específica do Prefeito;
• Proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura;
• Outras atividades correlatas.

Art. 24 - A Procuradoria Geral do Município compõe-se das seguintes unidades de serviços:

• Assessoria Jurídica de Apoio a Licitações e Contratos
• Assessoria Jurídica de Apoio a Recursos Humanos
• Assessoria Jurídica de Assuntos Fazendários
• Assessoria Jurídica de Assuntos Patrimonial e Meio Ambiente;

Seção III
Controladoria Interna do Município

Art. 25 - A Controladoria Interna do Município compete:

• Elaborar as normas de Controle Interno para os atos de Administração a serem aprovados por decreto no âmbito de cada poder;
• Propor aos chefes dos Poderes, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração;
• Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano;
• Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
• Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como, dos direitos e haveres do Município;
• Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
• Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
• Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
• Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
• Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar", e, "despesas de exercícios anteriores".
• Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
• Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/00, caso haja necessidade;
• Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
• Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar 101/00;
• Controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
• Acompanhar os índices fixados para a educação e a saúde;
• Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta Municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
• Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;

• Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando de edição de leis, regulamentos e orientações.
• Desempenhar as atribuições previstas em lei específicas ou correlatas ao cargo.

Seção IV
Ouvidoria Municipal

Art. 26 - À Ouvidoria Municipal é um órgão de assessoramento superior ligado ao Gabinete do Prefeito e compete:

• Receber denúncias, reclamações e representações sobre os atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta;
• Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios, pedidos de informação sobre atividades da Administração Pública Municipal;
• Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
• Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
• Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
• Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
• Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração publicação de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
• Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
• Desempenhar outras funções similares, definidas em Lei Específica.

Seção V
Assessoria de Imprensa e Comunicação

Art. 27 – A Assessoria de Imprensa e Comunicação é um órgão de assessoramento diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito e compete:

1) Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação;
2) Auxiliar e promover eventos de interesse do Município, preservando a qualidade e conteúdo das informações a serem divulgadas;
3) Formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Governo Municipal e a publicidade institucional do Governo Municipal, editando, se pertinente, o Diário Oficial do Município;
4) Promover a representação do Município junto aos órgãos de imprensa;
5) Coordenar as relações do Governo Municipal com os demais setores e veículos de comunicação e assessorar quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;
6) Manter atualizado o site da Prefeitura na internet com informações gerais sobre o Governo Municipal, seus projetos, ações e programas;
7) Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
8) Promover entrevistas, conferências e debates sobre assuntos de interesse da Prefeitura;
9) Programar e promover a organização de solenidades e festividades públicas;
10) Assessorar o Gabinete do Prefeito nas respostas aos e-mails e demais mensagens eletrônicas recebidas;
11) Manter contato com órgãos de imprensa;
12) Preparar reuniões convocadas pelo Prefeito;
13) Executar as atividades de comunicação social da Prefeitura;
14) Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Prefeito e de seus auxiliares, repercutindo as ações governamentais de maior relevância;
15) Publicar e divulgar, através da imprensa, noticiários, editais, avisos e outras comunicações necessárias à Administração Municipal;
16) Providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do Município, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas;
17) Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do Município;
18) Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre o Governo Municipal;
19) Arquivar e registrar fotografias de interesse do Município;
20) Manter o Prefeito e os demais órgãos da Prefeitura informados sobre publicações de seus interesses;
21) Informar os servidores públicos municipais sobre assuntos administrativos e de interesse geral;
22) Outras atividades correlatas.

TÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE NATUREZA MEIO

Capítulo I
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Art. 28: A Secretaria Municipal de Administração é o órgão ao qual incumbe exercer as atividades relacionadas à prestação de serviços-meios necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura e compete:

• Acompanhamento das questões regionais, e assessoria nos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis).
• Redigir em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, Projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta.
• Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas;
• Orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização do serviço-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência;
• Praticar todos os atos relativos à pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor;
• Assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação e elaborar editais de licitações, qualquer que seja a sua finalidade ou modalidade, instruindo os processos respectivos com elementos básicos previstos na legislação correspondente;
• Aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento;
• Oferecer proposta de lotação ideal, o cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal;
• Emitir normas e exercer o controle pertinente ao patrimônio mobiliário e à prestação de serviços auxiliares;
• Orientar e supervisionar a execução da política de previdência e assistência aos servidores municipais;
• Acompanhar as licitações de equipamentos, obras, objetos e serviços, propondo aperfeiçoamentos necessários;
• Preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente;
• Manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura;
• Coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária da Secretaria;
• Determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares ou qualquer outra medida cabível nos termos da legislação municipal;
• Executar outras atividades correlatas.

Art. 29: A Secretaria Municipal da Administração, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) Departamento de Protocolo e Cadastro;
b) Departamento de Pessoal;
c) Departamento de Administração;
d) Departamento de Licitação e Contratos;
e) Departamento de Compras;
f) Departamento de Patrimônio Público
g) Almoxarifado

Capítulo II
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Art. 30: A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de política fazendária e financeira do Município e compete:

• Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais;
• Coordenar a elaboração da LDO, LOA e PPA do Município juntamente com todas as demais secretarias, bem como, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;
• Elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução;
• Gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;
• Orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;
• Assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
• Emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;
• Organizar e gerir o sistema de contabilidade de custos da administração municipal segundo projetos, programas e centros de custos, elaborando indicadores de Qualidade, como bases para ações gerenciais e políticas de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município;
• Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades públicas municipais, relativamente às atividades objeto do Sistema Municipal de Finanças;
• Autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas;
• Aprovar os programas de aperfeiçoamento dos recursos na área do fisco;
• Promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de vista financeiro;
• Participar e Gerenciar a elaboração do Balanço Geral do Município;
• Decidir sobre a forma de amortização de dívidas;
• Organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos;
• Elaborar e executar a programação financeira do Município, opinando sobre reprogramações eventualmente propostas no decorrer do processo de execução orçamentária;
• Opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos;
• Exercer o controle do endividamento do município;
• Manter os sistemas de Contabilidade, Controle e Contabilidade de Custos, segundo programas, projetos e centros de custos;
• O assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 31: A Secretaria Municipal de Finanças, além do Gabinete do Secretário, compõe-se, das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:
a) Departamento de Tributação e Fiscalização;
b) Tesouraria;
c) Departamento de Convênios;
d) Departamento de Contabilidade;
e) Departamento de Planejamento Econômico e Orçamentário.

TÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE NATUREZA FIM

Capítulo I
Da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Art. 32: A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão responsável pela gestão do Sistema Único de Assistência Social sendo de sua competência a coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios e compete:

• Prestar assistência social na forma de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade.
• Implementar, coordenar e supervisionar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinentes e observando ainda as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
• Implementar e garantir o funcionamento do sistema único municipal de proteção social, baseado na Tipificação Nacional de Serviços sócio - assistenciais que estabelece bases de padronização nacional de serviços e equipamentos físicos do SUAS.
• Garantir a regulamentação de serviços e programas de proteção social básica e especial a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições;
• Formulação das diretrizes e participação das definições sobre o financiamento e orçamento da assistência social, assim como acompanhamento e avaliação da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
• Coordenação da gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), articulando-o aos demais programas e serviços da assistência social, e regulamentação de benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais;
• Programar o sistema municipal monitoramento e das ações da assistência social por nível de proteção básica e especial, com vistas ao planejamento, controle e avaliação dos resultados da Política Municipal de Assistência Social.
• Implantação de uma política de gestão do trabalho que privilegia a qualificação técnico - política e a valorização dos trabalhadores dos trabalhadores atuantes através do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), visando a qualidade nos serviços sócio - assistenciais disponibilizados à sociedade.
• Executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;
• Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 33: A Secretaria Municipal de Assistência Social, além do gabinete da secretária**,** contará com as seguintes unidades internas de nível gerencial:

a) Departamento de Proteção Social Básica;
b) Departamento de Proteção Social Especial;
c) Departamento de Inclusão Produtiva e Projetos Especiais;
d) Departamento Administrativo da Secretaria de Assistência Social.
e) Departamento de Habitação de Interesse Social;
f) Conselho Tutelar do Município

Capítulo II
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural – SEMDER

Art. 34: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural é o órgão ao qual incumbe formular, coordenar, executar e fazer

executar, em estreita articulação com as demais secretarias e de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, a política municipal de agricultura e desenvolvimento econômico das atividades de fomento a indústria, comércio e agricultura, bem como, compete:

• Promover a educação agro-ambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases;
• Organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agro-ambientais, com prioridades para as micro-bacias hidrográficas que e apresentam maior densidade de uso atual;
• Organizar e promover eventos e articulações que visem o desenvolvimento dos setores comerciais e industriais do município;
• Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.
• Realizar atividades visando a elevação dos padrões de eficiência no setor da indústria, comércio e do turismo local;
• Realizar, em parceria com outras Secretarias Municipais estudos básicos de desenvolvimento agroindustrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região;
• Proceder estudos sobre questões que interessem ao desenvolvimento da indústria e comércio;
• Opinar sobre matérias de interesse industrial e comercial;
• Dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção da indústria e comércio, efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando a atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas comerciais e industriais de sentido econômico para o município, que privilegiem a geração de empregos, utilizem tecnologia de uso intensivo de mão-de-obra, racionalizem a utilização de recursos naturais;
• Realizar o planejamento e execução de programas e medidas que visem o fomento industrial e comercial no Município;
• Promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;
• Outras atividades correlatas

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, além do gabinete do secretário**,** contará com as seguintes unidades internas de nível gerencial:
a) Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural
b) Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e ao Turismo;
c) Departamento de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Emprego;

Capítulo III
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Art. 36: A Secretaria Municipal da Educação e Cultura é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal e compete:

• Coordenar a execução da Política Municipal de Educação e Cultura, segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;
• Realizar, em parceria com as Secretarias de Administração e Finanças e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados, bem como, as melhorias em sua estrutura;
• Coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação e Cultura;
• Promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;
• Executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;
• Efetuar a pesquisa didático-pedagógica, o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores, bem como do sistema educacional da documentação escolar e assistência ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, e programação de atividades da rede municipal de ensino, no que se refere à assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer;
• Exercer outras funções correlatas.

Art. 37: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) Departamento de Coordenação Pedagógica;
b) Departamento de Cultura;
c) Departamento de Apoio Educacional
a. Divisão de Merenda Escolar
b. Divisão de Transporte Escolar
c. Divisão de Documentação Escolar

Capítulo IV
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

Art. 38: A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é o órgão responsável pelo fomento do esporte amador, das práticas desportivas comunitárias, recreação e lazer e compete:

• Promover o planejamento e execução da política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras;
• Promover o planejamento e promoção de eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar; realização de trabalhos técnicos de divulgação do esporte;
• Estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados;
• Coordenar, com apoio do Conselho Municipal De Esporte e do Lazer, a execução da política municipal de esporte e do Lazer como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante;
• Participar do Planejamento e Desenvolvimento do Município, promovendo junto á comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária;
• Outras atividades correlatas.

Art. 39: A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) Departamento de Esportes Comunitários;
b) Departamento de Esportes de Rendimento;
c) Departamento de Fomento ao Lazer;

Capítulo V
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Art. 40. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município e compete:

• Executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários;
• Observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que

demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados;
• Normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infra-estrutura;
• Aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos e o sistema viário municipal, urbano e rural;
• Realizar a manutenção das estradas vicinais e que pertençam ao município
• Manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia; manter a rede de galerias pluviais, prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos prédios municipais, bem como, promover de forma ambientalmente correta a coleta seletiva de resíduos;
• Propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;
• Gerenciar as atividades de Oficina e Garagem;
• Gerenciar as ações de manutenção e apoio a frota municipal;
• Outras atividades correlatas.

Art. 41: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) Departamento de Obras Públicas;
b) Departamento de Serviços Públicos;
c) Departamento de Limpeza, Paisagismo e Urbanização;
d) Departamento de Controle de Frotas;
e) Departamento de Oficina e Garagem.
f) Departamento de Engenharia e Projetos.

Capítulo VI
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Art. 42: A Secretaria Municipal da Saúde é a Gestora do Sistema Municipal de Saúde, e o órgão responsável pela execução da política de saúde e compete:

• Promover a proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais, realizando através de seus órgãos: pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica;
• Realizar o controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária;
• Ações de saúde ambiental e saneamento básico;
• Ações de assistência integral à saúde;
• Executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos dos artigos nº 79 a 83 da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor;
• Realizar, em parceria com a Secretaria de Finanças, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fito terapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população;
• Coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei;

• Exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral;
• Dedicar prioridade crescente para as atividades educativas e preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
• Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 43: A Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, além do Gabinete do Secretário compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

a) Departamento de Vigilância à Saúde;
b) Departamento de Assistência Especializada;
c) Departamento de Atenção Básica;
d) Departamento de Supervisão e Controle;
e) Departamento de Promoção a Saúde Pública;
f) Departamento Administrativo da Saúde.

Capítulo VII
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Art. 44: À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

• Coordenar, controlar e executar as atividades relativas à politica municipal do Meio Ambiente no âmbito do município de Cláudia.
• Planejar, propor e coordenar a gestão ambiental no município, com vistas a manutenção dos ecossistemas e ao desenvolvimento sustentável;
• Planejar e organizar as atividades de controle e fiscalização referente ao uso dos recursos ambientais do município e ao combate a poluição, definidas nas legislações federal, estadual e municipal;
• Assessorar o Conselho Municipal de Meio Ambiente a implementar suas deliberações;
• Formular políticas e diretrizes de meio ambiente para o município, observadas as peculiaridades locais;
• Formular normas técnicas e padrões de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente observada as legislações federal e estadual;
• Exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental;
• Exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei ambiental e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;
• Opinar previamente á emissão de alvarás de localização e funcionamento ou quaisquer outras autorizações relacionadas a empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente;
• Planejar, coordenar e executar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do município;
• Estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que a Prefeitura Municipal deve atuar para preservar ou recuperar a qualidade do meio ambiente;
• Propor a criação no município de áreas de interesse para proteção ambiental;
• Desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação de consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
• Articular-se com outros órgãos e secretarias da Prefeitura, em especial as Secretarias de Obras Públicas, Saúde e Educação para integração de suas atividades;
• Emitir pareceres técnicos e jurídicos sobre pedidos de instalação e funcionamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, consideradas de impacto local e sobre processos de aplicação de penalidades.
• Observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados;
• Promover a elaboração, execução e controle das diretrizes, planos programas e projetos de educação ambiental, de contenção e recuperação de erosões, drenagem urbana e recursos hídricos e o licenciamento ambiental, parcelamento, compensações ambientais para aqueles que danificam o meio ambiente e qualquer atividade que venha a ter impacto ambiental;
• Promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada em bases;

• Controlar e elaborar a programação das atividades de fiscalização ambiental, definindo as prioridades, prazos e serviços a serem realizados, abrangendo todas as áreas de fiscalização de competência da Fiscalização Ambiental, bem como o gerenciamento do Aterro Sanitário, Manejo e Tratamento de Resíduos sólidos e Líquidos; promover o registro de exame das solicitações, denúncias, processos, comunicações internas e externas, que deverão ser objeto de vistorias ou fiscalizações, providenciando a emissão das respectivas Ordens de Serviços.
• Outras atividades correlatas.

Art. 45: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, além do Gabinete do Secretário compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:
a) Departamento de Fiscalização Ambiental;
b) Departamento de Educação Ambiental
c) Departamento de Parques e Jardins.
d) Departamento de Licenciamento e Assistência Ambiental.

Capítulo VIII
Das Atribuições Comuns

Art. 46: Aos ocupantes de cargos de chefia, em qualquer nível, compete, além das responsabilidades específicas de supervisão das unidades e programas sob sua direção, o seguinte:

• Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
• Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;
• Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
• Propor programas de capacitação em função de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados;
• Acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho das unidades e dos programas sob sua direção, inclusive na apreciação dos subordinados quanto ao mérito para promoções.

Capitulo IX
Das Atribuições dos Secretários Municipais

Art. 47: Aos titulares das Secretarias Municipais compete:

1. Elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;
2. Referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
3. Encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do município;
4. Firmar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas ou supervisionadas, na forma da lei;
5. Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;
6. Promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;
7. Convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;
8. Participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;
9. Homologar decisões de órgãos colegiados;
10. Propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta, observando o que dispuser a legislação;
11. Determinar, nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;
12. Propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico;
13. Aprovar normas internas;
14. Aprovar e encaminhar prestações de contas;
15. Opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgãos e entidades sob sua jurisdição;
16. Prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;
17. Ordenar despesas, autorizar viagens e conceder diárias segundo as normas e os limites orçamentários em vigor;
18. Propor a lotação ideal de pessoal do órgão;
19. Outras atividades correlatas.

Art. 48: O Chefe do Poder Executivo poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal, missões especiais ou complementares às atribuições constantes na presente lei.

Art. 49: Caberá ao chefe do poder executivo dotar as secretarias de diretorias, departamentos, assessorias, coordenadorias e chefias que se fizerem necessárias ao bom desempenho das mesmas, através de decreto e/ou portaria especificando as funções a serem desempenhadas.
§1º: As Secretarias de Administração e Finanças constituem órgãos de natureza estratégica e instrumental, atuando como unidades centrais da estrutura sistêmica da gestão municipal.
§2º: As demais Secretarias constituem os órgãos de natureza finalística, cabendo-lhes a execução programática das ações de Governo, nos termos dos instrumentos aprovados e negociados em cada período orçamentário.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50: O Poder Executivo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo de implantação da nova estrutura organizacional nos termos da presente Lei, procedendo, para isso, os remanejamentos internos, treinamentos em serviço e elaboração de instrumentos normativos complementares recomendados segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

Parágrafo Único: A presente lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

Art. 51: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações da estrutura e dos quantitativos orçamentários que se fizerem necessárias para a aplicação da presente Lei.

Art. 52: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações das estruturas das secretarias no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 53: Integra a presente lei, o Anexo I – Organograma da Estrutura Municipal.

Art. 54: Esta lei entrará em vigor em até 90 (noventa) dias após sua a sanção.

Art. 55: Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 002/2005 e Lei 224/2008.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro do ano de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA MUNICIPAL

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:03265C36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

CONCEDER, a partir desta data, à Servidora **KATIA ALVES DOS SANTOS,** *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, conforme dispõe o Art. 111 da Lei 2408/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider, das suas autarquias e fundações.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 31 de janeiro de 2014.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente Câmara Municipal de Colíder

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F95AE889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
A comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº. 001/2014 cujo Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados nos **item 5**, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Onde consagraram-se vencedores os produtores: Angelo da Silva Lima, Vanderlei Lobo Machado, Edilene Miqueletti da Costa, Célia Aparecida Miqueletti da Costa, Rozilene Francisca Maciel, Maria Sueli Lobo Machado e Cooperativa Agrícola Selene

COLIDER/MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:504DFF5C

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 020/2014

Dispõe sobre a fixação do valor anual per capta aluno, a ser repassado às unidades da rede municipal de ensino de acordo com a Lei 1783/2006 e Lei 2089/2008.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2089, de 12 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica estabelecido o valor anual per capta aluno, para o ano de 2014, a serem repassados bimestralmente às Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O valor anual Per capta aluno será definido de acordo com a seguinte tabela:

TABELA DO VALOR ANUAL PER CAPTA ALUNO			
ENSINO FUNDAMENTAL	PRÉ ESCOLA		CRECHE
	PERÍODO PARCIAL	PERÍODO INTEGRAL	
24,32	24,32	48,65	48,65

Parágrafo Único – De acordo com o § 4º. da Lei nº. 2089/2008, os valores de que tratam a tabela do valor anual per capita aluno, foram extraídos com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do ano de 2013.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:8EB6BC0E

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 021/2014

"NOMEIA A COMISSÃO DE ESTUDOS DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO".

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e:

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento das atividades dos profissionais da educação de forma eficaz e satisfatória em prol de nossos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração das reivindicações dos profissionais da educação;

DECRETA:

ART. 1° - Fica instituída a Comissão de Estudos da pauta de reivindicações dos profissionais da educação do município de Colíder - MT.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer:
Adriano Marcos Camilo de Oliveira;
Marlene Domingos Queiroz da Silva;

Câmara Municipal de Colider:
Odair José de Oliveira;
Odair André (Rincon);
Alencar Pereira da Silva;
Silvano Raimundo de Souza;

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração:
Manoel Francisco da Silva;
Clebil Marques Gonçalves;

Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – Subsede de Colider-MT
Edina Martins de Oliveira;
José Moreira;
Elson Lima dos Santos;
Lucy Diana Matias;

Secretaria Municipal de Gestão:
Luciene de Almeida Teodório

Previdência Municipal
Mariza Bernardes da Silva;

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:AA3A5B80

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 047/2014

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014-2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colider, NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014-2017;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, bem como das Programações Anuais de Saúde, conforme nomes dos servidores municipais abaixo:

• Odilce Piloneto;
• Ivanilda Santana Rodrigues;
• Luiz Antonio Gil;
• Angela Maria Paixão;
• Elaine Cristina Bianchi de Oliveira;
• Lucy Mara Gomes;
• Luana Cristina Ribeiro;
• Ismara Brígida Caldeirelli Bonin;
• Priscila Rosane Rodrigues;

Art. 2º- A Comissão acima terá a competência de executar todos os passos para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, bem como, pesquisar dados de informação em Saúde, seja na web ou nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, analisar os dados coletados, redigir o Plano conforme as técnicas e estética exigida.

Art. 3º. O prazo para a entrega do Plano Municipal de Saúde será no mês de junho/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:9E8075CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 160/2013.

SÚMULA: "Estabelece o novo cronograma de ações do PREVI – LIDER Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Colider, Estado de Mato Grosso, para implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Publico nos termos da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 e Portaria STN nº 634 de 19 de Novembro de 2013 e dá outras providencias"

O SR MASSAO YAGUCHI, DIRETOR EXECUTIVO do PREVI – LIDER FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

R E S O L V E:

Considerando A Portaria STN nº 634/2013 de 19 de novembro de 2013 e art. 1º da Portaria STN nº 437/2012 de 12 de Julho de 2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ao PREVI – LIDER Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Colider, Estado de Mato Grosso, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade publica, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação e afixação, revogando ao contrario as disposições previstas na Portaria 085/2012 de 20 de Junho de 2012.

Colider - MT, 12 de Dezembro de 2013.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 437/2012 e 634/2013.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	**31.12.2012**
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e *impairment* periódicos dos ativos.	**31.12.2012**
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	**31.12.2012**
1.4	AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.	**31.12.2012**
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			**Não se aplica**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	**Não se Aplica**
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	**Não se Aplica**
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	**Não se Aplica**
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			**PRAZO MÁXIMO**
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	**31.12.2013**
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	**31.12.2013**
4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por			**Não se**

competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			**Aplica**
4.1	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	**Não se Aplica**
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	**Não se Aplica**
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			**PRAZO MÁXIMO**
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	**31.12.2014**
5.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	**31.12.2014**
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	**31.12.2014**
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			**PRAZO MÁXIMO**
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	**31.12.2013**
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "*impairment*".	**31.12.2013**
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação,"*impairment*", etc. dos elementos patrimoniais.	**31.12.2013**
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			**PRAZO MÁXIMO**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	**31.12.2014**
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	**31.12.2014**
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	**31.12.2014**
7.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	**31.12.2014**
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	**31.12.2014**
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	**31.12.2014**
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			**PRAZO MÁXIMO**
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	**31.12.2014**
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	*Template* de DCASP adequada à nova metodologia.	**31.12.2014**
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	**31.12.2014**
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;			**Não se aplica**
9.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	**Não se aplica**
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "*benchmark*".	**Não se aplica**
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	**Não se aplica**
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "*impairment*" para os ativos de infraestrutura.	**Não se aplica**
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	**Não se aplica**
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			**PRAZO MÁXIMO**
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	*Template* de ajustes de participações.	**31.12.2014**
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	**31.12.2014**
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	**31.12.2014**
11. Implementação do sistema de custos;			**PRAZO MÁXIMO**
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	**31.12.2014**
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	**31.12.2014**
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	**31.12.2014**
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	**31.12.2014**
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	**31.12.2014**
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	**31.12.2014**

Aplicável ao RPPS – Itens 1,3,5,6,7,8,10 e 11
Não se aplica ao RPPS – Itens 2, 4 e 9

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F8256A34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 161/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ANEXO I, PRESENTE NA PORTARIA Nº 160/2013, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO DO PREVI-LIDER FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O SR MASSAO YAGUCHI, DIRETOR EXECUTIVO do PREVI – LIDER FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1, 3 e 6 da Portaria 160/2013 de 12 de dezembro de 2013, qual "Estabelece o novo cronograma de ações do PREVI – LIDER Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Colider, Estado de Mato Grosso, para implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Publico nos termos da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 e Portaria STN nº 634 de 19 de Novembro de 2013 e dá outras providencias."

Art. 2º - A conclusão dos procedimentos está vinculado aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos:

Portaria nº 152/2012 – de 05 de Dezembro de 2012, qual "Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do PREVI – LIDER – FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE COLIDER do Estado de Mato Grosso".

Portaria n° 153/2012 – de 05 de Dezembro de 2012, qual "Nomeia a comissão de reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências através da comissão nomeada pela portaria 734/2012 do poder executivo".

Ata 001/2012 – da Comissão de inventario, reavaliação e baixas de bens moveis realizada em 31 de Dezembro de 2012, juntamente com o **Demonstrativo de Reavaliação e Redução ao valor Recuperável**.

Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2012.

Portaria l n° 040/2013 – de 09 de Abril de 2013, qual "Nomeia a comissão de reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências através da comissão nomeada pela portaria 366/2013 do poder executivo".

Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2013 com seus respectivos anexos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Colider - MT, 31 de Dezembro de 2013.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 437/2012 e 634/2013.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO	Realização
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	**31.12.2012**	**100%**
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e *impairment* periódicos dos ativos.	**31.12.2012**	**100%**
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	**31.12.2012**	**100%**
1.4	AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.	**31.12.2012**	**100%**
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			**PRAZO MÁXIMO**	**Realização**
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	**31.12.2013**	**100%**
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	**31.12.2013**	**100%**
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			**PRAZO MÁXIMO**	**Realização**
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	**31.12.2013**	**100%**
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "*impairment*".	**31.12.2013**	**100%**
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação,"*impairment*", etc. dos elementos patrimoniais.	**31.12.2013**	**100%**

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:45E1D607

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 006/GP/2014

DECRETO Nº. 006/GP/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Senhor **LUIS AUGUSTO FIGUEIREDO**, portador do RG n.º 1713083-9 SSP/MT e CPF n° 009.975.761-38, do cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO,** nomeado através do Decreto nº. 383/GP/2013, vinculado a Secretaria de Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado Decreto nº. 383/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 06/01/2014 a 06/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:D77FD172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 073/GP/2014

DECRETO Nº. 073/GP/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Senhor **GERALDO DE MATOS OLIVEIRA**, portador do RG n.º 1979309 SSP/PR e CPF n° 603.936.702-44, do cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO,** nomeado através do Decreto nº. 384/GP/2013, vinculado a Secretaria de Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 384/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 31/01/2014 a 03/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:50AC11C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 075/GP/2014

DECRETO Nº. 075/GP/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Senhora **DAIANE CRISTINA DE DEUS COELHO**, portadora do RG n.° 1606387-2 SSP/MT e CPF n° 004.975.871-30, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** de Almoxarifado e Merenda Escolar, nomeada através do Decreto nº. 248/GP/2013, vinculado na Secretaria Municipal De Educação E Cultura.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 248/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 31/01/2014 a 03/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:23FFC65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 091/GP/2014

DECRETO Nº. 091/GP/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Senhor **JOSE FRANCISCO DE ARAUJO**, portador do RG n.º 8259 SSP/MT e CPF n° 073.661.518-64, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** vinculado a Secretaria de Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 31/01/2014 a 03/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:CF508540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 095/GP/2014

DECRETO Nº. 095/GP/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Senhora **DAIANE CRISTINA DE DEUS COELHO**, portadora do RG n.° 1606387-2 SSP/MT e CPF n° 004.975.871-30, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 03/02/2014 a 03/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:DE8AB2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 072/GP/2014

DECRETO Nº. 072/GP/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da Comissão de elaboração, acompanhamento e correção do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 para contrato por prazo determinado ".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Por força deste Decreto fica criada a Comissão de elaboração, acompanhamento e correção do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 para contrato por prazo determinado para atender a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal Educação e Cultura de Colniza-MT.

Parágrafo Único: A Comissão de elaboração, acompanhamento e correção do Teste Seletivo terá a seguinte composição:

1- CERES REGINA BORGES BAHLS
2- DILERMANDO JOÃO THIESEN FILHO
3- ALEILSON MARTINS DE ALMEIDA
4- RITA SCHNEIDER
5- ELVIRA MUND
6- MARLUCIO LIMA PAES

Art. 2° - Fica nomeado Senhor **DILERMANDO JOÃO THIESEN FILHO, Presidente da Comissão** de que trata este Decreto.

Art. 3° - A Comissão, através de ato de seu Presidente poderá convocar Funcionários Públicos Comissionados ou Efetivos para auxiliar nos trabalhos de elaboração e conferencia do presente Teste Seletivo Simplificado.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeita Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 31/01/2014 à 02/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:29302D28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 051/2014

6º TERMO ADITIVO Nº 051/2014 ao Contrato de Execução de Obras n.º 039/2012 e aditivos.
DATA: 17/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Reempenho do contrato para execução de obras nº. 039/2012 e aditivos
DOTAÇÃO: 11.02.1.158.44.90.51

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:62DC12B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 052/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 052/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços 134/2013.
DATA: 17/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **CENTRO DE CITOLOGIA DE COMODORO LTDA**
OBJETO: Aditivo Prazo e Valor do Contrato de Prestação de serviço nº 134/2014, vigorando de 17/01/2014 até 17/05/2014
DOTAÇÃO: 07.06.2.148.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BC816E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 053/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 053/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços 138/2013 e aditivos
DATA: 31/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **L. D. MARIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME**
OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2013, pelo período de mais 04 (quatro) meses, vigorando de 01/02/2014 à 01/06/2014
DOTAÇÃO: 07.06.2.040.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:78624C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 055/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 055/2014 ao Contrato de Execução de Obras nº 168/2013
DATA: 31/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA
OBJETO: Correção da Planilha Original Licitada, referente à Execução de obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na Comunidade Noroagro, que serão executadas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde – Item 04 da Tomada de Preços 002/2013, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 168/2013

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8B22096C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2014
DATA: 07 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Jacinto Alves da Silva Neto
OBJETO: Locação de uma casa de alvenaria, na rua das Itaubas, s/nº. bairro Tertúlia em Comodoro-MT, com 4 (quatro) salas em alvenaria, portão com estrutura metálica, todo murado, com área construída de 120 m², para instalação de (02) duas salas de aula, extensão da Escola Municipal Professora Helena Matiuzzo Felix
DOTAÇÃO: 06.02.2019.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0C0A0EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 056/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 056/2014 ao Contrato de Execução de Obras nº 170/2013

DATA: 31/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA
OBJETO: Correção da Planilha Original Licitada, referente à Execução de obra para construção de Academia da Saúde, no Bairro Cidade Verde, que serão executadas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde– Item 06 da Tomada de Preços 002/2013, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 170/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:932682ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2014
DATA: 07 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Jacinto Alves da Silva Neto
OBJETO: Locação de uma casa de alvenaria, na rua das Itaubas, s/nº. bairro Tertúlia em Comodoro-MT, com 4 (quatro) salas em alvenaria, portão com estrutura metálica, todo murado, com área construída de 120 m², para instalação de (02) duas salas de aula, extensão da Escola Municipal Professora Helena Matiuzzo Felix
DOTAÇÃO: 06.02.2019.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:EFEB4576

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	6.831.347,59
Pessoal Ativo	6.763.092,60
Pessoal Inativo e Pensionista	68.254,99
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	78.239,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	78.239,51
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	6.753.108,08
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)	12.837.582,46
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	52,60
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.932.294,53
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.585.679,80
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:DEBA5DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	426.716,78
Pessoal Ativo	426.716,78
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	426.716,78
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)	12.837.582,46
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,32
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	770.254,95
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	731.742,20
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:073E1F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIV DE CONSUMO LIQUIDA EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	8.310.415,37	7.674.771,71	7.817.512,56
Ativo Disponível	0,00	8.310.415,37	7.674.771,71	7.844.838,15
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	27.325,59
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	12.547.352,10	12.289.720,09	12.196.059,92	12.837.582,46
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:60FA97DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAR E CONTRA CARANTIA EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	12.547.352,10	12.289.720,09	12.196.059,92	12.837.582,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:065B1BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OP DE CREDITO EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DECRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A75DE3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIS DE CAIXA EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	2.325.886,47	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	45.026,46
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.325.886,47	Restos a Pagar Processados	45.026,46
Conta Movimento	98.295,24	Do Exercício	17.700,87
Contas Vinculada	2.227.591,23	De Exercícios Anteriores	27.325,59
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	2.325.886,47	SUBTOTAL	45.026,46
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (ll)	2.280.860,01
TOTAL	2.325.886,47	TOTAL	2.325.886,47
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			121.436,31
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			2.159.423,70
REGIMEPREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	5.518.951,68	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	57.949,12	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	57.949,12	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	5.461.002,56	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	5.518.951,68
TOTAL	5.518.951,68	TOTAL	5.518.951,68
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIMEPREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			5.518.951,68
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:5114A72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIS DE CAIXA LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V		LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIMEPREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	5.518.951,68	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	57.949,12	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	57.949,12	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	5.461.002,56	Outras Obrigações	0,00

		Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	5.518.951,68
TOTAL	5.518.951,68	TOTAL	5.518.951,68
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIMEPREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			5.518.951,68
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BE57DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEM DE RESTO LEGISTATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	5.518.951,68	0,00	0,00

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3C174CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEM DE RESTO LEGISLATIVO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	5.518.951,68	0,00	0,00

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:ED729ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTO A PAGAR EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14
ÓRGÃO	RESTOS APAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por
	Exercícios	Do		Do	Insuficiência

	Anteriores	Exercício		Exercício	Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.404,42	17.700,87	2.280.860,01	121.436,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.921,17	5.571,64	5.518.951,68	0,00	0,00
TOTAL	27.325,59	23.272,51	7.799.811,69	121.436,31	0,00

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:48DBDB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTO A PAGAR EXECUTIVO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14					
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	27.307,59	0,00		46.914,57	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18,00	13.108,69		74.521,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.592,18		0,00	0,00
TOTAL	27.325,59	17.700,87	7.799.811,69	121.436,31	0,00

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B1685F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REC E DESPESA PREVIDENCIARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIMEPRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	493.600,00	493.600,00	191.335,63	730.484,62	0,00
RECEITAS CORRENTES	493.600,00	493.600,00	191.335,63	730.484,62	0,00
Receita de Contribuições	256.400,00	300,00	0,00	182.937,65	0,00
Pessoal Civil	256.300,00	200,00	0,00	182.937,65	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	256.100,00	0,00	0,00	182.937,65	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	236.600,00	236.600,00	75.203,81	344.442,83	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	236.600,00	236.600,00	75.203,81	344.442,83	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	256.700,00	116.131,82	203.104,14	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	290.049,72	290.049,72	142.452,30	501.867,18	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	783.649,72	783.649,72	333.787,93	1.232.351,80	0,00
DESPESASPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	121.825,80	121.825,80	38.053,19	249.868,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	77.055,48	77.055,48	11.312,98	68.564,07	0,00
Despesas Correntes	77.055,48	77.055,48	11.312,98	68.564,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.770,32	44.770,32	26.740,21	181.304,62	0,00
Pessoal Civil	44.770,32	44.770,32	26.740,21	181.304,62	0,00
Aposentadorias	15.000,00	15.000,00	15.008,02	56.959,42	0,00
Pensões	15.000,00	15.000,00	3.524,07	11.295,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	14.770,32	14.770,32	8.208,12	113.049,63	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	661.923,92	661.923,92	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	783.849,72	783.849,72	38.053,19	249.868,69	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-200,00	-200,00	295.734,74	982.483,11	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	49.511,75	0,00	57.949,12
Investimentos	0,00	0,00	5.461.002,56

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	290.249,72	290.249,72	142.452,30	501.867,18	0,00
Receita de Contribuições	290.049,72	290.049,72	142.452,30	501.867,18	0,00
Pessoal Civil	289.749,72	289.599,72	142.452,30	501.867,18	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	289.599,72	289.599,72	142.452,30	501.867,18	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	300,00	450,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	290.249,72	290.249,72	142.452,30	501.867,18	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:7A429FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez	Em 31 Out	Em 31 Dez
	2012 (a)	2013 (b)	2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	8.222.998,10	7.817.512,56
Ativo Disponivel	0,00	8.250.323,69	7.844.838,15
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.921,17	27.325,59	27.325,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-8.222.998,10	-7.817.512,56
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	0,00	-8.222.998,10	-7.817.512,56
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	405.485,54	-7.817.512,56	
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL		VALOR	
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	-	5.295.737,64	5.518.951,68
Ativo Disponivel	0,00	5.295.737,64	5.518.951,68
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.921,17	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:4C3DAAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.920.277,74	2.741.130,42	13.630.752,22	14.302.950,38
Receita Tributária	467.650,83	111.149,72	689.800,37	724.039,81
IPTU	45.000,00	9.555,65	64.167,58	166.097,40
ISS	197.850,83	19.644,45	89.487,12	236.145,92
ITBI	40.000,00	2.400,00	207.422,46	58.927,66
IRRF	150.000,00	77.759,76	307.818,66	253.988,93
Taxas	33.700,00	1.789,86	20.904,55	8.879,90
Contribuição de Melhoria	1.100,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	626.899,72	268.575,94	968.446,18	102.953,51
Receita Previdenciária	546.449,72	258.584,12	887.908,97	0,00
Outras Contribuições	80.450,00	9.991,82	80.537,21	102.953,51
Receita Patrimonial Líquida	236.600,00	75.203,81	344.442,83	45.848,51
Receita Patrimonial	331.600,00	100.145,58	467.975,11	45.848,51
(-) Aplicações Financeiras	95.000,00	24.941,77	123.532,28	0,00
Transferências Correntes	10.481.627,19	2.262.132,04	11.538.549,76	13.391.393,27
FPM	4.280.000,00	970.481,47	4.191.075,98	3.897.008,41
ICMS	3.600.000,00	607.284,78	3.635.758,61	3.230.407,86
Outras Transferências Correntes	2.601.627,19	684.365,79	3.711.715,17	6.263.977,00
Demais Receitas Correntes	107.500,00	24.068,91	89.513,08	38.715,28
Dívida Ativa	12.000,00	3.573,59	26.868,99	7.722,37
Receitas Correntes Diversas	95.500,00	20.495,32	62.644,09	30.992,91
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.000,00	327,14	54.885,29	82.059,60
Transferências de Capital	96.000,00	0,00	1.920.568,82	993.698,75
Convênios	96.000,00	0,00	1.804.108,82	993.698,75
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	116.460,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	96.000,00	0,00	1.920.568,82	993.698,75
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	12.016.277,74	2.741.130,42	15.551.321,04	15.296.649,13
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012

DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.203.908,37	2.508.428,69	11.979.353,28	11.250.383,41
Pessoal e Encargos Sociais	7.381.862,42	1.638.211,26	7.361.316,36	6.258.769,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.822.045,95	870.217,43	4.618.036,92	4.991.613,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.203.908,37	2.508.428,69	11.979.353,28	11.250.383,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.294.003,45	321.002,20	1.236.212,38	933.473,93
Investimentos	1.294.003,45	321.002,20	1.236.212,38	933.473,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.294.003,45	321.002,20	1.236.212,38	933.473,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-171.993,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	661.923,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.987.842,74	2.829.430,89	13.215.565,66	12.183.857,34
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.971.565,00	-88.300,47	2.335.755,38	3.112.791,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-152.250,00
FONTE:	

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A36974EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA EDUCAÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS COM MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.253.950,83	10.253.950,83	1.967.412,72	10.262.573,37	100,08
Receitas de Impostos	301.450,83	301.450,83	35.837,35	390.132,38	129,42
Impostos	282.850,83	282.850,83	31.600,10	361.077,16	127,66
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	2.799,60	21.263,71	193,31
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.600,00	7.600,00	1.437,65	7.791,51	102,52
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.952.500,00	9.952.500,00	1.931.575,37	9.872.440,99	99,2
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.280.000,00	4.280.000,00	970.481,47	4.191.075,98	97,92
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.800,00	-5.800,00	-909,94	-5.459,65	94,13
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	607.284,78	3.635.758,61	100,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	7.088,82	31.036,05	517,27
Cota-Parte IPVA	76.000,00	76.000,00	4.461,60	84.139,46	110,71
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.996.300,00	1.996.300,00	343.168,64	1.935.890,54	96,97
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.479.527,19	1.479.527,19	418.151,33	2.551.581,33	172,46
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.042.327,19	1.042.327,19	307.239,25	1.825.380,37	175,13
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.042.327,19	1.042.327,19	307.239,25	1.825.380,37	175,13
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	196.200,00	196.200,00	40.013,93	205.517,66	104,75
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	241.000,00	241.000,00	70.898,15	520.683,30	216,05
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.737.178,02	9.737.178,02	2.042.395,41	10.878.264,16	111,72

ESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.198.554,82	1.568.459,02	286.926,28	1.488.090,45	94,88
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.996.790,70	1.417.935,31	267.881,96	1.353.162,22	95,43
Despesas com Educação IInfantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	166.043,12	123.846,12	15.114,36	105.896,01	85,51
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	35.721,00	26.677,59	3.929,96	29.032,22	108,83
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.042.327,19	1.884.134,19	608.186,63	1.817.912,41	96,49
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	782.327,19	1.163.868,19	299.335,49	1.163.145,60	99,94
Outras Despesas no Ensino Básico	260.000,00	720.266,00	308.851,14	654.766,81	90,91
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	58.939,65	233.759,65	12.439,92	141.333,51	60,46
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	30.958,20	0,00	0,00	42.270,03	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.330.779,86	3.686.352,86	907.552,83-	3.489.606,40	94,66

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	110.510,17
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOSCOM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.306.002,86
TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	32,21
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	63,72

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	147.946,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.716.032,45	2.603.727,45	592.199,37	2.604.508,16	100,03
ENSINO FUNDAMENTAL	264.781,20	802.823,20	276.609,19	623.154,10	77,62
ENSINO MÉDIO	77.395,50	26.675,50	3.929,96	21.002,28	78,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	166.043,12	123.846,12	15.114,36	111.675,89	90,17
EDUCAÇÃO ESPECIAL	96.168,50	129.278,50	19.699,95	129.265,97	99,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.359,09	2,09	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.330.779,86	3.686.352,86	907.552,83	3.489.606,40	94,66
FONTE:					

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9AC03DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OP CREDITO DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR(g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.294.003,45	1.236.212,38	46.914,57	57.791,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESADE CAPITAL LÍQUIDA(II)	1.294.003,45	1.236.212,38	46.914,57	57.791,07
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)	-1.294.003,45	-1.283.126,95		-57.791,07
FONTE:				

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:80EA98EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIEN ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			. LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00	8.082,42	-7.082,42
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	8.082,42	-7.082,42
TOTAL	1.000,00	8.082,42	-7.082,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	2.000,00	3.134,37	-1.134,37
Investimentos	2.000,00	3.134,37	-1.134,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	121.925,80	77.800,76	44.125,04
TOTAL	123.925,80	80.935,13	42.990,67
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-72.852,71	-72.852,71
FONTE:			

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:8F54FBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITADE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% ((bb/a)
RECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.253.950,83	10.253.950,83	10.262.573,37	100,08
Impostos	282.850,83	282.850,83	361.077,16	127,66
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	18.600,00	18.600,00	29.055,22	156,21
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.952.500,00	9.952.500,00	9.872.440,99	99,20
Da União	5.357.500,00	5.357.500,00	5.222.569,33	97,48
Do Estado	4.595.000,00	4.595.000,00	4.649.871,66	101,19
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	720.200,00	720.200,00	930.675,59	129,22
Da União para o Município	437.200,00	437.200,00	755.378,30	172,78
Do Estado para o Município	283.000,00	283.000,00	175.297,29	61,94
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.844.727,19	2.844.727,19	5.941.719,94	208,87
(-) DEDUÇÃO PARAO FUNDEF	1.975.800,00	1.975.800,00	1.907.097,47	96,52
TOTAL	11.843.078,02	11.843.078,02	15.227.871,43	128,58
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% ((db/ca)
DESPESAS CORRENTES	1.849.956,58	3.041.245,58	3.032.301,70	99,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.060.407,15	2.242.447,15	2.248.169,69	100,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	789.549,43	798.798,43	784.132,01	98,16
DESPESAS DE CAPITAL	70.014,10	297.879,10	289.155,06	97,07
Investimentos	70.014,10	297.879,10	289.155,06	97,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.919.970,68	3.339.124,68	3.321.456,76	99,47
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/des(bp/.a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.919.970,68	3.339.124,68	3.321.456,76	99,47
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADADE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS		3.339.124,68	3.321.456,76	100,00

PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V) 1.919.970,68				

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		32,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/t(obt/al) g)
Atenção Básica	735.976,74	1.219.780,74	1.199.106,09	36,10
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções 1.183.993,94		2.119.343,94	2.122.350,67	63,90
TOTAL 1.919.970,68		3.339.124,68	3.321.456,76	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:15DE7AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e ROBERTO DA SILVA MORAES.
OBJETO: prestação de serviço de instrutor da guarda mirim
07 – Secretaria de Ação Social.
08.243.0032.2061- Apoio para Associação Guarda Mirim
VALIDADE 11(onze) meses
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais
DATA:03/02/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:030FC738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e INDIAMARA DE OLIVEIRA E SILVA
OBJETO: Prestação de Serviço de monitora da oficina de Arte eCultura, a alunos cadastrados nos Programa Sociais da SMAS
07 – Secretaria de Ação Social.
08.244.0029.2054 - Manutenção do Programa CRAS.
VALIDADE 11(onze) meses
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais
DATA:03/02/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3DFFEB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e KEILA SILVA DOS SANTOS
OBJETO: serviços como monitora de atividades de produção fotografias vídeos e painéis a crianças e adolescentes, cadastrados nos Programas CRAS
07 – Secretaria de Ação Social.
08.244.0029.2054 - Manutenção do Programa CRAS.
VALIDADE 11(onze) meses
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais
DATA:03/02/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D315D14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e SANDRA DO NASCIMENTO TEODORO
OBJETO: serviços como monitorade atividades de fabricação de produtos como jogos de cozinha, toalhas, tapetes com desenvolvimento das potencialidades motoras e autocontrole, a socialização e respeito as individualidades. Oportunizar a prática de fabricar os produtos para uso domestica diário,a crianças e adolescentes cadastradas no CRAS
07 – Secretaria de Ação Social.
08.244.0029.2054 - Manutenção do Programa CRAS.
VALIDADE 11(onze) meses
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais
DATA:03/02/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F4282C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e empresa *R. CUOGHI DOS SANTOS – ME*
OBJETO: serviços de Assessoria de planejamento, gestão de convênios e operacionalização de sistemas de gerenciamento de convênios
0003- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.005.2006–MANUTENÇÃO/ENC. COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALIDADE 11(onze) meses
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
DATA:06/02/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:776FB707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e *ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM-ME*

OBJETO: serviço técnico especializado na elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfaltica de vias urbanas, na sede do município
0009- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0038.2073 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ COORD. DE OBRAS
VALIDADE 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA:06/02/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:825673F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº014/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretária de Ação Social,para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **011/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereirode 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:810B4A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº015/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretária de Ação Social,para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **012/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereirode 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:91E28E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº016/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretária de Ação Social,para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **013/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereirode 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:354E3CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº017/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretária de Ação Social,para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **014/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereirode 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:6D2DC141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EZEQUIEL ALVES**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.995.721-1 SSP/PR e CPF nº 703.392.289-20, lotado no Gabinete do Prefeito conforme Decreto 006/2013, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **015/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereirode 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D4F3D1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2013

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Conquista D' Oeste/MT"

O Prefeito do Município de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao PREVI-CONQUISTA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n°. 1306462-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 889.989.161-34, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto ao RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Conquista D' Oeste, 10 de fevereiro de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9CDFAE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2013

"Dispõe sobre a nomeação do Responsável pela gestão dos Recursos da Previdência Social dos Servidores de Conquista D' Oeste-MT"

O Prefeito do Município de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um Responsável pela gestão dos Recursos da Previdência Social dos Servidores de Conquista D' Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°. 2293185-0-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 170.390.938-04, para exercer a função de Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Conquista D' Oeste, 10 de fevereiro de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9DF42A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **REINALDO FABIANI** ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, portador da cédula de identidade nº 601.999 expedida pela SSP MT e do CPF nº 499.139486-49, lotado na Secretária de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **16/2014.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereirode 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F2263969

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG925469-0/2013

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013,** cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, sob demanda, para prestação de serviços de suporte logístico e operacional em eventos diversos, para atender a necessidade da SMASDH nas as atividades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e os Conselhos de Direitos,** conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência - Anexo I, e demais condições e anexos do presente Edital**.**

Empresa Vencedora: EMILIO SOARES DE SOUZA EPP

LOTES	VALOR TOTAL
05 – SONORIZAÇÃO	R$ 40.200,00
06 – PALCO	R$ 31.399,12
07 – ILUMINAÇÃO E PROJETOR	R$ 53.497,60
10 – LOCAÇÃO DE TENDA	R$ 14.299,20
13 – LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES	R$ 30.980,00

Empresa Vencedora: KAMIL A ZAROUR - ME

LOTES	VALOR TOTAL
12 – BANHEIRO QUÍMICO	R$ 23.840,00
14 – LOCAÇÃO DE TV	R$ 999,90

Empresa Vencedora: BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA.

LOTES	VALOR TOTAL
01 – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	R$ 179.475,00
04 – BEBIDAS E GELO	R$ 12.800,00
09 – DECORAÇÃO E STAND TEMÁTICO	R$ 40.500,00

Empresa Vencedora: CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA-ME

LOTES	VALOR TOTAL
02 – AUDITÓRIO	R$ 137.000,00
03 – MESA, CADEIRA, CAIXA TÉRMICA E FREEZZER	R$ 17.099,80
08 – CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL/EVENTOS	R$ 12.250,00
11 – BRINQUEDOS	R$ 2.499,85

Adjudico e Homologo:

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:75885FA1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG925469-0/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013,** cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, sob demanda, para prestação de serviços de suporte logístico e operacional em eventos diversos, para atender a necessidade da SMASDH nas as atividades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e os Conselhos de Direitos,** conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência - Anexo I, e demais condições e anexos do presente Edital**.**

Empresa Vencedora: EMILIO SOARES DE SOUZA EPP

LOTES	VALOR TOTAL
05 – SONORIZAÇÃO	R$ 40.200,00
06 – PALCO	R$ 31.399,12
07 – ILUMINAÇÃO E PROJETOR	R$ 53.497,60
10 – LOCAÇÃO DE TENDA	R$ 14.299,20
13 – LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES	R$ 30.980,00

Empresa Vencedora: KAMIL A ZAROUR - ME

LOTES	VALOR TOTAL
12 – BANHEIRO QUÍMICO	R$ 23.840,00
14 – LOCAÇÃO DE TV	R$ 999,90

Empresa Vencedora: BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA.

LOTES	VALOR TOTAL
01 – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	R$ 179.475,00
04 – BEBIDAS E GELO	R$ 12.800,00
09 – DECORAÇÃO E STAND TEMÁTICO	R$ 40.500,00

Empresa Vencedora: CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA-ME

LOTES	VALOR TOTAL
02 – AUDITÓRIO	R$ 137.000,00
03 – MESA, CADEIRA, CAIXA TÉRMICA E FREEZZER	R$ 17.099,80
08 – CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL/EVENTOS	R$ 12.250,00
11 – BRINQUEDOS	R$ 2.499,85

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:D7D00912

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 10337/2013
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: N°065/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG912442-5/2013

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Secretário**, Sr**. KAMIL HUSSEIN FARES, portador da Carteira de Identidade RG nº.8793267 SSP/PR e do CPF nº. 094.628.999-91 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa ALG RIO-COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.763.509/0001-00, com sede na R lucas rodrigues nº 32 sala 104, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 03533613-0 SSP/DETRAN/RJ, CPF/MF n.º 271439707-78, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2013 do Processo Administrativo Nº. PG912442-5/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **por LOTE**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto 4.336, de 23 de setembro de 2005, subsidiariamente ao Decreto nº7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o o **registro de preços para futura e eventual aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL, infantil e adulto para atender a Coordenadoria de Saúde Bucal da diretoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde ed Cuiabá, sendo 4 equipes do PCO (Programa Coletivo Odontológico), Programa Escola com Saúde nas creches e Escolas Públicas Municipais de Cuiabá, nas 10 (dez) clínicas odontológicas (Verdão, Coxipó, Tijucal, Osmar Cabral, Pascoal Ramos, CPA III, Jardim Vitória, Planalto, Dom Aquino, Jardim Leblon), nos 4 (quatro) Centros de Especialidades Odontológicas – CEOS (Pascoal Ramos, Tijucal, Jardim Vitória e Planalto), bem como os PSFs da Guia, Aguaçu, Pedra 90 – Unidade 5 e 6 ,** conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura;

2.2. A ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/;

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Saúde,** através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas prestadora da entrega do objeto licitado e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

EMPRESA: ALG RIO COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	**KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL**, contendo: • 01 Escova Dental Infantil (Cerdas de Nylon com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente. Cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico; • 01 Creme dental com 1500 PPM de flúor, tubo de 50 gramas; • 01 fio Dental, rolo de 25 metros; • 01 Sacolinha Plástica medindo 08X20cm em PVC de 0,20mm, com fechamento através de passante, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com a personalização da Prefeitura Municipal de Cuiabá e Secretaria Municipal de Saúde.	103.956	ALG	1,94	201.674,64
02	**KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO**, contendo: • 01 Escova Dental Adulto (Cerdas de Nylon com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente. Cabo reto,	104.556	ALG	1,94	202.838,64

	medindo 17cm, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico; • 01 Creme dental com 1500 PPM de flúor, tubo de 50 gramas; • 01 fio Dental, rolo de 25 metros; • 01 Sacolinha Plástica medindo 12X20cm em PVC de 0,20mm, com fechamento através de passante, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com a personalização da Prefeitura Municipal de Cuiabá e Secretaria Municipal de Saúde.				
				VALOR TOTAL R$	**404.513,28**

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

5.2.1 A ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/;

5.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 4 . 336, de 23 de setembro de 2005 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF,** se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante vencedora, estará disponível no site do Prefeitura Municipal de Cuiabá com endereço www.cuiaba.mt.gov.br no link licitações;

5.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto n° 4.336 de 23 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS

6.1 As especificações dos Kits odontológicos seguem conforme abaixo:

6.1.1 KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, contendo:
01 Escova Dental Infantil (Cerdas de Nylon com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente. Cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico;
01 Creme dental com 1500 PPM de flúor, tubo de 50 gramas;
01 fio Dental, rolo de 25 metros;
01 Sacolinha Plástica medindo 08X20cm em PVC de 0,20mm, com fechamento através de passante, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com a personalização da Prefeitura Municipal de Cuiabá e Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2. KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, contendo:
01 Escova Dental Adulto (Cerdas de Nylon com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente. Cabo reto, medindo 17cm, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico;

01 Creme dental com 1500 PPM de flúor, tubo de 50 gramas;
01 fio Dental, rolo de 25 metros;
01 Sacolinha Plástica medindo 12X20cm em PVC de 0,20mm, com fechamento através de passante, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com a personalização da Prefeitura Municipal de Cuiabá e Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.2.1. Local de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada sob demanda, mediante solicitação expressa, no Almoxarifado Central / SMS, sito a Rua Fenelon Muller, 295, Bairro Dom Aquino, CEP 78058-498. Horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Tel.: (65) 3617-1325 / 1326 - Fax (65) 3617-1602

6.2.2. Prazo de entrega dos Kits de Higiene Bucal deverá ser **em até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.2.3. As compras serão programadas para ser entregue parceladamente, englobando o período imediato, ou para 03 meses, ou para 06 meses, ou outro, perfazendo até o prazo final de 12 meses e serão especificadas em ofícios formalizados com datas para as entregas, que as empresas deverão seguir obrigatoriamente.

6.2.4. As empresas deverão seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega dos produtos, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

6.2.5. Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna do Almoxarifado Central (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá em tempo hábil. Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades dos ofícios, somente será autorizado mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa, e Diretoria de Logística e Suprimentos/Coordenadoria de Saúde Bucal.

6.3. DO RECEBIMENTO DOS KITS DE HIGIENE BUCAL

6.3.1. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências

requeridas no termo de referencia. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

6.3.2. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada, conforme exigência dos órgãos reguladores da Vigilância Sanitária (ANVISA) devendo respeitar todas as condições sanitárias exigidas por Lei, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e de risco a saúde dos usuários e destinatários dos mesmos.

6.3.3. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes conforme as informações das notas fiscais.

6.4. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTENCIAS, PERDAS E AVARIAS:

6.4.1. A empresa deverá entregar os produtos elaborados conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Solicitação, zelando pelo fornecimento do objeto nos prazos estipulados.

6.4.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.4.3. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de 10 (dez) dias

6.4.4. Após esse prazo de substituição, não havendo atendimento por parte da empresa vencedora, o Almoxarifado Central da SMS solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital referente ao objeto, e quanto aos documentos de compras e/ou a nota fiscal perderão seus efeitos, devendo os custos diretos e indiretos ser arcados pela empresa vencedora, sem qualquer ônus para a SMS, seja direto ou indireto decorrente do mesmo, inclusive por questão de transporte e ônus dos produtos.

6.5. DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS:

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou com até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tiverem prazo de validade total, igual ou superior a 12 (doze) meses.

6.5.2. Para os produtos com data de fabricação menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa Adjudicatária, será **FORNECEDORA** se for do interesse da Administração e será convocada para assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação formal, para a contratação do presente objeto, devendo a FORNECEDORA, manter as mesmas condições de habilitação para celebração do contrato;

7.2. Após o cumprimento do **item 7.1.**, a empresa **FORNECEDORA** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. São obrigações da **FORNECEDORA**, além das demais previstas neste Edital e Anexo:

7.3.1. Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Saúde SMS**, de acordo com o especificado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

7.3.2. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.3.3. A **FORNECEDORA** deverá executar a entrega o objeto licitado através de profissionais qualificados, de acordo com o perfil previsto, conforme as necessidades e na forma indicada pela CONTRATANTE, de acordo com a distribuição e descrição a ser expedida pela CONTRATANTE;

7.3.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.3.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a SMS imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.3.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

7.3.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.3.8. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.3.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.3.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.3.11. Indenizar terceiros e/ou ao Òrgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.3.12. Ressarcir qualquer custos diretos ou indiretos referentes ao não atendimento dentro do prazo hábil nos quantitativos solicitados.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

7.4.1. A FORNECEDORA é obrigada ainda:

7.4.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

7.4.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de entrega do objeto licitado ou em conexão com ele;

7.4.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **CONTRATO**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

7.4.1.5. A inadimplência da **FORNECEDORA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE**.

7.4.1.6. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

7.4.2. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**, com relação ao objeto deste certame;

8.2. Avaliar se a entraga do objeto licitado pela FORNECEDORA está de acordo com o Edital, Contrato e normas legais pertinentes;

8.3. Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa FORNECEDORA;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo, garantindo a eficácia e economia para a Administração;

8.4.1. **Gestão do Contrato**: o contrato terá como Gestor a **Diretoria de Atenção Primária**, na pessoa da Diretor(a), neste ato representado pela Srª **Arlete Maria de Sá Lima, e do Coordenador da Saúde Bucal, na pessoa do Coordenador(a) Sr. José Ricardo de Amorim** Santana, ou servidor designado.

8.4.2. Fiscal do Contrato: O contrato terá como fiscal o Sr. Leandro Américo Kincheski e ou servidor designado para esse fim. No almoxarifado o recebimento e conferencia dos produtos no setor odontológico será responsável a Sra. Louise Caroline Silva Alves, ou outra pessoa designada.

8.5. Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;

8.6. Conferir as quantidades do objeto licitado e a qualidade da realização dos mesmos, aferindo e atestando as notas fiscais decorrentes da plena prestação;

8.7. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar prontamente à **FORNECEDORA** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução de entrega do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

8.8. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar tempestivamente à **FORNECEDORA**, mediante ofício, sobre qualquer alteração na forma e modalidade de prestação de entrega do objeto, a fim de assegurar a fiel execução do objeto deste certame;

8.9. A **CONTRATANTE** é obrigada a efetuar o pagamento à **FORNECEDORA**, nas condições estabelecidas neste edital, salvo os que por qualquer motivo pertinente ao edital, não forem autorizados;

8.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências das Secretarias Municipais, quando necessário, para entrega referente ao objeto;

8.11 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.12. Fiscalizar, por intermédio da **Coordenadoria de Saúde Bucal/SMS**, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada sendo que a Coordenadoria de Saúde Bucal deverá acompanhar as entregas por intermédio de um técnico designado como responsável

8.13. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;

8.14. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8.15. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;

CLÁUSULA NONA- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à FORNECEDORA, em até **30 (trinta)** dias, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da empresa vencedora do registro, na ata de registro de preços e ainda conforme o constante na Nota de Empenho.

9.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, a entrega do objeto licitado estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta de preços;

9.3. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa, indenizações devidas ou tributos municipais devidos pela **FORNECEDORA** nos termos deste contrato;

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à **FORNECEDORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

9.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

9.8. O pagamento somente será efetuado mediante:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela

Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei n° 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e,

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de preços, salvo no caso de reequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão deverá ser comprovado a diferença ao cotados no mercado, não deverá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **Secretaria Municipal de Saúde** comunicará por escrito a **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**, que imediatamente solicitará a **FORNECEDORA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Compras e Licitações- DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF** convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

11.1.2. Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no diário oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/;

11.4. A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Saúde**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas à execução do LOTE

11.6. Caso a **Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

12.1. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **FORNECEDORA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3. Se a **FORNECEDORA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.4. A **FORNECEDORA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Secretaria Municipal de Saúde;**

13.6. Se a **FORNECEDORA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

13.6.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, a seguir:

Unidade Gestora: 160601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0032 – Atenção Básica à Saúde
Projeto Atividade: 2095 – Implementar a Assistência de Atenção Básica no município de Cuiabá
Fonte: 210 - Transferência da União do FNS para SMS
Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. ---/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada ITEM;

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2013.

Contratante:

KAMIL HUSSEIN FARES
Secretário Municipal de Saúde

Contratada:

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – ME
CNPJ: 05.763.509/0001-00

TESTEMUNHAS:

1)
RG
CPF/MF

2)
RG
CPF/MF

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:D28BC5CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2014

O SENHOR ELI SANCHEZ ROMÃO, PREFEITO MUNCIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA - MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

CURVELANDIA— MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:664E972F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido conforme requerimento da servidora efetiva:
DANIELA DORMEVIL NUNES, nomeada para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, Nível I Classe A, pelo Decreto 006/2012 de 27 de janeiro de 2012, requerimento nº 298/2014 de28/01/2014.
Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 04 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:C0AE0119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.
Art. 2º - A nomeada tem o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.
Art. 3º - No ato da posse a nomeada devera apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.
Art. 4º - Será considerada desistente e, portanto, eliminada do concurso público a nomeada que não comparecer na data estabelecida para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados á posse do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 10 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 017/2014

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE (AUTENTICADOS)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 10 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.017/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Cargo: (06) PROFESSOR PEDAGOGIA LIC.PLENA ENS.FUND.BOJUI	**Inscrição**	**Média Final**
5º MARINALVA DE ARRUDA LINO	00770	5,75

Diamantino, 10 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:B8711A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", para o dia **21/02/2014** às **08h00min**, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONTENDO 01 TRATOR AGRICOLA 75 CV E 04 IMPLEMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 11 de Fevereiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B87DAC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 282/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 282/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1888, de 13 de Janeiro de 2014

Correções onde se lê:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 282/2013

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº. **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, portador do RG n° 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **MARINA IZABEL DE MORAES SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 525 302 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 384.404.741-72, residente e domiciliada na Rua: Concórdia, 42 - Bairro Buriti – Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**.
O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.282/2013** tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado no **Pronto Atendimento Municipal**, em virtude

de não ter havido concurso publico para o cargo, aprovado e convocado através do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2013, com inicio em 02/05/2013 e termino em 31/12/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, RESCENDIDAS.
DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO.**

Diamantino/MT, 02 de Janeiro de 2014.

Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
ITAMAR MARTINS BONFIM
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Leia-se:

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 282/2013.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **MARINA IZABEL DE MORAES SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 525 302 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 384.404.741-72, residente e domiciliada na Rua: Concórdia, 42 - Bairro Buriti – Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.250/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
ITAMAR MARTINS BONFIM
Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.
Contratante

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:F591156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 352/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 352/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1888, de 13 de Janeiro de 2014

Correções
onde se lê:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 352/2013

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº. **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, portador do RG n° 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **JOSÉ ROGÉRIO CARMONA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 1.280.239-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 178.188.261-49, residente e domiciliado à Rua: Irmã Margarida, s/nº - Bairro da Ponte - Diamantino-Mt, doravante denominado **CONTRATADO**.
O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 352/2013** tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado no **Pronto Atendimento Municipal**, em virtude de não ter havido concurso publico para o cargo, aprovado e convocado através do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2013, com inicio em 16/05/2013 e termino em 31/12/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, RESCENDIDAS.
DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO.**

Diamantino/MT, 02 de Janeiro de 2014.

Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
ITAMAR MARTINS BONFIM
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 352/2013.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr º. **JOSÉ ROGÉRIO CARMONA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 1.280.239-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 178.188.261-49, residente e domiciliado à Rua: Irmã Margarida, s/nº - Bairro da Ponte - Diamantino-Mt, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestaç ão de servi ço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de

outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.250/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
ITAMAR MARTINS BONFIM
Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.
Contratante

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:EF52BF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 351/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 351/2013, Publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

Correções

onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:BFB76107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 356/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 356/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

Correções

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:117F9D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 264/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 264/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

Correções

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:242E4E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 286/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 286/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

Correções

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presenteTERMO,prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presenteTERMO,prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:4C5A0B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 431/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 431/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

Correções
onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:7AA41970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 273/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 273/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1888, de 13 de Janeiro de 2014

Correções

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:CAC6AAA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DA DATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 148/2013

ONDE SE LÊ:
2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 148/2013
OBJETO: Acréscimo de R$ 29.076,77 (Vinte e nove mil setenta e seis reais e setenta e sete centavos) do valor global constante da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2013, conforme planilha em anexo.
DATA DO TERMO: 04/01/2014

DOM AQUINO – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 148/2013
OBJETO: Acréscimo de R$ 29.076,77 (Vinte e nove mil setenta e seis reais e setenta e sete centavos) do valor global constante da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2013, conforme planilha em anexo.
DATA DO TERMO: 03/01/2014

DOM AQUINO – MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F9A3610B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2013
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA REAL LTDA - ME
OBJETO: construção de cobertura da Quadra Esportiva da Escola Municipal Renato Dias Coutinho, de acordo com o especificado no Anexo I do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013, os quais, a CONTRATADA se compromete a executar conforme estabelecido neste instrumento.
DATA: 18/12/2013
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) DIAS

VALOR R$ R$ 177.949,10

DOM AQUINO – MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4C4FD1C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º071/2014.

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **ANGELA APARECIDA DE SOUZA,** para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS DEZ DIAS dO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:54B635AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº070/2014

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Sra. **TATIANY DE SOUZA COSTA,** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, RETIDE de 16% (dezesseis por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:164E6877

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º072/2014.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº064/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **PAULO ERNANI RENH,** para exercer o cargo de **PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS onze DIAS dO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:DF72ED5B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 066/2014

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 10 de Fevereiro de 2014 até a data máxima de 11 de março 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo:024 – Agente Administrativo I			
DAIANE RIBOLDI	0160	58	9º

Feliz Natal-MT, 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:61729C28

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 009/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 11 de fevereiro de 2014 até a data máxima de 10 de março 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo:(251)Agente Administrativo II (Cadastro de Reserva)			
ADRIANO ROSA EUGENIO	3763	**91,50**	**1º APROVADO**

Feliz Natal-MT, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBEILLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:EBB2F682

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 014/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação da ESCALA de Licenças - prêmio dos servidores municipais para o exercício de 2014 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:

Art. 1˚ Nos termos dos Artigos 48 e ss da Lei Municipal Complementar nº 026/2013, de 28 de Maio de 2013, fica HOMOLOGADA a **ESCALA** de Licenças – prêmio dos Servidores municipais da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, para o período de **03 de Fevereiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014**,consoante dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATR.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DATA REQ.	PERIODO DE LICENÇA PRÊMIO
1092	RODRIGO MEGIOLARO	07/07/2005 A 07/07/2010	27/06/2013	FEVEREIRTO/MARÇO/ABRIL/2014
069	SUELI ALMAGRO MOURA	01/03/2005 A 01/03/2010	15/07/2013	FEVEREIRTO/MARÇO/ABRIL/2014
596	JONAS BATISTA BAILÃO	10/03/2005 A 10/03/2010	18/07/2013	FEVEREIRTO/MARÇO/ABRIL/2014
68	NEURANI DE SOUZA	01/03/2005 A 01/03/2010	24/07/2013	MAIO/JUNHO/JULHO/2014
329	TALES VICTOR RIBEIRO GOMES	10/03/2005 A 10/03/2010	25/07/2013	MAIO/JUNHO/JULHO/2014
303	DIRCE APARECIDA DOS SANTOS	10/03/2005 A 10/03/2010	29/07/2013	MAIO/JUNHO/JULHO/2014
542	KARLA ANGELICA SILVA BUENO	10/03/2005 A 10/03/2010	31/07/2013	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/2014
085	VALTER BONIFACIO DOS SANTOS	10/03/2005 A 10/03/2010	05/08/2013	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/2014
123	MARLI TACK	10/03/2005 A 10/03/2010	20/08/2013	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/2014
117	LOURIDES AP. AMORIN	10/03/2005 A 10/03/2010	21/08/2013	NOVEMBRO/DEZEMBRO/JANEIRO/2014/2015
278	RUBENS CISCON DA FONSECA	10/03/2005 A 10/03/2010	22/08/2013	NOVEMBRO/DEZEMBRO/JANEIRO/2014/2015
248	LUCIA RAMOS FERNANDES	26/03/2007 A 26/03/2012	02/09/2013	NOVEMBRO/DEZEMBRO/JANEIRO/2014/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATR.	SERVIDOR	PERIODO	DATA REQ.	PERIODO DE LICENÇA PRÊMIO
369	ERONIDES CASTRO ANDRADE	10/03/2005 A 10/03/2010	22/07/2013	FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/2014
526	NIVALDO PEDRO LIMA	10/03/2005 A	30/07/2012	FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/2014

		10/03/2010		
896	PEDRINA JOSÉ DO VAL	24/08/2007 A 24/08/2012	13/08/2013	FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/2014
322	ALDIR ANTONIO SALTON	10/03/2005 A 10/03/2010	24/08/2013	MAIO/JUNHO/JULHO/2014
582	EDUARDO GALEGO PONTES	10/03/2005 A 10/03/2010	08/11/2013	MAIO/JUNHO/JULHO/2014
873	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	28/03/2007 A 28/03/2012	18/12/2013	MAIO/JUNHO/JULHO/2014
315	ORILDES DE FATIMA DAL AGUA	26/03/2007 A 26/03/2012	18/12/2013	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/2014
111	JAIR CHIELE	10/03/2005 A 10/03/2010	09/01/2014	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/2014
546	APARECIDA CLARICE DA SILVA	10/03/2005 A 10/03/2010	13/01/2014	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/2014
273	ALEXSANDRA C. VICENTE	10/03/2005 A 10/03/2010	16/01/2014	NOVEMBRO/DEZEMBRO/JANEIRO/2014/2015
870	EVA KRAUS	10/03/2007 A 10/03/2012	31/01/2014	NOVEMBRO/DEZEMBRO/JANEIRO/2014/2015
476	LAERCIO LUIS PESAMOSCA	10/03/2005 A 10/03/2010	04/02/2014	NOVEMBRO/DEZEMBRO/JANEIRO/2014/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

MATR.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DATA REQ.	PERIODO DE LICENÇA PRÊMIO
015	ELVINO ELLY	10/03/2005 A 10/03/2010	06/08/2013	FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/2014
392	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	10/03/2005 A 10/03/2010	05/08/2013	FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/2014
337	GERMANO BALDUINO KRIZER	10/03/2005 A 10/03/2010	26/11/2013	FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/2014
594	VALDIVO RENATO MULLER	10/03/2005 A 10/03/2010	11/09/2013	MAIO/JUNHO/JULHO/2014
131	JOAO CARLOS RODRIGUES	10/03/2005 A 10/03/2010	21/01/2014	MAIO/JUNHO/JULHO/2014
281	ARMEU WAECHTER	10/03/2005 A 10/03/2010	23/01/214	MAIO/JUNHO/JULHO/2014
284	ALCEU WAECHTER	10/03/2005 A 10/03/2010	24/01/214	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/2014
397	JUARES CALISTO DE SOUZA	10/03/2005 A 10/03/2010	27/01/2014	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/2014
211	REINALDO CASEMIRO DE FREITAS	01/03/2005 A 01/03/2010	04/02/2014	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/2014
553	CLAUDIO RIBOLDI	10/05/2005 A 10/03/2010	10/02/2014	NOVEMBRO/DEZEMBRO/JANEIRO/2014/2015
891	AVELINO WICKERT	21/06/2005 A 21/06/2012	10/02/2014	NOVEMBRO/DEZEMBRO/JANEIRO/2014/2015

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:75181A4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º073/2014.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa), ao Servidor Público Sr. **RODRIGO MEGIOLARO -** matrícula Nº 0715 – referente ao período aquisitivo 07/07/2005 a 07/07/2010, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I** conforme o requerimento de 27 de junho de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:0869E05E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º074/2014.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa), a Servidora Pública Sra. **SUELI ALMAGRO MOURA -** matrícula Nº 069 – referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 10/03/2010, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRIBUTOS NIVEL I** conforme o requerimento de 15 de julho de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2CFD2EAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º075/2014.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa), ao Servidor Público Sr. **JONAS BATISTA BAILÃO -** matrícula Nº 0596 – referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 10/03/2010, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRIBUTOS I** conforme o requerimento de 17 de julho de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8C954EBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º076/2014.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa), ao Servidor Público Sr. **ERONIDES CASTRO ANDRADE -** matrícula Nº 0369 – referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 10/03/2010, ocupante do cargo de **MOTORISTA NIVEL II** conforme o requerimento de 22 de julho de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:05238EF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º077/2014.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa), ao Servidor Público Sr. **NIVALDO PEDRO LIMA -** matrícula Nº 0526 – referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 10/03/2010, ocupante do cargo de **MOTORISTA NIVEL II** conforme o requerimento de 30 de julho de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:910E4BDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º078/2014.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa), a Servidora Pública Sra. **PEDRINA JOSÉ DO VAL -** matrícula Nº 0896 – referente ao período aquisitivo 24/08/2007 a 24/08/2012, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II** conforme o requerimento de 13 de agosto de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:56F65A92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º079/2014.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa), ao Servidor Público Sr. **ELVINO ELLY -** matrícula Nº 0015 – referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 10/03/2010, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA NIVEL I** conforme o requerimento de 06 de agosto de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C2234792

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º080/2014.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa), ao Servidor Público Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS -** matrícula Nº 0392 – referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 10/03/2010, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA NIVEL III c**onforme o requerimento de 26 de novembro de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8BB0D9C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º082/2014.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** A Sr.ª **ROSENI TEREZINHA MACHADO GOMES,** para exercer o cargo de **VIGIA 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em ONZE de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:F4B880B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **25/02/2014 às 08h00min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **www.gauchadonorte.mt.gov.br**

Gaúcha do Norte, 12 de Fevereiro de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:D2876F9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Gaúcha do Norte-MT,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **25/02/2014 às 13h00min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **www.gauchadonorte.mt.gov.br**

Gaúcha do Norte, 12 de Fevereiro de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:1D7BC24E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADO: ADRIANA R. DOS SANTOS MARTINS EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, EM BRASÍLIA / DF.
VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/02/2015
DATA: 10/02/14

DARLEY VIEIRA RAMOS
Presidenete em Exercício da CPL

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:BE3BC673

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**TACIANE SALVI**
CARGO:	**BIOQUÍMICA FARMACÊUTICA**
Período de:	**06/01/2014 A 25/01/2014 (20 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 066/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:447EAEB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIÁRIO – JANEIRO 2014

Nº CONTR.	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	C. Hor.
009/2014	ALINE VIVIANE DE BRITO SALERMO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	06/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
015/2014	CAROLINA SAMANDA RODRIGUES	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	06/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
021/2014	DANIELE GRASIELE MATOS DA SILVA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	13/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
014/2014	EDERSON DA SILVA MARQUES	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	06/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
002/2014	EDICLEIA ADOLFO SOARES	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	02/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
013/2014	FATIMA ARAUJO MARTINS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	06/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
018/2014	FERNANDA DA SILVA SANTOS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	06/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
017/2014	GILIA KAMMLER	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	07/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
023/2014	HELIDA RODRIGUES DE SOUZA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	14/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
008/2014	JAQUELINE DA SILVA VIDAL	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	06/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
010/2014	JEANI LUCIA ENZWELLER BARTH	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	06/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
007/2014	JESSICA WALDAMERI	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	06/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
024/2014	KAREM VANESSA DOS SANTOS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	14/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
004/2014	KATIA CARINE SANTANA PARENTE	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	02/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
025/2014	KATIANE DOS SANTOS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	21/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
003/2014	LUCINEIA FERREIRA DE ARAUJO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	02/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
020/2014	MIRCELIA ROSARIA LOPES MUNHOZ	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	13/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
012/2014	PEDRO VALDECI DE SOUZA FILHO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	06/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
001/2014	ROSANGELA RODRIGUES	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	02/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
011/2014	THAISA RAFAELA ROMITTI	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	06/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
016/2014	FRANCIELE RITTER	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	06/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
022/2014	VANDA MARA DOCIATTI	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	13/01/2014 à 31/12/2014	30 H.
006/2014	VIVIANE CEZAR FERRETO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	02/01/2014 à 31/12/2014	30 H.

		formação universitária.			

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:4C646DD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS – RESCISÕES JANEIRO-AG. DE INSPEÇÃO AUXILIAR/MEDICO VETERINARIO

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
GERSON SUNAQUI DA SILVA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	07/01/2014	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:9BE63874

GABINETE DO PREFEITO
002 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D"		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4º	Luciano Fernandes Pires de Menezes	00619

II. O Candidato convocado terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **10 de fevereiro de 2014** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:
*****Certidão de Nascimento ou Casamento;
*Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
*Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
*Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
*Carteira de Identidade (RG);
*Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado);
*Título de Eleitor;
*Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas ultimas eleições);
*Reservista (se for do sexo masculino);
*Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
*PIS/PASEP;
*Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
*Diploma/Certificado;
*Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
*Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
*Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
*Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
*Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
*Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

*01 Foto 3x4 (recente);
*Declaração de não acumulo de Cargo Público;
*Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
*Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;
*Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;

***Atestado Médico com os seguintes exames:**
a) Urina Tipo I;
b)Hemograma Completo;
c)Protoparasitologico;
d)VDRL;
e)Glicemia (em jejum);
f)RX do Tórax;
g)Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);
h)PSA (para homens acima de 40 anos de idade);
i)Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);
j)Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);
k)Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM,
Em 10/02/2014.
NP 293/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2C0D8E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2014

"EXONERA PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora, **DENISE MARIA LUNKES** brasileira, portadora do CIRG n° 6035785226 SSP/RS e do CPF nº 523.691.450-72, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (10) dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/02/2014. NP 297/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:CF647859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 DE 2014

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PRÁTICAS AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o senhor **CONCEIÇÃO NARCISO DE MELO**, brasileiro, portador do CIRG n° 000612785 SSP/MS e do CPF nº 537.260.141-87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRÁTICAS AGRÍCOLA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (10) dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/02/2014.
NP 295/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B578BCC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2014

"EXONERA MÉDICA – CLÍNICO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora **ELIANA BORGES DE MORAIS**, brasileira, portadora do CIRG n° 0925858-2 SSP/MT e do CPF nº 615.790.921-87, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de **MÉDICA – CLÍNICO GERAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (10) dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/02/2014. NP 294/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:06AB1658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2014

"NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEIA, a senhora **BIANCA DE OLIVEIRA FELIX PEREIRA,** brasileira, portadora do CIRG nº 2469971-3 SSP/MT e do CPF nº 051.211.761-63, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/02/2014.
NP 268/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:36908880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2014

"EXONERA PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora **CAROLINA HASTENREITER ALMEIDA**, brasileira, portadora do CIRG n° 1.424.249-7 SSP/MT e do CPF nº 075.431.866-40, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de **PROFESSORA - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 265/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:319595B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2014

"EXONERA PROFESSORA – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL NAS SÉRIES INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora **ROSANGELA GONÇALVES CARNIO**, brasileira, portadora do CIRG n° 1.294.154-9 SSP/MT e do CPF nº 943.267.621-87, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de **PROFESSORA - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL NAS SÉRIES INICIAIS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 264/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:5B13ECD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2014

"EXONERA PROFESSORA - NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora **MARTA HELENA DUARTE**, brasileira, portadora do CIRG n° 931.093 SSP/MT e do CPF nº 396.162.901-34, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de **PROFESSORA - NÍVEL MÉDIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 263/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4092851A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2014

"EXONERA PROFESSORA - MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora **SALETE MARIA BORRÉ PANSERA**, brasileira, portadora do CIRG n° 747.320 SSP/MT e do CPF nº 581.782.601-15, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de **PROFESSORA – MAGISTÉRIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 262/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:51F72ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2014

"EXONERA PROFESSORA - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA HABILITADA EM EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora **ADRIANA BERTOL**, brasileira, portadora do CIRG n° 1.612.725-0 SSP/MT e do CPF nº 016.850.211-90, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de **PROFESSORA – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, HABILITADA EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 261/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2FF2FB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2014

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÉCNICA EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - CONCEDE afastamento não remunerado, no período de 02 (dois) anos a Srª **MARIA GILSA PEREIRA DE SOUSA**, cargo efetivo em **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, brasileira, maior, portadora do CIRG nº 756884 SSP/MT e do CPF n°. 604.439.441-72, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 260/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BB9F5447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2014

"NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE POSTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEIA, a senhora **BEATRIZ CRESTINA BALEN,** brasileira, portadora do CIRG nº 2148630-1 SSP/MT e do CPF nº 034.429.981-31, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE POSTURA,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 254/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:80E91B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2014

"CONCEDE AFASTAMENTO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - CONCEDE afastamento não remunerado, no período de 02 (dois) anos a Srª **ROSELI FÁTIMA DE MELO PEREIRA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, brasileira, maior, portadora do CIRG nº 40294783 SSP/MT e do CPF n°. 015.554.229-00, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 238/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2A5D7FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2014

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora **ODETE ALVES BELINO KRESTZEL**, brasileira, portadora do CIRG n° 2579734-4 SSP/MT e do CPF nº 838.241.701-91, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 237/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F9138E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2014

"EXONERA ASSESSOR DE APOIO EM CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, o senhor **JOSÉ JAIRO COSTA DA SILVA,** brasileiro, portador do CIRG n° 560053 SSP/MT e do CPF nº 205.253.891-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EM CUIABÁ**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 236/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:65C20B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2014

"NOMEIA COORDENADOR DE AQUICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEIA, o senhor **LÉO SCHAEFER,** brasileiro, portador do CIRG nº 41969202 SSP/MT e do CPF nº 557.021.129-20, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADOR DE AQUICULTURA,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 235/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F9D0128B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **ADENILSE TESCH,** brasileira, portadora do CIRG nº1373137-8 SSP/MT e do CPF n° 941.022.951-00, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2014, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 078/2014 de 07/01/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 234/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:28E711C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **JORGIANNE DE ALMEIDA CALDEIRA,** brasileira, portadora do CIRG nº 3349698 SSP/GO e do CPF n° 895.796.401-06, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DE ANÁLISE DE PROJETOS E CONVÊNIOS** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2014, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 823/2013 de 18/11/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 233/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BACA937A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **LAZARO FELISBINO FILHO,** brasileiro, portador do CIRG nº 6062878-9 SSP/SP e do CPF n° 549.412.708-78, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2014, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 427/2013 de 03/06/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 232/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F2354683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **JOÃO MOTTA DA SILVA,** brasileiro, portador do CIRG nº 1554566-0 SSP/MT e do CPF n° 025.194.951-62, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2014, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 664/2013 de 02/09/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 231/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B80551A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - **TRANSFERE,** o senhor **ATHOS JEAN FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, portador do CIRG nº 25675788 SSP/MT e do CPF n° 048.504.801-95, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2014, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 442/2013 de 10/06/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/02/2014.
NP 230/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:518BA631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **TATIANA TOREZZAN,** brasileira, portadora do CIRG nº 13733206 SSP/MT e do CPF n° 917.921.931-49, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 432/2013 de 04/06/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 223/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D98F2B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **CALEBE BENJAMIN DA SILVA,** brasileiro, portador do CIRG nº 5157287 SSP/GO e do CPF n° 015.833.121-45, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 156/2013 de 05/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 222/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:C084B047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **KARLA JANAINA FERRETO DE LIMA,** brasileira, portadora do CIRG nº 1453327-8 SSP/MT e do CPF n° 010.038.171-57, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO APLIC** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 078/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 221/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:811844C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **DAIANE DA SILVA,** brasileira, portadora do CIRG nº 23535130 SSP/MT e do CPF n° 046.398.141-35, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 436/2013 de 06/06/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 220/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6A7E0B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **CLEUNICE MARTINS BALBINO,** brasileira, portadora do CIRG nº 2108967-1 SSP/MT e do CPF n° 031.679.791-00, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 504/2013 de 03/07/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 219/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:9C3628F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS,** brasileiro, portador do CIRG nº 1.429.907-0 SSP/MT e do CPF n° 997.186.421-53, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 096/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 218/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:9D4EFB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **JANETE RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CIRG nº 1.182.814-5 SSP/MT e do CPF n° 588.904.329-34, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 217/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F3AAB51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **TATIANE ELLER DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CIRG nº 40.961.859-7 SSP/MT e do CPF n° 588.904.329-34, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 209/2013 de 26/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 216/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:985DE0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **CLAUDIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CIRG nº 570572 SSP/ES e do CPF n° 306.509.921-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 215/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:66649C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA,** brasileiro, portador do CIRG nº 20711298 SSP/BA e do CPF n° 646.798.533-87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 075/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 214/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F52E8607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZANQUETA,** brasileira, portadora do CIRG nº 456139837 SSP/SP e do CPF n° 330.499.298-71, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS E COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 040/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 213/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4B5CB076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **JOSEFINA VIEIRA GONÇALVES,** brasileira, portadora do CIRG nº 001082362 SSP/MS e do CPF n° 845.571.921-49, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 493/2012 de 04/07/2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 212/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B8298286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **ANDRÉIA CAROLINE MARONESE,** brasileira, portadora do CIRG nº 10281572-6 SSP/PR e do CPF n° 070.904.929-31, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/2014 de 02/01/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 211/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D0545E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM,** brasileira, portadora do CIRG nº 363.170 SSP/MT e do CPF n° 328.954.451-68, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 576/2013 de 24/07/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 210 A/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:9D56B246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2014

"Transfere Servidora de Cargo Comissionado E Dá Outras Providências."

Sandra Martins, Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/mt, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas em Lei, Pela Presente Portaria,

Resolve:

Artigo 1° - Transfere, a Senhora Gislaine Aires Pinto, Brasileira, Portadora do Cirg Nº 2315902-2 Ssp/mt e do Cpf N° 037.504.841-39, Residente e Domiciliada Nesta Cidade e Município de Guarantã do Norte, Para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
Artigo 2° - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando as Disposições em Contrário, em Especial a Portaria Nº 273/2013 de 20/03/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/mt, Aos (31) Trinta e um Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
Np 210/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:886B11EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **NILVA ROMAN,** brasileira, portadora do CIRG nº 961211 SSP/SC e do CPF n° 452.396.141-72, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 099/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
Np 208/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:96774F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **WILSON JOSÉ DA COSTA,** brasileiro, portador do CIRG nº 7189 SSP/MT e do CPF n° 522.719.781-49, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 037/2013 de 02/01/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 207/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:FF39E4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **JOSÉ CARLOS DUARTE,** brasileiro, portador do CIRG nº 4004835387 SSP/RS e do CPF n° 289.345.980-34, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2013 de 02/01/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
Np 206/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:3E42D383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA,** brasileiro, portador do CIRG nº 1305660328 SSP/BA e do CPF n° 011.213.435-11, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 479/2013 de 27/06/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 205/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F7259BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **CÁTIA PERTUSSATTI,** brasileira, portadora do CIRG nº 1.609.944-3 SSP/MT e do CPF n° 014.261.981-75, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal E
Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
Np 209/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7C289664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **ISIDORO FELISBINO ALVES,** brasileiro, portador do CIRG nº 1659446 SSP/PR e do CPF n° 563.853.152-15, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 194/2013 de 18/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
Np 204/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:228F9453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **JOSÉ ROBERTO SANTOS,** brasileiro, portador do CIRG nº 548713 SSP/MT e do CPF

n° 340.377.131-87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 203/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A349B3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **ANDRÉIA DA SILVA,** brasileira, portadora do CIRG nº 2210026-1 SSP/MT e do CPF n° 037.298.751-67, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 122/2013 de 08/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 202/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B867851A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS ZANATA,** brasileira, portadora do CIRG nº 1224243-8 SSP/MT e do CPF n° 910.527.001-44, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DE COMPRAS,**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2013 de 02/01/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 201/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E13257B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **JOSÉ DUARTE GOMES,** brasileiro, portador do CIRG nº 1761172-5 SSP/MT e do CPF n° 009.566.961-20, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 198/2013 de 18/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 200/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:1656139B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **ROGÉRIO OSMAR WUADEN,** brasileiro, portador do CIRG nº 1599806-1 SSP/MT e do CPF n° 007.389.191-60, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2013 de 02/01/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 199/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A5B4D204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **ROGÉRIO APARECIDO PIASSE,** brasileiro, portador do CIRG nº 2474629-0 SSP/MT e do CPF n° 928.247.819-04, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 195/2013 de 18/02/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 198/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:525ED33B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **JOSÉLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CIRG nº 12143340 SSP/MT e do CPF n° 943.130.911-49, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 610/2013 de 08/08/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
Np 197/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DC7E9035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **CONCEIÇÃO NARCISO DE MELO,** brasileiro, portador do CIRG n° 000612785 SSP/MS e do CPF n° 537.260.141-87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRÁTICAS AGRÍCOLA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 307/2013 de 01/04/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 196/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2AB79707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **CLEITOM VICTOR BELOTTO DE MORAES,** brasileira, portadora do CIRG n° 1799445-4 SSP/MT e do CPF n° 039.450.751-73, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 460/2013 de 20/06/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 195/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:1DE11FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **LUCAS ANTONIO MEIRA,** brasileira, portadora do CIRG n° 1723890-0 SSP/MT e do CPF n° 015.591.441-30, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2013 de 02/01/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 194/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D0219658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **ELIETE JULIA SALA SANTIN,** brasileira, portadora do CIRG n° 0811394-7 SSP/MT e do CPF n° 531.364.621-49, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO E ANÁLISE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 193/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:CD9BCB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA,** brasileira, portadora do CIRG n° 001789658 SSP/MS e do CPF n° 034.227.421-07, residente e domiciliada nesta cidade e

município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 371/2013 de 09/05/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/01/2014.
NP 192/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:80194E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO,** brasileiro, portador do CIRG n° 354390 SSP/MT e do CPF n° 329.027.351-20, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 182/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:338CE630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2014

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR como Secretario Municipal de Infra Estrutura Interino o Senhor **MARCELO DE CASTRO SOUZA**, brasileiro, portador do portador do CIRG n° 0850932 SSP/MT e do CPF n° 536.526.061-9, nomeado no Cargo de Secretário Municipal da Cidade, para responder pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 181/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:388E4597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **MARCELO DE CASTRO SOUZA,** brasileiro, portador do CIRG n° 0850932 SSP/MT e do CPF n° 536.526.061-91, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 188/2013 de 18/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 180/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:EC13395F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **MARCOS AURÉLIO HARTMANN,** brasileiro, portador do CIRG n° 3772979-5 SSP/MT e do CPF n° 643.923.769-15, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 179/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:1FEB715A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **LUCIO LUIZ DÉO,** brasileiro, portador do CIRG Nº 27.688.085-7 SSP/MT e do CPF Nº 285.261.288-76, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 775/2013 de 16/10/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 178/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7EA1FC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **LUCIMAR MORAIS ROTE GRADE,** brasileira, portadora do CIRG Nº 2010052393 SSP/MT e do CPF Nº 502.501.161-20, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 177/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:5321EE04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **MARLENE DE ANDRADE SILVA,** brasileira, portadora do CIRG Nº 21198314 SSP/MT e do CPF Nº 544.881.761-00, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 429/2013 de 03/06/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 176/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:26BB3931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **JULIANA GIMENES BARBOSA,** brasileira, portadora do CIRG Nº 1817500-7 SSP/MT e do CPF Nº 010.955.221-08, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
Np 175/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A43E9BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **DAIANA CAMPESTRINI,** brasileira, portadora do CIRG Nº 1592272-3 SSP/MT e do CPF Nº 011.524.791-21, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124/2013 de 14/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
Np 174/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:C51EF913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE a senhora **IZABEL CRISTINA LAVRATTI,** brasileira, portadora do CIRG Nº 39.784.964 SSP/MT e do CPF Nº 499.516.700-59, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 275/2013 de 20/03/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 173/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:C201F369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE o senhor **ALESSANDRO CÁCERES RODRIGUES,** brasileira, portadora do CIRG Nº 1184325-0 SJ/MT e do CPF Nº 725.035.481-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 172/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:5AB50C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **KATIANE DE SOUZA PADILHA,** brasileira, portadora do CIRG Nº 2515588-1 SSP/MT e do CPF Nº 051.978.771-46, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 277/2013 de 20/03/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 171/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E7AD27F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE o senhor **ALQUIMAR RAMALHO DA SILVA,** brasileiro, portador do CIRG Nº0662146-5 SSP/MT e do CPF Nº 460.969.061-68, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 270/2013 de 20/03/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 152/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:1653B95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **MARIA FIRMINA DA SILVA URBIETA,** brasileira, portadora do CIRG Nº 0428532-8 SSP/MT e do CPF Nº 352.838.661-49, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 151/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BEE015A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **GRACIANE INÊS CUSTODIO DA COSTA,** brasileira, portadora do CIRG Nº 201648-4 SSP/MT e do CPF Nº 012.796.271-90, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 150/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:61859D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **HELMA ANDRADE CHAVES,** brasileira, portadora do CIRG Nº 683.504 SSP/MT e do CPF Nº 531.859.351-87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 869/2013 de 13/12/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
Np 149/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6407078B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE o senhor **CLEVERTON ANTONIO SCHUMACHER,** brasileiro, portador do CIRG Nº 1399951-6 SSP/MT e do CPF Nº 021.979.941-33, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 612/2013 de 09/08/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 148/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:498411D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE o senhor **LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CIRG Nº 1034502-7 SSP/MT e do CPF Nº 672.554.691-91, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADOR DE FROTAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 366/2013 de 06/05/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 147/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6F8B088D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **VÂNIA LUCIA JANONES,** brasileira, portadora do CIRG Nº 11987499 SSP/MT e do CPF Nº 461.120.656-49, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 098/2013 de 02/01/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 146/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:960FB1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **JOELMA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do CIRG Nº 17978360 SSP/PR e do CPF Nº 021.739.731-00, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 085/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 145/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:689583A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **ANTONIA FRANCISCA OLIVEIRA MIRANDA,** brasileira, portadora do CIRG Nº 2456795-7 SSP/MT e do CPF Nº 162.051.201-78, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 144/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E5B29642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **IVANILDE DE OLIVEIRA DANASSÃO,** brasileira, portadora do CIRG Nº 12135259 SSP/MT e do CPF Nº 019.371.721-20, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 627/2013 de 15/08/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
Np 143/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:51CDF8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE à senhora **MARIANA ROCHA MICHELON,** brasileira, portadora do CIRG Nº 2020979-7 SSP/MT e do CPF Nº 027.722.501-99, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS CONSELHOS SOCIAIS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 498/2013 de 02/07/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 142/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AA914E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **MICHELLY DAMIN,** brasileira, portadora do CIRG Nº 17695317 SSP/MT e do CPF Nº 021.835.081-32, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 762/2013 de 09/10/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 140/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:65874A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **AURÉLIO PIMENTA PEREIRA,** brasileiro, portador do CIRG Nº 365456 SSP/MT e do CPF Nº 420.217.151-91, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070/2013 de 02/01/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
Np 141/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BF259FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **MARCIO CLEBER DE MOURA,** brasileiro, portador do CIRG Nº 13784749 SSP/MT e do CPF Nº 939.462.271-91, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 435/2013 de 06/06/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 139/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:EF2DAD2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **JOSLENE MACALOSSI DEMETRIO,** brasileira, portadora do CIRG Nº 10195408 SJ/MT e do CPF Nº 842.055.121-04, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DO MEIO AMBIENTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 100/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 138/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:1C663825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **MILTON FERREIRA DA CRUZ,** brasileiro, portador do CIRG Nº 635009 SSP/MT e do CPF Nº 393.769.741-15, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102/2013 de 02/01/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 137/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:54E509F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **HIBERLENE GUIMARÃES DE SOUZA DA SILVA,** brasileira, portadora do CIRG Nº 14602010-5 SSP/MT e do CPF Nº 007.321.931-25, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 443/2013 de 10/06/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 136/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:04B0BB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **WALDINÉIA APARECIDA NICOCHELLI,** brasileira, portadora do CIRG Nº 10562214 SSP/MT e do CPF Nº 488.899.541-91, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 072/2013 de 02/01/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 135/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2DF3CEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, o senhor **TIAGO PEREIRA GONÇALVES,** brasileiro, portador do CIRG Nº 2056602-6 SSP/MT e do CPF Nº 030.645.341-06, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO A DESASTRE E COMBATE A INCÊNDIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 797/2013 de 01/11/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 134/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:8775D6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **LUNARA CAROLINA HEINRICH,** brasileira, portadora do CIRG Nº 16067215 SSP/MT e do CPF Nº 024.835.731-00, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 504/2013 de 03/07/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 133/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D03EF5AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2014

"TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TRANSFERE, a senhora **RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CIRG Nº 1091816-7 SSP/MT e do CPF Nº 878.537.011-87, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 867/2013 de 12/12/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/01/2014.
NP 132/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:53FCE270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2014

"DESIGNA SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - DESIGNAR a servidora efetiva, a senhora **CASSIA DA SILVA ROCHA**, brasileira, portadora do CIRG n° 1219637 SSP/MT e do CPF nº 726.044.681-15, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para **prestar serviços no período de 90 (noventa) dias no POSTO DE ATENDIMENTO DO SINE**, no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (27) vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/01/2014.
NP 131/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:784E9D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, o senhor **ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO**, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968, para fiscalização da Obra referente **CONTRATO Nº 298/2013, TOMADA DE PREÇOS 07/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2013 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** no município de Guarantã do Norte/MT.
§ Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2° - O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.
ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (23) vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2014.
Np 117/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B3122722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2014

"REVOGA A PORTARIA N.º 837/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - REVOGAR a Portaria n.º 837/2013 de 28 de novembro de 2013, que nomeia **Profissional Habilitado para Fiscalização de Contrato**, o Sr. **ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO**, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968,

PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 298/2013; TOMADA DE PREÇO 07/2013; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2013 – REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (23) vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2014.
NP 122/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:830A8377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2014

"NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEIA, a senhora **SIMONY FERNANDA FONTANA PALENSCHI**, brasileira, portadora do CIRG nº 1609981-8 SSP/MT e do CPF nº 016.236.381-86, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E INDÍGENAS,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/01/2014.
NP 115/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6801CFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2014

"NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEIA, a senhora **CLEIDE DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CIRG nº 125195299 SSP/MT e do CPF nº 892.807.681-15, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/01/2014.
NP 114/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4019DFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2014

"NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEIA, a senhora **DULCINÉIA MATHIAS CABRAL**, brasileira, portadora do CIRG nº 1551663-6 SSP/MT e do CPF nº 023.068.921-30, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 20/01/2014.
Np 113/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B58D5AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2014

"REVOGA A PORTARIA N.º 863/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - REVOGAR a Portaria n.º 863/2013 de 10 de dezembro de 2013, que nomeia Secretária da Escola Municipal Darcy Ribeiro, a servidora a Sra. **SIMONY FERNANDA FONTANA PALENSCHI**, brasileira, portadora da CIRG nº 1609981-8 SSP/MT e do CPF nº 016.236.381-86, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/01/2014.
NP 112/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F1289AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2014

"REVOGA A PORTARIA N.º 416/2006 DE 10 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - REVOGAR a Portaria n.º 416/2006 de 10 de março de 2006, que nomeia Secretária da Escola Municipal 13 de Maio a servidora a Sra. **CLEIDE DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da CIRG nº 125195299 SSP/MT e do CPF nº 892.807.681-15, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/01/2014.
NP 111/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A1BD7BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**ROSIMAR GONÇALVES GUIMARÃES**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
Np 045/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D4F0A38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**LEILA APARECIDA VAGETE**
CARGO:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2009/2010**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.

NP 047/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:FBE83435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**SIMONE MACIEL DE ALENCAR**
CARGO:	**ASSISTENTE SOCIAL**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 048/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:680992EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**ELIANE FÁTIMA BORRÉ**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**06/01/2014 A 15/01/2014 (10 DIAS)**
Referente ao ano:	**2010/2011**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 049/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A2AA941B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**MARINEIDE COSTA DOS SANTOS**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 050/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:50EE522A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada
.

SERVIDOR:	**CYNTHIA REGINA DE SOUZA LISBOA**
CARGO:	**PSICÓLOGA**
Período de:	**06/01/2014 A 26/01/2014 (20 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 051/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:632EFC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**LUSIA WALZ**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**06/01/2014 A 25/01/2014 (20 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 052/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B614340A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**NORIVAL BATISTA DOS REIS**
CARGO:	**CONTROLADOR INTERNO**
Período de:	**06/01/2014 A 25/01/2014 (20 DIAS)**
Referente ao ano:	**2011/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 053/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:58D0A2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**NORIVAL BATISTA DOS REIS**
CARGO:	**CONTROLADOR INTERNO**
Período de:	**06/01/2014 A 25/01/2014 (20 DIAS)**
Referente ao ano:	**2011/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 053/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A300B693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**LOREN RENATA I. FURTADO**
CARGO:	**MÉDICA VETERINÁRIA**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

REGISTRADA NESTA SECRETARIA
Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
Np 055/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7DC1961D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**MARIA CRISTINA MUNHOS**
CARGO:	**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 056/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:C16F4CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**CENIRA VITORINO DA SILVA**
CARGO:	**FISCAL SANITÁRIO**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 057/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:510CB861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**BEATRIZ DE FÁTIMA DA SILVA**
CARGO:	**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 058/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E1C681E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**JOACI SOARES DO NASCIMENTO**
CARGO:	**BIOQUÍMICA/FARMACÊUTICA**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2010/2011**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 061/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:617A36F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 DE 2013

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**CRISTIANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**06/01/2014 A 20/01/2014 (15 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
Np 062/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:78656043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**ORAIDE BORGES**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Período de:	**06/01/2014 A 20/01/2014 (15 DIAS)**
Referente ao ano:	**2010/2011**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 063/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:5644A756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUELHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**EDNA NEVES DA SILVA CAVASIN**
CARGO:	**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Período de:	**06/01/2014 A 20/01/2014 (15 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 064/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BF4A33F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 DE 2013

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**MAGDA MARION COUTO**
CARGO:	**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
Período de:	**06/01/2014 A 15/01/2014 (10 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 065/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:28CA4E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**MAURA CONCEIÇÃO PINTO**
CARGO:	**AGENTE DE SAÚDE**
Período de:	**06/01/2014 A 25/01/2014 (20 DIAS)**
Referente ao ano:	**2011/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 067/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DC4FD945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**TERESINHA BLASIUS PYSKLEVITZ**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Período de:	**06/01/2014 A 25/01/2014 (20 DIAS)**
Referente ao ano:	**2011/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 068/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:49CDE049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**VALDEMAR CALISTO**
CARGO:	**PROFESSOR**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2013/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 069/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DC6B08C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**OMAR PASSOS AMORIM**
CARGO:	**PROFESSOR**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2011/2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 070/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:14CD435B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**ALICE MARISE WALZ**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**
Período de:	**06/01/2014 A 25/01/2014 (20 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 071/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:133674C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**ROGÉRIO SCANDOLARA**
CARGO:	**GUARDA DE TRÂNSITO**
Período de:	**06/01/2014 A 20/01/2014 (15 DIAS)**
Referente ao ano:	**2010/2011**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 072/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AE4F21CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**FRANCIELI CAROLINA COZER DIAS**
CARGO:	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2011/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 059/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D487BF21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação/Pregão, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2014, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE DUAS PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte empresa:

MARIVALDO INOCÊNCIO GUIMARÃES - ME, inscrita no **CNPJ: 14.807.444/0001-48**, com valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:B82085E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT.

O Sr. **NÉLVIO TOCOLINI**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º. Nos termos doa art. 56 da Lei Orgânica do Município de 02 de janeiro de 2006, Art. 101, Art. 102 e Art. 249, III, do Regimento Interno as Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa do ano de 2014 da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, com seus respectivos presidentes, secretários e membros, em conformidade com a postulação dos senhores vereadores ficam dispostas da seguinte forma:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: Sérgio Medeiros de Araújo
Secretário: Claudir Luiz Dapper
Membro: Susana Teixeira
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Presidente: Claudir Luiz Dapper
Secretário: Nelson Junior Padilha Federice
Membro: Eluir Cavassin
COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA
Presidente: Susana Teixeira
Secretário: Sérgio Medeiros de Araújo
Membro: Eluir Cavassin
COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE
Presidente: Jacir Laureano Maria
Secretário: Pedro Domingos Dela Pria
Membro: Joelson Nicoletti
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, em 10 de fevereiro de 2014.

NÉLVIO TOCOLINI
Vereador/Presidente

SERGIO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:C9439212

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

PROFESSORA DE PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Srª. VALERIA CAMERO GAZINEU, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr.PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Srª. **VALERIA CAMERO GAZINEU,** brasileira, solteira, maior, professora de pedagogia de 1º ao 5º ano, Carteira de Identidade Civil RG. 2.126.063 SSP/PR, e CPF Nº.742750709-68, residente e domiciliado na AV. Rio Branco, Nº 272 QD 56 LOTE 02, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADO,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia de 1ª ao 5ª ano – 30 horas, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de professora de pedagogia de 1º ao 5º ano – 30h, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2014 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 002 de 21 de dezembro de 2009,correspondente ao Cargo de professora de pedagogia 1° ao 5° ano, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CLÁUSULA SEGUNDA
A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 002 de 21 de dezembro de 2009 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 001/2014 e demais Legislações correlatas em vigor.
CLÁUSULA TERCEIRA
Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$.(11.819,34) onze mil oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos, sendo o valor mensal de R$ 1.969,34 (Hum mil novecentos

e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA
O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA
Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA
O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2014.
05.002.12.361.0012.2029-319004000000.0.1.01.000000- **contratação por Tempo Determinado**

CLÁUSULA DÉCIMA
As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 10 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

VALERIA CAMERO GAZINEU
Contratado

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:685848F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 003/2014, tipo menor preço por Lote, com finalidade de para: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e fornecimento de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas originais (inclusive nos aparelhos de ar condicionado tipo Janela, Split e automotivo), remanejamento e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de Fevereiro de 2014, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 09:00hs(nove horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá(MT) 10 de Fevereiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:C705D63A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **Quarto Termo Aditivo ao Contrato 022/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 31 de Janeiro de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:D5A0FE54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, COLÍDER – MT, DIVULGA AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2013.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia situado no Município de Colíder– MT, Rua Espanha Nº 08, Jardim Europa, cumprindo os dispositivos legais estabelecidospeloart. 37 da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual eLei Orgânica Municipal,**COMUNICA**que a partir da presente data, as**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL**referente ao exercício financeiro de 2013, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio,nos termos da Legislação pertinente vigente.

RAIMUNDO ZANON
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:B0B9CA26

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 04/2014

SÚMULA: "EXONERAR DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA"

A Exma. Sra. GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva, **Sra. VALQUIRIA TELES DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2014.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 10/02/2013 a 10/03/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F1DAE140

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, resolve **RETIFICAR** a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013, publicada em 20/12/2013, pag. 93, edição 1874. O extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013 passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
VIGENCIA:02/01/2014 a 31/12/2014

Leia-se:
VIGENCIA: 02/01/2014 a 31/08/2014

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente-FHSMI

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:EFA7319D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2014

SÚMULA: "REVOGA PORTARIA 018/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica REVOGA a Portaria n° 018/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios AMM, no dia 10 de fevereiro de 2014, na edição 1909, folha 143, em razão de erros de digitação em seu texto.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Fevereiro de 2014

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/02/2014 a 18/02/2014.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C1927282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2014

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDORA JANETE ROSSETTO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora JANETE ROSSETTO DE ALMEIDA, servidora efetiva no cargo de Professora do Magistério, portadora do RG: 1275392-0 SSP/MT e do CPF 879.042.331-34, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer., pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 03/02/2014, cfme, requerimento anexo.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Fevereiro de 2014

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/02/2014 a 18/02/2014.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0C0D644B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2014

SÚMULA: "EXONERA O SERVIDORA SOLANGE BENTO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir desta data o Sr(a). SOLANGE BENTO RODRIGUES ,portadora do RG 7220505-7 SSP/PR e inscrito no CPF 005.194.549-52 do cargo Efetivo de Professora nível 1 classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer. Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 06 de Fevereiro de 2014

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/02/2014 a 21/02/2014
Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C719A3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2014

SÚMULA: "EXONERA O SERVIDOR JOSÉ RENI MONTANARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir desta data o Sr(a). JOSE RENI MONTANARI ,portadora do RG 2422289-5 SSP/MT e inscrito no CPF 670.807.669-15 do cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer. Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 06 de Fevereiro de 2014

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/02/2014 a 21/02/2014
Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:807079DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2014

SÚMULA: "EXONERA O SERVIDOR ADENILSON ROCHA DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir desta data o Sr(a). ADENILSON ROCHA DE ARAUJO portadora do RG 964235 SSP/MT e inscrito no CPF 570.059.151-00 do cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer. Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 06 de Fevereiro de 2014

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/02/2014 a 21/02/2014
Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:30130206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2014

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidores abaixo relacionado, em conformidade com o Termo de Posse respectivo, cumprindo a convocação e posse alcançados através de Concurso Público, para o cargo relacionado, a partir de **07/02/2014**, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

NOME	CARGO
SANDRA NEIDI KELLER	TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL
JESSÉ PINTO	TÉC. EM DESENV. INFANTIL (MAG. PROINF)
CLAUDIA AKEMY P. MATSUMOTO	TÉC. EM DESENV. INFANTIL (MAG. PROINF)
SABRINA MARCONDES	PROFESSOR PEDAGOGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 07 de Fevereiro de 2014

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/02/2014 a 22/02/2014.
Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:523E7D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2014

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidores abaixo relacionado, em conformidade com o Termo de Posse respectivo, cumprindo a convocação e posse alcançados através de Concurso Público, para o cargo relacionado, a partir de **10/02/2014**, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

NOME	CARGO
CAMILLA CAVASIN ANDREATO	NUTRICIONISTA
JOSIANE MARQUES DE AMORIM	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 10 de Fevereiro de 2014

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/02/2014 a 25/02/2014.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:04293EA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 003/2014 foram vencedoras as empresas **PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA EPP** ao valor global de R$ 1.160.547,00 (um milhão, cento sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais), **TRASSI COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** ao valor global de R$ 717.200,00 (setecentos e dezessete mil e duzentos reais), para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 11 de fevereiro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:C03A4D57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2014 - CONTAS ANUAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2014.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA **ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, referente ao exercício financeiro de 2013, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Jauru - MT, 11 de fevereiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:44E9BFCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 584-2014

LEI Nº 584 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMOVÉIS SITUADOS NA AVENIDA MARECHAL DEODORO, QUADRA: 120, LOTE 03 DE PROPRIEDADE DO SR. FABIANO BALBINO DE OLIVEIRA E LOTE 04 DE PROPRIEDADE DO SR. HERMES PAVINI, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDO DO LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013, REFERENTE VENDA DE AUTOMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT".

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Jauru-MT;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Município de Jauru, por intermédio do Executivo Municipal, a adquirir 02 (dois) imóveis: um imóvel sem edificação pertencente ao Sr. Fabiano Balbino de Oliveira, e outro imóvel com edificação, pertencentes ao Sr. Hermes Pavini, situado nesse município e que serão destinados à ampliação do Centro de Saúde e construção do Centro de Habilitação, construção de Farmácia Municipal e instalação da Sala de Raio – X.

§ 1º - Os imóveis a serem adquiridos correspondem a dois terrenos situados na Avenida Marechal Deodoro, Quadra: 120, Lotes: 03 e 04.
§ 2º - O imóvel correspondente ao Lote 03, possui área total de 600 Metros Quadrados e as seguintes confrontações: Frente – Avenida Marechal Deodoro (15 m); Direito – Lote 04 (40 m); Fundos – Lote 14 (15 m); Lado Esquerdo: Lote 01 e 02 (40 m); o imóvel em questão, não possui qualquer tipo de benfeitoria.
§ 3º - O imóvel correspondente ao Lote 04 possui área total de 600 Metros Quadrados e as seguintes confrontações: Frente – Avenida Marechal Deodoro (15 m); Direito – Lote 05 (40 m); Fundos – Lote 13 (15 m); Lado Esquerdo: Lote 03 (40 m); o imóvel em questão possui uma casa, com área construída de aproximadamente 100 m2.
Artigo 2º. – Pelo imóvel identificado no art. 1º, § 2º o Município de Jauru pagará ao vendedor a importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Já em relação ao imóvel descrito no § 3º do mesmo artigo, o Município pagará a quantia de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Parágrafo Único. O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e art. 100 da Lei Orgânica Municipal.
Artigo 3º. – Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a utilizar, como fonte total ou parcial de recursos para o pagamento da aquisição ora autorizada, a receita auferida com a alienação de automóveis por meio do Leilão Administrativo nº 001/2013.
Artigo 4º. – Para a formalização da aquisição deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao cartório de registro de imóveis.
Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 452/2010.

Paço Municipal Presidente "**Tancredo de Almeida Neves**" em Jauru-MT., 07 de Fevereiro de 2.014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9245170E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 823

Decreto nº 823, de 07 de fevereiro de 2014.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPC,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC, a se realizar no dia 18 de Fevereiro de 2014 no município de Juara-MT com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 1ª CMPDC terá como objetivos:
I – avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012;
IV – propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
VI – fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A 1ª CMPDC será presidida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º A coordenação da 1ª CMPDC será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por sua Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus delegados representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pela Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 07 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito do Município

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:C6B3AB6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 824

Decreto nº 824, de 07 de fevereiro de 2014.

Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,
DECRETA:
Art. 1º Constitui a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC.
Art. 2º Compete à COMU da 1ª CMPDC:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
VI – definir a pauta, expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a etapa Municipal da 1ª CNPDC;
VII – elaborar relatório final da 1ª CMPDC.

Art. 3º A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
§ 1º A COMU será coordenada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e, em sua ausência, por servidor(a) por esse designado.
§ 2º A Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos do Poder Público para colaborar com a COMU.
§ 3º A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
§ 4º Os servidores designados para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por sua Presidente.

Art. 5º A Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 07 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito do Município

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:27A29199

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 001/2014

A Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e 8.883 de 08 de Junho de 1994, declara vencedora do presente certame a empresa MARIA CRISTINA MATTEI – EPP.

Juína - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

VALERIA DA COSTA MARQUES DE BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:04F59539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 255/2013.

Dispõe sobre a Baixa dos Bens Móveis e Imóveis Pertencente ao Município.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que são conferias em Lei, e, em especial no que dispõe o Decreto n.º 141, de 22/04/91 em seu artigo 26 e,

CONSIDERANDO, que o Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, não corresponde à realidade da situação física encontrada,

CONSIDERANDO, o que o serviço do **Departamento de Patrimônio**, após a realização anual do Inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis, constatou a existência de inúmeros bens em situação inutilizados sem condições de uso,

CONSIDERANDO, o que Determina o Artigo 96, da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica baixados os bens patrimoniais constantes do **Relatório de Bens Baixados, resultando em um valor total de R$ 99.730,23 (noventa e nove mil, setecentos e trinta reais e vinte e três centavos), conforme ANEXO I do presente Decreto.**

Art. 2º - Para efeito de Escrituração, os bens móveis que constarão do Balanço Patrimonial do corrente exercício, serão aqueles registrados nas fichas próprias e Termos de Responsabilidade, devidamente assinados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **30** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Anexo I disponível no Mural da Prefeitura Municipal de Juina e no Departamento de Patrimônio.

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7535DDB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2014

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de **Lambari D'Oeste**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de **Lambari D'Oeste** - MT, referente ao exercício financeiro de 2013, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Lambari D'Oeste-MT, 11 de fevereiro de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:2CC3E5AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 016/2014

PORTARIA Nº 016/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Exonera a pedido o Servidor Efetivo Fagno Ribeiro dos santos do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá providências".

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento de Exoneração sob o Protocolo Geral nº159,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a pedido o Servidor Efetivo FAGNO RIBEIRO DOS SANTOS do cargo de Auxiliar de serviços Diversos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 169/2007 de 09/05/2007.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:FF113782

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 004/2014

PORTARIA Nº 004/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Remove a Servidora MÁRCIA REGINA ALVES LOPES da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Srª. MARIA MANEA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 025/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a Servidora **MÁRCIA REGINA ALVES LOPES, CPF:887.524.701-30,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para desempenhar as atividades inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Servidora deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02/01/2014, sob pena de sanções previstas no

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste– MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:D148DF5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 007/2014

PORTARIA Nº007/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, dá providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.
CONSIDERANDO o que consta em processo de requerimento,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondente ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais que especifica segundo o que menciona:

Servidor: WAGNO CESAR DA SILVA ARAUJO
Órgão/Unidade: SMF
Período aquisitivo: 14/01/2012 à 14/01/2013
Período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014
Dias: 30 (Trinta)

Servidora: SANDRA BRITO BORTOLOZZO SILVA
Órgão/Unidade: SMS
Período aquisitivo: 02/02/2012 à 02/02/2013
Período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014
Dias: 30 (Trinta)

Servidora: MARIA ROSARIA GOMES
Órgão/Unidade: SMS
Período aquisitivo: 11/04/2012 à 11/04/2013
Período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014
Dias: 30 (Trinta)

Servidor: LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Órgão/Unidade: GP
Período aquisitivo: 01/02/2013 à 01/02/2014
Período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014

1/3 ABONO PECUNIÁRIO
Dias: 20 (vinte)

Servidor: JOSÉ GOMES DE SOUZA
Órgão/Unidade: SMIE
Período aquisitivo: 11/01/2013 à 11/01/2014
Período de gozo: 01/02/2014 à 03/02/2014
Dias: 30 (Trinta)

Servidor: EUCLIDES ARAGÃO PRINCKA
Órgão/Unidade: SMS
Período aquisitivo: 03/01/2011 à 03/01/2012
Período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014
Dias: 30 (Trinta)

Servidora: ROSILENE ANASTACIO DA SILVA
Órgão/Unidade: SMS
Período aquisitivo: 02/01/2013 à 02/01/2014
Período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014
Dias: 30 (Trinta)

Servidor: MAXSUELBER FERRARI
Órgão/Unidade: SMIE
Período aquisitivo: 28/08/2012 à 28/08/2013
Período de gozo: 01/02/2014 à 02/03/2014
Dias: 30 (Trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas do órgão/unidade ao qual o servidor esta subordinado constantes na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costumes.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:8DE35941

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

DATA: 03/01/2014
VIGÊNCIA: Do dia 03/01/ 2014 à 31/12/2014.
OBJETO: O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo Credenciado , de serviços médicos periciais nos termos da Resolução do Conselho Curador nº 001/2009, que é parte integrante do presente instrumento.
Valor mensal: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por perícia realizada.
Contratado: José Dárcio de Andrade Rudner

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:3B7B206D

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

DATA: 03/01/2014
VIGÊNCIA: Do dia 03/01/ 2014 à 31/12/2014.
OBJETO: O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pela Credenciada , de serviços médicos periciais nos termos da Resolução do Conselho Curador nº 001/2009, que é parte integrante do presente instrumento.
Valor mensal: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por perícia realizada.
Contratado: Ana Paula Barbosa Cavalcante.

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:2469300B

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

DATA: 17/01/2014

VIGÊNCIA: Do dia 17/01/ 2014 à 31/12/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e frotas.
Valor global: R$ 12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais).
Valor mensal: R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).
Contratada: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:C3776075

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

DATA: 17/01/2014

VIGÊNCIA: Do dia 17/01/ 2014 à 31/12/2014.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em Locação de Software denominado *APEPREV* – Sistema de Gerenciamento de Previdência Municipal.

Valor Global: R$ 12.576,00 (Doze mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Valor Mensal : R$ 1.048,00 (Hum mil e quarenta e oito reais).

Contratada: P.H.DA C. FERREIRA – ASSESSORIA PÚBLICA.

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:50C8F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DA CONTAGEM DE PONTOS DOS PROFESSORES EFETIVOS/2014

Ata de Nº 01 que dispõe sobre a Contagem de ponto dos professores efetivos do Município Lambari D'Oeste –MT, de acordo com o Edital de Nº 01/2014 SMEC e Portaria de Nº 001/2014 de 10 de janeiro de 2014.
Aos dias três do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (03/02/2014) reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Comissão Responsável pela Contagem de Pontos e Atribuição de aulas para professores Efetivos no ano de 2014.
Deu-se início a Contagem de Pontos com o Professor Luiz Elias Gonçalves, que obteve um total de 41,25 pontos, o professor Cleiber Tomaz de Sene obteve 23,80 pontos, a professora Simone Garcia Moreira obteve 35,75 pontos, o professor Valdomiro Pereira Lopes obteve 41,90 pontos, o professor Gilmar dos Santos obteve 34,00 pontos, o professor Gilmar Alves de Paula obteve 36,72 pontos, a professora Luisa Martins da Cruz obteve 39,75 pontos, a professora Suely Pereira obteve 41,85 pontos, a professora Maria Aparecida Martins obteve 37,35 pontos, o professor Paulo Jefferson Marques Parangaba obteve 34,00 pontos, a professora Giorgia Renata M. M. Marciano obteve 26,72 pontos, o professor Gedson Cardoso Kempe obteve 31,00 pontos, o professor Josué Ferreira obteve 27,12 pontos, a professora Maria de Lourdes Moreira obteve 33,85 pontos, o professor Ladislau Garcia Gomes obteve 25,34 pontos, o professor Wender Toro Machado obteve 40,25 pontos, ficando assim a classificação oficial:

Pedagogia		
ORD.	NOME	PONTUAÇÃO
01	VALDOMIRO PEREIRA LOPES	41,90
02	SUELY PEREIRA	41,85
03	LUIZ ELIAS GONÇALVES	41,25
04	WENDER TORO MACHADO	40,25
05	LUISA MARTINS DA CRUZ	39,75
06	MARIA APARECIDA MARTINS	37,35
07	SIMONE GARCIA MOREIRA	35,75
08	PAULO JEFFERSON M.PARANGABA	34,00
09	GILMAR DOS SANTOS	34,00
10	MARIA DE LOURDES MOREIRA	33,85
11	GIORGIA RENATA M. M. MARCIANO	26,72
12	LADISLAU GARCIA GOMES	25,34

Matemática		
ORD.	NOME	PONTUAÇÃO
01	CLEIBER TOMAZ DE SENE	23,80

Geografia		
ORD.	NOME	PONTUAÇÃO
01	GILMAR ALVES DE PAULA	36,72

Letras		
ORD.	NOME	PONTUAÇÃO
01	JOSUÉ FERREIRA	27,12

Educação Física		
ORD.	NOME	PONTUAÇÃO
01	GEDSON CARDOSO KEMPE	31,00

Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada as doze horas e dez minutos (12:10) do mesmo dia. Eu, Luisa Martins da Cruz secretária designada para reunião lavrei a presente que segue assinada por mim e por todos os presentes em folha anexa:

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:9B8B0551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DA CONTAGEM DE PONTOS DOS PROFESSORES INTERINOS /2014

Ata de Nº 06 que dispõe sobre a Contagem de pontos dos professores Interinos do Município Lambari D'Oeste –MT, de acordo com o Edital de Nº 01/2014 SMEC e Portaria de Nº 001/2014 de 10 de janeiro de 2014.

Aos dias quatro do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (04/02/2014) reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Comissão Responsável pela Contagem de Pontos e Atribuição de aulas para professores Efetivos no ano de 2014. Deu-se início a Contagem de Pontos com a Professora Rubenilza Rodrigues Dutra que obteve 31,81 pontos, o professor Eloir Carlos Fermino obteve 25,31 pontos, a professora Paula Bauduina Rocha dos Santos obteve 14,99 pontos, a professora Daniela Boacivis Pimenta Berto 9,52 pontos, a professora Neuza Aparecida de Freitas Ferrari obteve 11,87 pontos, Jéssica Rodrigues de Oliveira obteve 10,17 pontos, o professor Agnelo Campos Silva obteve 14,22 pontos, a professora Francasnelia Guedes da Silva obteve 3,22 pontos, a professora Ozélia Barbosa da Silva obteve 13,68 pontos, o professor Valdinei Ribeiro dos Santos obteve 16,86 pontos, a professora Norma dos Santos Feitosa obteve 19,07 pontos, a professora Angela Marias das Neves obteve 21,86 pontos, a professora Cleide dos Santos Lara obteve 11,00 pontos, a professora Solange Oliveira Ribeiro Pavesi obteve 9,93 pontos, a professora Alaide Arjona de Matos obteve 30,06 pontos, a professora Selma Rodrigues Soares da Silva obteve 23,05 pontos, a professora Sônia Fernandes de Oliveira obteve 27,99 pontos, o professor Fagno Ribeiro dos Santos obteve 8,53 pontos, a professora Micheli Xavier de Matos obteve 18,49 pontos, a professora Osineide Gonçalves Primo obteve 5,89 pontos, a professora Sandra Alves Ludgerio obteve 14,06 pontos, Sandra de Souza Menezes obteve 22,43 pontos, a professora Jucineide Gomes Ribeiro obteve 10,00 pontos, a professora Maria de Fátima Gonçalves Batista obteve 6,35 pontos, a professora Dinilza de Figueiredo Alves obteve 19,12 pontos, a professora Deuzimar José Bandeira obteve 20,62 pontos, Patrícia Eliane Rodrigues da Silva obteve 7,15 pontos, a professora Izete da Silva Assunção obteve 12,77 pontos, Marcileia Pereira Lopes obteve 13,37 pontos, a professora Cleudinéia Medeiros dos Santos 21,74 pontos, a professora Bruna de Freitas Duarte Silva obteve 16,37 pontos, a professora Mônica de Jesus Brito Jacinto obteve 10,37 pontos, a professora Jaqueline Assis de Paula obteve 16,71 pontos, a professora Sandra Maria Novais Sversuti obteve 27,76 pontos, a professora Regina Pereira da Silva Sversuti obteve 19,07 pontos, a professora Erlinda Pereira Araujo Porangaba obteve 21,25 pontos, a professora Cristiane Alves Meira obteve 15,16 pontos, Regina Borges dos Santos obteve 14,11 pontos, a professora Anikeli Tomazelli obteve 10,64 pontos, a professora Silmara Alves de Menezes obteve 11,00 pontos, a professora Ninfa da Silva Mota obteve 9,32 pontos , a professora Luciene Gil dos Santos obteve 22,62 pontos, a Dâmaris

Rose M. J. Porangaba obteve 24,37 pontos, Simone Silva do Nascimento obteve 7,50 pontos, a professora Josefina de Souza Silva obteve 15,00 pontos, ficando assim a classificação oficial.

PEDAGOGIA			
Nº	CANDIDATO (A)	P. OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	Rubenilza Rodrigues Dutra	31,81	1º
02	Alaide Arjona de Matos	30,06	2º
03	Sônia Fernandes de Oliveira	27,99	3º
04	Sandra Maria Novais Sverssut	27,76	4º
05	Dâmaris Rose M. J. Porangaba	24,37	5º
06	Selma R. Soares da Silva	23,05	6º
07	Luciene Gil dos Santos	22,62	7º
08	Sandra de Souza Menezes	22,43	8º
09	Angela Maria das Neves	21,86	9º
10	Cleudineia Medeiros dos Santos	21,74	10º
11	Erlinda Pereira de A. Poranga	21,25	11º
12	Dinilza de Figueiredo Alves	19,12	12º
13	Regina Pereira da Silva Sverssut	19,07	13º
14	Michele Xavier de Matos	18,49	14º
15	Jaqueline Assis de Paula	16,71	15º
16	Josefina de Souza Silva	14,50	16º
17	Regina Borges dos Santos	14,11	17º
18	Ozélia Barbosa da Silva	13,68	18º
19	Marcileia Pereira Lopes	13,37	19º
20	Neuza Aparecida de F. Ferrari	11,87	20º
21	Cleide dos Santos Lara	11,00	21º
22	Mônica de Jesus Brito Jacinto	10,37	22º
23	Daniela Boascivis Pimenta Berto	9,52	23º
24	Ninfa da Silva Mota	9,32	24º
25	Simone Silva do Nascimento	7,50	25º
26	Devanil Dias Francisco	Não compareceu	-
27	Elisangela Monteiro	Não compareceu	-
28	Erenilda de Oliveira	Não compareceu	-
29	Laurinda Lemes	Não compareceu	-

MAGISTÉRIO			
Nº	CANDIDATO (A)	P. OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	Solange Oliveira Ribeiro Pavesi	9,93	1º
02	Osineide Gonçalves Primo	5,89	2º
03	Francasnelia Guedes da Silva	3,22	3º

GEOGRAFIA			
Nº	CANDIDATO (A)	P. OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	Agnelo Campos Silva	14,22	1º
02	Sandra Alves Ludgerio	14,06	2º
03	Izete da Silva Assunção	12,77	3º
04	Silmara Alves de Menezes	11,00	4º
05	Jucineide Gomes Ribeiro	10,00	5º

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Nº	CANDIDATO (A)	P. OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	Eloir Carlos Firmino	25,31	1º
02	Cristiane Alves Meira	15,16	2º
03	Paula Balduina rocha dos santos	14,99	3º
04	Jessica Rodrigues de Oliveira	10,17	4º
05	José Delhiomário Jacinto	Não compareceu	-

LETRAS			
Nº	CANDIDATO (A)	P. OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	Deuzimar José Bandeira	20,62	1º
02	Maria de Fátima G. Batista	6,35	2º

MATEMÁTICA			
Nº	CANDIDATO (A)	P. OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	João Rosimar Angola	15,00	1º
02	Anikeli Tomazelli	10,74	2º
03	Fagno Ribeiro dos Santos	8,53	3º

HISTÓRIA			
Nº	CANDIDATO (A)	P. OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	Valdinei Ribeiro dos Santos	16,86	1º
02	Bruna de Freitas Duarte Silva	16,37	2º
03	Ereni Aparecida Morais	Não compareceu	-

EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº	CANDIDATO (A)	P. OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	Norma dos Santos Feitosa	19,07	1º
02	Patrícia Eliane R. da Silva	7,15	2º
03	Milton Santana	Não compareceu	-

Nada mais havendo, a tratar a sessão foi encerrada as dezoito horas (18:00) do mesmo dia. Eu, Luisa Martins da Cruz secretária designada para essa reunião, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes em folha anexa:

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:E2C018D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES EFETIVOS

Ata de Nº 02/2014 que dispõe sobre a Atribuição de Aulas dos Professores Efetivos do Município Lambari D'Oeste-MT, de acordo com o Edital de Nº 01/2014 e Portaria de Nº 001/2014 de 10 de janeiro de 2014.

Aos dia três de fevereiro de dois mil e quatorze (03/02/2014) reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Comissão Responsável pela Contagem de Pontos e Atribuição de aulas para professores Efetivos e Interinos no ano de 2014, para deliberem sobre a atribuição de aulas dos professores efetivos. A atribuição começou com o professor Gedson Cardoso Kempe que optou por 08 aulas do 5º ao 8º Ano do Ensino Fundamental, na Escola Luiz Carlos Alves da Cruz, 12 aulas na escola Fernão Dias Paes do 4º ao 9° Ano, totalizando 20 aulas, o professor Josué Ferreira optou por 20 aulas na Escola Fernão Dias Paes, sendo 16 de Português e 04 de inglês do 6º ao 9º Ano, o professor Gilmar Alves de Paula optou pelas aulas de Geografia na Escola Fernão Dias Paes, e da EJA na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, o professor Cleiber Tomaz de Sene optou por 20 aulas na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, sendo 16 de matemática e 04 de Educação Física, o professor Valdomiro Pereira Lopes optou pelo 3º, 4º e 5º Ano (multisseriada) na Escola Expedito Barbosa da Silva, a professora Suely Pereira optou pelo 2º Ano da Escola Fernão Dias Paes, o professor Luiz Elias Gonçalves optou pelo 3º Ano "B" (vespertino) na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, o professor Wender Toro Machado optou pela EJA I Segmento (da 1ª a 4ª série), a professora Luisa Martins da Cruz optou pelo Pré II no período matutino, a professora Maria Aparecida Martins optou pelo o 3º Ano matutino, na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, a professora Simone Garcia Moreira optou pelo Pré I matutino, na Escola M. de Educação Infantil Emma Dellaparte Vittorazzi, o professor Paulo Jefferson M. Parangaba optou pela matemática, ciências e história do 4º e 5º Ano na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, observando que o professor Paulo Jefferson no momento está em desvio de função, o professor Gilmar dos Santos optou pelo 2º Ano matutino, na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, a professora Maria de Lourdes Moreira optou pelo Pré II, na Escola M. de Educação Infantil Emma Dellaparte Vittorazzi, a professora Giorgia Renata Moreira Morais Marciano optou pelo Pré I na Escola Fernão Dias Paes, o professor Ladislau Garcia Gomes optou pelo Pré I na escola Fernão Dias Paes. Nada mais havendo a ser tratado a sessão foi encerrada e a ata segue assinada por mim Luisa Martins da Cruz e por todos os presentes.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:9116E28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES INTERINOS

Ata de Nº 07/2014 que dispõe sobre a Atribuição de Aulas dos Professores Interinos do Município Lambari D'Oeste-MT, de acordo com o Edital de Nº 01/2014 e Portaria de Nº 001/2014 de 10 de janeiro de 2014.

Aos dia cinco de fevereiro de dois mil e quatorze (05/02/2014) reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Comissão Responsável pela Contagem de Pontos e Atribuição de aulas para professores Efetivos e Interinos no ano de 2014, para deliberem sobre a atribuição de aulas dos professores Interinos. A atribuição começou com o professor João Rosimar Angola que optou por 08 aulas de matemática na Escola Fernão Dias Paes, o professor Eloir Carlos Firmino optou por 21 aulas de Ciências sendo 15 na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz e 06 na Escola Fernão Dias Paes, a professora Anikeli Tomazelli optou por 12 aulas de matemática sendo,

04 na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz e 08 na Escola Fernão Dias Paes, o professor Fagno Ribeiro dos Santos optou por 08 aulas de matemática na Escola Expedito Barbosa da Silva, a professora Cristiane Alves Meira optou por 12 aulas de Ciências sendo, 06 na Escola Fernão Dias Paes, e 06 na Escola Expedito Barbosa da Silva, o professor Agnelo Campos Silva optou por 15 aulas de Geografia, sendo 09 na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz e 06 na Escola Fernão Dias Paes, o professor Valdinei Ribeiro dos Santos optou por 21 aulas de História sendo, 15 aulas na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz e 06 na Escola Expedito Barbosa da Silva, a professora Bruna de Freitas Duarte Silva optou por 12 aulas de História na Escola Fernão Dias Paes, a professora Deuzimar José Bandeira optou por 12 aulas de Língua Portuguesa na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, a professora Maria de Fátima G. Batista optou por 12 aulas de Língua Portuguesa de sendo, 04 na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz e 08 na Escola Expedito Barbosa da Silva, a professora Norma dos Santos Feitosa optou por 21 aulas sendo, 05 de Educ. Física e Artes na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, 08 de Ens. Religioso e Artes na Escola Fernão Dias Paes e 08 de Educ. Física, Artes e Ens. Religioso na Escola Expedito Barbosa da Silva, a professora Rubenilza Rodrigues Dutra optou pelo 3º Ano na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, a professora Alaide Arjona de Matos optou pelo Pré I, Pré II, 1º e 2º Ano na Escola Estrela do Oriente, a professora Sônia Fernandes de Oliveira optou pelo 2º Ano na Escola Fernão Dias Paes, a professora Sandra Alves Ludgerio optou por 05 aulas de Inglês sendo, 03 na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz e 02 na Escola Expedito Barbosa da Silva, a professora Sandra Maria Novais Sverssut optou pelo 1º e 2º Ano (multisseriada) na Escola Expedito Barbosa da Silva, a professora Dâmaris Rose M. J. Porangaba optou pelo 1º Ano na Escola Fernão Dias Paes, a professora Selma R. Soares da Silva optou pelo 1º Ano "A" na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, a professora Luciene Gil dos Santos optou pelo 1º Ano na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, a professora Sandra de Souza Menezes optou pelo 3º Ano na Escola Fernão Dias Paes, a professora Angela Maria das Neves optou pelo Pré II na Escola Fernão Dias Paes, a professora Cleudineia Medeiros dos Santos optou pelo Pré I e Pré II da Escola Expedito Barbosa da Silva, a professora Erlinda Pereira de A. Poranga optou pelo Reforço (10 horas semanais) no contra turno na Escola Fernão Dias Paes, a Dinilza de Figueiredo Alves optou pelo Pré II, na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, a professora Regina Pereira da Silva Sversuti desistiu de sua vaga e assinou o termo de desistência, Michele Xavier de Matos optou pelo Pré II na Escola Professor Luiz Carlos Alves da cruz, a professora Jaqueline Assis de Paula optou pelo Pré II na Escola Fernão Dias Paes, a professora Josefina de Souza Silva optou por 12 aulas na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, a professora Regina Borges dos Santos optou por 20 aulas na escola Fernão Dias Paes, a professora Ozélia Barbosa da Silva optou por 10 aulas de reforço e 09 aulas no 4º Ano, totalizando 19 aulas na Escola Professor Luiz Carlos da Cruz, a professora Marcileia Pereira Lopes optou por 06 aulas na Escola Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, a professora Neuza Aparecida de F. Ferrari optou por 18 aulas na Escola Fernão Dias Paes, a professora Solange Oliveira Ribeiro Pavesi optou pelo 3º, 4º e 5º Ano (Multisseriada) na Escola Estrela do Oriente. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada as treze horas (13:00) do mesmo dia. Eu, Luisa Martins da Cruz secretária designada para essa reunião, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:CEC944BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL"
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 11 de Fevereiro de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de Fevereiro de 2014 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014, cujo objeto é a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Consultoria Técnica Contábil De Execução Orçamentaria E Contabilidade Publica, Bem Como, Consultoria Financeira, Administrativa, Consultoria No Preenchimento E Envio De Informações Do SISTN, SIOPS, SIOPE E LRF Cidadão, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, ou pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

Lambari D'Oeste/MT em 11 de Fevereiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:1B336ABD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 024/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. Maria Elidia dos Santos."

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, aliena "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 2.134 de 25 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042/2006, que trata sobre o ATS previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Lei Complementar n.º 50 de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública Municipal, com último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.126 de 10 de junho de 2013, que dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Lucas do Rio Verde;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **aposentadoria por idade**, a servidora Sra. **Maria Elidia dos Santos**, brasileira, convivente, portadora da cédula de identidade RG n.º 123.942 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 205.404.851-37, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, Nível "I", Referência "37", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2014.02.00006P, a partir da data da publicação, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 11 de fevereiro de 2014.

ANDESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:C4C441E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -FEEREIRO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 380/2013
CONTRATADO: JULIO CESAR HENRIQUE
DATA:10/02/2014
MOTIVO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
VIGENCIA: 11/10/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:15522470

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -FEVEREIRO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 439/2013
CONTRATADO: PIENZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DATA:10/02/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGENCIA DO CONTRATO: 13/03/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:92C8950E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preços Aquisição de refeições condicionadas em embalagens de alumínio ou isopor, tipo marmitex, para atender as ações das Secretarias Municipais, conforme termo de referência (Anexo I).
Dia: 26 de fevereiro de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs até as 08hs30mim, do dia 26 de Fevereiro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 26 de Fevereiro de 2014, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 11 de fevereiro de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:553F48BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO

PORTARIA N° 007/2014

DATA: 11/02/2014

SÚMULA: Nomeia funcionário para ocupar cargo Efetivo da Câmara Municipal de Marcelândia.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°) – Nomear o Srº. PAULO JOSE MACIEL NOGUEIRA**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 70933983 SSP/CE e CPF/MF Nº 307.868.273-00, para o cargo de Agente Administrativo, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2°) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2014.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA
Presidenta

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:05BE86EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARAMUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATANTE:CÂMARAMUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATADA: GUILHERME BENTO DA SILVA
Prestação de serviços de jardinagem em geral para 2014
Prazo de Execução: 03/02/2014 á 31/12/2014.
VALOR: R$ 2. 750,00(Dois mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
01.001.01.031.0042.2057-33903900(9) outros serviços terceiros de Pessoa Jurídica.

CELSO MARTIN COSTIN
Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:F6CC9FDF

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º QUADRIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 05/02/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.272.746,97
Pessoal Ativo	12.796.420,81

Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.476.326,16
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	238.629,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	238.629,53
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	14.034.117,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.016.653,14
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.288.992,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	16.424.543,06
[1] Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:31A30558

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º QUADRIMESTRE - ANEXO I - PL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013
LRF Cidadão 9.31 - 05/02/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	677.761,97
Pessoal Ativo	677.761,97
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	677.761,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.016.653,14
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.920.999,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.824.949,23
[1] Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:DB10A0EE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º QUADRIMESTRE - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 05/02/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	11.759.478,66	18.599.473,95	16.342.570,46	12.360.227,18
Ativo Disponível	11.759.478,66	18.599.473,95	16.342.570,46	12.377.083,68
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	16.856,50
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	27.875.705,25	31.474.576,01	32.033.424,69	32.016.653,14
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:4CC4C3A5

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º QUADRIMESTRE - ANEXO II - PL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 05/02/14			
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	7.506.244,42	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	526.601,59	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	526.601,59	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	6.979.642,83	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	7.506.244,42
TOTAL	7.506.244,42	**TOTAL**	7.506.244,42
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			7.506.244,42
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:CBB12105

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º QUADRIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	27.875.705,25	31.474.576,01	32.033.424,69	32.016.653,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:04AE8499

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º QUADRIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013
LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:FAA587E2

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º QUADRIMESTRE - ANEXO VI - PL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 05/02/14					
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suf iciêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**7.506.244,42**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:D75410DC

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º QUADRIMESTRE - ANEXO VI.I - PL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 05/02/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suf iciêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**7.506.244,42**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:DBAF2BA1

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.279.000,00	1.279.000,00	229.331,50	1.062.613,95	1.531.912,35
RECEITAS CORRENTES	1.279.000,00	1.279.000,00	229.331,50	1.062.613,95	1.531.912,35
Receita de Contribuições	477.500,00	477.500,00	156.230,19	611.188,84	489.460,08
Pessoal Civil	477.500,00	477.500,00	156.230,19	611.188,84	489.460,08
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	476.500,00	476.500,00	156.230,19	611.188,84	489.460,08

Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	70.927,81	446.038,17	1.042.452,27
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	800.000,00	800.000,00	70.927,81	446.038,17	1.042.452,27
Outras Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	2.173,50	5.386,94	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	571.000,00	571.000,00	224.114,57	864.202,04	694.355,07
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.850.000,00	1.850.000,00	453.446,07	1.926.815,99	2.226.267,42

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	935.000,00	934.000,00	187.276,04	744.711,52	572.187,29
ADMINISTRAÇÃO	305.000,00	219.000,00	26.479,96	111.359,59	92.409,17
Despesas Correntes	285.000,00	219.000,00	26.479,96	111.359,59	92.409,17
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	630.000,00	715.000,00	160.796,08	633.351,93	479.778,12
Pessoal Civ il	630.000,00	715.000,00	160.796,08	633.351,93	479.778,12
Aposentadorias	250.000,00	250.000,00	43.510,89	182.312,95	167.162,56
Pensões	110.000,00	135.000,00	29.466,77	123.337,33	99.229,86
Outros Benefícios Previdenciários	270.000,00	330.000,00	87.818,42	327.701,65	213.385,70
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	6.000,00	2.347,50	5.890,86	2.753,26
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	940.000,00	940.000,00	189.623,54	750.602,38	574.940,55
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	910.000,00	910.000,00	263.822,53	1.176.213,61	1.651.326,87

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	333.706,87	466.511,89	526.601,59
Investimentos	6.359.837,03	6.517.808,10	6.979.642,83

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	571.000,00	571.000,00	224.114,57	864.202,04	694.355,07
Receita de Contribuições	571.000,00	571.000,00	224.114,57	864.202,04	694.355,07
Pessoal Civil	559.500,00	559.500,00	207.341,77	780.466,85	685.977,49
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	558.500,00	559.500,00	207.341,77	780.466,85	685.977,49
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	11.500,00	11.500,00	16.772,80	83.735,19	8.377,58
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	571.000,00	571.000,00	224.114,57	864.202,04	694.355,07

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:75526EE4

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.718.583,66	15.501.010,38	12.360.227,18
Ativ o Disponiv el	11.759.478,66	15.555.898,18	12.377.083,68
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	40.895,00	54.887,80	16.856,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.718.583,66	-15.501.010,38	-12.360.227,18
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-11.718.583,66**	**-15.501.010,38**	**-12.360.227,18**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	3.140.783,20	-641.643,52
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2012 (a)	SALDO Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.984.319,99	7.370.681,35	7.506.244,42
Ativ o Disponiv el	6.984.319,99	7.370.681,35	7.506.244,42
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:532C499B

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.413.000,00	5.854.186,85	33.444.747,82	32.017.496,89
Receita Tributária	1.987.000,00	375.299,94	6.279.211,31	3.358.674,26
IPTU	480.000,00	57.064,49	1.162.345,58	644.869,06
ISS	720.000,00	135.448,02	667.160,87	828.675,92
ITBI	300.000,00	87.499,40	3.909.628,21	1.198.326,00
IRRF	350.000,00	79.218,41	224.001,97	526.640,11
Taxas	127.000,00	16.020,48	314.927,48	127.388,14
Contribuição de Melhoria	10.000,00	49,14	1.147,20	32.775,03
Receitas de Contribuições	1.190.000,00	436.693,16	1.804.806,51	1.376.108,50
Receita Previdenciária	1.048.500,00	382.518,26	1.480.777,82	1.183.815,15
Outras Contribuições	141.500,00	54.174,90	324.028,69	192.293,35
Receita Patrimonial Líquida	800.000,00	70.927,81	446.038,17	1.042.452,27
Receita Patrimonial	894.000,00	140.166,75	813.963,02	1.181.114,83
(-) Aplicações Financeiras	94.000,00	69.238,94	367.924,85	138.662,56
Transf erências Correntes	21.951.500,00	4.733.165,80	23.937.303,24	25.300.178,95
FPM	6.680.000,00	1.617.469,06	6.985.126,35	6.153.690,33
ICMS	5.360.000,00	1.045.086,21	6.116.523,51	5.449.536,72
Outras Transf erências Correntes	9.911.500,00	2.070.610,53	10.835.653,38	13.696.951,90
Demais Receitas Correntes	484.500,00	238.100,14	977.388,59	940.082,91
Dív ida Ativ a	325.000,00	123.640,18	581.912,82	554.042,00
Receitas Correntes Div ersas	159.500,00	114.459,96	395.475,77	386.040,91
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	4.320.000,00	73.467,92	1.024.819,77	7.158.974,73
Conv ênios	4.320.000,00	73.467,92	1.024.819,77	7.158.974,73
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.320.000,00	73.467,92	1.024.819,77	7.158.974,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**30.733.000,00**	**5.927.654,77**	**34.469.567,59**	**39.176.471,62**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.469.891,86	6.412.812,36	26.779.990,85	24.923.726,40
Pessoal e Encargos Sociais	15.920.096,22	3.520.323,90	14.950.508,94	12.985.037,67
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.549.795,64	2.892.488,46	11.829.481,91	11.938.688,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.469.891,86	6.412.812,36	26.779.990,85	24.923.726,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.370.422,34	1.411.930,00	3.670.100,18	4.518.692,49
Inv estimentos	4.370.422,34	1.411.930,00	3.670.100,18	4.376.065,96
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII) 0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	142.626,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - 4.370.422,34		1.411.930,00	3.670.100,18	4.376.065,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	911.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) 34.751.314,20		**7.824.742,36**	**30.450.091,03**	**29.299.792,36**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-4.018.314,20**	**-1.897.087,59**	**4.019.476,56**	**9.876.679,26**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR**	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:D7CB4447

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	17.806.500,00	17.806.500,00	3.774.700,04	24.044.048,78	135,03
Receitas de Impostos	1.846.500,00	1.846.500,00	445.507,99	6.446.175,59	349,1
Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	280.011,91	5.739.134,66	382,61
Dív ida Ativ a dos Impostos	280.000,00	280.000,00	108.643,47	489.941,50	174,98
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de	66.500,00	66.500,00	56.852,61	217.099,43	326,47
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	15.960.000,00	15.960.000,00	3.329.192,05	17.597.873,19	110,26
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.680.000,00	6.680.000,00	1.617.469,06	6.985.126,35	104,57
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-9.100,00	-9.100,00	-1.516,04	-4.548,12	49,98
Cota-Parte ICMS	5.360.000,00	5.360.000,00	1.045.086,21	6.116.523,51	114,11
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	184.000,00	184.000,00	7.704,54	243.860,28	132,53
Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	39.647,23	747.396,12	155,71
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.185.100,00	3.185.100,00	578.885,27	3.405.045,35	106,91
Cota-Parte IOF-OURO	80.000,00	80.000,00	41.915,78	104.469,70	130,59
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.955.000,00	4.945.000,00	871.626,15	5.210.533,18	105,37
Transferências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	4.500.000,00	4.500.000,00	714.923,50	4.274.365,11	94,99
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	4.500.000,00	4.500.000,00	714.923,50	4.274.365,11	94,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	433.500,00	433.500,00	83.234,73	599.276,66	138,24
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	21.500,00	11.500,00	73.467,92	336.891,41	2.929,49
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	19.576.400,00	19.566.400,00	4.067.440,92	25.849.536,61	132,11
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)
VINCULADAS Á RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.467.000,000	4.925.655,53	1.669.331,41	3.823.678,31	77,63 0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	3.124.500,00	4.583.155,53	1.018.071,22	2.814.420,92	61,41 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	185.000,00	185.000,00	619.832,05	921.595,55	498,16
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	157.5000,00	157.500,00	31.428,14	87.661,84	55,66
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB – ENSINO BÁSICO (X)	4.500.000.00	4.500.000,00	1.135.225,53	4.772.783,25	106,06
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.700.000,00	2.700.000,00	645.487,85	2.800.380,40	103,72
Outras Despesas no Ensino Básico	1.800.000,00	1.800.000,00	489.737,68	1.972.402,85	109,58
VINCULADAS À CONTRIBUIÇAO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0

FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.967.000,00	9.425.655,53	2.804.556,94	8.596.461,56	91,2
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					869.319,76
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/ COMPLETAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCICIO (XIV)					869.319,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					869.319,76

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercício Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		7.727.141,80

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	32,14
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	65,52

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	7.204,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.681.500,00	6.166.833,40	1.651.897,42	5.508.513,97	89,32
ENSINO PROFISSIONAL	23.000,00	18.526,00	15.730,00	18.526,00	100
ENSINO SUPERIOR	81.500,00	115.913,04	8.648,70	115.901,04	99,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.638.000,00	2.791.345,41	1.045.239,71	2.639.313,92	94,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	326.000,00	333.037,68	83.041,11	314.206,63	94,35
TOTAL DAS DESPESAS	7.753.000,00	9.425.655,53	2.804.556,94	8.596.461,56	91,2
FONTE:					

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:37BBE812

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	**0,00**	**0,00**		**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**	
DESPESAS DE CAPITAL	**4.370.422,34**	**3.670.100,18**	**724.273,27**	**700.322,16**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.370.422,34**	**3.670.100,18**	**724.273,27**	**700.322,16**
	VIII = (a - d)	**IX = (b - (e + f))**		**X = (c - g)**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.370.422,34**	**-4.394.373,45**		**-700.322,16**
FONTE:				

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:AB77ED75

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14			
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITA REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (a - b)**
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Imóv eis	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESA LIQUIDADAS (d)**	**SALDO A REALIZAR (c-d)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inv estimentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inv ersões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização/ Ref inanciamento da Dív ida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	**920.000,00**	**310.759,14**	**609.240,86**
TOTAL	**920.000,00**	**310.759,14**	**609.240,86**
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (e)**	**DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)**	**SALDO ATUAL (e + f)**
	0,00	**-310.759,14**	**-310.759,14**
FONTE:			

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:DA3B79FB

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**Jan a Dez 2013 (b)**	**% (b/a)**(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**17.726.500,00**	**17.726.500,00**	**23.939.579,08**	**135,05**
Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	5.739.134,66	382,61
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativ a dos Impostos	346.500,00	346.500,00	707.040,93	204,05
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.880.000,00	15.880.000,00	17.493.403,49	110,16
Da União	8.580.000,00	8.580.000,00	8.943.978,02	104,24
Do Estado	7.300.000,00	7.300.000,00	8.549.425,47	117,12
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**2.658.300,00**	**2.638.300,00**	**3.237.318,87**	**122,70**
Da União para o Município	2.118.500,00	2.098.500,00	1.949.512,68	92,90
Do Estado para o Município	539.000,00	539.000,00	1.287.806,19	238,93
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	800,00	800,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**14.569.300,00**	**13.079.800,00**	**9.886.196,09**	**75,58**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**3.019.100,00**	**3.019.100,00**	**3.173.538,83**	**105,12**
TOTAL	**31.935.000,00**	**30.425.500,00**	**33.889.555,21**	**111,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Jan a Dez 2013 (d)**	**% (d/c)**(b/a)
DESPESAS CORRENTES	**7.251.000,00**	**8.542.449,56**	**7.895.791,12**	**92,43**
Pessoal e Encargos Sociais	3.369.000,00	4.259.505,62	3.227.952,14	75,78
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.882.000,00	4.282.943,94	4.667.838,98	108,99
DESPESAS DE CAPITAL	**582.500,00**	**835.199,98**	**792.287,04**	**94,86**
Investimentos	582.500,00	835.199,98	792.287,04	94,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**7.833.500,00**	**9.377.649,54**	**8.688.078,16**	**92,65**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**Jan a Dez 2013 (e)**	**% (e)/desp.**(b/a)**saúde**
DESPESAS COM SAÚDE	**7.833.500,00**	**9.377.649,54**	**8.688.078,16**	**92,65**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	**0,00**	**0,00**
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V) 7.833.500,00		**9.377.649,54**	**8.688.078,16**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelado em 2013(f)**
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]		**36,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 % (g)	**(g/total**(b/a) **g)**
Atenção Básica	3.477.500,00	3.545.063,90	3.167.035,30	36,45
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	3.846.000,00	5.590.023,61	5.289.941,54	60,89
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	8.820,00	8.820,00	0,10
Vigilância Sanitária	6.000,00	2.702,25	2.702,25	0,03
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	231.039,78	219.579,07	2,53
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.653.500,00**	**9.377.649,54**	**8.688.078,16**	**100,00**
FONTE:				

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:8B7A4416

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1838 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, pelo Decreto nº 1832 de 04/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Elaine Lemes da Silva	569	19	3º	Classificado (a)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Rangel Felipe Mees	249	26	2º	Aprovado

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:0079838E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1839 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II
Cargo: (28) MANUTENÇÃO E LIMPEZA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
EDINEUSA SOARES		00420	6,00	7º

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:BCEAF6FC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 09/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 26 **de FEVEREIRO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E PSFs DE MATUPÁ"**. Maiores informações através do Edital **nº. 013/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 12 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:367BF8AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação realizada dia 07 de Fevereiro de 2014 sob nº 1907 no Jornal Oficial dos Municípios,

Onde se lê:
DECRETO Nº 2649 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Leia-se:
DECRETO Nº 2649 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Mirassol D'Oeste, 11 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:302E7F98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 048/2014

"Dispõe sobre a Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Efetiva Srª. MARLÚCIA APARECIDA DE SOUZA, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª. ***MARLÚCIA APARECIDA DE SOUZA,*** portadora da cédula de identidade RG nº 743.130 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº 482.251.771-34, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 10 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:C2FA95EF

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 049/2014

"Dispõe sobre a Nomeação da Srª. SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO*, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO**, portadora do RG nº. 955.595 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 593.207.101-04, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, a partir do dia 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:74E39E3C

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 050/2014

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. ELIÉS BORGES DE PAULA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***ELIÉS BORGES DE PAULA***, portador do RG nº. 1.533.619-0 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 943.055.871-49, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:468ABD76

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 037/2014

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Telefonista.**

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 11 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Cargo: TELEFONISTA

Nº.	Nome do Candidato	RG
1	TIELE DA SILVA SAMPAIO	1872241-5

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:C63D634E

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 038/2014

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Auxiliar Administrativo.**

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 11 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº.	Nome do Candidato	RG
2	MARCILENE APARECIDA DA FONSECA	7757018
3	ALICIONE AUXILIADORA MAYER	640810

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:158BF84C

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-NOBRES

PORTARIA N.º 011/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Márcia Luzia Machado."

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei n.º 1049, de 19 de Outubro de 2007, que rege a previdência municipal; Lei n.º 1.191 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres; com posterior alteração pelo Decreto n.º 18 de 29 de março de 2012, que Fixa o Novo Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra. Márcia Luzia Machado**, brasileira, portadora do RG n.º 649.876 - SSP/MT e do CPF n.º 458.679.091-15, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Nível "5", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 0326, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES**, n.º **2014.04.00004P**, a partir de 01 de fevereiro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES/MT, 06 de fevereiro de 2014.

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

SEBASTIÃOGILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:B0390300

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-NOBRES

PORTARIA Nº. 010/2014

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr. Márcia Luzia Machado, servidora pública deste município."

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 12, inciso III, alínea "a", c/c do §3º, da Lei Municipal n.º 1049 de 19 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome da **Sra. Márcia Luzia Machado.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 540 dias líquido, correspondente á 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/10/1986 A 30/12/1986	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	90
01/02/1987 A 25/04/1988	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	450

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam–se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Nobres/MT, 06/02/2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:BEBB2AC4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2014 – Tipo: Menor Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL**. A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Tomada de Preço 001/2014, cuja abertura ocorreu às 14:00, do dia 05/01/2014, sagrou-se vencedora do certame a empresa **RIRON ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ Nº 07.476.602/0001-69, totalizando o valor de R$ 385.539,96 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais com noventa e seis centavos).

Nobres, 11 de Fevereiro de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:3AB57F1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 004/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 14:00 h do dia 24/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h ás 17:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:D332A970

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014. Adesão à ata de registro de Preços referente ao processo administrativo n° 23034.020133/2012-52, Pregão Eletrônico nº 019/2013, gerenciado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Partes: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT e a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVIES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°77.941.490/0195-06. Valor do Contrato: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais). Fonte dos Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0014.1050-4490.52.00.00.00. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Assinatura: 31/01/2014. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:04641F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014. Adesão à ata de registro de Preços referente ao processo administrativo n° **23034.020133/2012-52**, Pregão Eletrônico nº 019/2013, gerenciado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Partes: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT e o **CONSÓRCIO** das empresas **DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A (EMPRESA LIDER),** inscrita no CNPJ sob o n° 37.460.888/0001-55, e **EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS, (CONSORCIADA)** inscrita no CNPJ sob o n° 38.046.579/0001-04. Valor do Contrato: R$ 28.391,12 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos). Fonte dos Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0014.1050-4490.52.00.00.00. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Assinatura: 31/01/2014. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:7F964F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014. Adesão à ata de registro de Preços referente ao processo administrativo n° **23034.018985/2012-80**, Pregão Eletrônico nº 016/2013, gerenciado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Partes: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT e a empresa MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.729.324/0002-61. Valor do Contrato: R$ 94.125,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais). Fonte dos Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0014.1050-4490.52.00.00.00. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Assinatura: 31/01/2014. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:25F9A803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2014
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: Sabrina Machado Lima, inscrita no CPF sob o nº 001.531.271-20.
Objeto: Prestação de Serviços como Nutricionista das escolas municipais, realizando os seguintes trabalhos: a) Cadastro no MEC/FNDE; b) Parecer do Projeto CONAB e acompanhamento do mesmo no município; c) Elaboração de cardápio, acompanhamento, orientação, e outros inerentes à sua função.
Valor: 7.150,00 (Sete mil e cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
0342-05.001.12.361.0014.2042-3390.36.00.00.00
Prazo de vigência: Ass. 03-02-2014 – Vcto: 31-12-2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:1D3FF940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2014
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: Escritório Contábil Trevo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.872.234/0001-29.
Objeto: Prestação de Serviços Contábeis para os Conselhos e Associações das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Valor: 7.150,00 (Sete mil e cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
0343-05.001.12.361.0014.2042-3390.39.00.00.00
Prazo de vigência: Ass. 03-02-2014 – Vcto: 31-12-2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:FFA6C79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Contratado: MAIRA TAISE RINALDI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.435.584/0001-44.
Valor: R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2014.
Dotação Orçamentária:
0343-05.001.12.361.0014.2042-3390.39.00.00.00
0355-05.001.12.361.0014.2169-3390.39.00.00.00
Vigência: Ass. 04.02.2014 – Vcto: 23.12.2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:8269144E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Contratado: FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.593.871/0001-05.
Valor: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2014.
Dotação Orçamentária:
0343-05.001.12.361.0014.2042-3390.39.00.00.00
0355-05.001.12.361.0014.2169-3390.39.00.00.00
Vigência: Ass. 04.02.2014 – Vcto: 23.12.2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:0CB31338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ADITIVO Nº 03/2014

EDITAL DE ADITIVO QUE RETIFICA E CORRIGE O NÚMERO CITADO NO CORPO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2014 – EDITAL Nº 011/2013 E EDITAL 014/2013 E EDITAL Nº 001/2014 E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL Nº 299/2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Editais nºs 011/2013; 014/2013 e 001/2014, Lei Autorizativa Municipal 299/2013, torna público o presente **EDITAL DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014 E DEMAIS DOCUMENTOS POSTERIORE**S, que trata do **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NORTELÂNDIA – MT**, para o ano letivo de 2014.

Art. 1º. DA RETIFICAÇÃO

I - Onde se lê:
"EDITAL Nº 007/2013"

II - Lê-se:
"EDITAL Nº 011/2013".

ART. 2º. Continuam em vigor todos os demais itens do Edital Original.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretaria Municipal de Educação

EDINEIA CARVALHO DIAS DA SILVA
Presidenta da Comissão

VALDINA ASCARI
Presidente do CME

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:6E38A5C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO APROVADO, CLASSIFICADO OU DESCLASSIFICADO, COM NECESSIDADES ESPECIAIS, POR NÃO TER HAVIDO NENHUM CANDIDATO INSCRITO PORTANDO NECESSIDADES ESPECIAIS, no Processo Seletivo Simplificado,** para Contratação Temporária para Professores da rede municipal para o ano letivo de 2014, conforme Lei Municipal nº 299/2013 e Editais nº 011/2013 e 014/2013 e 001/2014.
Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretaria Municipal de Educação

EDINEIA CARVALHO DIAS DA SILVA
Presidenta da Comissão

VALDINA ASCARI
Presidente do CME

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:1280E949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI			LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14	
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.535.000,00	8.535.000,00	8.096.929,06	94,87
Impostos	590.000,00	590.000,00	339.727,58	57,58
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	54.868,00	99,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.890.000,00	7.890.000,00	7.702.333,48	97,62
Da União	5.540.000,00	5.540.000,00	5.275.677,47	95,23
Do Estado	2.350.000,00	2.350.000,00	2.426.656,01	103,26
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.593.000,00	1.593.000,00	1.860.028,33	116,76
Da União para o Município	1.115.000,00	1.115.000,00	1.390.206,94	124,68
Do Estado para o Município	478.000,00	478.000,00	469.821,39	98,29
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.300.000,00	5.837.000,00	4.248.680,57	72,79
(-) DEDUÇÃO PARAO FUNDEF	1.520.000,00	1.523.000,00	1.440.275,55	94,57
TOTAL	13.908.000,00	14.442.000,00	12.765.362,41	88,39
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.920.000,00	3.448.670,22	2.919.880,26	84,67
Pessoal e Encargos Sociais	1.401.000,00	1.679.040,32	1.618.670,64	96,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.519.000,00	1.769.629,90	1.301.209,62	73,53
DESPESAS DE CAPITAL	302.000,00	325.138,12	212.745,09	65,43
Investimentos	302.000,00	325.138,12	212.745,09	65,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.222.000,00	3.773.808,34	3.132.625,35	83,01
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.222.000,00	3.773.808,34	3.132.625,35	83,01
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	965.598,03	30,82
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	942.826,97	30,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	22.771,06	0,73
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADADE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	3.222.000,00	3.773.808,34	2.167.027,32	69,18
CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS APAGAR	
			Inscritosem Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			7.026,74	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				26,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.335.000,00	2.453.936,95	2.215.193,47	70,71
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	680.000,00	1.117.791,90	718.859,56	22,95
Suporte Profilático e Terapêutico	111.000,00	105.618,20	105.605,98	3,37
Vigilância Sanitária	66.000,00	63.401,73	59.906,78	1,91
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	33.059,56	33.059,56	1,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.222.000,00	3.773.808,34	3.132.625,35	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:487808A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DERECURSOS
ORÇAMENTOS DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14			
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAREALIZADAS (b)	SALDO AREALIZAR (a - b)
RECEITADE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4.000,00	-4.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.000,00	-4.000,00
TOTAL	0,00	4.000,00	-4.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESALIQUIDADAS (d)	SALDO AREALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	955.000,00	177.834,98	777.165,02
TOTAL	955.000,00	177.834,98	777.165,02
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-173.834,98	-173.834,98
FONTE:			

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:1B0E9C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DEOPERAÇÕES DECRÉDITO EDESPESAS DECAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013	SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.891.662,36	489.056,26	2.083.983,95	2.402.606,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESADE CAPITAL LÍQUIDA(II)	2.891.662,36	489.056,26	2.083.983,95	2.402.606,10
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)	-2.891.662,36	-2.573.040,21		-2.402.606,10
FONTE:				

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:2AC4EE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.006.000,00	2.420.877,04	12.328.208,96	13.000.453,50
Receita Tributária	787.000,00	89.090,16	549.219,00	231.068,64
IPTU	70.000,00	885,69	45.429,17	40.514,53
ISS	480.000,00	41.589,79	241.760,20	0,00
ITBI	40.000,00	2.402,69	52.538,21	33.851,75
IRRF	110.000,00	40.465,51	106.953,04	95.079,55
Taxas	87.000,00	3.746,48	102.538,38	61.622,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.162.000,00	226.821,90	1.115.208,65	1.080.416,33
Receita Previdenciária	1.882.000,00	139.690,56	839.063,89	779.025,57
Outras Contribuições	280.000,00	87.131,34	276.144,76	301.390,76
Receita Patrimonial Líquida	498.000,00	31.109,63	168.955,92	380.231,13
Receita Patrimonial	599.000,00	49.159,48	241.612,11	461.594,69
(-) Aplicações Financeiras	101.000,00	18.049,85	72.656,19	81.363,56
Transferências Correntes	10.451.000,00	2.063.501,31	10.396.142,27	11.241.545,72
FPM	4.400.000,00	970.481,47	4.191.075,98	3.897.008,41
ICMS	1.680.000,00	306.738,93	1.796.898,48	1.668.855,33
Outras Transferências Correntes	4.371.000,00	786.280,91	4.408.167,81	5.675.681,98
Demais Receitas Correntes	108.000,00	10.354,04	98.683,12	67.191,68
Dívida Ativa	55.000,00	5.385,70	70.999,05	39.545,73
Receitas Correntes Diversas	53.000,00	4.968,34	27.684,07	27.645,95
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	82.310,00	82.310,00	0,00
Transferências de Capital	1.583.000,00	184.976,01	827.819,36	1.199.071,47
Convênios	1.583.000,00	184.976,01	827.819,36	1.199.071,47
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.583.000,00	184.976,01	827.819,36	1.199.071,47
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	15.589.000,00	2.605.853,05	13.156.028,32	14.199.524,97
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.711.788,60	1.972.417,32	11.192.039,79	11.030.610,05
Pessoal e Encargos Sociais	6.628.805,74	1.017.945,99	5.988.654,80	5.537.436,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.079.982,86	954.471,33	5.203.384,99	5.493.173,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.708.788,60	1.972.417,32	11.192.039,79	11.030.610,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.891.662,36	87.148,81	489.056,26	1.151.636,17
Investimentos	2.807.082,36	80.419,09	416.611,64	1.072.778,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	84.580,00	6.729,72	72.444,62	78.857,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.807.082,36	80.419,09	416.611,64	1.072.778,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	398.283,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.914.154,22	2.052.836,41	11.608.651,43	12.103.388,34
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.325.154,22	553.016,64	1.547.376,89	2.096.136,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:214065E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.160.188,59	3.698.042,47	3.805.096,95
Ativo Disponivel	4.334.464,48	4.693.216,90	4.800.271,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	174.275,89	995.174,43	995.174,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.160.188,59	-3.698.042,47	-3.805.096,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-4.160.188,59	-3.698.042,47	-3.805.096,95
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-107.054,48		355.091,64
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.677.440,40	2.766.664,98	2.827.350,84
Ativo Disponivel	2.677.440,40	2.766.664,98	2.827.350,84
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:61DB326B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.160.188,59	3.698.042,47	3.805.096,95
Ativo Disponivel	4.334.464,48	4.693.216,90	4.800.271,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	174.275,89	995.174,43	995.174,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.160.188,59	-3.698.042,47	-3.805.096,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-4.160.188,59	-3.698.042,47	-3.805.096,95
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-107.054,48		355.091,64
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.677.440,40	2.766.664,98	2.827.350,84
Ativo Disponivel	2.677.440,40	2.766.664,98	2.827.350,84
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:DBC50960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.160.188,59	3.698.042,47	3.805.096,95
Ativo Disponivel	4.334.464,48	4.693.216,90	4.800.271,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	174.275,89	995.174,43	995.174,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.160.188,59	-3.698.042,47	-3.805.096,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-4.160.188,59	-3.698.042,47	-3.805.096,95
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-107.054,48		355.091,64
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.677.440,40	2.766.664,98	2.827.350,84
Ativo Disponivel	2.677.440,40	2.766.664,98	2.827.350,84
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:FB54D0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIMEPRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,			LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	537.000,00	537.000,00	79.825,86	462.387,71	660.022,46
RECEITAS CORRENTES	537.000,00	537.000,00	79.825,86	462.387,71	660.022,46
Receita de Contribuições	288.000,00	288.000,00	48.716,23	293.431,79	279.791,33
Pessoal Civil	288.000,00	288.000,00	48.716,23	293.431,79	279.791,33
Contribuição de Servidor Ativo Civil	288.000,00	288.000,00	48.716,23	293.431,79	279.791,33
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	249.000,00	249.000,00	31.109,63	168.955,92	380.231,13
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	249.000,00	249.000,00	31.109,63	168.955,92	380.231,13
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	653.000,00	653.000,00	90.974,33	545.632,10	499.234,24
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.190.000,00	1.190.000,00	170.800,19	1.008.019,81	1.159.256,70
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	960.000,00	960.000,00	94.238,30	537.322,67	502.609,08
ADMINISTRAÇÃO	190.000,00	190.000,00	10.248,55	56.358,99	59.188,53
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	10.248,55	55.299,99	56.038,53
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	1.059,00	3.150,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	770.000,00	770.000,00	83.989,75	480.963,68	443.420,55
Pessoal Civil	770.000,00	770.000,00	83.989,75	480.963,68	443.420,55
Aposentadorias	500.000,00	500.000,00	56.948,35	339.582,36	304.512,00
Pensões	120.000,00	120.000,00	6.780,00	52.206,00	49.215,10
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	20.261,40	89.175,32	89.693,45
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)					
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	970.000,00	970.000,00	94.238,30	537.322,67	502.609,08
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	220.000,00	220.000,00	76.561,89	470.697,14	656.647,62

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	11.126,43	439,99	3.588,58
Investimentos	0,00	2.677.000,41	2.823.762,26

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	653.000,00	653.000,00	90.974,33	545.632,10	499.234,24
Receita de Contribuições	653.000,00	653.000,00	90.974,33	545.632,10	499.234,24
Pessoal Civil	653.000,00	653.000,00	90.974,33	545.632,10	499.234,24
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	653.000,00	653.000,00	90.974,33	545.632,10	499.234,24
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	653.000,00	653.000,00	90.974,33	545.632,10	499.234,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:C7E32594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:CECE56BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DECRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:4A874F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	10.913.508,20	11.168.909,42	11.319.198,71	11.507.868,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:43A4381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				LRF Cidadão 9.31 - 31/01/14
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.879.701,14	4.460.307,24	4.494.665,95	3.805.096,95
Ativo Disponível	4.334.464,48	4.460.307,24	4.494.665,95	4.800.271,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.454.763,34	0,00	0,00	995.174,43
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	10.913.508,20	11.168.909,42	11.319.198,71	11.507.868,33
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO PORRESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:548ED44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 31/01/14
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	5.587.703,03
Pessoal Ativo	5.195.914,67
Pessoal Inativo e Pensionista	391.788,36
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	408.864,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	408.864,38
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	5.178.838,65
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)	11.507.868,33
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,00
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.214.248,90
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.903.536,45
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:399A6451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 311, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Regula o Acesso a Informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nortelândia-MT, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. NEURILAN FRAGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Poder Executivo as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.
§ 1º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 3º Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º É dever do Poder Executivo Municipal promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registros de despesas;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Poder Executivo Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 5º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, vinculado à Ouvidoria do Poder Executivo Municipal , em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 6º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Poder Executivo Municipal por qualquer meio legítimo.
§ 1º O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:
I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Poder Executivo Municipal;
II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Poder Executivo Municipal; e
IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.
§ 2º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.
§ 1º Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.
§ 2º A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.
§ 3º A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.
§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II
Da Tramitação Interna

Art. 9º O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III
Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria Geral do Município, se:
I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e
IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.
§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria Geral do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.
§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº. 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II
Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.
§ 3º O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo do Poder Executivo Municipal designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 11° dia do mês de Fevereiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 11/02/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:05AA244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 310, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.
Função 18 – Gestão Ambiental
Sub-função 695 – Turismo.
Programa 0031 – Desenvolvimento do Turismo
Projeto 2.176 – Urbanização e Arborização da Praia Norteflay.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$ 122.248,32

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, ficam assegurados os valores dos Convênios e Contratos de Repasse celebrados entre o Município de Nortelândia e os Órgãos do Governo Estadual e Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 11º dia do mês de Fevereiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 11/02/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:7AD3342D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA SMS Nº 002/ /2014

MARINÊS CHENET, Secretária Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a 3ª Comissão para Avaliação do Estágio Probatório da profissional de nível superior Thays Berto Gindri, aprovada no último Concurso Público deste município no ano de 2012.
- Marinês Chenet
- Claudiane Heloise Ferreira de Oliveira
- José Geraldo do Amaral

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de fevereiro de 2014.

MARINÊS CHENET
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:02A3646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2013

Prestação serviços **de manutenção preventiva dos ônibus grande e Micro Ônibus** si ajustam o Município de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa **Pedro Jose da Costa**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 03.507.514.0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento– MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA**, portador da cédula de Identidade RG: **0075420-0 SSP/MT e CPF: 072.295.691-68**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Pedro Jose da Costa**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na **Rua Vicente Pereira Leite**, Nº **542**, Bairro: **Centro** CEP: **78.170.000** na cidade de Nossa Senhora do Livramento -MT , inscrita no CNPJ n.º **17.371.175/0001-08**, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Jose da Costa**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vicente Pereira Leite, Nº 542, Bairro: Centro em Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP: 78.170.000, portador da cédula de identidade n.º 13727621 SSP/MT e CPF: 987.887.361-72, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 047/2013, de acordo com o que consta no Processo n.º 3050, relativo a Carta Convite **N.º** 003/2013, tem entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.Constitui objeto principal do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de **manutenção preventiva dos ônibus grande e Micro Ônibus.**

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 11/02/2014 NO JORNAL AMM
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O presente Contrato terá sua vigência de 01 de Janeiro ao dia 30 de julho 2014;
2.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, contrato será cancelado, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

LEIA-SE
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O presente Contrato terá sua vigência de 01 de Janeiro ao dia 30 de setembro 2014;
2.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, contrato será cancelado, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1. O preço do valor global ofertado pela empresa contratada é o seguinte R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) com pagamento mensal de R$ 3.500,00.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentária

Proj/Ativ. 2006 – Manutenção e Encargos da SEc. Educ. Atividade Econômica:12.361.0016.2006.3.3.9.0.39.00.0 Código Reduzido: 72 – R$ 31.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram este Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite n.º 003/2013, e as normas contidas nas leis Federais n° 8.666/93
13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.
13.3. O vencimento da vigência do Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data deste.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de Dezembro 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO JOSE DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:63CC1D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, ,designado pela Portaria nº. 006/2014 torna público que o vencedor da sessão que se realizou na data de 03/02/2014 na modalidade de tomada de preço, Menor Preço global, foram: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP – CNPJ: 33.702.309/0001-82, vencedora do objeto a Construção de 10 Poços Tubulares nas comunidades de Ribeirão das Pedras, Comunidade do Paratudo, Comunidade do Quilombo, Comunidade do Sucuri, Comunidade do Mutum, Comunidade do Atoledo, Comunidade Coxo de Cima, Comunidade da Lavandeira, Comunidade da Vila Santana e Comunidade do Figueiral no Município de Nossa Senhora do Livramento, conforme Convênio nº. 035/2013.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

VALQUIRIA ANA DE CAMPOS
Presidente da comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:16792AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2014**, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de Concretos para atender a Prefeitura Municipal, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital**,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **09:00 horas, do dia 21/02/2014,** na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situado a Av.Coronel Botelho nº. 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0D95BD4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 006/2014
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014
TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONCESSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABATE DE ANIMAIS BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS, DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO – ABATEDOURO MUNICIPAL, EM EQUIPAMENTO INDUSTRIAL PRÓPRIO PARA TANTO OU A SER CONSTITUÍDO, EM ÁREA SITUADA FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; DA LEI MUNICIPAL N°. 523/2007; E DOS REQUISITOS DESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do certame Licitatório *in* apreço dá-se em virtude de retificação feita no aviso de licitação e, no edital de Convocação.

Edital Original
TIPO: onde se lê Menor Preço Global lê-se Maior Preço Global.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 01 de abril de 2014, às 8:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº .62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 11 de fevereiro de 2014

ROBERTO LIMA DA SILVA
Presidente Da Comissão
Portaria 07/2014

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:99238DEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: 012/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 294 M² DE MURO, e, 112,86 M² DE EDIFICAÇÃO, EM IMÓVEL PÚBLICO URBANO, SITO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA LEI MUNICIPAL Nº. 827/2014, E O EDITAL DE CONVOCAÇÃO/PROJETO ARQUITETÔNICO.
JUSTIFICATIVA: A Prorrogação do Certame Licitatório *in* apreço dá-se em virtude de retificação feita no edital de Convocação.
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 10 (dez) de março de 2014 às 8:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 11 de fevereiro de 2014

ROBERTO DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº. 007/2014

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:41CBC76E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SAAE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2013

SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA
Balanço Orçamentário - Anexo 12
Administração Indireta - SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	378.500,00	346.134,61	-32.365,39
RECEITA TRIBUTARIA	450,00	2.484,61	2.034,61
RECEITA DE SERVIÇOS	363.050,00	343.650,00	-19.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	0,00	-15.000,00
Soma:	378.500,00	346.134,61	-32.365,39
Déficit:	0,00	11.595,29	11.595,29
Total:	378.500,00	357.729,90	-20.770,10
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	354.026,27	333.256,17	-20.770,10
Créditos Especiais	24.473,73	24.473,73	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	378.500,00	357.729,90	-20.770,10
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	378.500,00	357.729,90	-20.770,10

NOVA BRASILANDIA, 10/02/2014

SILVIO SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente

OSVALDEMI NESTOR DE ARAUJO
CRC-MT 4852-O

JOSE FAUSTINO LOBO
Financeiro

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:7CCB5A8C

SAAE
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Indireta - SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Ativo Títulos	Valor R$	Passivo Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	10.905,19	PASSIVO FINANCEIRO	45.705,40
DISPONÍVEL	10.905,19	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	45.705,40
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	10.905,19	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.705,40
DISPONÍVEL EM BANCOS	10.905,19	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.	14.442,01
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	29.114,51
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.148,88
ATIVO NÃO FINANCEIRO	200.470,26	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	19.369,84
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.739,26	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	19.369,84
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	23.739,26	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	19.369,84
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	23.739,26	PARCELAMENTO DE INSS	19.369,84
PERMANENTE	176.731,00		
IMOBILIZADO	176.731,00		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	176.731,00		
BENS MÓVEIS	9.565,00		
BENS IMÓVEIS	167.166,00		
SOMA DO ATIVO REAL	211.375,45	SOMA DO PASSIVO REAL	65.075,24
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	146.300,21
ATIVO COMPENSADO	68.288,18	PASSIVO COMPENSADO	68.288,18
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	68.288,18	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	68.288,18
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	68.288,18		
DE RECEITAS	14.508,00		
DE DESPESAS	53.780,18		
TOTAL GERAL	279.663,63	TOTAL GERAL	279.663,63

NOVA BRASILANDIA, 10/02/2014

SILVIO SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente

OSVALDEMI NESTOR DE ARAUJO
CRC-MT 4852-O

JOSE FAUSTINO LOBO
Financeiro

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:68C77417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

Balanço Patrimonial - Anexo 14
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	2.443.649,22	PASSIVO FINANCEIRO	898.882,58
DISPONÍVEL	2.443.342,04	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	898.882,58
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	2.443.342,04	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	898.882,58
DISPONÍVEL EM BANCOS	2.443.342,04	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	51.741,93
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	307,18	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	824.433,13
CRÉDITOS A RECEBER	307,18	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.707,52
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	307,18		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	9.291.585,38	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	172.725,75
CIRCULANTE	2.292.368,34	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	170.000,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.292.368,34	PRECATÓRIOS	170.000,00
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	2.292.368,34	DÍVIDA FUNDADA	2.725,75
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	411.334,59	INTERNA	2.725,75
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	411.334,59	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	2.725,75
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	408.135,32		
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	3.199,27		
PERMANENTE	6.587.882,45		
IMOBILIZADO	7.746.015,09		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	7.746.015,09		
BENS MÓVEIS	4.994.151,94		
BENS IMÓVEIS	2.751.863,15		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES BENS	-1.158.132,64		
SOMA DO ATIVO REAL	11.735.234,60	SOMA DO PASSIVO REAL	1.071.608,33
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	10.663.626,27
ATIVO COMPENSADO	1.870.969,15	PASSIVO COMPENSADO	1.870.969,15
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	1.870.969,15	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	1.870.969,15
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS 318.279,59		TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	318.279,59
RECEBIDOS	276.028,00		
CONCEDIDOS	42.251,59		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	1.552.689,56		
DE RECEITAS	6.877,60		
DE DESPESAS	1.545.811,96		
TOTAL GERAL	13.606.203,75	TOTAL GERAL	13.606.203,75

NOVA BRASILANDIA, 09/02/2014

JOSÉ FAUSTINO LOBO
Secretario Muncipal de Finanças

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

OSVALDEMI NESTOR DE ARAÚJO
CRC-MT 4852-O CPF 318.222.661-49

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:8345F01A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013, homologado em 30/01/2014, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 02 (dois) dias para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 05

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	122	MARISLAINE REAL MAY	5,5	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEDE

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
05	83	BETAnia lourenço bertier	7,5	classificado
06	112	ANDREIA PERON DO PRADO	7,5	classificado

DISTRITO OURO BRANCO

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
08	151	MARIUZA DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO

COMUNIDADE NOVO PARAISO

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO

03	33	YARA JAQUELINI GARDIM DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA
DISTRITO COLORADO DO NORTE (SÃO MANOEL)

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	81	LAIR DUARTE DA SILVEIRA	6,0	CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
Foto 3x4 atualizada;
Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
Xérox e documento original do Cartão do CPF;
Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;
Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Ultima Votação)
http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do;
Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx
Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
Declaração de Bens;
Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência atualizado no nome do candidato, Pais (xérox da Certidão de Nascimento) ou Cônjuge (xérox da Certidão de Casamento). Em caso de aluguel, apresentar Contrato de Locação autenticado em Cartório.
Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os convocados para o cardo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL e MOTORISTA exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:F2203C30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 033/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Claudinéia Batista Muniz, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Claudinéia Batista Muniz, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 042/2014 e na portaria de nomeação 113/2014.
Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

CLAUDINÉIA BATISTA MUNIZ
Empossado(a)

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

MARIA APª DE ARAÚJO LUNA TOMASI
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:307D81B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. F**rancisco Endler**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir de 10 de fevereiro, o Sr. **Luana Cintia Hendges,** Matrícula 1466**,** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Materiais e Almoxarifado,** lotado no Departamento de Materiais e Almoxarifado**,** da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual foi nomeado através da Portaria n°. 039/2013/GP/PMNG, de 01/02/2013 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês fevereiro de do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:7CE78519

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 001/2013

Contratantes: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM – Município de Nova Lacerda e NOVA PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda.
Contratado: Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. E Banco do Brasil S/A.
Objeto: Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012 oriundo da Concorrência Pública nº 001/2012.
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Data da assinatura do contrato: Cuiabá/MT, 02.01.2013.
Fundamentação Legal: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Assinam: Valdecir Luiz Colle, Presidente da AMM, Valmir Luiz Moretto, Prefeito de Nova Lacerda e Sebastião Bento da Silva, Gestor do NOVA-PREV.

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:14C9BE3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS ÓGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME DISPÕE O INC. IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 635/2013 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 276/2003 - PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA EDUCAÇÃO, LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.° 672/2014 - NA LEI 11.494/07 DO FUNDEB, NA LDB96, A LEI FEDERAL 9.601/98, NA LEI DA SAÚDE, NA LEI DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM GERAL, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, CONFORME SEGUE:

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação e Teste Seletivo Público, em cumprimento do dispositivo no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Artigo 24 da Lei nº 9.394 de 20/12/96; Lei Orgânica Municipal, Estatuto e Planos de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal e Lei do Magistério e Lei Municipal nº 672/2013, de 27 de Janeiro de 2014, publicada em 14 de Janeiro de 2014,no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano IX /nº1902 e demais legislações vigentes, conforme Edital nº 001/2014.

A **Prefeita Interina Municipal de Nova Marilândia**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da **Secretaria Municipal de Administração de Nova Marilândia – MT**, em conjunto com a **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado,** no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos que tiveram a inscrição **INDEFERIDAS** E **DEFERIDAS, se** encontrando aptos a prestar o Teste Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público, baseado nas normas estabelecida pelo EDITAL nº 001/2014.

1. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1.1 Cargo: PROFESSOR - HISTORIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	072	1757816-7	018.533.071-11

1.2 Cargo: PROFESSOR - PEDAGOGIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	ALINE DE PINHO SILVA VENTURA	045	16539338	033.184.551-21

2. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL

2.1. Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	RODRIGO RAMOS LIMA	001	1794076-1	007.620.821-43

2.2 Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	ACASSIO GOMES DE BRITO	123	848806	495.918.861-87

2.3 Cargo: TELEFONISTA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
13	DISLAY CAROL SOUZA SANTOS	105	1964422-1	034.995.281-77

3. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 Cargo: NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	CIBELE CRISTINA DO CARMO AMARAL	102	M - 8781105	047.830.436-63

3.2 Cargo: PROFESSOR - HISTORIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	WANESSA GAKLIK	090	1346758-1	981.578.251-72
2	ELIANE DE ARRUDA	131	8814511	571.762.301-10

3.3 Cargo: PROFESSOR- PEDAGOGIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE	011	1438821-9	923.065.941-04
2	JOSIANNE PEREIRA DA SILVA	015	1438754-9	001.947.051-70
3	DEVACI ALVES DA SILVA	025	1389094-8	975.285.011-15
4	VANDERLEIA PASTOR DOS SANTOS	040	1668356-0	027.908.191-06
5	LUCIANE BUCIANELI OLIVEIRA	043	2090393444	025.310.221-98
6	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	067	2032024-8	033.457.461-74

3.4 Cargo: PROFESSOR- LINGUA ESTRANGEIRA – INGLES

NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
IOLANDA NOGUEIRA SALES	125	0556672-0	486.820.551-04
SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS	127	900078	790.886.511-91

3.5 Cargo: MERENDEIRA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	ROSENY RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	003	881378	535.157.301-68

2	MAIZA DE ALMEIDA BATISTA	007	987605	571.665.871-72
3	ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	128	960241	631.245.301-44
4	MARIA DA SOLIDADE LIMA PICALHO	132	467129	206.742.871-34

3.6 Cargo: GARI

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	ELIANE DA SILVA	017	1903331-1	021.207.651-54
2	EDERSON MARCOS DOS SANTOS PEROVANO	087	558 976	631.031.681-87
3	SUELY RODRIGUES DA SILVA	095	1707057-0	027.490.521-30
4	EDILENE DE OLIVEIRA	097	2209387-7	039.891.281-59
5	MARCIA MACHADO DIAS	121	1709017-2	025.105.941-33

3.7 Cargo: ATENDENTE DE FARMACIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	MARIA APARECIDA MIRANDA REIS	031	1765413	458.282.451-04
2	ELESSANDRA PINHEIRO DE SOUZA	091	1389083-2	009.154.191-30
3	ANA PAULA CESAR	134	22407332	041.838.851-24

3.8 Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	RENATA CRISTINA GLORIA BATISTA	027	2270430	000023691-84

3.9 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	FRANCISCA MARIA GONDIM	039	2257704-92	766.568.451-34
2	JOELMA SILVA PINHEIRO	056	968026	778.765.201-20
3	ARLETE CORNELIA DE OLIVEIRA GOMES	079	1427713-1	009.976.401-62
4	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNÇÃO	082	0464886-2	340.030.291-00
5	JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	093	1918903-6	021.391.021-77
6	UELTON REME BARBOSA SILVA	096	0505622 -5	433.150.621-53
7	EDIALEDA PINTO RODRIGUES DOS SANTOS	099	1551774-8	003.016.451-67
8	ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO	111	1471989-4	988.685.351-49
9	MARCELINA FERREIRA DA SILVA	124	0764200-8	773.353.171-34
10	SEBASTIÃO JOBSON SOARES RODRIGUES	137	11060751	802.063.011-20

3.10 Cargo: OPERADOR TRATOR PNEU

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	VALDIR PASTOR DOS SANTOS	61	270381	270.229.941-53
2	ANTÔNIO CARLOS PICALHO	63	309702	377.901.531-53
3	WELLINGTON ANGELINO PEREIRA	141	2126694-8	032.840.321-00

3.11 Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	LUZIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	006	968046	567.167.101-91
2	LILIAN RIOS DALFIOR	008	2031741-7	031.252861-23
3	NADIA VIEIRA SOUTO	013	1719628-0	027.907.191-44
4	GESSICA ALMEIA MIRANDA	014	2339742-0	043.061.691-03
5	FATIMA DE OLIVEIRA CARDOZO	018	2318744-1	042.204.011-80
6	LEILHA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	019	1749273-4	018.079.411-67
7	CÉLIA APARECIDA FERREIRA	020	848438	503.586.691-20
8	MAYARA GONÇALVES MEDEIROS	033	1871863-9	027.906861-14
9	VALLERIA DALFIOR RIOS SMITH	038	2030045-0	046.792.401-56
10	VALDECI FATIMA SOUZA AMARAL	046	1201467-2	010.024.971-08
11	STEFANY LUANA DE AZEVEDO FARIA	060	2031012-9	031.425.721-71
12	ANA PAMELA OLIVEIRA SILVA	066	1855949-2	021.698.241-38
13	JANAINA RAMALHO BARBOSA	069	1554279-3	012.267.691-28
14	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA	085	1381175-4	705.072.281-20
15	ANA CRISTINA SANTOS DE LARA	101	2031810-3	045.596.401-73
16	MARIA LUZIA DE MIRANDA SILVA	126	1127079-9	691.292.901-04
17	JANAINA DE SOUZA RODRIGUES SOARES	130	25819410	051.337.529-54
18	MARIA CAROLINE PEREIRA DA CUNHA	136	22101969	044.522.521-17

3.12 Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	DEYZE PINHEIRO AMADOR	057	2648912-0	057.159.311-93
2	PAULO SERGIO SMITH DE OLIVEIRA	064	1696850-6	042.977.191-69
3	JORDAN MATEUS TESSELE	078	2345384-2	042.955.551-26
4	JACIANE RAMALHO DE ALMEIDA	107	2373760-3	059.592.541-31
5	ACASSIO GOMES DE BRITO	123	848806	495.918.861-87

3.13 Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	RODRIGO RAMOS LIMA	001	1794076-1	007.620.821-43
2	NATALINA MARIA DA SILVA	005	1219845-5	027.955.271-89
3	CREUZA SOARES SIMPLICIO DA SILVA	009	1746767-5	015.197.771-27
4	ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	010	1438830-8	006.885.701-27
5	ROSENIL ALVES DE SOUZA	022	1201319-6	013.024.531-30
6	JÚLIA DO NASCIMENTO FURTADO	023	1787168-9	005.000.921-41
7	WALMIRENE ZOROMARA SILVA	024	2288216-2	922.620.401-25
8	MARINALVA MARIA DA SILVA	026	1502289-7	985.966.751-91
9	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	030	1470558-3	970.592.261-68
10	MARCILENE PINHEIRO DE MENEZES	034	1883399-3	027.472.251-86
11	NILSON PINHEIRO DE MENEZES	035	1098318-0	831.954.321-53
12	EURIDES PIRES DA TRINDADE	036	309889	941.601.391-91
13	ELIANE CORDEIRO DE SANTANA	041	0968028-4	775.322.361-53
14	ALDENIR MARIA DA SILVA	044	24794664-3	036.867.231-07
15	ROSENILDA CAMARGO DOS SANTOS	047	1697876-5	017.024.681-78
16	JENE MAYELLE DA SILVA PONCETTI	048	1945077-0	035.893.461-32
17	JUÇARA ALVES DE ASSIS ANDRADE	051	1621291-6	995.394.891-72
18	SIRLANDIA DO NASCIMENTO	052	030951602006-7	036.288.913-96
19	SHIRLENE DO NASCIMENTO	053	031588292006-4	061.952.673-41
20	SIRLEI ALVES FERNANDES	054	1749276-9	015.023.221-70
21	PATRÍCIA DE SOUZA VIEIRA RODRIGUES	058	2032017-5	032.008.401-96
22	GRACILENE DA SILVA MENEZES	070	1201392-7	012.397.311-24
23	AMANDA NADJA MATIAS LIMA	073	7637986	035.058.641-10
24	MONISE RAFAELLA DE MIRANDA	074	2054070-1	049.190.401-05
25	CREMILDA LOPES DA SILVA	075	2022368-1	027.490.351-20
26	JOSIANE DA SILVA PINHEIRO	076	1438846-4	003.656.771-08
27	CECILIA ARRAIS DOS SANTOS	077	0775256-3	503.585.021-87
28	JORDAN MATEUS TESSELE	078	2345384-2	042.955.551-26
29	NELCI LEVITZKI	083	2545165-0	000.735.091-08
30	FRANCISCA DOS REIS BRITO	088	5385944	044.609.164-28
31	CLAUDIA CRISTINA FURTON DE OLIVEIRA	089	2375931-3	045.630.391-01
32	KATIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	098	1883384-5	034.958.451-60
33	MARIA INEZ DE MIRANDA LIMA	100	967 023	006.117.951-59
34	DERCI XAVIER DE SOUZA	104	967 043	649.939.221-91
35	REGIANE FERREIRA DE JESUS	108	1702272-0	024.436.911-95
36	JOACI DE JESUS ARRAIS	109	0167172-3	267.687.631-72
37	ANDREIA MARIA DA CONCEIÇÃO	112	1722088-2	016.792.741-80

38	DAIANE ALVES DE ALMEIDA	114	1854256-5	024.684.581-33
39	SILVA DE OLIVEIRA JESUS	115	379.571	503.585.881-20
40	SILVIA PESTANA NEVES	117	1821348-0	033.404.051-58
41	FABRICIANI FERNANDES DE MORAES	118	2148235-7	034.388.691-01
42	VANIA COSTA GOMES	119	1337075-8	956.255.001-00
43	SANDRA DE SOUZA LIMA	120	1563504-0	004.186.581-29
44	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	135	913008	977.081.781-34
45	ROSINEIVA DA SILVA DOS SANTOS	140	1892558-8	024.162.251-46

3.14 Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	RENATA FERNANDA SANTOS SOUZA DE MOURA	28	1947738-4	022.858.521-00
2	MARIA IZABEL DOS SANTOS SMITH	29	1726417-0	571.597.691-04
3	CLAUDIVAN DAMIÃO DA SILVA	37	2306795-0	040.547.931-00
4	DANIELLE VARELA CARVALHO	42	2545153-7	052.017.251-55
5	MAGDA MARTINS MOREIRA	59	2029979-6	057.599.071-66
6	ADRIANO SANTANA DAMASCENA	62	2269819-1	048.976.371-55
7	LINDOMAR COSTA NOGUEIRA	65	1843668-4	024.844.461-10
8	RAFAEL OSVALDO FERREIRA BRANDÃO	92	22740663-5	040.992.541-19
9	IONE SANTANA DE ALMEIDA ANDRADE	103	2375913-5	046.471.331-50

3.15 Cargo: MENSAGEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	WANDERSON XAVIER SOUZA	2	2479043-5	051.008.351-09
2	ROMÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS	142	2030048-4	046.469.881-27

3.16 Cargo: JARDINEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	WILSON DE SOUZA	092	0741884-1	654.829.051-87

3.17 Cargo: FARMACEUTICO

3.17.1 Não houve inscritos para este cargo.

3.18 Cargo: TELEFONISTA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	MARY ANN OKADA SOAVE	012	1434785-7	721.721.341-04
2	IVONI PIOVEZAN ROCHA	016	0616035-2	468.462.201-00
3	GEISY MARA GONÇALVES DE MEDEIROS	021	1843673-0	031.866.901-37
4	GRACIELI DOS SANTOS MARQUES	049	2031735-2	045.630.351-06
5	ELAYNNE LUZ MARTINS	050	2030000-0	049.585.311-90
6	JÉSSICA DO ESPÍRITO SANTO BERNARDO	055	2333901-2	043.526.251-32
7	VANESSA FERREIRA GOMES OKADA DE MORAES	068	1389124-3	018.328.091-10
8	ORLANDA ALVES DA COSTA	071	1700417-9	019.889.981-58
9	JESSICA APARECIDA SOUTO CANDIDO	080	2031927-4	027.907.101-98
10	TATIANA BUCIANELLI OLIVEIRA	081	2375903-8	045.596.781-46
11	CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA SILVA LEITE	084	1601865-6	015.044.851-14
12	RENATA LAISE ANDRADE RIBEIRO	086	1726197-0	032.601.791-78
13	DISLAY CAROL SOUZA SANTOS	105	1964422-1	034.995.281-77
14	PRISCILA EVA SIMON	110	1916965-5	030.356.771-66
15	JANAINA MARQUES MAIA	113	2624429-2	056.022.361-71
16	BIANKA THAÍS ANDRADE RIBEIRO	116	2203863-9	047.470.611-77
17	ALESSANDRA DE AZEVEDO PITALUGA	129	000175779-18	012.560.341-00
18	CASSIA DE FRANÇA GOMES	138	000218877-48	036.924.071-57
19	VANESSA TAQUES DA SILVA	139	000197296-26	024.627.441-77
20	MICHELE CRISTIANE MACEDO	143	10187979-8	068.885.059-60

3.19 Cargo: LUBRIFICADOR DE MAQUINAS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nº DA FICHA	R.G	C.P.F
1	RUI ROLEMBERG SCAFFI	004	0859471-6	003.165.406-17
2	CELSO LOPES DOS SANTOS	032	1372811-3	925.416.741-04
3	SILVANA ARRAIS DOS SANTOS	106	2077076-6 – SSP/MT	030.378.341-96
4	ANDER CARLOS NOGUEIRA	133	12012297	990.160.281-53

3.20 Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL

3.20.1 Não houve inscritos para este cargo.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, 11 de janeiro de 2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES
Prefeita Interina Municipal de Nova Marilândia

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Administração

KARINE DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES
Assessor Jurídico
Advogado Oab/mt: 11226

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:6699DB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 01/2014

ASSUNTO - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO E TESTE SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2014, do município de Nova Marilândia - MT, constituído por meio da portaria 019/2014, vem por meio deste decidir:

DO RELATÓRIO:

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014, na sala de licitação da prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT, com endereço a Avenida Marechal Rondon n.º 211 N, a comissão do Teste Seletivo Simplificado e Teste Seletivo Público n.º 01/2014, vêm por meio deste tornar público e decidir:

DAS INSCRIÇÕES

072 – ROSANA RODRIGUES PEREIRA.

DA DECISÃO

Inscrição indeferida.

JUSTIFICATIVA – A inscrita pleiteou vaga, ao cargo de Professor de história, sendo que a mesma é licenciada em Geografia, desta feita, não apresentou documentação pertinentes a vaga pleiteada e conforme Edital n.º 01/2014 do Teste seletivo público e teste seletivo simplificado;

045 – ALINE DE PINHO SILVA VENTURA.

DA DECISÃO

Inscrição indeferida.

JUSTIFICATIVA – Inscrita pleiteando vaga, ao cargo de Professor PEDAGOGO, sendo que a documentação apresentada, foi a de formação em LETRAS, desta feita, não apresentou documentação

pertinentes a vaga pleiteada e conforme Edital n.º 01/2014 do Teste seletivo público e teste seletivo simplificado;

Publique –se, Registre-se e Cumpra-se.

KARINE DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA
Secretaria da Comissão de Teste Seletivo Simplificado

ROSÂNGELA MARIA FERREIRA
Membro da Comissão de Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:F290E73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2014

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª "MONICA DE SOUZA SOAVE".

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES, PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias a *Servidora Pública Municipal Srª* ***MONICA DE SOUZA SOAVE,*** ocupante do cargo de **"Professora Pedagoga"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento de ***FÉRIAS*** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá inicio em 31/01/2014 e término em 01/03/2014, retornando as suas atividades no dia 03/03/2014.
Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 31/01/2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,
Prefeita Interina Municipal de Nova Marilândia

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:D5869830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2014

EMENTA**:** CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª "ALDELANGE NIZA DO NASCIMENTO".

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,
PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias a *Servidora Pública Municipal Srª* ***ALDELANGE NIZA DO NASCIMENTO,*** atualmente ocupante do cargo de **"Diretora da Escola Municipal Criança Esperança"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento de ***FÉRIAS*** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá inicio em 03/02/2014 e término em 04/03/2014, retornando as suas atividades no dia 05/03/2014.
Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 31/01/2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,
Prefeita Interina Municipal de Nova Marilândia

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:02EF39EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2014

EMENTA: EXONERA O Sr. TIMÓTEO DOS SANTOS OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,
PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 31 de Janeiro de 2014 o servidor Sr. **TIMOTEO DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **1378985-6** - SSP/MT e CPF/MF nº **928.856.241-91**, do cargo **"COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS",** LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO nomeado através da Portaria nº 118/2013 do dia 07 de março de 2013.

Art. 2º - O exonerado deixará o cargo mediante a assinatura da presente portaria e automaticamente retornará ao seu cargo efetivo de Operador de Computação e Sistema de Informação lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE. 31/01/2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES
Prefeita Interina Municipal de Nova Marilandia

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:FE9E202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2014

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL "TIMOTEO DOS SANTOS OLIVEIRA".

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES,
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCICIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao servidor Publico Municipal ***Sr. TIMOTEO DOS SANTOS OLIVEIRA,*** ocupante do cargo de "OPERADOR DE COMPUTAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO", lotado na Secretaria Municipal de Administração, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de ***"LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE"***, iniciando em 03/02/2014 e terminando em 03/05/2014.
Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, o servidor retornará às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 03/02/2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES
Prefeita Municipal de Nova Marilândia em Exercicio

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:549EB5D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 001/2014

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através de sua comissão permanente de licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 412/2013/GAPRE, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2014 menor preço global, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PRELIMINARES, MEIO FIO E SARGETAS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA EM NOVA MARINGÁ/MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vencedor: **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA - CNPJ 00.899.215/0001-96**, melhor proposta R$ 123.993,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais).

Nova Maringá – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:6DC9E714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2013. PREGÃO PRESENCIAL 31/2013.

Por este instrumento de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenoaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **a EMPRESA COMERCIO DE MADEIRAS FELIZ LTDA ME**, inscrito no **CNPJ 07.472.138/0001-32** neste ato representado pelo senhor **JOÃO CARLOS SEHN**, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições pactuadas conforme as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.2 – Este termo aditivo tem por finalidade a alteração do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 41/2013, nos respectivos lotes vencedores, mediante acréscimo pactuado nas clausulas **6.9** e **6.10** da seguinte forma:

1.3 - Os acréscimos de 25% serão aplicados sobre os valores total de cada lote vencedores da mesma, qual seja ele lotes 01,

1.4 - Os preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Aditivo, encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

Item	QTD	Unid.	Descrição do Produto	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	3.307	M3	PRANCHAS DE 7X30 DE 4,50 MTS, 13,230M3, Madeiras do tipo, Garapeira, Cumaru ou Jatobá.	R$ 1.370,00	**R$ 4.530,59**
02	945	M3	PRANCHAS DE 7X30 DE 6,00 MTS, 3,780 M3, Madeiras do tipo, Garapeira, Cumaru ou Jatobá.	R$ 1.370,00	**R$ 1.294,65**
03	750	M3	PRANCHAS DE 2,50X15 DE 4,00 MTS, 3,000 M3, Madeiras do tipo, Garapeira, Cumaru ou Jatobá.	R$ 1.370,00	**R$ 1.027,50**
04	1.000	M3	PRANCHAS DE 2,50X10 DE 2,00 MTS, 4,000 M3, Madeiras do tipo, Garapeira, Cumaru ou Jatobá.	R$ 1.370,00	**R$ 1.370,00**
05	250	M3	PRANCHAS DE 05X10 DE 2,00 MTS, 1,000 M3, Madeiras do tipo, Garapeira, Cumaru ou Jatobá.	R$ 1.370,00	**R$ 342,50**

TOTAL	R$ 8.565,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

- O valor do Primeiro termo aditivo será de R$ 8.565,24 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 25% do valor total registrado do lote 01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2013, PREGÃO PRESENCIAL 31/2013 original permanecem inalteradas.

– As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Maringá – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

Município de Nova Maringá
EDILSON CEZAR DOS SANTOS
Contratante

Comercio de Madeiras Feliz Ltda - me
JOÃO CARLOS SEHN
Contratado

TESTEMUNHAS:

Welder Souza Cunha
CPF: 037.865.001-77

Jonas Maximo da Silva
CPF: 631.381.071.68

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:FFB6EEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT E A EMPRESA COMERCIO DE MADEIRAS FELIZ LTDA ME, inscrito no CNPJ 07.472.138/0001-32 neste ato representado pelo senhor JOÃO CARLOS SEHN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Este termo de aditamento tem por finalidade a alteração da Clausula **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,** que serão incluídas e farão parte integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2013 do PREGÃO PRESENCIAL 31/2013.

Clausula 14. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, que serão agregadas as já existentes ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, e que serão elencadas em momento oportuno:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
06.001.04.122.0060.2037.339030-189.
06.001.26.782.0063.1043.339030-203.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta ATA de Registro, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Maringá – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:9ECB9577

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2014

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento da servidora pública protocolado em 18 de Dezembro de 2013.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva, AIDA SAAB MURARO, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 31 de Janeiro de 2014, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 31 de Janeiro de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2BD1A147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº042/2014

DE 01 de Fevereiro de 2014

SÚMULA:FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, A SRA. DAIANE ZAPELINI CAVANHA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento da servidora pública datado de 17 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, a Sra. DAIANE ZAPELINI CAVANHA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 01 (um) ano, sem remuneração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 01 de Fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:C0CBF64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2014.

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO A SENHORA VANILDA TEREZINHA DOS SANTOS MELO, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
ARTIGO 1º Fica exonerada a pedido a Senhora VANILDA TEREZINHA DOS SANTOS MELO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na USF I, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado do mato Grosso.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:7B8EB293

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Nomeia Servidora Pública como representante do Município de Nova Mutum-MT, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

· Considerando a Emenda Parlamentar do Senador Pedro Taques, que beneficiou o Município de Nova Mutum, com ação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para a estruturação de Conselhos Tutelares; e

· Considerando que esta ação tem o objetivo de apoiar as Prefeituras Municipais nos processos de qualificação da rede local, fortalecendo os Conselhos Tutelares enquanto órgãos estratégicos do Sistema de Garantia de Direitos, e fomentar o acesso e o uso do Sistema de Informações para Infância e Adolescência, junto aos Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Sra. Telma Pinheiro Saravy, como representante do Município de Nova Mutum-MT., junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/2013.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:773BFF30

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PUBLICA N º 003/2013

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2013 que tem como objeto Contratação de empresa para execução de estrutura pré-moldada, compreendendo a estrutura (fundação, vigas, pilares e lajes) cobertura metálica, fechamento de paredes pré-modada, para a 1º (primeira) etapa das futuras instalações de 01 (uma) escola na área institucional localizada nas imediações da rua dos mamoeiros, no qual sagrou-se vencedora a empresa JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA EPP Inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.396/0001-83 que apresentou a proposta no valor de R$ 2.611.237,36 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Nova Mutum – MT, 07 de fevereiro 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:C693E793

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N º 021/2014

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 021/2014, julgado deserto em 11.02.2014, teve o prazo reaberto para o dia 24.02.2014 às14:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retiradona Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400.

Nova Mutum/MT, 11 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:D8ABBB0E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: fornecimento de filtros e lubrificantes, incluindo os serviços de troca dos mesmos que serão utilizados na manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde**.** Data de abertura: 10.02.2014 às 14h00min, o qual foi julgado deserto.

Nova Mutum/MT, 11 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:D4F9D366

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
CONVITE Nº 001/2014
EDITAL Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público que foi realizado no dia 10 de fevereiro de 2014, às 09 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia, sessão pública para abertura de envelopes e julgamento de propostas comerciais, referente a licitação na modalidade de CONVITE N.º 001/2014, objetivando a contratação de Empresa para prestação de Serviços com fornecimento e Suporte Técnico em Sistema Informatizado para Contabilidade, Compras, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tesouraria, Sistema Administrativo, Aplic, Estoque, Frotas, Orçamento, Portal de Transparência, Gerenciamento, Sic e Protocolo. Sendo declarada vencedora do certame a empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP. Maiores detalhes podem ser extraídos da ata, publicada no site da entidade.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 10 de fevereiro de 2014.

KID CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:53BD88DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LIA:

TERCEIRO ADITIVO DE N° 001/2014 RENOVAÇÃO DO CONTRATO 006/2012
LEIA-SE:
SEGUNDO ADITIVO DE N° 001/2014 RENOVAÇÃO DO CONTRATO 006/2012
OBJETO: Da presente licitação é a **"CONTRATAÇÃO DE SEVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT".**

NOVA OLÍMPIA-MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2014

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:E1E634A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002 / 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena".

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 491/2012, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto a SANTA HELENA-PREVI;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Edinalva Nunes Tenório , brasileira, viúva, portador da cédula de identidade RG n°. 1755300-8 e inscrita no CPF sob n° 014.329.461-02, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto ao RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Nova Santa Helena - MT, 21 de Janeiro de 2014.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON
Gestora do SANTA HELENA-PREVI

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4822C60C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA.

Nova Santa Helena, **11** de fevereiro de 2014.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:0B06464F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, nos termos da legislação pertinente, torna público a Retificação de Edital - TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRAS, conforme se segue. No Edital, onde se lê: dia 13/02/2.014, leia-se: dia 27/02/2.014. Informações através do fone (66) 3438-3362 e ou/ através do E-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 10 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:FBCAC050

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Elevar conforme **Certidão de Conclusão de Graduação** de Nível II para Nível III, Classe A do Anexo II – Apoio Administrativo Educacional 30 horas, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 30 e Art. 33 da Lei Municipal nº 532/01, a servidora **Regina Pereira da Silva**, brasileira, portadora do RG. 884.105 SSP/MT e CPF. 886.713.641-00 efetiva no cargo de **Apoio Administrativo Educacional** não Profissionalizado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:3F3A4B0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **24 de Fevereiro de 2.014**, às **9h00min (horário de Local)** no Endereço: Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 08/2014 na Modalidade Pregão Presencial 01/2014**, **Tipo Menor Preço,** Julgamento **Menor preço Por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O Registro de preço para futura e eventual aquisições de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios para Cozinha; DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas jurídica cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 Setembro, s/nº, centro, Município de Novo Santo Antonio – MT, mais informações pelo telefone 66-3548-1140 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou por email: licitapmnsa@bol.com.br.

Novo Santo Antonio-MT, 11 de Fevereiro de 2.014.

MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:128AE539

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº. 001/2014

CONTAS ANUAIS DE GESTAO DE 2013

A Câmara Municipal de Novo São Joaquim, situada na Rua 31 de Março s/nº- bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim-MT, representada pelo Sr. Elias de Souza Silva presidente da Câmara Municipal, em cumprimento ao art.31,§ 3º, da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, declara que as **Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013** encontram-se a disposição da população e instituições da sociedade para apreciação e questionamento no período de 15/02 à 15/04/2014, no setor de contabilidade da Câmara Municipal conforme lei nº. 101/2000.

Novo São Joaquim, 13 de fevereiro de 2014.

ELIAS DE SOUZA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Belª. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:609838A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 8/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h30 horas (Cuiabá) do dia 25 de Fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 25 de Fevereiro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 12 de Fevereiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 13/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:F534E716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2014

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe Sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e dá outras providências."

O Senhor Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014:

DECRETA:

Art. 1° - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, concernente ao Edital 001/2014 à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2° - O Processo Seletivo Simplificado 001/2014 terá validade até a conclusão de Concurso Público em andamento, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT com data final até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3° - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, ou as que vierem existir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital, conforme necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Agente Serviço Geral AG2 (Copeira)		
Clemilda Alves Valadão	**5,5**	**1º**
Gisele de Souza Barbosa	**5,1**	**2º**
Beatriz Ivete Tomasi de Souza	**5,1**	**3º**
Lucivânia Silvério Gomes Oliveira	**4,6**	**Reprovado**
Jane Esteves S. M. Morais	**4,5**	**Reprovado**
Elizabeth Gonçalves de Amorim	**4,2**	**Reprovado**
Lucinete Aparecida de Andrade	**4,1**	**Reprovado**
Agente de Serviços Gerais AG5 (Guarda)		
Liliane Alves de Sousa Martins	**7,8**	**1º**
Divina Alves Perez Fernandes	**7,3**	**2º**
Leidiane Vaz da Silva Freitas	**7,3**	**3º**
Márcio Souza Santos	**7,3**	**4º**
Elivânia Maria de Camargo	**7,1**	**5º**
Luzia Rodrigues de Souza	**6,8**	**6º**
Lara Jordanna Araújo de França	**6,5**	**7º**
Jovane José da Silva	**6,0**	**8º**
Adriela Pereira Nascimento	**5,5**	**9º**
Marlene Emiliana de Oliveira	**5,3**	**10º**
Rosimar Silva Barbosa	**5,3**	**11º**
Ana Cláudia Ferreira da Silva	**5,3**	**12º**
Monica Vieira Alves	**5,0**	**13º**
Patrícia Gonçalves de Jesus	**5,0**	**14º**
Michelly Alexandre da Silva	**4,7**	**Reprovado**
Telma Lúcia Oliveira Sudré	**4,5**	**Reprovado**
Deuzelina Pereira da Silva	**4,5**	**Reprovado**
Franciele Silva Arcanjo	**4,2**	**Reprovado**
Fernanda A. F. Souza	**3,8**	**Reprovado**
Cárita Gomes da Conceição	**3,6**	**Reprovado**
Valdilene Rodrigues da Silva	**3,5**	**Reprovado**
Maria Aparecida Rebouças	**3,4**	**Reprovado**
Bonfim Rodrigues da Silva	**0,0**	**Reprovado**
Agente de Serviços Gerais AG11 (Coletor de Lixo)		
José David Francisco Rocha	**5,7**	**1º**
Silvani Batista Teixeira	**5,6**	**2º**
Valdecy Rodrigues de Brito	**5,5**	**3º**
Deoclides Antônio da Silva	**5,2**	**4º**
Pedro Conceição de Oliveira	**5,1**	**5º**
Lídia Cristina da Silva	**2,9**	**Reprovado**
Welton Ferreira de Oliveira	**2,5**	**Reprovado**
Cristiane Silvanio de Oliveira	**1,8**	**Reprovado**
Izabel Fernandes da Rocha	**1,8**	**Reprovado**
Agente Administrativo AA7 (Recepcionista)		
Wigna Lopes da Silva	**7,2**	**1º**
Hyasmim Gomes Branco	**7,1**	**2º**
Keila da Silva Brito	**7,1**	**3º**
Marizaine Lopes da Silva	**7,0**	**4º**
Lara Vargas Duarte	**6,9**	**5º**
Deíne da Silva	**6,8**	**6º**
Fernanda Moreira Gomes	**6,8**	**7º**
Maria Aparecida Moura Domingos	**6,7**	**8º**
Pâmella Lima Bezerra	**6,7**	**9º**
Liliane Gouveia Alves	**6,4**	**10º**
Rosimeri dos Santos Vitória	**6,4**	**11º**
Islaine Paloma Silva Rodrigues	**6,4**	**12º**
Patrícia Lorraine de Ávila Rodrigues	**6,4**	**13º**
Luzia Taufmam	**6,3**	**14º**
Hilda Lima da Silva	**6,2**	**15º**
Suzana Barros de Oliveira	**6,1**	**16º**
Altiane Pacheco de Araújo	**6,1**	**17º**
Maíra Gomes Duarte	**5,9**	**18º**
Dinalva Gomes da Silva	**5,8**	**19º**
Daniely Alves Silva	**5,6**	**20º**
Renata Marcia Goulart Brandão	**5,6**	**21º**
Vanessa Ferreira dos Santos	**5,5**	**22º**
Joelma Brito Dias	**4,4**	**Reprovado**
Contador		
Wanderlan Gondim Silveira	**8,2**	**1º**
Médico		
Nagib Elias Quedi	**8,2**	**1º**
Silvone Rosa Amaral	**8,0**	**2º**
Motorista		
Divino Cláudio Lopes de Moura	**6,3**	**1º**
Ezequiel Alves Aguiar	**5,8**	**2º**
Aparecido Eleuzo Cardoso	**2,6**	**Reprovado**
Nutricionista		
Emilaine Oliveira Soares Santos	**8,4**	**1º**
Tatiane Penteado Rosa	**4,8**	**Reprovado**
Operador de Máquina		
Luzio Peris Silva	**7,2**	**1º**
Wilson Soares Jardim de Oliveira	**6,2**	**2º**
Ederaldo Richard Maester	**5,7**	**3º**
Robson Fernando de Carvalho	**2,2**	**Reprovado**
Professor (Pedagogia)		
Dinaídes Teixeira de Macedo	**6,0**	**1º**
Silvia Andrea Favoni	**5,8**	**2º**
Professor (Nível Magistério)		
Fabricio Gonçalves de Jesus	**7,4**	**1º**
Leila Claudia Damassena	**6,7**	**2º**
Técnico em Enfermagem		
Elzeni Cândida de Macedo	**7,7**	**1º**
Noralice Suzana S. Coutinho	**6,8**	**2º**
Valdenita Barbosa de Araújo	**6,8**	**3º**
Marisa Perez Fernandes	**6,5**	**4º**
Genusia Feliciano	**6,4**	**5º**
Márcia Ribeiro Dias	**5,4**	**6º**
Claudete Lorgen Appelt	**5,3**	**7º**
Ebson Silvério Gomes	**5,2**	**8º**

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:BFBBFD10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 003/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 10 de Fevereiro de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.926.581/0001-40, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, OSEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.253.783/0001-80, para o item 01, os itens 18, 19, 20 e 21 foram declarados Fracassados

Paranaíta/MT, 11 de Fevereiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:70626E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores públicos do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 26/02/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 11 de Fevereiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:08B3301D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 071/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014, DO MUNICIPIO DE PARANAITA/MT."

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado em anexo, a candidata aprovada e classificada pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do município de Paranaíta/MT.
Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2014

Agente de Conservação e Manutenção				
(Centro de Educação Infantil)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	191	MARGARIDA APARECIDA PORFIRIO	95	Aprovado

Agente de Conservação e Manutenção				
(Escola Juscelino k. de Oliveira)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	301	VANUSA HUNGRIA RODRIGUES	90	Aprovado

Agente de Conservação e Manutenção				
(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	116	LELIA PEREIRA DA SILVA	100	Aprovado

Agente de Conservação e Manutenção				
(Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	13	FATIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	80	Aprovado

Agente de Conservação e Manutenção				
(Escola Tancredo de Almeida Neves - Assentamento São Pedro)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	248	QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO	95	Aprovado

Merendeira Escolar				
(Centro de Educação Infantil/Escola Juscelino k. de Oliveira)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	14	ADENIZE DE SOUZA	90	Aprovado
2	158	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE	90	Classificado

Merendeira Escolar				
(Escola Mun. São Pedro)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	132	EDILAINE BONFIM OLIVEIRA	80	Aprovado
2	295	ANDREIA RAQUEL KRACK	75	Classificado

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3A113B75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006 VALOR AO CONTRATO 014/2012

Aditivo nº 006 ao contrato 014/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **ACOEX CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de Obra de construção da Escola Municipal Vista Alegre, com 827,30m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: **R$30.051,35 (trinta mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**. Período: 03/02/2014 a 07/03/2014.

Paranatinga, 03 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:53A7C3AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

Participantes: Município de Paranatinga-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. nº 15.023.971/00001-24, - Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda, inscrita com o CNPJ: 70.430.558/0001-92.**Objeto:**firmar Adesão a Ata de Registro de Preço, oriunda do Registro de Preço nº187/2013, na modalidade Pregão Presencial n. 094/2013 da prefeitura municipal de Sorriso-MT. Visando a aquisição de peças para maquinas pesadas do município de Paranatinga-MT.

Terça- Feira, 11 de Fevereiro de 2014

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:D89FFD96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA SME - 001/ 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2014

Dispõe sobre nomeação da Comissão Central da SME para acompanhar o processo contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas do Professor/monitor da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2014 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de oferecer suporte ao processo contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas do Professor/monitor da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2014, nomeia uma comissão pela SME, em observância à legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º A Comissão da Secretaria Municipal terá como função, conforme Instrução Normativa 02/2013 para conferir, divulgar a contagem de pontos dos profissionais da educação contratados.
Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas abaixo para acompanhar o processo contagem de pontos e atribuição de classe e/ou aulas do Professor/monitor da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2014:
I – Representante da SME;
Presidente:
Lucineide Alves
CPF- 27399141134
RG- 060039

II – Representante da categoria dos profissionais da educação;
Secretária:
Eleine Carrijo Machado de Melo
CPF – 53722060125
RG- 081861025

III – Representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar;
Membro:
Luciana Aparecida Gonçalves
CPF- 85273546168
RG- 12295043

IV – Representante dos sindicatos;
Membros:
SISPMUPP - Evair Claudio de Lara
CPF- 81707789134
RG- 08775982

SINTEP- Altiva Rocha
V – Representante dos Coordenadores;
Membro:
CPF-31771785187
RG- 03298442

Donizete Carlos de Carvalho.
CPF- 50240595149
RG- 640677

Pedra Preta, 03 de Fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A7AED083

PREFEITURA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS- MONITOR

LISTA GERAL DE CONTAGEM DE PONTOS - SELETIVO 2014				
MONITOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO
1	Vilma Rodrigues de Oliveira	Monitor	841.856.781-34	19,00
2	Crigina Cristina Mohr	Monitor	994.705.271-00	18,00
3	Simone Melania da Silva	Monitor	994.238.711-00	17,50
4	Sirley Moreira de Oliveira	Monitor	919.759.921-53	17,00
5	Marilza Gonçalves Paulino	Monitor	019.614.841-37	16,80
6	Flávia Almeida de Jesus	Monitor	002.982.971-24	16,75
7	Maria do Socorro Santos Silva	Monitor	692.162.236-34	16,50
8	Rosângela Apª. Pereira	Monitor	172.511.268-00	16,50
9	Laudia Borges Mendonça	Monitor	886.606.131-04	16,50
10	Rosangela Fernandes de O. Rocha	Monitor	029.809.631-51	16,50
11	Márcia Maria Sassamoto Barbosa	Monitor	019.673.021-03	16,50
12	Cintia Aparecida Bezerra de Souza	Monitor	017.225.671-20	16,50
13	Renata Apª. Pereira da Silva	Monitor	046.527.391-25	16,50
14	Elizabete Rosa Pereira	Monitor	903.005.301-10	13,50
15	Rosineide Rosa Miranda	Monitor	885.346.421-68	13,00
16	Geisa Lopes	Monitor	019.645.925-77	13,00
17	Luzane Francisca Gomes	Monitor	630.362.231-34	12,80
18	Zilda Lúcia Duarte	Monitor	384.691.031-73	11,50
19	Elisângela Venâncio Ferreira da Cunha	Monitor	023.245.881-29	11,50
20	Marly Marques Ramil de Oliveira	Monitor	205.131.941-34	11,50
21	Fernanda Malva Buso	Monitor	035.961.536-89	10,87
22	Ana Viavia Heck Campos	Monitor	020.215.611-78	10,72
23	Cineide da Silva Lima	Monitor	550.076.271-00	10,50
24	Andréia Cláudia Martins	Monitor	692.904.821-68	10,50
25	Marcia de Oliveira	Monitor	017.561.891-70	10,50
26	Vania Maria dos Santos Lima da Silva	Monitor	026.014.341-39	10,50
27	Renata Lopes Valério	Monitor	050.166.511-08	10,50
28	Francielle Mayara Auxiliadora Ferreira Alves	Monitor	033.889.311-35	10,50
29	Viviane Belo Ferreira	Monitor	029.506.061-13	10,00
30	Silaine Vilela de Carvalho	Monitor	998.612.161-20	10,00
31	Daiane Cristina da Silva Martins	Monitor	028.693.791-37	10,00
32	Elaine Borges Rodrigues	Monitor	059.203.161-60	10,00
33	Maria Regina Quirino Alves	Monitor	008.310.281-73	9,50
34	Silvania Vilela de Carvalho	Monitor	592.954.491-34	9,00
35	Valéria Cristina Lemes	Monitor	886.484.111-04	9,00
36	Ully Géssica Rodrigues Oliveira	Monitor	044.123.411-94	9,00
37	Dalvanez Rodrigues da Silva	Monitor	353.367.061-91	8,00
38	Marilene Givanni dos Santos	Monitor	513.228.201-63	8,00
39	Juraide Maria dos Santos	Monitor	604.315.631-87	8,00
40	Francielle Fonseca de Souza	Monitor	031.289.331-25	7,50
41	Ana Paula dos Santos Miranda	Monitor	046.882.711-07	7,50

42	Gleide Alves de Moura Dias	Monitor	932.020.161-72	7,00
43	Aparecida das Graças Cabral M. Moura	Monitor	014.743.461-03	7,00
44	Neide Ester S. da Silva	Monitor	006.379.781-02	7,00
45	Gisélia da Silva Fonseca	Monitor	009.938.191-50	7,00
46	Eva Maria de Alencar Moura	Monitor	004.376.511-42	7,00
47	Jacqueline Apª da Silva Souza	Monitor	038.462.781-14	7,00
48	Kátia Mariana dos Santos Pereira	Monitor	020.477.491-82	6,85
49	Verônica Valéria Oliveira Guimarães	Monitor	929.656.791-20	6,25
50	Vera Lúcia dos Santos Vieira	Monitor	014.303.101-54	6,00
51	Alline Cristine Ramil de Oliveira	Monitor	020.746.331-06	6,00
52	Patrícia Cristina da Silva Almeida	Monitor	339.383.388-06	5,65
53	Marineide Nogueira Ferreira	Monitor	012.793.421-96	5,50
54	Marinalva Gonçalves Paulino Estevão	Monitor	029.766.441-79	5,50
55	Mariângela Rangel Santos	Monitor	020.191.431-00	5,50
56	Simone Chaves da Silva Engel	Monitor	022.422.511-12	5,50
57	Larisse Borges Vieira	Monitor	044.108.091-05	5,50
58	Maria Laura Batista Gobbi	Monitor	077.362.189-00	5,50
59	Rithielly Lohainy	Monitor	048.905.361-08	5,50
60	Percília Maria de Souza Marciel	Monitor	823.406.331-68	5,00
61	Andréia da Silva Pereira	Monitor	019.753.501-11	4,90
62	Simone Corrêa da Cruz	Monitor	632.620.531-04	4,50
63	Elizangia dos Santos Moreno Silva	Monitor	036.986.841-28	3,75
64	Silvia Muniz da Silva	Monitor	487.094.331-04	3,50
65	Hosélia Francisca de Oliveira	Monitor	001.580.211-69	3,50
66	Bruna do Nascimento Conceição	Monitor	045.843.081-10	3,50
67	Joelma Ferreira S. Souza	Monitor	021.206.001-55	2,75
68	Sirlene Teresa dos Reis	Monitor	650.690.991-91	2,75
69	Dhessika Fabiana Gomes Dias	Monitor	051.589.191-60	2,45
70	Simone de Lima	Monitor	001.035.801-31	1,50
71	Karen Roberta Alves de C. Pereira	Monitor	960.887.881-00	1,25
72	Talita Barbosa Salomão	Monitor	048.075.161-75	1,00
73	Juceni Maria Lobo	Monitor	847.746.811-72	0,85
74	Aldenir Dias de Souza	Monitor	411.625.601-34	0,50
75	Nair Pereira	Monitor	522.551.901-68	0,50
76	Loizete Maria Dal Cortivo da Silva	Monitor	827.357.191-20	0,50
77	Lauricéia da Silva	Monitor	856.856.661-87	0,50
78	Karine Freitas Proto	Monitor	857.449.601-20	0,50
79	Eliane Cândida de Oliveira	Monitor	895.439.711-53	0,50
80	Elissandra Ferreira de Queiroz	Monitor	001.262.471-37	0,50
81	Jussara Alves Jaime	Monitor	890.362.801-25	0,50
82	Adair da Silva	Monitor	001.381.221-13	0,50
83	Elis Renata Batista Ferreira	Monitor	013.811.841-89	0,50
84	Tatiana Campos	Monitor	007.633.231-44	0,50
85	Daniela Chaves Freitas de Assis	Monitor	018.537.151-58	0,50
86	Elisângela Souza Bertolino	Monitor	027.550.321-62	0,50
87	Luana R. de Souza	Monitor	032.178.051-51	0,50
88	Richely Rosa de Souza	Monitor	033.268.921-28	0,50
89	Ana Carina Effting	Monitor	025.171.841-78	0,50
90	Rithielli Araújo de Souza	Monitor	043.752.671-27	0,50
91	Kátia dos Santos Rocha	Monitor	035.168.101-90	0,50
92	Rithyene Gomes da Silva	Monitor	024.413.921-07	0,50
93	Marina Vera da Silva	Monitor	054.634.601-40	0,50
94	Keilani Fontes de Moraes	Monitor	055.987.541-00	0,50
95	Zilda Ribeiro de Carvalho	Monitor/**Possui Vinculo**	032.341.111-89	9,00
96	Célio Limeira dos Santos	Monitor/**Possui vínculo**	007.666.731-62	16,60
97	Elisangela Rodrigues Vieira	Monitor/**Possui vínculo**	869.985.361-00	16,50
98	Rosenilda Rodrigues Fernandes O. Silva	Monitor/**Possui vínculo**	019.064.081-22	16,50
99	Maria Jaqueline Silva Ramos	Monitor/**Possui vínculo**	026.422.811-16	16,50
100	Rosilene Calabrese da Silva	Monitor/**Possui vínculo**	666.973.521-91	16,00
101	Vera Lucia Rosa A. da Silva	Monitor/**Possui vínculo**	839.220.831-53	14,00
102	Andreia Bocoli Soares	Monitor/**Possui vínculo**	627.867.761-04	11,00
103	Danúbia Apª. do Nascimento	Monitor/**Possui vínculo**	006.338.031-54	10,00
104	Anny Kelly Anastácio Santana da Silva	Monitor/**Possui vínculo**	045.296.751-14	5,50

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:23C37BA0

PREFEITURA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS-PEDAGOGO

LISTA GERAL DE CONTAGEM DE PONTOS – SELETIVO 2014

PROFESSOR PEDAGOGO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO
1	Claudemira de Souza	PROFESSORA	26611635149	33,50
2	Leonir Jacinto de Freitas	PROFESSORA	1854575848	31,00
3	Maria Apª. da Silva	PROFESSORA	25333966800	21,50
4	Elizabete Gaspar de Oliveira Limeira	PROFESSORA	3035748950	21,50
5	Vanessa Apª. Barbosa da Costa	PROFESSORA	72000384153	21,00
6	Liliane Estrozi Correia	PROFESSORA	2755029102	20,25
7	Regina Martins	PROFESSORA	1654384100	20,00
8	Ana Cláudia S. Fabrício dos Santos	PROFESSORA	20443190901	19,50
9	Marlin de Souza Ferreira	PROFESSORA	2482267110	19,50
10	Rosângela Moreira de Carvalho	PROFESSORA	41162994134	19,00
11	Aline Marielle Locatte	PROFESSORA	73987735104	19,00
12	Rosely Rodrigues de Lima	PROFESSORA	823471152	19,00
13	Vanessa Cristina Rodrigues Ribeiro	PROFESSORA	2005981125	19,00
14	Jucicléia Duarte de Souza Silva	PROFESSORA	1671791100	19,00
15	Maria José Bento Freitas	PROFESSORA	70622957449	18,00
16	Tania Regina dos Santos	PROFESSORA	255098103	17,50
17	Marlene Burati Souza	PROFESSORA	53185498100	17,00
18	Alaide Pereira Rodrigues	PROFESSORA	1438376138	17,00
19	Elisâgela Vicente Corrêa	PROFESSORA	2169810188	17,00
20	Daiane Cristina da Silva	PROFESSORA	2462968105	17,00
21	Cristiana Pereira Alves	PROFESSORA	2378538170	16,50
22	Valeria Guimaraes Bezerra Boff	PROFESSORA	23577126	16,50
23	Maria Luciana de Góis	PROFESSORA	56873808172	15,00
24	Maria Aparecida Borges Furtado	PROFESSORA	57152357153	15,00
25	Tatiane Apª. Arjona Konno	PROFESSORA	98659502191	15,00
26	Nildina Rodrigues Xavier	PROFESSORA	43240445115	14,00
27	Deuzalina Rodrigues Tiburcio	PROFESSORA	788922106	13,00
28	Antonia Cristina Ciola	PROFESSORA	81403011915	8,90
29	Weslayne Nayara de S. Tavares	PROFESSORA	2994991110	8,75
30	Rosenilda de Souza Lima	PROFESSORA	97210480110	8,00
31	Silvania Aves de Souza Santos	PROFESSORA	53160886115	5,85
32	Fatima Nara Assunção	PROFESSORA	1190303655	4,00
33	**Patricia Aparecida G. Silva**	**Possui vinculo**	**301816158**	**19,00**

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1010BC21

PREFEITURA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DE CONTAGEM DE PONTO- POR ÁREA

LISTA GERAL DE CONTAGEM DE PONTOS – SELETIVO 2014					
PROFESSOR POR ÁREA ESPECÍFICA.					
LETRAS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**ÁREA**
1	JOELI LOPES	PROFESSOR	29979545844	15,5	LETRAS
2	DEBORA JOELMA G. DE SOUZA		145945140	15	LETRAS
MATEMATICA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**ÁREA**
1	GENICLEIA GONÇALVES SALDANHA	PROFESSOR	984380501115	19	MATEMÁTICA
2	ANICEIA DIAS GUEDES		986493631668	13,5	MATEMATICA
3	IVONE RODRIGUES BUDNY		928521571867	6,5	MATEMATICA
GEOGRAFIA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**ÁREA**
1	NEUZA APARECIDA R. F. DE SOUZA		631312931887	23	GEOGRAFIA
2	SIMONE RODRIGUES DA SILVA		946154201110	16,5	GEOGRAFIA
3	MARIA EDNA SANTOS COUTINHO		316125121	15	GEOGRAFIA
4	JOSE HELIO FIGUEIREDO		7927339168	10	GEOGRAFIA
BIOLOGIA/CIENCIAS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**ÁREA**
1	IVETE SEQUINI		654683651911	24	CIENCIAS
2	ROSANGELA NUNES BARBOSA		856748851688	20,5	CIENCIAS
3	MARIA NIELY DE FREITAS SILVA		960700211334	20	CIENCIAS
4	IVANI LOPES DA SILVA		1625775164	14,5	CIENCIAS
5	SILVANA GONÇALVES DA FONSECA		3174815177	11	CIENCIAS
6	ESDRA RIBEIRO DE ALMEIDA		966207812688	8	CIENCIAS
HISTORIA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**ÁREA**
1	MARIA CLAUDIA FREIRE DA SILVA		3675271978	20,5	HISTORIA
2	MARILEIA DA SILVA OLIVEIRA		522871901633	17	HISTORIA
3	MAIZA CARITA DE SILVA	**POSSUI VINCULO**	444603341115	8	HISTORIA
FILOSOFIA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**ÁREA**
1	MOACIR ARIMATHEA DA COSTA		693163841688	14,5	FILOSOFIA
EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**ÁREA**
1	NAIARA NEPONICENA FELIX		4444031166	13	ED. FISICA
2	FERNANDO HENRIQUE DIAS GONÇALVES		2098084110	8,85	ED. FISICA

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1CD66F34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 58 de 14 de Janeiro de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2014**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HS), COM AREA CONSTRUIDA DE 1.074,48 M2, CONFORME PORTARIA 1.171 DE 05 DE JUNHO DE 2013 E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO**, que será realizado ás 13:30 horas do dia 06 de Março de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda à sexta – feira, no horário das 12:00hs às 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo, 11 de Fevereiro de 2014.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E1161AB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 10/2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2013.

O Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que ainda não foi possível realizar **concurso publico** no município visto demanda judicial **Processo nº 1635-27.2010.811.0020 Código 30949**;

Considerando que o Processo Seletivo realizado em 2013 tem validade até o dia 19/02/2014;

Considerando ainda que sem os servidores aprovado/classificados no referido processo paralisa toda administração;

Decreta:

Art. 1° - Fica PRORROGADO o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO originário do Edital n°001/2013 pelo prazo de mais 06 (seis) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data fixada pelo artigo anterior.

Art. 3º -Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:CB818DB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2014

Portaria n.º 030/2014
Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível II, a Srª. VERÔNICA BATISTA
Data: 24/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3C3B8B19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 266/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 266/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 170.218,95 (CENTO E SETENTA MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2013
VALOR: R$ 170.218,95
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A47570C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 217/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL ELIANE GONÇALVES DA COSTA 59422548187.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 217/2013, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS CONTRATADOS NO EXERCÍCIO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2013
DATA: 16/12/2013
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5AD7535C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O CONTRATO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O CONTRATO 006/2014 DA Empresa JP CONSTRUTORA LTDA- ME, ONDE-SE LÊ O DE VALOR DE R$ 748.362,00, PASSA A CONSTAR O VALOR DE R$ 391.362,00. PUBLICADO NO DIA 10-02-14, EDIÇÃO 1909, PAG. 112

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1A26FD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 008/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
(PROCESSO Nº 024/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 008/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2014.
CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 21 de fevereiro 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 21 de fevereiro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kepler Klays G.de Souza
Código Identificador:DA193E13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
T DE PREÇO N° 03 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 03/2014
Tipo: Menor Preço – por item

OBJETO: **Aquisição de Medicamentos das unidades programa saúde da Família - PSFs.**
A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará, licitação na **Modalidade T. de Preço nº 03/2014**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 09:00 horas do **dia 28 de Fevereiro de 2014**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:3734700E

PREFEITURA MUNICIPAL
T DE PREÇO N° 04 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 04/2014
Tipo: Menor Preço

OBJETO: **Construção de Barracão para Oficina Mecânica (Conforme Projeto Básico/parcial).**

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará, licitação na **Modalidade T. de Preço nº 04/2014**, no tipo Menor Preço,

Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do **dia 06 de Março de 2014**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.
Os editais e as minutas de contrato poderão ser adquiridos com a CPL das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou no site www.portoalegredonorte.com.br. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 11 de janeiro de 2014.

NAIARA SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:E2A9F61F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIA N° 08 2014

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 08/2014.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento refeições no município de porto Alegre do norte e no distrito de nova floresta.**

O edital e a minuta de ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte, 11 de Fevereiro de 2014.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:9F6FB0E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Porto dos Gaúchos

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 02 de 19 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Porto dos Gaúchos – MT.

O Conselho Municipal de Turismo de Porto dos Gaúchos – COMTUR no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 441 de 24 de setembro de 2013, considerando a deliberação extraída da sessão realizada em 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regimento Interno do Conselho Municipal Turismo de Porto dos Gaúchos – MT,** nos termos estabelecidos no documento em anexo**.**
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos, 19 de outubro de 2013.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Presidente do COMTUR

ADRIELE ALVES OLIVEIRA
Secretaria Executiva do COMTUR

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:E9AA1755

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL EDITAL Nº. 001/2014

QUE DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICA Nº 01/2011 DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO.

No Anexo do Edital Nº 0012014, que cita o cargo/função.

Onde se lê:
ANEXO AO EDITAL Nº 001/2014

CARGO / FUNÇÃO: Professor de Pedagogia				
clasificação	**inscrição**	**nome do candidato**	**total de pontos**	**resultado**
3º	00188	CRISTIA MELISA ALMEIDA DE SOUZA	8,25	CLASSIFICADO

Leia-se:
ANEXO AO EDITAL Nº 001/2014

CARGO / FUNÇÃO: PSICÓLOGO				
clasificação	**inscrição**	**nome do candidato**	**total de pontos**	**resultado**
3º	00188	CRISTIA MELISA ALMEIDA DE SOUZA	8,25	CLASSIFICADO

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:85ED8BEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2014

Prorroga o Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2011, realizado pelo Município de Porto Estrela – MT e dá outras providências.

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do item 9.8 do Edital nº 001/2011, referente a validade do Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o **Concurso Público Municipal**, concernente ao Edital nº 001/2011, pelo período de 60 (sessenta) dias, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 05 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:D3835F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2012

Pelo presente instrumento de rescisão de contrato, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, entidade de direito público, cadastrada no CNPJ/MF nº 24.740.268/0001-28 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito municipal o Sr. MAURO ANDRÉ BUSINARO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG N.º.:7812168-1SSP/SP e do CPF N.º 684.024.148-34, residente e domiciliado na Ave. Beira Rio nº 7, Bairro Beira Rio, nesta cidade de Porto Estrela/MT; e de outro lado a Srª **LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.550.833-1 SSP/MT e do CPF nº 00348827156 , residente e domiciliada na Av. José Antônio de Farias s/n Bairro Mangueira, Porto Estrela - MT, doravante denominada **CONTRATADA.** .

CLÁUSULA ÚNICA – Fica rescindido a partir desta data, por iniciativa da contratada, o Contrato por Tempo Determinado Nº 003/2012 firmado em 01/01/2012 entre as partes e seus respectivos aditivos.

Por assim estarem de acordo as partes, assinam e firmam a presente rescisão de contrato.

Porto Estrela - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
RG. 1.550.833-1 SSP/MT
CPF 00348827156
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
VALDINEI N. CORREA DE SOUZA
CPF 02662859105

_____
LOURIVAL MAGALHÃES COSTA
CPF 00397848196

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:3D5DD5B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.656, DE 2014.

LEI Nº 1.656 Poxoréu, 05 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a ceder equipamentos rodoviários pelo prazo que menciona na forma como determina.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder os equipamentos rodoviários necessários para serviços de terraplanagem da área onde será edificada a indústria de biodiesel.

§ 1º – A Secretaria de Obras promoverá o levantamento dos equipamentos requeridos para a ação e definirá a escala de trabalho.
§ 2º – A cedência de que trata o caput será de cinco dias úteis, prorrogáveis em caso de intempéries.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu/MT, 05 de fevereiro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 05 de fevereiro de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:CBC2C5CA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.657, DE 2014.

LEI Nº 1.657 Poxoréu, 05 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo efetuar despesa na forma como menciona, para o fim que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesa da ordem de R$ 100.399,29 (cem mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) nas instalações da antiga CASEMAT, com vistas à readequação do espaço para abrigar a incubadora de empresas.

Parágrafo único. A despesa decorrente do *caput* deste artigo ficará consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, nos termos abaixo delineados:

07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
001 – Gabinete do Secretário
15452 – Serviços Urbanos
154520060 – Urbanismo
1545200601064 – Construção e Reforma de Prédios Públicos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu/MT, 05 de fevereiro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 05 de fevereiro de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:43CAF72B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 050/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G.MARQUES DA CRUZ-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 050/2013 de 29/08/2013, referente ao processo licitatório nº 100/2013.

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado à empresa G. Marques da Cruz- ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 16.695.691/0001-25, estabelecida na Rua 25 de Julho, nº 361, Quadra 26, Lote 07, Setor Nova Querência - MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Genival Marques da Cruz, portador da Cédula de Identidade RG n. 04634556821, inscrito no CPF sob n. 023.620.591-97, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 050/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.
2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 180 dias corridos, contados a partir do dia 26 de fevereiro de dois mil e quatorze, vencendo no dia 25 de agosto de dois mil e quatorze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução de obra para reforma e ampliação do Centro de Saúde justifica-se devido ao período chuvoso que ocorre na região e a falta de mão de obra qualificada no mercado de trabalho para continuidade da obra, sendo que continua economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante.
Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 10 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal
Contratante

G.MARQUES DA CRUZ-ME
CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:D3089109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014.

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e quatorze no Gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Contrato, tendo como partes, de um lado:

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.002/0001-66, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE:
E a empresa **PEDROSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Jorge Cauhy, n. 810, Bairro Planalto, na Cidade de Uberlândia- MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.467.349/0001-30, representada neste ato pelo Senhor **WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS,** brasileiro, solteiro, empresário de eventos, portador da Carteira de Identidade nº 3655692 SSPGO e inscrito no CPF sob o nº 853.690.631-68, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul nº 604, centro CANARANA-MT, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir, de acordo com o **Processo de Licitação nº 022/2014**, na modalidade de **Inexigibilidade 001/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação dos serviços da Banda "PIMENTA BAIANA" para a execução de 01 (um) show, com duração de 4 (quatro) horas cada, aproximadamente, a ser realizado no dia 03 de Março de 2014 no Carnaval de Rua de Querência. E Banda "XICA BAKANA" para a execução de 01 (um) show, com duração de 4 (quatro) horas, aproximadamente, a ser realizado nos dias 01 e 02 de Março de 2014 no Carnaval de Rua de Querência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) conforme proposta feita pela **CONTRATADA,** sendo pago 50% até o dia 15 de Fevereiro de 2014, e 50% pós-carnaval até o dia 05 de Março de 2014, em nome da empresa contratada.

3.2 – O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**;
3.3 – O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução;
3.4 – O presente contrato terá validade de 60 dias;
3.5 – O **CONTRATANTE** independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;
a) execução incorreta ou imperícias ocorridas nos serviços;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – quatro horas de cada Show nos dias 01, 02 e 03 de Março de 2014.
4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo CONTRATANTE em cada caso e serão permanentemente acompanhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 05.10 - Setor de Cultura
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção e Encargos com eventos e Festividades Culturais
Despesa: 227 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO

6.1 - Conforme Portaria nº 523/2013, de 30 de Julho de 2013, fica nomeado para atuar como fiscal de contrato celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência-MT, o Sr. Leandro Tomazi, inscrito no CPF sob o número 944.370.259-20, Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2013 a 2014, considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1 – Não será exigida caução como garantia para esses serviços.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória.
b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
c) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação;
d) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços de cada período ou etapa de execução;
e) suspender o atendimento das solicitações do **CONTRATANTE** se este não pagar o valor firmado para ser pago no dia do show.
f) arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo **CONTRATANTE**.
g) A **CONTRATADA** não fará jus a nenhum pagamento além do valor que será estipulado neste contrato, como férias, décimo terceiro, aviso-prévio e indenização.
h) Responder por todos os danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, em função da má execução dos serviços, ou da sua execução incorreta;
i) Corrigir, às suas expensas, todas as falhas que por ventura se apresentarem nos serviços, objeto deste Contrato;
j) é facultado ao contratado mencionar em suas entrevistas e shows os patrocinadores.
k) A CONTRATADA responsabiliza-se pelo transporte dos artistas, bem como de toda a sua equipe técnica.

8.2 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do **CONTRATADO**;
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Desporto;
e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
f) efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização;
g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retida na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados;
i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos do **CONTRATADO**;
j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
k) providenciar medidas de segurança física durante o período em que os artistas estiverem à disposição do show.
l) a CONTRATANTE tem o dever de fornecer hospedagem e alimentação para os integrantes da banda e equipe de operação técnica, conforme room list, com no máximo 25 pessoas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

9.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.
b) multas.
c) declaração de inidoneidade e,
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
9.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

9.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência constatado pelo **CONTRATANTE**;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura do Município de Querência – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

9.4 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
9.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
9.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
9.7 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 – O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) o **CONTRATADO** não executar os trabalhos contratados, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
b) o **CONTRATADO**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;
c) o **CONTRATADO** não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de serviços executados.
d) o **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

10.2 – O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
10.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93;
c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
10.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

11.1 – O presente Contrato foi vinculado aos termos do Processo de Licitação nº 008/2013 e à Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 – O CONTRATADO deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, o seu exclusivo juízo.
14.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
14.3 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e o **CONTRATADO** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
14.4 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá o **CONTRATADO** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
15.2 – O **CONTRATADO** somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ele imputáveis.
15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** E **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, 07 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal
Contratante
GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

PEDROSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF nº: 059.974.949-00

Nome: Elizabeth de Souza Amaral
CPF nº: 048.245.051-78

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:E95C6CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Objeto	*Contratação das bandas* "PIMENTA BAIANA" e "XICA BAKANA" *para realização de shows no Município de Querência – MT.*
Favorecido	PEDROSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.
Prazo de execução	60 dias
Valor global	R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2014.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 022/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 07 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:2FB084D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO 001/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo 025/2014.
MODALIDADE: Adesão 001/2014
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 78/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no iten 8, no valor total de R$ 108.450,00 (cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) para aquisições de Aparelhos de Condicionadores de Ar de 24.000 btu, conforme descrições no Termo de Referência.

Querência – MT., 07 de Fevereiro 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C11A825A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO 002/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo 026/2014.
MODALIDADE: Adesão 002/2014
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 74/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no iten 7, no valor total de R$ 40.953,36 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) para aquisições de Aparelhos de Condicionadores de Ar de 18.000 btu, conforme descrições no Termo de Referência.

Querência – MT., 07 de Fevereiro 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:278A54DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO 003/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo 027/2014.
MODALIDADE: Adesão 003/2014
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 52/2013 e 67/2013 ambas do Processo 32/2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, nos itens 19, 20, 21, 22, 30 da Ata 52/2013 e dos itens 87, 88, 89 da Ata 67/2013 no valor total de R$ 4.614,78 (quatro seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) para aquisições de Brinquedos, conforme descrições no Termo de Referência.

Querência – MT., 07 de Fevereiro 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C2027ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

Objeto	Contratação de empresa a para efetuar a prestação de serviços para tratamento de dependência de substância Psicoativas.
Favorecido	Associação de Intervenção e Reabilitação de Dependentes Químicos - Liberdade.
Prazo de execução	06 meses
Valor global	R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pagos em seis parcelas.
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 003/2014.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 003/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de licitação 023/2014, Dispensa de licitação nº 003/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 07 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:2E920C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação **nº 024/2014**
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 021/2014
OBJETO: registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios e demais itens para uso de diversas secretarias deste Município.
Data: 10/03/2014**.**
HORÁRIO: 09:00 horas (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitação.querencia@gmail.com

Querência – MT., 07 de Fevereiro 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:BAE7F408

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 041/2013

Em atendimento ao que determina o art. 57, Inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93, as partes contraentes, sendo que, figura como, Contratante a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**, inscrita no CNPJ: 01.357.788/0001-31 sito à Av. Mato Grosso, n°. 221, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO MANFROI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, s/n°, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal – MT, portador do RG n°. 843.885-SSP-PR e inscrito no CPF sob n°. 147.339.439-20 e de outro lado O Srº. CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUEDES, brasileiro, maior, médico,, portador da CNH nº 01118509775 DETRAN - MT e do CPF n° 762.012.101-30, inscrito no CRM/MT nº 7407, residente e domiciliado na rua Bandeirantes s/n°, Bairro Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominada **CONTRATADO**,resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA 1ª – DOS FATOS
As partes contraentes, na data de 13 de agosto de 2013, assinaram o contrato de n° 041/2013.
Ficou estipulado na Cláusula Segunda desse instrumento o objeto do mesmo, acarretando em obrigação de Prestação deServiço pelo CONTRATADO (a) a favor do (a) CONTRATANTE de profissional Médico na especialidade de clínico geral.

O**CONTRATADO** manteve a metodologia de trabalho de forma adequada, fazendo com que os anseios da **CONTRATANTE**, permanecessem satisfatórios no que tange ao desempenho do objeto pactuado.
CLÁUSULA 2° - DAS ALTERAÇÕES
Sob a inteligência do Art. 57, Inciso II, fica prorrogado a vigência do referido contrato até 13/02/2014.
CLÁUSULA 3ª – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Fica inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA 4ª – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATENTES
O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ganhará efeito e aplicabilidade após sua assinatura por ambas as partes.
Por estarem justas e convencionadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor que passam a serem peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Reserva do Cabaçal – MT, 13 de janeiro de 2014.

Pref. Mun. de Reserva do Cabaçal
JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDUARDO RIBEIRO GUEDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG n°:
CPF n°:

NOME_____
RG n°:
CPF n°:

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:9BA1005C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 064/2013 –
PROCESSO N.º 41/2013 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa R. M. GUIMARÃES SERVIÇOS - ME, CNPJ: 08.758.699/0001-65.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência
A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e R. M. GUIMARÃES SERVIÇOS - ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:DF67A4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2013 –
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o senhor RUI CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF: 117.518.601-59.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Quarta – Prazo de Execução / Vigência
A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e RUI CARDOSO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:5F71049F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 022/2013 – PROCESSO N.º 16/2013 INEXIGIBILIDADE N.º 02/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e **DIONYSIO CARVALHO NETTO**, CPF N.º 079.017.980-68.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Quarta – Vigência e Alteração do Contrato.
A vigência do contrato será prorrogada por mais 01 (um) mês, passando a expirar em 31/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e DIONYSIO CARVALHO NETTO

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:6B7BC9DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2013

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2012 –

PROCESSO N.º 05/2012 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2012
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e **JOSÉ ADSON DE SOUSA**, CPF N.º 124.396.301-87.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Quarta – Vigência e Alteração do Contrato.
A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) mês, passando a expirar em 31/03/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e JOSÉ ADSON DE SOUSA.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:3F72544C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2013

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/2012
PROCESSO N.º 05/2012 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2012
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e **PAULA SIMONE PEZZINI**, CPF N.º 019.250.621-80.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Quarta – Vigência e Alteração do Contrato.
A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) mês, passando a expirar em 31/03/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e **PAULA SIMONE PEZZINI**.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:2D63ED20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2013 –
PROCESSO N.º 001/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa QUEIROZ E PARREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 01.304.252/0002-58.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Terceira – Da Forma de Execução, Prazo e Vigência.
A vigência do contrato será prorrogada por mais 02 (dois) meses, passando a expirar em 28/02/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e QUEIROZ E PARREIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:CC7D9560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2013
PROCESSO N.º 02/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **ANTONIO M. P. JUNIOR ADVOCACIA**, CNPJ: 37.465.499/0001-12.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Quarta – Da Vigência e Extensão
A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2014.
Cláusula Quinta - DO Preço e Condições de Pagamento
O valor mensal pelos serviços prestados passará a ser R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Sendo assim, o valor total do período será de R$ 192.00,00 (cento e noventa e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e **ANTONIO M. P. JUNIOR ADVOCACIA**.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:55E70267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 046/2013 – PROCESSO N.º 27/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **GILMAR DA SILVA NUNES – MEI**.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Quarta – Prazo de Execução / Vigência
A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e GILMAR DA SILVA NUNES - MEI

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:320EFA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2013

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2012 –
PROCESSO N.º 05/2012 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2012
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e **MISAEL RIOJA ORELLANA**, CPF N.º 053.949.927-70.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Quarta – Vigência e Alteração do Contrato.
A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) mês, passando a expirar em 31/03/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e MISAEL RIOJA ORELLANA.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:EDE2AAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2011

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2011
PROCESSO N.º 05/2011 DISPENSA N.º 01/2011
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e **JOSÉ ADSON DE SOUSA**, CPF N.º 124.396.301-87.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula terceira – Do Prazo de Locação do Contrato.
A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) mês, passando a expirar em 31/12/2014.
Cláusula Quarta – Do Preço e das Condições de Pagamento e Reajuste / Contrato.
O valor mensal passará a ser de R$ 14.110,36 (quatorze mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses e o valor global desse período será de R$ 169.324,32 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
Cláusula Quinta – Do Crédito pelo qual Ocorrerá a Dispensa do Contrato
Os recursos necessários à execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03 – Órgão – Sec. Mun. De Saúde;
01 – Unidade Orçamentária – Fundo Mun. De Saúde;
2.025 – Projeto/Atividade – Manut./Encargos com os Serviços de Saúde;

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e JOSÉ ADSON DE SOUSA

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:41C4CE9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 078/2013 –
PROCESSO N.º 056/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa Bráulio Geraldo Ribeiro - ME, CNPJ: 09.395.417/0001-75.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Terceira – Valor Contratual.
O valor do contrato terá um acréscimo de R$ 8.041,45 (oito mil, quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Diante disso passará a ser R$ 41.407,75 (quarenta e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Bráulio Geraldo Ribeiro - ME

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:78D45B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PP 06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2014

O Prefeito Municipal Senhor Reynaldo Fonseca Diniz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 006/2014 modalidade Pregão Presencial n. 006/2014.

Objeto: Futuras e Eventuais aquisição de 3 (dois) veículos, sendo 01 modelo pick-up e 02 veiculos popular para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Conforme descrito no Anexo I do Edital.

Abertura no dia **21 de fevereiro de 2014**, às **08:30 horas (horário de Mato Grosso)**. O edital completo estará a disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 13:00 em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira-MT, 11 de fevereiro de 2.014

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:A9B6D419

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO: Nº. 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 004/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa Creuza Souza Santana - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.516.147/0001-51, estabelecida à Av. Ministro João Alberto nº 146, Centro, Pontal do Araguaia – MT, representada neste ato por Creuza Souza Santana, brasileira, portadora do RG nº. 277755 e do CPF nº.761.330.011-00, nas quantidades estimadas no Anexo VI desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1 - O presente pregão tem por objeto serviços com confecção de camisetas e bermudas de uniformes escolares para escolas municipais e camisetas para eventos da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no Anexo I do Edital.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

ITENS

QUANT	UNID	ITEM DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
850	Und.	CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR MANGA CURTA, em malha PV, PV 67% poliéster e viscose 33%, gramatura 185 g/m2, anti peeling, fio 30 Nas cores branca, amarela e azul marinho, gola V com viés azul marinho Escritas na frente e nas costas conforme modela em layout em anexo. Tamanhos das camisetas do P ao GG infantil. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em cinco dias após a licitação, na Secretaria Municipal de educação, para aprovação do material apresentado e conferencia do modelo correto.	19,50	16.575,00
850	Und.	BERMUDAS DE UNIFORME ESCOLAR, em tactel, na cor azul marinho com viés na lateral. Amarelo e branco, escrita na frente em um dos lados, conforme modelo no layout em anexo. Tamanhos P ao GG infantil.	22,70	19.295,00
30	Und.	CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR MANGA CURTA, em malha PV, PV 67% poliéster e viscose 33%, gramatura 185 g/m2, anti peeling, fio 30, na cores branca, amarela e azul marinho, gola V com viés azul marinho. Escritas na frente e nas costas, conforme modelo em layout em anexo. Tamanhos das camisetas do P ao G adulto. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto em cinco dias após a licitação, na Secretaria Municipal de Educação para aprovação do material apresentado e conferência do modelo correto.		
30	Und.	BERMUDAS DE UNIFORME ESCOLAR, em tactel, na cor azul marinho com viés na l amarelo e branco, escrita na frente em um dos lados, conforme modelo no layout em anexo. Tamanhos P ao G adulto.	20,00	600,00
600	Und.	CAMISETAS PARA O DIA DAS MÃES, DIA DAS CRIANÇAS, DIA DO PROFESSOR, DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA E DEMAIS EVENTOS DA EDUCAÇÃO, MANGA CURTA, em malha PV, PV 67% poliéster e viscose 33%, gramatura 185 g/m2, anti pilling, fio 30, em duas cores, com viés na gola e nas mangas, escrita na frente e nas costas. Tamanhos: P ao XXG adulto.	26,70	16.020,00

5. EMPENHO
5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.
5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:
6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;
6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho.
6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;
6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.
6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;
6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;
6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;
6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso
de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;
7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.
7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
8.1. Os serviços descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e conseqüente aceitação;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
8.2. A entrega dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado na Proposta da licitante contratada.
8.3. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.
10. DO PAGAMENTO
10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento dos serviços, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
10.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor/consignatória der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando- se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 002/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.
14. DO FORO
14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 10 de fevereiro de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA C. SOUZA
Pregoeira

CONTRATADA:

CREUZA SOUZA SONTANA – ME
CNPJ: 07.516.047/0001-51

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:E2276904

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

PROCESSO N° 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 011/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de acompanhamento nutricional na Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social.**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 24/02/2014
Horário: 09h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 11 de Fevereiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto n° 952/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:1B326B85

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

PROCESSO N° 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 012/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para manutenção de diversas Secretarias e Escola Municipais, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 25/02/2014
Horário: 09h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 11 de Fevereiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto n° 952/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:6D7C8054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GAB/DRH Nº 011/2014 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

Edital de Convocação GAB/DRH nº 011/2014Teste SeletivoSimplificado nº 001/2013Este Edital poderá ser impresso diretamente no Diário Oficial dos Municípios da AMM a partir do dia 10/02/2014 no endereço eletrônico:www.diariomunicipal.com.brBETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidaspelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**CONVOCA** para fins decontratação Temporária, o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados noteste seletivo simplificado nº 001/2013, executado sob coordenação da banca examinadora do testeseletivo simplificado nomeada através do Decreto Municipal nº801/ GAB/PMR/2013 de, 01 deabril de 2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 278 de 25 de Março de 2013 e Lei nº 65 de23 de Dezembro de 2002.**CARGO-PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA-CLASSE "B" CANDIDATO - VANIA SOARES DA SILVA-CLASSIFICAÇÃO – 1º LUGAR -PONTUAÇÃO 6,44 - JORCELINA CANDIDA DE FREITAS- CLASSIFICAÇÃO- 2º LUGAR PONTUAÇÃO 6,05**O(s) candidato(s) acima classificado(s) e aprovado(s) no Teste Seletivo Simplificado do Município de Rondolândia-MT Edital nº 011/2013 - deverão comparecer **nos no prazo de (03) três dias úteis, compreendido** o período de **10/02/2014 à 14/02/2014,** horário das**7:00hs ás 13:00hs** no Departamento de Recursos Humanos junto da Prefeitura Municipal deRondolândia, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendoainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dosseguintes documentos:**a) Carteira de Identidade;b) Certidão de Nascimento ou Casamento;c)Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;d)Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;e)Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ouDeclaração, de próprio punho, de que não é inscrito;g) Atestado médico de sanidade física emental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico decarreira do Município;h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência docargo, registrado no órgão competente;i) Registro no respectivo Conselho de Classe,conformeexigência legal, se for o caso.j) Declaração de que exerce ou não outro cargo,emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conformedispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e EmendasConstitucionais;k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;l) 02 fotos 3x4,recentes.m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicilio docandidato.n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.o) cópia da CTPSp)comprovante de residência na respectiva micro-area (agente comunitário de saúde)q)Carteira Nacional de Habilitação C.N.H (somente para operadores de maquinaspesadas)**

Rondolândia-MT, 10/02/2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:CBA2EAA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1074-2014 EXONERA A PEDIDO -APARECIDA DOS SANTOS NERES

PORTARIA Nº. 01.1074/GP/PMR/13

DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Exonera a Pedido- APARECIDA DOS SANTOS NERES, do cargo efetivo de ZELADORA.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;R**ESOLVE:**
Art. 1º - Exonera a Pedido **– APARECIDA DOS SANTOS NERES**, **do Cargo efetivo DE ZELADOR(A) de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 01/01/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:948A4C0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1076-2014 DESTITUI - LUCIENE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1076/GP/PMR/14 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

DESTITUI - LUCIENE SOUZA SANTOS , do cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA CPL, FG-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Destitui **– LUCIENE SOUZA SANTOS**, **do Cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA CPL, FG - 3 de junto do GABINETE DA PREFEITA .**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 06/01/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:5CD19B4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1078-2014 - DESIGNA - LUCIENE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1078/GP/PMR/14 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

DESIGNA- LUCIENE SOUZA SANTOS , no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRESIDENTE DA CPL, FG-4.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Designa **– LUCIENE SOUZA SANTOS**, **no Cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRESIDENTE DA CPL, FG - 4 junto do GABINETE DA PREFEITA .**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 06/01/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:83D07CD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1079-2014 - DESIGNA -AIRTON SILVA ALEXANDRE

PORTARIA Nº. 01.1079/GP/PMR/14 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

DESIGNA- AIRTON SILVA ALEXANDRE , no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO , FG-1.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE**:
Art. 1º - Designa **– AIRTON SILVA ALEXANDRE**, **no Cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO, FG - 1 junto da SECRETARIA DE OBRAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 21/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2F5CD8D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1081-2014 - NOMEIA -LILIANE CANDEIAS DUARTE

PORTARIA Nº. 01.1081/GP/PMR/14 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA- LILIANE CANDEIAS DUARTE, no cargo emcomissão, DE ASSESSOR NÍVEL I,CDS -3 .

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, PrefeitaMunicipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe sãoconferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art.1º - Nomeia **– LILIANE CANDEIAS DUARTE**, **no Cargo em comissão, de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-3 junto do GABINETE DA PREFEITA .**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 13/01/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 23/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:9DE54BDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1083-2014 - EXONERA - ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.1083/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Exonera- ANTONINHOBATISTA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, DE ASSESSOR ESPECIAL DEGABINETE NÍVEL II,CDS -11 .

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal deRondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas peloinciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonera **–ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA**, **do Cargo em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDS-12, de junto do GABINETE DA PREFEITA .**
Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6143CE21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1084-2014 - EXONERA - REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.1084/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Exonera- REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de, PRESIDENTE DA CPL, CDS-10

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de MatoGrosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonera **– REINALDO HEVERTONFERRAZ DE OLIVEIRA**, **do Cargo em comissão, de PESIDENTE DA CPL,CDS-10, de junto do GABINETE DA PREFEITA .**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:5AB25975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1085-2014 - EXONERA - NEIDE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1085/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Exonera- NEIDE SOUZASANTOS , do cargo em comissão de, DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE, CDS-5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo incisoXXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Exonerar **– NEIDE SOUZA SANTOS** , **do Cargo em comissão, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE, CDS-5, de junto DA SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE .Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:FA31C3EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1086-2014 - EXONERA - VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1086/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Exonera- Valdir OliveiraDos Santos , do cargo em comissão de, Chefe De Seção De Fiscalização De Combustível CDs-2 .

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar **– VALDIR OLIVEIRA DOSSANTOS** , **do Cargo em comissão, de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DECOMBUSTÍVEL CDS-2, de junto DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6A80EC47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1087-2014 - NOMEIA- ORLANDO ANTONIO DE BARROS JÚNIOR

PORTARIA Nº. 01.1087/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia- Orlando Antoniode Barros Júnior , no cargo em comissão de, ASSESSOR NÍVEL – I, CDS-3.

BETTSABAHMARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de MatoGrosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomeia **– ORLANDO ANTONIO DEBARROS JÚNIOR** , **no Cargo em comissão, de ASSESSOR NÍVEL – I ,CDS-3, junto doGABINETE DA PREFEITA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação,retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:4BA8D317

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1088-2014 - EXONERA- EDIENE DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1088/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Exonera- EDIENE DOSSANTOS , do cargo em comissão de Coordenador(a) da Junta Militar – CDS-8

BETTSABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 daLeiOrgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Exonerar **– EDIENE DOS SANTOS** , **doCargo em comissão, de COORDENADOR DA JUNTA , CDS - 8, de junto daSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DASILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇOMUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:1E4D2FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1089 -14 REVOGA PORTARIA Nº 1056-14QUE EXONERA DIANA DOS SANTOS NERES

PORTARIA Nº. 01.1089/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Altera- O artigo 1º daportaria nº. 01.1056/2014, que exonera DIANA DOS SANTOS NERES.

BETT SABAHMARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nouso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da LeiOrgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - REVOGAR – O ART. 1º DA PORTARIA Nº01.1056/GP/PMR/14 QUE EXONERA DIANA DOS SANTOS NERES, do cargo emcomissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS CDS – 10, de junto daSECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na datade sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DASILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:4104071B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1090 -14 EXONERA DIANA DOS SANTOS NERES

PORTARIA Nº. 01.1090/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Exonera- DIANA DOSSANTOS NERES do cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS – CDS –10

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de MatoGrosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar – **DIANA DOS SANTOSNERES,do cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS CDS –10, de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAHMARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D1576DE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1091 -14 NOMEIA - SEVERINO LUIZ DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1091/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia- Severino Luiz dosSantos no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – I CDS-13.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de MatoGrosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomeia – **SEVERINO LUIZ DOSSANTOS, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I,CDS - 13, junto do GABINETE DA PREFEITA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:CE8194EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1093 -14 DESGNA -VALDIR JOSE SANTANA

PORTARIA Nº. 01.1093/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Designa- Valdir JoséSantana no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA CPL,FG – 3

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso desuas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica doMunicípio;**RESOLVE:Art. 1º -** Designar – **VALDIR JOSÉ SANTANA, no cargo emFUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA CPL, FG-3, junto do GABINETE DAPREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos ao dia 02/01/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se

BETT SABAH MARINHODA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D85E9B01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1094 -14 NOMEIA-MARIA DA PENHA ALVES

PORTARIA Nº. 01.1094/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia- Maria da PenhaAlves no cargo Comissão de Assessor Nível I, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DASILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica doMunicípio;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear – **MARIA DA PENHA ALVES, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS- 3, junto do GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:821D5381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1095 -14 NOMEIA-RARIANE ROAGAPIY PAITER SURUI

PORTARIA Nº. 01.1095/GP/PMR/14DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia- Rariane Roagapiy Paiter Surui no cargo Comissão de Assessor Nível I, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DASILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica doMunicípio;**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear – **RARIANE ROAGAPIV PAITER SURUI, no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO GERAL CDS- 3,junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na datade sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2014.

Publique-se; Registre-se, eCumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/01/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:E926079E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Cacilda Maria Nonato."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º incisos I, II e III da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c Art. 78, § 1º da Lei Municipal n.º 975 de 15 de Abril de 2004, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT e Tabela constante na Lei Municipal n.º 1.297 de 05 de setembro de 2012;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Cacilda Maria Nonato**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0049183-7 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 207.013.301-04, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, 40 horas, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do ROSARIO-PREVI, n.º **2014.04.00005P,** a partir de 05/02/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 05 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 11 de fevereiro de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

HOMOLOGO:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Botelho da Silva
Código Identificador:961AF143

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N º 001/2014

O SENHOR **VANDERLEI MARTINS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art.31,§ 3.° da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e o art. 29,inciso VI,da Lei Orgânica do Município, COMUNICA que " **AS CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013**", encontram-se à disposição dos munícipes para analise e questionamento caso considere necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data de 15 de fevereiro de 2014.

SALTO DO CEU-MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

VANDERLEI MARTINS DA SILVA

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:250C348C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2014
OBJETO:Constitui objeto do presente termo o Rateio das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2014 e a consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº. 292/2007** em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.
PERÍODO: 06/01/2014 À 31/12/2014
VALOR:**R$ 21.465,00** (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATADA:**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.**

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:54785ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2014
OBJETO:**O presente instrumento** tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.
PERÍODO:06/01/2014 À 31/12/2014
VALOR:R$ 43.992,00 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA:**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:D24A7F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório Nº 005/2014
Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: ***"Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem* de Águas Pluviais nas Ruas 13 de Dezembro, Rua Celcino Pereira, Rua Colombia, com extensão de 526,19",** no município de Salto do Céu**,** conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo.

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE SALTO DO CÉU, estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014,** foi cancelada por interesse da Administração.

Outras informações poderão ser obtidas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 12 de Fevereiro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:1CA5CB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2014
OBJETO:1- Contratação de Zeladora para o Hospital Municipal de Salto do Céu - MT.1.2- O objeto deste contrato deverá ser executado no Hospital Municipal de Salto do Céu - MT, situado à Rua Espírito Santo, centro, Salto do Céu/MT, correndo por conta do contratado as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.1.3- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.
PERÍODO: 24/01/2014 À 24/02/2014
VALOR:**RS 868,80** (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA RAMOS

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:93DA9C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 049, Pregão Presencial nº 026/2013.
III: CONTRATADA: **G. FANI DA SILVA COMÉRCIO – ME, CNPJ: 04.521.938/0001-08.**
IV – OBJETO: Atualização de dotações orçamentárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2013, no exercício de 2014, com vistas a possibilitar o correto registro contábil neste mesmo exercício, conforme segue:

Pregão Número	Dotação utilizada em 2013	Código Reduzido	Dotação a ser utilizada em 2014	Código Reduzido
26/2013	04.003.10.301.0076.2020.339030	68	04.003.10.301.0020.2020.339030	384
26/2013	04.003.10.302.0074.2032.339030	92	04.003.10.302.0030.2032.339030	421
26/2013	05.002.08.244.0090.2043.339030	134	05.002.08.244.0090.2043.339030	641
26/2013	05.002.08.244.0090.2044.339030	140	05.002.08.244.0090.2044.339030	140
26/2013	05.002.08.244.0090.2048.339030	161	05.002.08.244.0090.2048.339030	161
26/2013	05.002.08.244.0090.2046.339030	145	05.002.08.244.0090.2046.339030	145
26/2013	05.002.08.244.0090.2048.339030	161	05.002.08.244.0090.2048.339030	161
26/2013	06.002.12.361.0040.2056.339030	198	06.002.12.361.0040.2056.339030	198
26/2013	06.002.12.365.0039.2063.339030	210	06.002.12.365.0039.2063.339030	210

V - Ficam ratificado dotações orçamentáriasos no período de 06/01/2014 a 05/12/2014, a partir desta data.

VI - Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

VII – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 013/2013;

Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, 06 de Janeiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:5DE152EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2014

O Município de Salto do Céu-MT, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrado no CNPJ nº 15.024.011/0001 – 89, com sede na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com endereço na Rua Carlos Laet, nº 11 na cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Srº Wemerson Adão Prata.

Vem através de presente Edital com Fulcros nos Termos das Legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31, § 3º.

Constituição Estadual, art. 209
Lei Orgânica do Município, art. 109 § 2º
Lei Complementar Estadual n º 11/91, art. 41 § 5º.

Dar publicidade, de que as "Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2013, encontra-se a disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Salto do Céu, nos horários de expediente, durante sessenta dias a partir do dia 11 de Fevereiro de 2014".

Salto do Céu – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:86A10C43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL N.º 001/2014 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL N.º 001/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito de Santa Carmem - MT, Srº. **ALESSANDRO NICOLI**, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 18/2014, considerando a área descoberta da Estratégia Saúde da Família para suprir a vaga para **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, torna publico a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento do referido cargo através do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º001/2014, PARA ADMISSÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A ÁREA 02**, conforme regras estabelecidas neste edital e na emenda Constitucional n.º 51 que dispõe sobre a contratação de Agentes Comunitários de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de avaliação do Processo é integrada por 3 (três) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT pela Portaria nº 18/2014 de 10 de fevereiro de 2014.
1.2 Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, no termo da legislação do município de Santa Carmem – MT (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Carmem, instituído pela Lei Municipal nº 159, de 10 de maio de 2002).
1.3 Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
1.4 Não será cobrado qualquer valor a titulo de taxa de inscrição.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 Este Processo Seletivo Público está aberto a todos que satisfazem as exigências das leis em vigor, podendo participar do Processo Seletivo Público o candidato que preencher os seguintes requisitos.
2.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado) comprovando com apresentação de documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certificação fornecida pelo Ministério da justiça (decreto n.º70.436 de 18/04/72).
2.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18(dezoito) anos completos.
2.4 Residir na área de atuação por no mínimo 1 (um) ano comprovando o mesmo.
2.5 Preencher a ficha de inscrição original que se encontra a disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Carmem – MT.
2.6 Apresentar no ato da inscrição Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Endereço original e cópia, na qual deverá conciliar com a micro área na qual estará concorrendo a vaga.

3. No ato da POSSE apresentar

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4.
b) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia.
c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia.
d) Apresentar comprovante de exame de saúde físico e mental.
e) Apresentar certidões negativas da justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br
f) Apresentar Carteira de Trabalho.
g) Apresentar atestado de residência ou documento que comprove residir na área que pretende atuar.
h) Declaração de Bens.
i) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
j) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
k) Conta no Banco.
l) Comprovante de escolaridade original e cópia.
m) CPF do Pai e Mãe.

4. INSTRUÇÕES E PROGRAMAS

4.1 Realização das provas:
4.2 A prova será realizada no dia 23/03/2014(Domingo), na Escola Municipal Selvino Damian Preve, localizada na Rua Tamandaré, nº 649, no período matutino realização da prova objetiva com inicio ás 08:00 horas(objetiva), e no período vespertino o teste psicológico com início as 13:30 horas.
4.3 O candidato deverá comparecer ao local das provas com o mínimo de 30(trinta) minutos de antecedência, trazendo seu comprovante de inscrição juntamente com a carteira de Identidade e caneta azul ou preta.
4.4 Conteúdo das provas: Conhecimento Básico em Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos.
4.5 Entrevista psicológica.
4.6 Publicação de resultados: No dia 25/03/2014, no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e ESF e sites www.santacarmem.mt.gov.br e jornaloficial@amm.org.br

5. LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

5.1 O local para exercício das atividades do contratado selecionado será na microàrea descrita a seguir e mapa no anexo I.
5.2 O número de vagas é o constante da tabela abaixo:

CARGO FUNÇÃO	REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	PROVA	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORARIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	01	Objetiva/ entrevista psicológica	1.058,97	40 horas/ semanais

6. DA VAGA

A VAGA ESTÁ ASSIM DISPOSTA

URBANA

Numero de Vagas	Área	Limitações
01	02	AVENIDA RIACHUELO RUA TUIUTI RUA PADRE ANCHIETA RUA PRINCESA ISABEL RUA CASTRO ALVES RUA RAPOSO TAVARES RUA QUINTINO BOCAIUVA RUA MARTIN AFONSO RUA JOAQUIM NABUCO COMUNIDADE IVANI ESTRADA BELA VISTA CONFORME MAPA EM ANEXO

6.1 Não haverá disponibilidade para portadores de deficiência, devido ao oferecimento de vaga estar limitada a uma.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 17 fevereiro de 2014 a 10 de março de 2014, no Centro Municipal de Saúde, situado na Rua Raposo Tavares nº 696, das 07h00min as 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas.
7.2 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com firma reconhecida, devidamente acompanhada de fotocópia da identidade e do CPF do candidato e do procurador.

8. DA REALIZAÇÃO ENTRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 A prova objetiva será realizada na seguinte data:

Data: 23/03/2014
Local: Escola Municipal Selvino Damian Preve, situada na Rua Tamandaré nº 649.
Horário: 08:00 horas as 12:00 horas

8.2 A prova objetiva analisará os conhecimentos elementares do candidato das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:

Disciplina	Questões	Peso	Pontuação
-língua portuguesa	10	1	10
-matemática	10	1	10
-conhecimento específico	10	1	10
TOTAL			30

8.3 A entrevista psicológica será realizada no dia 23/03/2014 com inicio às 13h30min na Escola Municipal Selvino Damian Preve, situada na Rua Tamandaré nº 649.
8.4 A entrevista psicológica será realizada na ordem de chegada dos candidatos e terá caráter eliminatório.
8.5 O candidato chamado para a realização da entrevista psicológica que não se encontrar no local previsto no item 8.3 será considerado desclassificado.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de acertos na somatória das notas da prova objetiva.
9.2 Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate, o critério para desempate dos candidatos será:
a) O número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.
b) O número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
c) A idade, dando-se Preferência para o candidato mais velho.
d) A classificação dos candidatos dar-se á, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.
e) O resultado final será divulgado através de edital publicado no quadro da prefeitura municipal, Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde Local, sendo os candidatos aprovados convocados para apresentação da documentação exigida e posterior posse.
f) Data da publicação do resultado esta previsto para 25/03/2014.

• RECURSO

10.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:
a) Edital e seu conteúdo.
b) Relação de Inscritos.
c) Resultado parcial/final da Prova Objetiva.
10.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Carmem — MT, nos seguintes prazos:
a) Até dois dias úteis após a publicação do edital, no caso de recursos contra o Edital e Conteúdo.
b) Até dois dias úteis após a divulgação da Relação de inscrito.
c) Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Objetiva e Psicológica.
10.3Após a homologação do Processo não caberá mais recursos administrativo contra o resultado final.

10. PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	12/02/2014
Período de Inscrição	17/02/2014 a 10/03/2014
Divulgação da Relação dos Inscritos	12/03/2014
Homologação das Inscrições	17/03/2014
Aplicação da Prova Objetiva e psicológica	23/03/2014
Divulgação do Resultado	25/03/2014
Homologação do Resultado do Processo Seletivo Público	31/03/2014

11. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO
11.1 CARGO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
Compreende o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, consultando e compilando registros de instituições da comunidade (Cartórios, serviços de saúde e outras que prestam assistência sócio-sanitária), realizando pesquisas junto à população ou às instituições, entrevistas e observações, para possibilitar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade, o conhecimento dos fatores que a estão fragilizando e os recursos disponíveis para as ações de saúde;Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, consultando documentos de outras entidades, para organizar programas em bases cientifica;Estabelecer, juntamente com a equipe de saúde, os programas para uma coletividade, elaborando um plano escrito com base nas prioridades, tempo, produção e custo, para atender as necessidades da população, dentro dos recursos disponíveis;Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência à indivíduos, famílias e outros grupos da comunidade, realizando visitas domiciliares, testes de imunidade, vacinação e investigações, para possibilitar a promoção e proteção da saúde de grupos prioritários e o aumento da cobertura dos programas;Realizar programas educativos para grupos da comunidade, ministrando cursos e palestras para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios na comunidade;Criar, juntamente com educadores de saúde pública e assistentes sociais, grupos na comunidade, para conscientizar a população e incentivá-la a cooperar na solução de seus próprios problemas;Colaborar na área de estágio profissional, supervisionando e avaliando rendimentos, para formar e informar profissionais que atuam na área dos ACS.

12. PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua portuguesa: interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e
figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e
adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares.
Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal.
Crase. Regência.
Noções de matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números
racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e
proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema
métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre
grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.
Conhecimentos específicos para Agente de Comunitário de Saúde:
a) Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes.
b) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
c) Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação.
d) Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos.
e) Interpretação demográfica.
f) Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência.
g) Indicadores epidemiológicos.
h) Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da
População.

i) Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos.
j) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva.
k) Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas.
l) Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade,
humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros.
m) Sistema de informação em saúde.
n) Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo.
migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica,
outros.
o) Promoção da saúde: conceitos e estratégias.
Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.
p) Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município.
q) Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência.
r) Formas de aprender e ensinar em educação popular.
s) Cultura popular e sua relação com os processos educativos.
t) Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou
dificultadores da ação coletiva de base popular.
u) Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de lideres populares.
v) Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras
de inclusão social e direito legais.
w) Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.
x) Estatuto da criança e do adolescente e do idoso.
y) Noções de ética e cidadania.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fazendo-se necessário, farão divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação e ampla divulgação, sendo de competência do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.
13.2 O resultado final do presente Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT.
13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público.
13.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de até dois anos, contados a partir data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT .
13.5 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Santa Carmem –MT e publicado no Quadro de Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e ESF e sites www.santacarmem.mt.gov.br e jornaloficial@amm.org.br.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

KESCIMARA ALVES DE PAIVA
Presidente da Comissão Do Processo Seletivo Público

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:3E8C12C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18/2014

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Nomeação que faz.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E :

Art.1º - Designar as Senhoras: Kescimara Alves de Paiva, Fátima Aparecida Malinski, Marilene de Souza Silveira, para comporem a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Público, para preenchimento da vaga de Agente Comunitária de Saúde, da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT.

Art.2º - A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Edital do Processo Seletivo Público.

Art.3º- A Comissão terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	MATRICULA	CARGO	ESCOLARIDADE
Kescimara Alves de Paiva	Presidente	998	Enfermeira	Grau Superior
Fátima Aparecida Malinski	Membro	731	Agente de Saúde	2º Grau Completo
Marilene de Souza Silveira	Membro	762	Agente de Saúde	2º Grau Completo

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:02886AC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de limpeza e materiais de consumo para atender as secretarias do Município de Santa Rita do Trivelato. Data de abertura: 21/02/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de fevereiro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:71DCB074

PREVIDENCIA
ANEXOS

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICÍO DE 2013
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		751.225,97	DESPESAS CORRENTES		206.310,71
RECEITA TRIBUTARIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.316,50	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	318.074,34		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.994,21	
RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	375.214,38				
RECEITA PATRIMONIAL	289.483,01				
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL	-231.578,20				
OUTROS RECEITAS	32,44				
			Superávit		544.915,26
Total		751.225,97	Total		751.225,97
Superávit do Orçamento Corrente		544.915,26			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS		
			Superávit		544.915,26
Total		751.225,97	Total		751.225,97
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
Receitas Correntes	751.225,97		Despesas Correntes	206.310,71	
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			Superávit	544.915,26	
TOTAL	751.225,97		TOTAL	751.225,97	

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:AD85075D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2014

O Exmº. Srº. **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT.,** no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2014, as contas da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT., correspondente ao exercício de 2013, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da Lei, face o que dispõe o art. 3º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 69 da lei Orgânica do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Afonso –MT, aos 11 de Fevereiro de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:9343BBC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial do tipo menor valor por Item, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, para as unidades da rede Municipal de Ensino, conforme solicitação.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:CCD1E10E

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial do tipo menor valor por Item, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar (PNAE), para as unidades da rede Municipal de Ensino, conforme solicitação.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***14:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2014***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:6435658A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos

os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	MARIA APARECIDA DE LOURDES DIAS
02	IVONETE ALMEIDA VIEIRA

	GUARDA MUNICIPAL
01	JUNIOR CESAR TORQUATO

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;
b) Comprovante de Residência;
c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.
n) Declaração de Bens;
o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
q) CPF dos pais.

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:ECF2692B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV
PORTARIA N.º 002/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS."

A Secretária Municipal de Administração, gestora do FUNPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 563/2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 983286, SSP/MT e do CPF n.º 838.968.051-34, residente e domiciliada neste município, EFETIVA, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, com vencimentos integrais, a partir de **29/01/2014** e com término em **28/05/2014**, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2014.08.00003P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração/gestora

Publicado por:
Maria de Fatima Borges Costa
Código Identificador:71432BCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 043/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida Vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do Cargo Efetivo de Professora, Classe "D" a partir de 10 de fevereiro de 2014, a servidora MORGANALETÍCIAROSSI, matricula 364.

Art.2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:24C17829

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2014

PORTARIA Nº. 034/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROFESSORA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
358	IVANEIDE APARECIDA FONTANELI	PROFESSORA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:1778E562

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2014

PORTARIA Nº. 036/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROFESSORA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
364	MORGANA LETICIA ROSSI	PROFESSORA DE PEDAGOGIA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:FDF65679

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE TECNICA EM SISTEMA DO PROCESSO REGULATORIO, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
392	JACKSIANA DE SOUSA SILVA	TECNICA EM SISTEMA DO PROCESSO REGULATORIO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:6352C6D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE

CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PEDREIRO, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
327	WENISKLEY RODRIGUES PAULINO	PEDREIRO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:07F5CDB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROFESSORA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
357	ELIANA ALVES DA SILVA	PROFESSORA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:D8F5886B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2014

São José do Xingu – MT, 03 de fevereiro de 2014

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:
Art.1º - Redistribuir os servidores de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:
ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	*SECRETARIA DE ORIGEM*	*SECRETARIA DE DESTINO*
JEDERSON ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA	*SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE*	*SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*
MARINEIDE BATISTA CARDOSO	*SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE*	*SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:B1C627DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2014

São José do Xingu – MT, 03 de fevereiro de 2014

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:
Art.1º - Redistribuir os servidores de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:
ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	*SECRETARIA DE ORIGEM*	*SECRETARIA DE DESTINO*
DANIEL VINICIUS MIRANDA E SILVA	*SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*	*SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:83D9C288

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2014

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com artigo 88 do Estatuto dos Servidores Municipais e Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Maternidade a Servidora, DOMINGAS OLIVEIRA GOMES MOREIRA, lotada na Escola Municipal Comandante Fontoura Distrito de Santo Antonio do Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:5516D160

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2014

PORTARIA Nº. 032/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com artigo 88 do Estatuto dos Servidores Municipais e Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Maternidade a Servidora, VALERIA ALVES PALMA ARAÚJO, lotada na Escola Municipal Maria Marlene de Morais, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 05 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:6679D673

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT."

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal n° 001/2011, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 05 de Fevereiro de 2014 (Quarta-feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital n° 001/2011 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n° 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional n° 19, de 04/06/1998-art.3°);
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, e do sexo masculino;
Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
Possuir e comprovar o pré-requisito par o cargo, à época da posse;
Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:
Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Titulo Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
Comprovante de endereço;
Certidão negativa de débito municipal;
Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfmt.jus.br) e do domicilio;
Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCACÃO
508	**FABIANA ALVES DA CONCEIÇÃO**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8°

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 05 de Fevereiro de 2014

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:020A680A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISAO - ELIANA SOUZA MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **044/2013**
DATA DA RESCISÃO: 21.01.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: ELIANA SOUZA MARTINS
CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 21 DE JANEIRO 2014.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:8C3A79E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISAO - ELIUDE OLIVEIRA COSTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **020/2013**
DATA DA RESCISÃO: 21.01.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: ELIUDE OLIVEIRA COSTA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 21 DE JANEIRO 2014.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:A145D20E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISAO - IVONETE GUADAGNIN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **050/2013**
DATA DA RESCISÃO: 21.01.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: IVONETE GUADAGNIN
CARGO: ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 21 DE JANEIRO 2014.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:7DB43B1D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISAO - RUTE GOMES DE ARAUJO SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **037/2013**
DATA DA RESCISÃO: 21.01.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: RUTE GOMES DE ARAUJO SILVA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO - 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 21 DE JANEIRO 2014.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:100432CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014.

NOMEAR A SRA. CLAUDILENE SOLANO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DO GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a **Portaria 004/2013** que nomeava a **Sra. CLAUDILENE SOLANO** a ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal.
Art. 2º - Nomear a **Sra. CLAUDILENE SOLANO** portador (a) do **CPF nº 482.106.171-68** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO GOVERNO** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita do Município de Sapezal, a qual terá as atribuições relacionadas à Coordenação do Patrimônio, GEOOBRAS, Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação (LAI), a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:71A6BEA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2014.

NOMEAR O SR. CLEBER FERNANDES BARBOSA, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a **Portaria 455/2013** que nomeava o **Sr. CLEBER FERNANDES BARBOSA** a ocupar o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E SANEAMENTO** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal.
Art. 2º - Nomear o **Sr. CLEBER FERNANDES BARBOSA** portador (a) do **CPF nº 488.780.491-15** para ocupar o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:9720AE6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014.

EXONERA O SR. OSEIAS OLIVEIRA DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE TRASNPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. OSEIAS OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador (a) do CPF **nº 747.042.062-20** do cargo de **CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:E69E1FFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2014.

EXONERA A SRA. SILVIA VILAS BOAS FREI ALEXO DO CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. SILVIA VILAS BOAS FREI ALEXO,** portador (a) do CPF **nº 835.779.479-34** do cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:719BB28C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2014

NOMEAR O SR. ANTONIO FRANCO DIAS, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE FROTAS E SINALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. ANTONIO FRANCO DIAS,** portador (a) do **CPF nº 181.403.001-87** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE FROTAS E SINALIZAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em Comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Coordenador de Frotas e Sinalização a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:9389D604

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2014.

NOMEAR A SRA. MAIRI TAVARES MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. MAIRI TAVARES MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES,** portador do **CPF nº 117.317.248-37** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:5127A1FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MARISTELA BRAUN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 60% concedido a título de Função Gratificada da servidora **MARISTELA BRAUN**, portadora do CPF **nº 827.394.471-91** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 561/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:803A88AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2014.

NOMEAR A SRA. MARISTELA BRAUN, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. MARISTELA BRAUN,** portador (a) do **CPF nº 827.394.471-91** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE CULTURA** do quadro de pessoal de provimento em Comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Coordenador de Cultura a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:EF0D8D1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2014.

NOMEAR A SRA. CLEIA KARASIAKI DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a **Portaria 400/2013** que nomeava a **Sra. CLEIA KARASIAKI DOS SANTOS** a ocupar o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.
Art. 2º - Nomear a **Sra. CLEIA KARASIAKI DOS SANTOS** portador (a) do **CPF nº 550.815.501-59** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:597E9B60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MAURILIO SCHEFFER REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **MAURILIO SCHEFFER REZENDE**, portador (a) do CPF nº **021.080.889-62**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Coordenador de Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:65CFC6E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2014.

NOMEAR A SRA. KEISA CAMACHO BALDUINO MARCELINO, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR PROGRAMAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. KEISA CAMACHO BALDUINO MARCELINO,** portador (a) do **CPF nº 292.193.598-80** para ocupar o cargo de **COORDENADOR PROGRAMAS DE SAÚDE** do quadro de pessoal de provimento em Comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Coordenador Programas de Saúde a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:772D703E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MARILENE BATISTA PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **MARILENE BATISTA PIRES**, portadora do CPF **nº 353.813.291-72** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 133/2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:D6CA8312

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA VILMA TEREZA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 30% concedido a título de Função Gratificada da servidora **VILMA TEREZA DOS SANTOS**, portadora do CPF **nº 513.120.261-20** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 126/2012.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:B5090DE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MARINALVA RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 60% concedido a título de Função Gratificada da servidora **MARINALVA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF **nº 651.474.801-53** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 564/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:ADE20E37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF **nº 846.225.397-72** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 655/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:CC2B239D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA TECLA RODRIGUES DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **TECLA RODRIGUES DE ARAÚJO**, portadora do CPF **nº 535.300.201-68** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 027/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:D313F7F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA SALETE TEREZINHA HECK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada da servidora **SALETE TEREZINHA HECK**, portadora do CPF **nº 647.973.259-68** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 013/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:FED0E003

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA LUIZA GOMES DOS SANTOS BESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada da servidora **LUIZA GOMES DOS SANTOS BESSA**, portadora do CPF **nº 488.785.371-87** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 170/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:596FFBE0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR NELSON MANOEL DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada do servidor **NELSON MANOEL DA SILVA**, portador (a) do CPF **nº 698.437.831-15** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 571/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:F28464F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR ELISANGELA SEGURO LIRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **ELISANGELA SEGURO LIRIO**, portador (a) do CPF nº **709.686.672-87**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:593F9FC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA SILVANA NUNES VIANA PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **SILVANA NUNES VIANA PAIVA**, portador (a) do CPF nº **948.924.661-15**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:56EA747B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MARCIO JORGE BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARCIO JORGE BONIFÁCIO**, portador (a) do CPF nº **632.239.532-72**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 60% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Direção Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:ABC3DE11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ANDREZA ALBINA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **ANDREZA ALBINA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº **667.521.241-91**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Direção Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:87A1D425

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA HELENICE DE AGUIAR SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o Sr. **HELENICE DE AGUIAR SOARES**, portador (a) do CPF nº **775.907.751-34**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:BF0CA9B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ANIVERSINA LOPES AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **ANIVERSINA LOPES AMORIM**, portador (a) do CPF nº **855.710.911-34**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:C3ED085B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA LEILA OFFMANN MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **LEILA OFFMANN MACHADO**, portador (a) do CPF nº **651.539.369-53**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Direção Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:CF0F76C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MERI ALBRECHT HENDGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **MERI ALBRECHT HENDGES**, portador (a) do CPF nº **024.334.739-18**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 60% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Direção Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:9F35F02B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN**, portador (a) do CPF nº **717.834.079-72**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:AAAA5217

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA KEILA FEITOSA DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **KEILA FEITOSA DAS NEVES**, portador (a) do CPF nº **703.997.601-30**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:EFF20335

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA RELIS SUZANE RONDON CEBALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **RELIS SUZANE RONDON CEBALHO**, portador (a) do CPF nº **567.611.801-63**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Direção Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:1C3FFA29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA EDIANA AUXILIADORA SILVA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **EDIANA AUXILIADORA SILVA LEITE**, portador (a) do CPF nº **867.028.581-91**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:E1B8EC5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº **899.671.001-68**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 60% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Direção Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:668B7ABA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA AUZENI SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **AUZENI SILVA SANTOS**, portador (a) do CPF nº **432.734.081-20**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:31628537

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ONIDETE CLEIDE VIANA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **ONIDETE CLEIDE VIANA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **368.220.781-34**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:6F408E84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARCIA DERALDINA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **MARCIA DERALDINA FERREIRA**, portador (a) do CPF nº **395.815.781-53**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:B1E85B0E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA LILHAN GEANE HORN CAMILOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **LILHAN GEANE HORN CAMILOTE**, portador (a) do CPF nº **800.765.051-20**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 80% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Direção Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:6AE74025

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR EDELSON REI GUIMARÃES CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **EDELSON REI GUIMARÃES CAMPOS**, portador (a) do CPF nº **571.622.631-00**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:0E78168D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA FABIANA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **571.622.631-00**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:2141C9D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARIA VALDEREI NAVA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA VALDEREI NAVA CARDOSO**, portador (a) do CPF nº **400.243.692-68**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:F2946B51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2014.

EXONERA A SRA. VALQUIRIA MENDES DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. VALQUIRIA MENDES DA SILVA,** portador (a) do CPF **nº 181.067.778-55** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal a partir de 06 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:B6A16678

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2014

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PREFEITA AMIGO DA CRIANÇA E DESIGNA SEU MEMBROS PARA O EXERCÍCIO DE 2013-2016.

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança para o exercício de 2013-2016, que tem por objetivo monitorar a execução do aludido Programa, cuja finalidade precípua é a mobilização dos Municípios e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990), com suas alterações posteriores.
Art. 2º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA-PPAC) será integrada pelos seguintes membros:
I- Representantes do Poder Judiciário:
a) Élcio Alves (Tribunal de Justiça do Mato Grosso);
b) Maria Cecília Alves da Cunha (Defensoria Pública do Mato Grosso).
II- Representantes da Administração Direita e Indireta do Município:
a) Mairi Tavares (Secretaria de Saúde);
b) Edilson Luiz Miani (Secretario de Educação);

c) Ivone Bertuol Dequi (Secretaria de Assistência Social);
d) Adriana Ribas (Secretaria de Finanças);
e) Fátima Aparecida Santos Nino (Secretaria de Administração).
III- Representantes do Conselho Tutelar:
a) Osvaldo José Amorim
IV- Representantes de Entidades:
a) Gissele Maria Portes Sodeiro (Lions Clube);
b) Gabriela Rodrigues (Casa da Amizade);
c) Marcos Renato dos Santos (Loja Macônica).
V- Representantes dos Conselhos Municipais
a) Márcio Jorge Bonifácio (Conselho Fundeb);
b) Terezinha Vargas Bello de Carli (Conselho de Assistência Social);
c) Adelton Francisco dos Santos (Conselho Direito da Criança e do Adolescente);
VI- Representante da Universidade Estadual do Mato Grosso:
a) Valderez Delmondes do Nascimento.
VII- Representante do Poder Legislativo:
a) Eldine Maria Schnneider.
Parágrafo único: A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Amigo da Criança (CMAA-PPAC) será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDA.
Art. 3º- Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município, e cumpra-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 07 dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:A490DF13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do CPF **nº 005.577.381-80** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 172/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:F73C35A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA ROSALINA PURQUERIO DE ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **ROSALINA PURQUERIO DE ASSUNÇÃO**, portadora do CPF **nº 630.743.031-15** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:88262797

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA LUSIDÉLIA BRIATO FERRANDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **LUSIDÉLIA BRIATO FERRANDO**, portadora do CPF **nº 497.245.410-53** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 119/2005.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:43FA432B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA ORLEANE AGUIAR FROES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **ORLEANE AGUIAR FROES**, portadora do CPF **nº 998.599.981-91** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:202D52F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA TATIANE DE OLIVEIRA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **TATIANE DE OLIVEIRA BATISTA**, portadora do CPF **nº 030.911.491-88** a partir de 02 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 743/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:45EDD312

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR CLOVIS JARCZESKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **CLOVIS JARCZESKI**, portador (a) do CPF nº **426.189.169-72**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Encarregado de Estradas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:AB221218

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR FRANCISCO PRESTES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO PRESTES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **457.234.512-00**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Estável da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Encarregado de Estradas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:D10C10C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2014.

REVOGA A PORTARIA 744/2013 DA SRA. THATIANE MARIA ALMEIDA DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria 744/2013 da **Sra. THATIANE MARIA ALMEIDA DE SOUZA,** portador (a) do CPF nº **943.296.801-49,** onde concede 20% de função gratificada à servidora, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:FAF43416

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2014

CONCEDE AO SERVIDOR OSÉIAS OLIVEIRA DOS SANTOS, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença não remunerada para o servidor público Sr. **OSÉIAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, servidor estável, cargo Motorista de Transporte Escolar, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida por três anos a pedido da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.
Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.
Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:A0386A43

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2014.

DESIGNA O SERVIDOR ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização do seguinte contrato de serviço de engenharia:
Ø Contrato nº 006/2014 - Contratada a empresa **MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME** - reforma do centro municipal de educação infantil Nibele Vefago;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:39DB8EE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2014.

DESIGNA O SERVIDOR ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização do seguinte contrato de serviço de engenharia:
Ø Contrato nº 007/2014 - Contratada a empresa **MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME** - reforma da escola municipal de educação infantil e ensino fundamental **"ANTÔNIO CLARISMUNDO SCHEFFER".**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:445969A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2014.

DESIGNA O SERVIDOR ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização do seguinte contrato de serviço de engenharia:
Ø Contrato nº 008/2014 - Contratada a empresa **MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME** - reforma da escola municipal de educação infantil e ensino fundamental **"JAIME MARCELO SCHECHELI".**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:E6E9ED30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2014.

DESIGNA O SERVIDOR ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização do seguinte contrato de serviço de engenharia:
Ø Contrato nº 009/2014 - Contratada a empresa **MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME** - reforma da escola municipal de educação infantil e ensino fundamental **"STEPHANO LOCKS"**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:9C2897C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2014.

NOMEAR A SRA. KARINNE STURM SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II – EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a **Portaria 390/2013** que nomeava a **Sra. KARINNE STURM SANTOS** a ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO SUPRIMENTOS** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal.
Art. 2º - Nomear a **Sra. KARINNE STURM SANTOS** portador (a) do **CPF nº 042.621.301-77** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II – EXECUTIVO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, a partir de 16 de Janeiro do corrente ano.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:CE96DA46

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2014.

REVOGA A PORTARIA DE CEDÊNCIA DA SRA. LUCILA ANITA HERMES DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria de cedência da **Sra. LUCILA ANITA HERMES DOS SANTOS,** portador do CPF nº **555.554.110-49** da cedência para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapezal - APAE, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 301/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:E4DD8C73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2014.

REVOGA A PORTARIA DE CEDÊNCIA DA SRA. FABIANA IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria de cedência da **Sra. FABIANA IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA,** portador do CPF nº **029.518.129-06** da cedência para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapezal - APAE, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 302/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:0F5DEF4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2014.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica disposto a cessão da Servidora Pública Municipal **ARIANE ANTUNES DOS SANTOS** PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS, nomeado em 01/02/2012, através da Portaria nº 042/2012, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPEZAL - APAE,** sem ônus para o cedente.
Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Sapezal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2014, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:BBE040BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2014.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal **ELZITA FERREIRA VILAS BOAS** PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS, nomeado em 01/09/2011, através da Portaria nº 372/2011, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPEZAL - APAE,** sem ônus para o cedente.
Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Sapezal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2014, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:314A6241

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2014.

NOMEAR O SR. BRUNO EDUARDO PEREIRA E SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE INSTRUTOR ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. BRUNO EDUARDO PEREIRA E SILVA,** portador (a) do **CPF nº 977.857.502-97** para ocupar o cargo de **INSTRUTOR ESPORTIVO** do quadro de pessoal de provimento em Comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Instrutor Esportivo a partir de 07 de Janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:31893289

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2014.

NOMEAR O SR. EDERSON LUIS PASTORIO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. EDERSON LUIS PASTORIO,** portador (a) do **CPF nº 011.041.861-10** para ocupar o cargo de **CHEFE DE TRANSPORTE DE PACIENTES** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, a partir de 10 de Janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de
Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:A5AA3F89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2014.

EXONERA O SR. LEANDRO RICARDO DE ARRUDA DO CARGO DE BIOQUÍMICO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. LEANDRO RICARDO DE ARRUDA,** portador (a) do CPF **nº 882.015.382-34** do cargo de **BIOQUÍMICO – 40 HORAS,** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal a partir de 14 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:0AB61C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2014

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão organizadora do Carnaval 2014, evento este previsto no calendário Municipal nos termos do Decreto nº 005/2014.
Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, assim dispostos:

EDILSON LUIZ MIANI	**Presidente**
FÁTIMA AP. DOS SANTOS NINO	**Vice-Presidente**
SÉRGIO MARQUES SATURNINO	**Membro**
MARISTELA BRAUN	**Membro**
SELMA BARROS TAVARES	**Membro**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até que se finde o evento com as devidas prestações de contas apresentadas e certificadas, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:03F42346

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2014.

DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANTONIO ESTEVES PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **MARCOS ANTONIO ESTEVES**, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização do seguinte contrato de serviço de engenharia:
Ø Contrato nº 108/2013 - Contratada a empresa **AGNEZINI & CIA LTDA – ME** - para **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:475E01DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2014.

DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANTONIO ESTEVES PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **MARCOS ANTONIO ESTEVES**, Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização do seguinte contrato de serviço de engenharia:
Ø Contrato nº 109/2013 - Contratada a empresa **AGNEZINI & CIA LTDA – ME** - para **REFORMAR AS UNIDADES DE SAÚDE – PSF – I e III**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:502A9576

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2014

ACRESCENTA O NÚMERO DE MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO PERMANTENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Acrescentar o numero de membros que compõe a Comissão Permanente de Sindicância do Município, instituída através da Portaria nº 703/2013.
Art. 2º - Farão parte da comissão de que trata o artigo anterior os seguintes membros:

Eduardo Botelho Neves	804.485.181-04	Secretaria Municipal de Finanças
Fernando José dos Santos	279.005.868-73	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fernanda Rodrigues de Souza	026.035.501-10	Secretaria Municipal de Saúde
Rimenes Silva Martins	943.256.341-34	SEMECE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 17 dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:71C08130

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2014

CONCEDE A SERVIDORA MARCIA DERALDINA FERREIRA, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença não remunerada por 90 (noventa) dias, para a servidora pública Sra. **MÁRCIA DERALDINA FERREIRA**, professora graduada 30 horas, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida a pedido da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.
Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.
Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:BFDEFF32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2014.

EXONERA A SRA. HELLEN MATOS DE OLIVEIRA DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. HELLEN MATOS DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF **nº 701.864.211-68** do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR,** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal a partir de 22 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:B8A3FC48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2014.

NOMEAR A SRA. ROSIANE APARECIDA FRANCISCO, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ROSIANE APARECIDA FRANCISCO,** portador (a) do **CPF nº 024.375.879-00** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA** do quadro de pessoal de provimento em Comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Coordenador de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:AAAC43C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2014.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo Simplificado nº 001/2014, para fins de contratos temporários no quadro de pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal – Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.054/2013.

NOME	CPF	Nº MATRÍCULA
Edilson Luiz Miani	065.101.258-97	002729
Valderes Delmondes do Nasciento	803.127.301-44	000210
Maria Ap. do Nascimento Oliveira	488.452.721-68	002617
Marinalva Ribeiro da Silva	651.474.801-53	000106
Leila Offmann Machado	651.539.369-53	002594

Art. 2º - Compete à presente Comissão aplicar e avaliar as provas, bem como cumprir as determinações legais e do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapezal - MT, 22 de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:18D985C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2014.

RETIFICAR A PORTARIA Nº 722/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 722/2013, de exoneração do servidor Sinvaldo Pereira da Silva, que passa a vigorar da seguinte maneira:
Onde se lê: **722/2013;**
Leia-se: **721/2013.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:C95C1C86

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **SOLANGE DOS SANTOS MENEZES**, portador (a) do CPF nº **421.103.602-59**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01/2014, por Exercer Função de Supervisão Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:8D41E0B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2014.

NOMEAR O SR. ANTONIO ANDRE OTAVIANO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. ANTONIO ANDRE OTAVIANO,** portador (a) do **CPF nº 067.692.454-93** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II EXECUTIVO** do quadro de pessoal de provimento em Comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor II Executivo a partir de 06 de Janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Fevereiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:D605E30F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2014.

NOMEAR A SRA. DAYANE RAFAELA DO NASCIMENTO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. DAYANE RAFAELA DO NASCIMENTO,** portador (a) do **CPF nº 050.706.331-71** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III EXECUTIVO** do quadro de pessoal de provimento em Comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor III Executivo a partir de 09 de Janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Fevereiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:A111A059

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2014.

NOMEAR A SRA. ADRIANA RODRIGUES DE MATOS SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM PROGRAMAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ADRIANA RODRIGUES DE MATOS SILVA,** portador (a) do **CPF nº 903.835.831-87** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM PROGRAMAS DE SAÚDE** do quadro de pessoal de provimento em Comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Técnico em Programas de Saúde a partir de 09 de Janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Fevereiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:9821207E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2014.

EXONERA O SR. MAIKON DANIEL COELHO DO CARGO DE CHEFE DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. MAIKON DANIEL COELHO,** portador (a) do CPF **nº 989.960.961-72** do cargo de **CHEFE DE TRANSPORTE DE PACIENTES,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal a partir de 13 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Fevereiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:D723BB92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2013.

CONCEDE A SERVIDORA ISOLDA KRUGER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, nomeada através da Portaria nº 044 /2004, lotada na SEMECE, licença por motivo de doença em pessoa da família.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será concedida nos termos do artigo 108, §2º do Estatuto do Servidor, por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a real necessidade.
Parágrafo Único – No período da licença, a servidora não terá prejudicado o recebimento de seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de fevereiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:E1CA16E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2014

CONSTITUI COMISSÃO PARA COMPOR A EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL QUE VISA PROMOVER A AUTONOMIA E O PROTAGONISMOS SOCIAL NO QUE TANGE AS DUZENTAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão para compor a equipe de elaboração do projeto de trabalho técnico social que visa promover a autonomia e o protagonismos social no que tange as duzentas unidades habitacionais do projeto MINHA CASA MINHA VIDA.
PARÁGRAFO ÚNICO – A elaboração do PTTS a que se refere o caput deste artigo, compreende a sistematização do diagnostico da área e a caracterização da população beneficiária para subsidiar a formulação do projeto.
Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros representantes do Poder Executivo Municipal:

Fátima Ap. dos Santos Nino	**Pedagoga**
Alessandra A. Vengrus	**Psicopedagoga**
Alessandra Poletto de La Bandeira	**Psicóloga**
Marilene de Souza	**Assistente Social**
Maria de Fátima de Souza Rodrigues	**Assistente Social**
Maria Erian Caldas Dutra	**Pedagoga**
Kátia da Silva Maia	**Auxiliar Administrativo**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até que se finde todo o processo de que trata o projeto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:2F1C7C42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO PP 02-2014 SRP

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2014 PROCESSO 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial - 02/2014, para prestação de serviços de procurador para representar o município em diversos órgãos administrativos estaduais e federais e objetivos sencudarios realizar serviços de

assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional, em relações publicas e comunicação, interna e externa, gestão dos negócios prestados a empresas e outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia e controle orçamentário, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; sagrou-se vencedora do certame a empresa: *F A SOARES - ME* Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 10 fevereiro de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:7F00F2A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2014

DATA: 03 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo lançamento e acompanhamento do Plano Estratégico do Município no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico – GPE às servidoras que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar às servidoras abaixo relacionadas à responsabilidade pelo lançamento e acompanhamento do Plano Estratégico do Município no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico - GPE, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Anna Dias da Costa	10433
Adriana K. Casturino	8708

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:ABB6E7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 069/2014

DATA: 07 de fevereiro de 2014

SUMULA: Designa como Agentes de Compras os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Compras do Gabinete e das respectivas Secretarias Municipais, conforme segue:

I – Debora da Silva Pereira – Secretaria Municipal de Administração;
II – Luciano dos Santos Carneiro – Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Ivania Fatima Dogenski Fiel – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV – Dirceu Aparecido Fornaziere – Secretaria Municipal da Diversidade Cultural;
V – Sonia Pereira A. Fernandes – Merenda da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Flavia Rodrigues de Assis – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Carla Sprizão Ponce – Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Fabio Junhior Dias – Secretaria Municipal de Educação;

IX – Leonir Bazzi de Morais – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

X – Patricia Aparecida Miranda de Amorim – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

XI – Rosangela M. Bohnenberger – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;
XII – Ângela Maria Souza Marquetti – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

XIII – Danielle Muller Correa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
XIV – Andielle Salete Kunze – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
XV – João Ricardo Carneiro – Secretaria Municipal de Saúde;

XVI – Jonas Cleunir Simon – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;
XVII – Maria Aparecida Maciel da Silva – Gabinete;

XVIII - Lidiane Santos de Oliveira – PRODEURBS;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 07 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FCA454D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 072/2014

DATA: 07 de fevereiro de 2014

SUMULA: Designa como responsáveis pelo Controle de Estoque os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo Controle de Estoque de cada Secretaria Municipal e do Gabinete, conforme segue:

I – Cleudi Marilene Rohden – Secretaria Municipal de Administração;
II – Marcos Barboza dos Santos – Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Ivania Fatima Dogenski Fiel – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV – Zenilto Manuel da Silva – Secretaria Municipal da Diversidade Cultural;
V – Sonia Pereira A. Fernandes – Merenda da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Claudio Delfino – Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
VII – Carla Sprizão Ponce – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Fabio Junhior Dias – Secretaria Municipal de Educação;
IX – Andreia Aparecida de Oliveira – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
X – Cleudi Marilene Rohden – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;
XI – Cleudi Marilene Rohden – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;
XII – Nilton Cezar B. Conceição – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;
XIII – Pollyana Alves Medeiros – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
XIV – Jean Carlos Silva Almeida – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
XV – Valdevino dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;
XVI – Carlos Roberto Saraiva – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;
XVII – Cleudi Marilene Rohden – Gabinete;
XVIII - Cleudi Marilene Rohden – PRODEURBS;
XIX – Maristéia Cristiane S. Krieser – PRODEURBS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 07 de fevereiro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0DE239C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2014

DATA: 10 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Aprova o loteamento com finalidade residencial e comercial denominado "Cidade Jardim III".

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "*Cidade Jardim III*", de propriedade do município de Sinop, com CNPJ nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n° 1386, Setor Comercial, em Sinop, MT, localizado na área de terra denominada R-40/A, na Avenida da Integração, Gleba Celeste, 3ª parte, município de Sinop, estado de Mato Grosso, com área total escriturada e loteada de 49,1324ha ou de 491.323,89 m², (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e três metros quadrados e oito mil e novecentos centímetros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de Lotes 183.077,08 m2
b) Áreas Institucionais 83.307,32 m2
c) Área do Sistema Viário 129.960,49 m²
d) Área Verde 66.698,72 m2
d) APP 28.280,28 m2

Área total 491.323,89 m2

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações:

NORTE – Confrontando-se com o Córrego Janaína, seguindo pelo leito do mesmo, na distância de 381,93 metros e com a R-40/B, na distância de 120,00m2; **NORDESTE** – Confrontando-se com a R-40, na distância de 246,14 e um arco de 38,00 metros e desenvolvimento de 69,30 metros e com a R-40/C, (desmembrada), na distância de 240,00 metros; **LESTE** – Confrontando-se a Avenida Integração, antiga Estrada Ruth, na distância de 570,49 metros, com a R-40/B, na distância de 220,00 metros e novamente com a Avenida da Integração, antiga Estrada Ruth, na distância de 80,83 metros; **SUDESTE** – Confrontando-se com a Avenida Integração, antiga Estrada Ruth na distância de 15,21 metros e com a R-40/A-C (desmembrada), na distância de 202,00 metros; **SUL** – Confrontando-se com a R-40/B, na distância de 120,00 metros; **SUDOESTE** – Confrontando-se com a Avenida 1º de Maio, antiga Avenida Projetada 04, na distância de 1.310,00 metros e com a R-40/A-C, na distância de 240,00 metros; **OESTE** - Confrontando-se com a R-40/B, na distância de 220,00 metros; **NOROESTE** – Confrontando-se com a Avenida Abel Dal Bosco, antiga Avenida Juscelino Kubitscek, antiga Avenida Projetada 01, na distância de 532,96 metros, com a R-40/A-C (desmembrada) na distância de 202,00 metros.

Art. 3. O proprietário terá 180 (cento e oitenta) dias a partir da edição do presente Decreto para registrar o empreendimento junto ao CRI de Sinop MT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 10 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9D5411D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 099/2014

DATA: 11 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Promove alteração na Lei Complementar nº. 098/2013, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº. 098/2013, de 18 de dezembro de 2013, que trata da política municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. O inciso II do §2º, do art. nº 32 da Lei Complementar nº 098/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. (...)

§2º. (...)

II - prazo de concessão de 30 (trinta anos), admitida prorrogação por igual período mediante autorização legislativa."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9168B3FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2014

DATA: 10 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando, a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e

Considerando, as disposições contidas na Lei Municipal nº. 815, de 30 de novembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Sinop:
1 - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Kátia Ribeiro da Silva
Suplente: Regina Lúcia Alves, ambas por dois anos, período de 24 de setembro de 2013 a 23 de setembro de 2015;

2 – Representante do segmento pais:

Titular: Helton Cruz dos Santos
Suplente: Kátia Diniz Larroque, ambos por dois anos, período de 24 de setembro de 2013 a 23 de setembro de 2015.

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Margareth Friedrich
I - Suplente: Marineide Oliveira Marques, ambas por três anos, período de 24 de setembro de 2013 a 23 de setembro de 2016;

II – Suplente: Edemar Jorge Kamchen, em substituição a Maria de Fatima Alves que aposentou-se completa o mandato em 23 de setembro de 2015.

4 – Representante dos profissionais da Educação:

Titular: Marli Terezinha Lima Petry
Suplente: Adriano Marlon Perotti, ambos por três anos, período de 24 de setembro de 2013 a 24 de setembro de 2023 de setembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 10 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6AA52046

GABINETE DO PREFEITO
C E R T I D Ã O APAE

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e da Lei Municipal Nº. 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe a Lei Municipal Nº. 088/86.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2015, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº. 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop - MT, 11 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D899291C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2014

DATA: 10 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Constitui Comissão para conferência do quadro de lotação nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Sinop.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos na Secretaria Municipal de Educação de Sinop para o Ano Letivo de 2014;
Considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Instrução Normativa nº 009/SME/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Art. 1º. Constituir Comissão para conferência do quadro de lotação nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Sinop .
Art. 2°. A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos membros abaixo designados:

· Marineide Oliveira Marques
· Eledi Tizziani
· Silvana Cleria Piccoli

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 03 DE JANEIRO DE 2014.

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:62A53050

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 17/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. KAROLYNA CORREIA DA LUZ"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP,

Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KAROLYNA CORREIA DA LUZ, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM CIENCIAS 20HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Outubro 2013 de e término em 21 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.08.0000000077P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 25 de Outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:64B91E88

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 19/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. JUCELIA PEREIRA DE ALMEIDA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JUCELIA PEREIRA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de agente de serviço de saúde, lotada na Sec. Mun. De Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Novembro 2013 de e término em 24 de Março de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.08.0000000073P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 25 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:FB8210CA

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 16/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. PAULA VILAS BOAS REIS"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. PAULA VILAS BOAS REIS, efetiva no cargo de TERAPEUTA OCUPACIPONAL, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Novembro 2013 de e término em 27 de Março de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.08.0000000076P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 28 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:EFEB7B77

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 18/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ANA PAULA MENDES DE ARRUDA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANA PAULA MENDES DE ARRUDA, efetiva no cargo de Administração Escolar, lotada na Sec. Mun. de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Dezembro 2013 de e término em 30 de Março de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.08.0000000071P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 28 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D688CC9A

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 20/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. GEOVANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. GEOVANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, efetiva no cargo de ZELADOR, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Dezembro de 2013 e término em 03de Março de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.08.0000000074P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 05 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:93B4D4B2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 21/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. EUDENICE DA SILVA RODRIGUES"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. EUDENICE DA SILVA RODRIGUES, efetiva no cargo de ZELADOR, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Novembro 2013 de e término em 31 de Março de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.08.0000000075P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 02 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:77E0070B

PREVI SINOP
PORTARIA N.80/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora *VIVIANE MONTEIRO DA SILVA"*

O Diretor Executivo do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21 da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, vitalício a servidora Sra. *VIVIANE MONTEIRO DA SILVA*, conforme o Art. 23 da lei 937/2006 de 29 de agosto de 2006 do PREVI SINOP, efetiva no cargo de ZELADORA, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, referente a seu filho, DIOGO MONTEIRO DE OLIVEIRA a partir de 11 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.09.0007P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 11 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previ Sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:174F3D0B

PREVI SINOP
PORTARIA N.79/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora *ANDREIA VIARO FENNER SILVA"*

O Diretor Executivo do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21 da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, vitalício a servidora Sra. *ANDREIA VIARO FENNER SILVA*, conforme o Art. 23 da lei 937/2006 de 29 de agosto de 2006 do PREVI SINOP, efetiva no cargo de ZELADORA, lotado na SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER, referente a seu filho, Lucas Emanuel Silva a partir de 02 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.09.0008P.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 02 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previ Sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2C3E72E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedores do certame as empresas: **DIS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA - ME, CNPJ N.º 14.677.583/0001-02**, Itens 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47 e 48; Valor Total de R$ 2.981.047,50 // **IMAGEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA, CNPJ N.º 03.395.990/0001-00**, Itens 14 e 19; Valor Total de R$ 432.480,00 // **NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO LTDA - EPP, CNPJ N.º 15.349.050/0001-56**, Itens 1, 49 e 50; Valor Total de R$ 149.340,00 // **SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA, CNPJ N.º 07.006.340/001-79,** Itens 2, 6, 7, 8, 17, 21, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 41 e 45; Valor Total de R$ 1.687.594,80.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0E983059

PREVISO
PORTARIA Nº 034/2014

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO AO ART. 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E O ART. 49 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam a disposição dos contribuintes a partir desta data, as Contas do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Sorriso - MT, relativo ao exercício de 2013.

Art. 2º - As contas encontram-se a disposição nas dependências do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Sorriso - MT.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo do Previso

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:EB689D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014 DO TESTE SELETIVO 003/2013

Retificação do Edital de Convocação 02/2014 do Teste Seletivo 003/2013

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, resolve retificar o Edital de Convocação 02/2014 do Teste Seletivo 003/2013:
Os subitens abaixo passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
11º	CLEUDES ALVES DA SILVA	7,56	CLASSIFICADO
12º	MARCELO GUERRA CHAMORRA	7,38	CLASSIFICADO
13º	MARIVANIA DE SOUZA SILVA	7,38	CLASSIFICADO
14º	ERIC GUSTAVO DA SILVA	7,38	CLASSIFICADO
15º	SONIA RABELO	7,25	CLASSIFICADO
16º	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	7,25	CLASSIFICADO
17º	JULIO CESAR PAULINO BRITO	7,25	CLASSIFICADO
18º	HELENN VANESSA SOUZA ROSA	7,06	CLASSIFICADO
19º	DANIELI APARECIDA CANZI	7,06	CLASSIFICADO
20º	IVAN CARLOS LOFFI	7,06	CLASSIFICADO
21º	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	6,94	CLASSIFICADO
22º	VINICIUS MOSTAÇO DA FONSECA	6,88	CLASSIFICADO
23º	JOEL ROSA DE JESUS	6,75	CLASSIFICADO
24º	KATIA ALVES DE OLVEIRA	6,56	CLASSIFICADO
25º	DIULIA CAROLINE DA SILVA	6,25	CLASSIFICADO
26º	LUCIANO DA PAIXÃO	6,13	CLASSIFICADO
27º	JONISON MEIRA ARAÚJO	6,13	CLASSIFICADO
28º	MARIO SERGIO RIBEIRO MALHEIROS	5,75	CLASSIFICADO
29º	MARCOS THIAGO STABILE DOS SANTOS	5,44	CLASSIFICADO
30º	CASSIANO BOLONHA GONSALVES	4,06	CLASSIFICADO
31º	DIEGO BELMIRO RODRIGUES	3,44	CLASSIFICADO

Leia-se:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
11º	CLEUDES ALVES DA SILVA	7,56	CLASSIFICADO

Onde se lê:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
5º	ELISANGELA ZANATA BENEDITO	7,06	APROVADO
6º	EDILIA HOCHMANN	6,69	CLASSIFICADO

Leia-se:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
6º	EDILIA HOCHMANN	6,69	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:86FEF6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 011/2014, modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2014 - aquisição de 300.000 litros de óleo diesel (S10), destinados aos ônibus do Transporte Escolar, o Sr. Sebastião Fernandes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 06 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:86B2FF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia o servidor MARCELO GUERRA CHAMORRA para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Ø Considerando o que estabelece o Art. 16,§2º da Lei Complementar nº 162/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Professor Marcelo Guerra Chamorra para o exercício da função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt para o mandato no biênio 2014/2015.
Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.
Art. 3º-As demais competências para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico estão especificados no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7721D2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia a servidora MILLENE SIMIONATO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Boa Esperança, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Ø Considerando o que estabelece o Art. 16,§2º da Lei Complementar nº 162/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Professora Millene Simionato para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Boa Esperança para o mandato no biênio 2014/2015.
Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.
Art. 3º-As demais competências para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico estão especificados no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6B7D11D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia a servidora PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Flor do Amanhã, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Ø Considerando o que estabelece o Art. 16,§2º da Lei Complementar nº 162/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Professora Paula Cristina Barbosa Gonçalves para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Flor do Amanhã para o mandato no biênio 2014/2015.
Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.
Art. 3º-As demais competências para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico estão especificados no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3FC0CB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia a servidora NEIDE GÓIS FILGUEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jardim Amazônia, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Ø Considerando o que estabelece o Art. 16,§2º da Lei Complementar nº 162/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Professora Neide Góis Filgueira para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Jardim Amazônia para o mandato no biênio 2014/2015.
Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.
Art. 3º-As demais competências para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico estão especificados no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:31469512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia a servidora MARTA COPATTI para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Francisco Donizete de Lima, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Ø Considerando o que estabelece o Art. 16,§2º da Lei Complementar nº 162/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Professora Marta Copatti para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Francisco Donizete de Lima para o mandato no biênio 2014/2015.
Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.
Art. 3º-As demais competências para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico estão especificados no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:DC1D2B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia a servidora ELZA TEREZINHA CLEMENTE ROSSATO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jardim Amazônia, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Ø Considerando o que estabelece o Art. 16,§2º da Lei Complementar nº 162/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Professora Elza Terezinha Clemente Rossato para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Francisco Donizete de Lima para o mandato no biênio 2014/2015.
Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.
Art. 3º-As demais competências para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico estão especificados no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F2874B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia a servidora SIRDIONE MARIA BORTOLANZA DI DOMENICO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CEMEIS Flor do Amanhã, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Ø Considerando o que estabelece o Art. 16,§2º da Lei Complementar nº 162/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Professora Sirdione Maria Bortolanza Di Domenico para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica no CEMEIS Flor do Amanhã para o mandato no biênio 2014/2015.
Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.
Art. 3º-As demais competências para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico estão especificados no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:25254008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia a servidora Ângela Caroline Mireski para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CEMEIS Criança Esperança, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Ø Considerando o que estabelece o Art. 16,§2º da Lei Complementar nº 162/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Professora Ângela Caroline Mireski para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica no CEMEIS Criança Esperança para o mandato no biênio 2014/2015.
Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º-As demais competências para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico estão especificados no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2CABF685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia o servidor ATILIO ADAIRTON CABREIRA DE OLIVEIRA para exercer a função de Orientador Pedagógico da Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Ø Considerando o que estabelece o Art. 16,§2º da Lei Complementar nº 162/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Professor Atilio Adairton Cabreira de Oliveira como Orientador Pedagógico na Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt para o mandato no biênio 2014/2015.
Art. 2º - O serviço de Orientação Pedagógica tem por objetivo garantir que a unidade escolar possa contar com o apoio e orientação pedagógica aos educandos, possibilitando maior controle do envolvimento dos alunos nas atividades do processo de ensino-aprendizagem.
Art. 3º - As demais competências para o exercício do cargo de Orientador Pedagógico estão especificadas no Art. 6º da Lei Complementar nº 162/2012.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:DCBDDE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede função gratificada ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder função gratificada ao seguinte servidor:

NOME	CARGO	FG	DATA
Adriana Ortiz Guimarães	Vigilante de Endemias	FG-01	01.02.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:00B58606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Destitui da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Elaine Biazin	Técnico Administrativo I	01	01.02.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B8F13ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Destitui da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Jovano Lustosa	Motorista	02	01.02.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:DCC48689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 109 da Lei Complementar nº 139/2011, ao servidor efetivo que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO
1628	Talita Vilas Boas	Prf. Educ. Básica – Ciências Biológica 20 horas	06.02.2014 a 06.02.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:0F786916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Roberto Carlos Seidel, matrícula 4993, de Superintendente Aeroportuário para Chefe de Divisão a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B5BE20A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5413	Leila Machado	Monitor de Programas	03.02.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1F4979A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
1935	Claudenir José dos Santos	Chefe de Departamento	03.02.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:89E333A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Emerson Aparecido de Faria, matrícula 4953, de Coordenador de Departamento para Diretor de Departamento a partir de 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C91AD6DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 06/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Copacel Ind. Com. de Cereais Ltda. C.N.P J nº 00.951.459/0002-51
OBJETO: Aquisição de material de pedra brita, pedrisco e pó de pedra, para construção e manutenção em calçadas, meio fio e pavimentação asfaltica.
Valor do Contr. R$ 61.600,00. Vigência contr. 03/02/14 a 31/12/14 p.p 02

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:E5F12FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 07/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: W. D. Terraplanagem e Construção Ltda. C.N.P J nº 02.962.493/0002-57
OBJETO:Aquisição de cacalho branco lavado para construção e manutenção de calçadas e meio fio da Cidade de Tabaporã-MT
Valor do Contr. R$ 53.000,00. Vigência contr. 03/02/14 a 31/12/14 p.p 04

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:DBCA2E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: D. E. Mocelin-ME. C.N.P J nº 14.222.781/0001-73
OBJETO: Locação de horas de maquina pá carregadeira c/concha, para manutenção das estradas vicinais do Municipio de Tabapoira-MT
Valor do Contr. R$ 168.000,00. Vigência contr. 07/02/14 a 30/07/14 p.p 06

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:B011BD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 08/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Regiane Alves da Silva do Carmo. C. P. F nº 607.046.592-04
OBJETO: Prestação de serviços médico para atender a população no PSF (I) e plantões no Hospital Municipal de Tabaporã-MT
Valor do Contr. R$ 19.360,00. Vigência contr. 06/02/14 a 27/02/14 DL 02

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:5DBD3A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2014

EDITAL N.º 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Percival Cardoso Nobrega, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar que estão à disposição na prefeitura municipal, os demonstrativos contábeis em conformidade com a lei 4.320/64 das **contas anuais da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal da Previdência Social do Exercício de 2013**, atendendo a determinação do artigo 31, § 3° da constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual.

Os Demonstrativos Contábeis ficará à disposição de todo contribuinte do Município de Tabaporã, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E
P U B L I Q U E - S E
C U M P R A - S E

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:05ABCA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO VI RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	644.310,80	6.982.950,79
Ativ o Disponiv el	0,00	1.371.489,82	7.710.129,81
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	820.543,62	727.179,02	727.179,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-644.310,80	-6.982.950,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-644.310,80	-6.982.950,79
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-6.338.639,99		-6.982.950,79
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	6.643.714,16
Ativ o Disponiv el	0,00	0,00	6.643.714,16
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII -IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:C6C83ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO VII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.040.068,01	4.620.794,52	20.190.332,96	0,00
Receita Tributária	719.183,79	948.187,89	2.040.842,99	0,00
IPTU	92.448,21	8.353,87	69.987,17	0,00
ISS	267.052,76	82.324,06	498.056,41	0,00
ITBI	132.028,87	819.505,62	1.176.460,43	0,00
IRRF	158.436,64	31.013,56	159.589,07	0,00
Taxas	69.217,31	6.990,78	134.532,61	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.217,30	0,00
Receitas de Contribuições	1.170.623,12	508.611,59	1.441.321,97	0,00
Receita Prev idenciária	985.000,00	495.159,25	1.364.398,07	0,00
Outras Contribuições	185.623,12	13.452,34	76.923,90	0,00
Receita Patrimonial Líquida	101.853,15	93.612,58	392.735,43	0,00
Receita Patrimonial	106.600,98	105.257,65	468.490,39	0,00
(-) Aplicações Financeiras	4.747,83	11.645,07	75.754,96	0,00
Transf erências Correntes	12.706.637,06	2.891.187,82	15.293.053,74	0,00
FPM	3.317.127,49	782.931,41	3.146.743,19	0,00
ICMS	2.534.954,28	669.357,70	4.057.269,74	0,00
Outras Transf erências Correntes	6.854.555,29	1.438.898,71	8.089.040,81	0,00
Demais Receitas Correntes	341.770,89	179.194,64	1.022.378,83	0,00
Dív ida Ativ a	150.839,82	75.320,83	259.169,97	0,00
Receitas Correntes Div ersas	190.931,07	103.873,81	763.208,86	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	19.805,32	7.600,00	71.600,80	0,00
Transf erências de Capital	2.016.295,50	163.125,00	2.731.928,95	0,00
Conv ênios	1.963.654,94	163.125,00	2.576.928,96	0,00
Outras Transf erências de Capital	52.640,56	0,00	154.999,99	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.016.295,50	163.125,00	2.731.928,95	0,00
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	17.056.363,51	4.783.919,52	22.922.261,91	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.333.195,08	4.013.039,46	23.396.852,56	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.709.660,06	1.831.514,88	12.345.830,49	0,00
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.623.435,02	2.181.524,58	11.051.022,07	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.333.095,08	4.013.039,46	23.396.852,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.386.916,41	610.775,57	3.638.602,88	0,00
Inv estimentos	8.386.816,41	610.775,57	3.638.602,88	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	8.386.816,41	610.775,57	3.638.602,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	220.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	315.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	37.254.911,49	4.623.815,03	27.035.455,44	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-20.198.547,98	160.104,49	-4.113.193,53	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:2240214C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO X RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.838.691,95	8.838.691,93	3.040.686,31	12.377.021,76	140,03
Receitas de Impostos	584.309,71	584.309,69	950.162,23	1.943.747,84	332,66
Impostos	491.529,86	491.529,84	910.183,55	1.744.504,01	354,91
Dív ida Ativ a dos Impostos	54.163,77	54.163,77	33.650,83	166.610,22	307,6
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	38.616,08	38.616,08	6.327,85	32.633,61	84,51
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	8.254.382,24	8.254.382,24	2.090.524,08	10.433.273,92	126,4
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.317.127,49	3.317.127,49	782.931,41	3.146.743,19	94,86
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	-5.967,70	-1.337,26	-5.349,04	89,63
Cota-Parte ICMS	2.534.954,28	2.534.954,28	669.357,70	4.057.269,74	160,05
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	35.119,69	35.119,69	29.245,75	49.818,72	141,85
Cota-Parte ITR	71.882,60	71.882,60	137.227,54	439.254,12	611,07
Cota-Parte IPVA	302.982,54	302.982,54	11.512,57	199.827,05	65,95
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.992.315,64	1.998.283,34	461.586,37	2.545.710,14	127,39
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.337.353,34	3.322.353,36	692.454,13	3.875.114,73	116,64
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	2.594.128,31	2.594.128,31	476.728,59	2.837.375,79	109,38
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	2.416.128,31	2.594.128,31	476.728,59	2.837.375,79	109,38
Complementação da União ao FUNDEB	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0
Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	255.049,06	255.049,06	75.224,63	545.985,78	214,07
Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação	463.175,97	448.175,99	140.500,91	491.753,16	109,72
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.183.729,65	10.162.761,95	3.271.554,07	13.706.426,35	134,87

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.321.445,18	9.420.853,55	1.133.642,29	6.498.990,17	68,99
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.449.018,16	7.895.194,68	892.565,07	5.374.105,34	68,07
Despesas com Educação lInfantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	846.670,33	1.392.610,67	239.901,10	1.105.254,10	79,37
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	25.756,69	133.048,20	1.176,12	19.630,73	14,75
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	1,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	1,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.321.445,18	9.420.853,55	1.133.642,29-	6.498.991,17	68,99

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	291.665,65
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	291.665,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	18,21 0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	291.665,65

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGARINSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	6.207.325,52
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	50,15
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.449.018,16	7.895.194,68	892.565,07	5.374.105,34	68,07
ENSINO SUPERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	846.670,33	1.392.610,67	239.901,10	1.105.254,10	79,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.756,69	21.756,69	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	133.391,51	109.291,51	1.176,12	19.631,73	17,96
TOTAL DAS DESPESAS	4.452.836,69	9.420.853,55	1.133.642,29	6.498.991,17	68,99
FONTE:					

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:9B08233E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO XI RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g) = (d-(e+f)) NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.386.916,41	3.638.602,88	0,00	4.748.313,53
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.386.916,41	3.638.602,88	0,00	4.748.313,53
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.386.916,41	-3.638.602,88		-4.748.313,53
FONTE:				

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:5C47CC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO XIV RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móv eis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóv eis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Ref inanciamento da Dív ida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Prev idência	785.000,00	245.515,03	539.484,97
TOTAL	785.000,00	245.515,03	539.484,97
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-245.515,03	-245.515,03
FONTE:			

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:60D9AB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO XVI RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.838.691,95	8.838.691,93	12.377.021,76	140,03
Impostos	491.529,86	491.529,84	1.744.504,01	354,91
Multas, Juros de Mora e Dív ida Ativ a dos Impostos	92.779,85	92.779,85	199.243,83	214,75
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	8.254.382,24	8.254.382,24	10.433.273,92	126,40
Da União	4.502.013,46	4.502.013,46	4.750.901,66	105,53
Do Estado	3.752.368,78	3.752.368,78	5.682.372,26	151,43
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.484.383,35	2.427.608,94	3.040.511,67	125,25
Da União para o Município	1.844.424,76	1.787.650,35	2.594.726,83	145,15
Do Estado para o Município	587.342,71	587.342,71	445.784,84	75,90
Demais Municípios para o Município	80.700,00	80.700,00	9.600,00	11,90
Outras Receitas do SUS	52.615,88	52.615,88	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.676.924,70	7.280.199,13	9.219.739,66	126,64
(-) DEDUÇÃO PARA O	1.954.027,28	1.959.994,98	2.333.127,32	119,04

FUNDEF				
TOTAL	16.045.972,72	16.586.505,02	22.304.145,77	134,47
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	3.681.477,37	6.961.182,97	4.967.915,83	71,37
Pessoal e Encargos Sociais	1.749.680,32	2.797.928,39	2.304.097,58	82,35
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	740,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.931.797,05	4.163.254,58	2.663.078,25	63,97
DESPESAS DE CAPITAL	223.927,21	0,00	232.937,33	0,00
Inv estimentos	223.927,21	0,00	232.937,33	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.905.404,58	6.961.182,97	5.200.853,16	74,71
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.905.404,58	6.961.182,97	5.200.853,16	74,71
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADADE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	3.905.404,58	6.961.182,97	5.200.853,16	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				42,02
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	1.614.051,69	2.158.651,52	1.773.276,14	34,10
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	1.615.201,05	4.153.192,21	2.718.803,81	52,28
Suporte Prof ilático e Terapêutico	325.733,41	245.733,41	93.493,38	1,80
Vigilância Sanitária	147.315,02	188.334,11	117.582,89	2,26
Vigilância Epidemiológica	203.103,41	215.271,72	133.659,23	2,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	596.700,00	0,00	364.037,71	7,00
TOTAL	4.502.104,58	6.961.182,97	5.200.853,16	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:E62A6236

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO I RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.340.662,05
Pessoal Ativo	10.323.930,05
Pessoal Inativo e Pensionista	992.622,06
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	24.109,94
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	2.089.020,15
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.084.877,73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.004.142,42
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	9.251.641,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.689.107,03
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.092.117,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	9.587.511,91
[1] Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:62B317A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO II RGF

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013				
LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	7.798.276,49	1.392.609,67	6.982.950,79
Ativo Disponível	0,00	7.798.276,49	1.392.609,67	7.710.129,81
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	727.179,02
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	0,00	5.704.010,92	11.392.736,48	18.689.107,03
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:B2F9CA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO III RGF

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	0,00	5.704.010,92	11.392.736,48	18.689.107,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:7EF3F4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO IV RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:C99391D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO V RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14			
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.066.415,65	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.066.415,65	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	1.066.415,65	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.066.415,65	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.066.415,65
TOTAL	1.066.415,65	TOTAL	1.066.415,65
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.066.415,65
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	6.643.714,16	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	6.643.714,16	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	6.643.714,16	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	6.643.714,16
TOTAL	6.643.714,16	TOTAL	6.643.714,16
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			6.643.714,16
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:145CCF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO VI RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					LRF Cidadão 9.31 03/02/14
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	727.179,02	0,00	1.066.415,65	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	6.643.714,16	0,00	0,00
TOTAL	727.179,02	0,00	7.710.129,81	0,00	0,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:D1DF33A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº00010000167/2013/ADM/2014

TERMO ADITIVO Nº00010000167/2013/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA /** TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 167/ADM/2013 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) / R$2.400,00 / DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:375BABD3

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013 PROCESSO Nº 012/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra torna público o resultado de julgamento das Propostas Técnicas das empresas habilitadas. Após conclusão do

julgamento das Propostas Técnicas, pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado de julgamento das empresas:

1ª Classificada: Gonçalves Cordeiro Propaganda e Marketing Ltda, com 84,53 pontos;

2ª Classificada: Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda, com 72 pontos;

3ª Classificada: Interage Comunicação Ltda, com 63,7 pontos.

Tangará da Serra – MT, 11 de fevereiro de 2014.

MARCELO FERNANDES ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:3A537FC1

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013 PROCESSO Nº 012/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra torna público para quem interessar: que a Empresa Interage Comunicação Ltda entrou com recurso, dentro do prazo recursal expresso no Edital da Licitação Tomada de Preço nº 01/2013, Processo 012/2014 estando aberto o prazo de 5 dias para as contra-razões a partir da data da publicação deste comunicado.

Tangará da Serra – MT, 11 de fevereiro de 2014.

MARCELO FERNANDES ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:5E5A925B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
RESOLUÇÃO Nº. 003/CISMNORTE/2014 BALANÇO GERAL EXERCICIO 2013

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE** sediado na Rua Benedito Pereira de Oliveira n°. 53-N, centro, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Sr. **JULIO CESAR FLORINDO,** Presidente do Consórcio, **COMUNICA** que, em cumprimento ao que estabelece as Legislações vigentes, se encontram a disposição no **RECINTO** do **Consórcio Intermunicipal de Saúde** ou através do endereço eletrônico **http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consorcio-InterMunicipal-Saude,** o Balanço Geral de suas Contas referente ao Exercício de 2.013.

O referido Balanço encontra-se de acordo com as Leis vigentes, e, ficarão à disposição dos cidadãos e instituições da Sociedade dos Municípios Consorciados, para exame e consulta de acordo com o Artigo 49 da Lei complementar 101/2000-LRF.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-Grossense, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

JULIO CESAR FLORINDO
Presidente

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:1073B546

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2013/SAMAE

EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2013/SAMAE, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013/SAMAE
Tomada de Preços nº 01/2013/SAMAE
Partes: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal, pelo Prefeito Municipal Sr. **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, e interveniente executor **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e do outro lado a Empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 07.461.414/0001-67, com sede na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, representado pelo Sócio Proprietário **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSSURIZADA DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT. Valor Total: R$ 1.321.358,65 (hum milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:2250B347

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2014 - CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2014

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 010/2013 realizado no dia 26 de janeiro de 2014 e homologado através do Decreto Nº 011/2014, de 04 de fevereiro de 2014, conforme anexo "I" a este edital.
Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tapurah, sito na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 24 do Edital 001/2013. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Professor 20 Horas Habilitação: Pedagogia - Nível Superior Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior		
Nº insc.	Class.	Candidato
64	17	Michele Rodrigues Queiros
26	18	Sandra Tavares de Assis
01	19	Joslei Barella Fortti
09	20	Maria Luciene dos Santos
37	21	Clarice da Silva Pires

Cargo: Professor 20 Horas Habilitação: Pedagogia - Nível Médio Nível médio profissionalizante-Magistério Pedagogia Cursando		
Nº insc.	Class.	Candidato
40	3	Edivane Jandira Joenck
66	4	Aline dos Santos Souto

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:2EEEF1B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2014 DE 30 JANEIRO DE 2014.

Art. 1º. EXONERAR, a partir 01/02/2014 a pedido, a servidora Pública Municipal Senhora VANIUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL/MAGISTERIO PROINFANTIL, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. EXONERAR, a partir 01/02/2014 a pedido, a servidora Pública Municipal Senhora ANIELI ZUCONELLI HALABURA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 7º do Decreto nº 025/2012, de 06 de Março de 2012 e o Decreto nº 054/2012 de 07 de Maio de 2012.Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:92B96C5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º. EXONERAR, nesta data a pedido, a servidora Pública Municipal Senhora ITILA DOS ANJOS COSTA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 4º do Decreto nº 025/2012, de 06 de Março de 2012.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:44AB9C71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO: Nº. 096/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: VALDECIR JOSÉ DA SILVA
OBJETO: A RESCISÃO DO PRESENTE TERMO SE FUNDAMENTA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93, INCISO II, DO ARTIGO 79, DA LEI 8.666/93 – AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES.
VALOR: R$ 50.600,00
FUNDAMENTO: ESTA RESCISÃO CONTRATUAL SE FUNDAMENTA CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, MAIS ESPECIFICAMENTE NOS ARTIGOS 78 E 79.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:DB4CD350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO PP 03.2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 73/2014 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 03/2014** na Modalidade **Pregão Presencial 03/2014**, teve como objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de exames laboratoriais, para atendimento dos pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde, tendo como vencedora a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA.

Terra Nova do Norte - MT, 11 de FEVEREIRO de 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:942CB96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO N° 001/2014.

CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.978.212/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, localizada Avenida Clovis Felício Vetoratto, nº 206, Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, na Cidade de Terra Nova do Norte, denominado de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO,** associação pública sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 02.997.711/0001-08, com sede a Rua Dois n° 356, ZC1-001 Matupá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, denominado de **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente Contrato de Rateio, que integra o presente Contrato de Rateio, nos moldes da Portaria n° 087/2008 /GBSES e Decreto n° 1328, de 14 de Maio de 2008, e Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a consecução das ações previstas em Lei, que autorizou o ingresso no Consórcio, e no termo de compromisso PAICI/2014, a ser firmado com a SES de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
A fixação do valor mensal será baseado por per **capta de 1,50 (UM REALE CINQUENTA CENTAVOS),** perfazendo um valor mensal de **R$ 16.936,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** totalizando **R$ 203.238,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS),** podendo ser alterado através de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio.
Parágrafo Primeiro – O proponente informará à Concedente do valor correspondente do mês juntamente com a planilha de utilização.
Parágrafo Segundo – Fica o Município obrigado a repassar o montante do recurso do PAICI/2014 a ser depositado pelo Estado ao Município referente a cota do consórcio até dois dias após o recebimento do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor do presente Contrato de Rateio, constante na clausula segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com a utilização, até o ultimo dia útil do mês vigente.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta clausula terceira, ***será depositado na conta corrente n° 8993-1, agência 3931-4 do Banco do Brasil S.A de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.***

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
O valor a ser pago mensalmente pelo concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária n° **07.003.10.302.0020.2136.33.717.00 - 257**

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será de 12 (doze) meses contados a partir de **06 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DEZEMBRO DE 2014**, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas tal alteração faz-se de acordo com as normas da portaria 087/2008/GBSES e lei 11.107/2005 regulamentado pelo decreto 1328 de 14/05/2008.

CLÁUSULA SEXTA : DA INADIMPLÊNCIA
As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência da Concedente, passados 20 (vinte) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este impacto, haverá incidência de multa mensal de 2 % (dois por cento) sobre o valor inadimplente.
Havendo inadimplência de 02 (dois) meses seguidos, além da aplicação da multa precitada o proponente poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do município Concedente; sem prejuízo de eventual exclusão da concedente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ou responsabilização judicial, ouvido o Conselho Diretor respectivo, conforme estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES
7.1- Compete à concedente:
a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na cláusula Terceira, até o dia 05 de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.
b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Termo de Compromisso através da Secretária Municipal de Saúde.
7.2 – Compete ao Proponente:
a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, e em estreita obediência ao estatuto Social do Consórcio.
b) Fazer prestação de contas conforme estabelece o estatuto Social do Consórcio.
c) movimentar contas especifica para valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.
d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Convênio à Concedente na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Secretários de Saúde e a Secretária de Estado da Saúde .

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES
Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários, do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO
O PRESENTE Convênio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias antes do exercício seguinte, como estabelece o art. 29 do estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA; DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.
Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (Três), vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terra Nova do Norte/MT, 06 de Janeiro de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Presidente do CISVP

Testemunhas:

Nome: Ivo da Silva e Silva
CPF: 912.756.521-15

Nome: Cristina Ribeiro
CPF: 028.587.091-22

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:6563AEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.978.212/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Clovis Felício Veteratto, n 206, Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, na Cidade de Terra Nova do Norte, denominado de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO,** associação pública sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 02.997.711/0001-08, com sede a Rua Dois n° 356, ZC1-001 Matupá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, denominado de **PROPONENTE**, denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio conforme as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas em Lei, que ingressa no Consórcio, bem como das demais

normas estatuaria aos serviços de assistência a saúde a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, do qual ser refere a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRASBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇAO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE E SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA ÁGUA.***

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Parágrafo Primeiro - A fixação do valor total será de aproximadamente ***R$ 29.707,20 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS),*** isso equivalente a 12 (doze) parcelas de ***R$ 2.475,60 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).***

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor do presente Convênio, constante na clausula segunda, será pago até o ultimo dia de cada mês impreterivelmente.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor das parcelas mensais, conforme consta na clausula segunda, ***será depositado na conta corrente n° 8993-1, agência 3931-4 do Banco do Brasil S/A de titularidade do Consorcio Intermunicipal de Saúde a Região do Vale do Peixoto.***

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
O valor a ser pago mensalmente pela concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária n° **07.003.10.302.0020.2136.3371.70.00 - 257.**

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO
O presente Convênio terá sua vigência de **06 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
7.1- Compete à concedente:
a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na cláusula segunda, até o ultimo dia de cada mês, impreterivelmente.
7.2 – Compete ao Proponente:
a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades de contratação de pessoal para atendimento especializado na área mencionada na clausula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES
Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários, do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO
O PRESENTE Convênio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA; DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de iguais teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terra Nova do Norte/MT, 06 de Janeiro de 2014.

O Municipio de Terra Nova do Norte
MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal
Concedente:

Consórcio Intermunicpal de Saúde da Região do Vale do Peixoto
MILTON JOSÉ TONIAZZO
Presidente
Proponente

Testemunhas:

Nome: Ivo da Silva e Silva
CPF: 912.756.521-15

Nome: Cristina Ribeiro
CPF: 028.587.091-22

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:2ACCE5E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1894, do dia 21 de janeiro de 2014, página 175:
ONDE SE LÊ: *"Valor Total: R$ 5.647,42 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).",* **LEIA-SE: Valor Total: R$ 10.820,56 (dez mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4EE19F52

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PROCESSO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, relativo ao Processo de Licitação Nº 003/2014, emitido em 20/01/2014, aberto e iniciado o julgamento em 05/02/2014, às 09:00 horas, com concessão de prazo inicial de 02 (dois) dias até 07/02/2014 e prorrogação de prazo por mais 02 (dois) dias úteis até 11/02/2014, para saneamento de pendência fiscal, cujo objeto refere-se à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, dos Programas PNAE e PNAC, durante o Ano Letivo de 2014, para atender a Creche Municipal Santo Anjo, a Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e suas Salas Anexas dos Pré-Assentamentos Renascer e Olga Benário, vinculadas à Secretaria de Educação do Município de União do Sul - MT, de conformidade com a descrição do Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora com todos os itens do objeto deste pregão a proponente FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. - EPP - CNPJ: 02.721.137/0001-60, estabelecida na cidade de União do Sul/MT, com o valor total de R$ 299.199,24 (duzentos e noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 11 de fevereiro de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:017A4A22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 032/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão DIOGO SANTOS DE ALMEIDA, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Vereador Waldir Bento da Costa.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:3B2C4A91

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 033/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR do cargo em comissão VIVIANE PEDROSA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Vereador Waldir Bento da Costa.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:7DA3BE2C

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 034/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Carlos Henrique Neves no cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:ABD13E2F

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 035/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - DISTRATAR Regina Celia Botelho Soares de Matos no cargo de Assessor de Imprensa.

Art. 2.º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:00858AB8

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 036/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão CARLOS HENRIQUE NEVES, Assessor Jurídico.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:E76D6A95

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 037/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão REGINA CELIA BOTELHO SOARES DE MATOS, Assessora de Imprensa.

Art. 2.º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:1A7671AB

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 038/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão ALOIR AMADEU DE PAULA, Assessor de Gabinete, do Gabinete da Primeira Secretaria.

Art. 2.º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:9BCF8060

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 039/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão ELDER CURVO TAQUES, Assessor de Gabinete, do Gabinete da Primeira Secretaria.

Art. 2.º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:C2164A79

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 40/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão REGINA FERREIRA DUARTE, Assessor Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:CEFED881

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 41/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão RODRIGO LARA DA SILVA, Assessor Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:8D356072

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 42/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão JOSÉ MARCIO ANTUNES DA SILVA, Assessor Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:BB48559B

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 43/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR do cargo em comissão Fernando Diniz Robson Santos, Assessor Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Hilton Gusmão Alves.

Art. 2.º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:1EBA26F6

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 44/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão ELIFAELA LÚCIO DA SILVA, Assessor Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Hilton Gusmão Alves.

Art. 2.º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:5BF7B868

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 45/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Armindo Alves de Souza, Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2.º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:237CF962

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE PARA O ANO LETIVO DE 2014, NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 28/01/2014.

Jonas Sebastião da Silva, Secretário Municipal de Educação de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande para o Ano Letivo de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) no dia 28/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente **ERRATA** para corrigir equívocos ocorridos por ocasião da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande para o Ano Letivo de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios no dia 28/01/2014 (pág.120 a 165), a saber:

Na página 160, onde consta o resultado da EMEB "Jayme Veríssimo de Campos", **inserir** no quadro Cargo: Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDI, o nome da candidata **Elisangela Borges de Lima Silva,** que participou da contagem de pontos, obtendo 2,0 (dois) pontos, conforme comprova quadro a seguir:

CARGO: TDE - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO – EDUCACIONAL - TDI

N°	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	Vânia Joselina de Moraes	406.504.561-49	8,0
2	Rosimary da Silva Barros	013.429.001-11	7,0
3	Ana Arruda dos Santos Arruda	176.408.651-15	6,0
4	Eunice Rodrigues dos Santos	328.319.351-72	5,5
5	Ana Paula Oliveira da Cunha	003.000.921-99	4,0
6	Marili Viante dos Santos	848.077.509-25	2,0
7	Erly do Nascimento Souza	673.353.491-68	2,0
8	Emanuele Ilma de Souza	037.382.791-13	2,0
9	Elisangela Borges de Lima Silva	013.287.061-41	2,0
10	Lucy Paz de Almeida Costa	895.989.701-91	2,0

Na página 124, onde consta o resultado da CMEI: "SÃO DOMINGOS SÁVIO", **substituir** o quadro Cargo: TDE - Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDI, pelo quadro com o mesmo enunciado, posto que devido algumas contestações houve recontagem de pontos dos candidatos, resultando no quadro abaixo:

CARGO: TDE - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDI

N°	CANDIDATO	CPF	PONTOS
1	Ivonete Barros Fogaça	943.859.711-53	14,5
2	Ariane de Oliveira Inácio	024.842.921-39	14,0
3	Jucilene Pereira da Silva	263.424.358-80	12,5
4	Patrícia da Silva Pinto	022.340.011-45	12,0
5	Pedroza Rondon de arruda	353.842.551-53	10,5
6	Maria Ivone dos Santos	314.582.031-15	10,0
7	Eva Paula Correa	241.488.731-15	10,0
8	Jucinete Bomdespacho Arruda da Mata	451.956.411-53	10,0
9	Fabiane Ramos Feitosa Araújo	707.403.721-49	10,0
10	Cileide Sousa Miguel	486.688.001-59	9,5
11	Jucinéia Rodrigues Prado	837.389.911-15	9,5
12	Eunice Marques da Silva	208.828.901-15	9,5
13	Lisnéia de Lima Barros	974.430.181-34	8,5
14	Creusa Maria da Silva	286.689.443-04	8,5
15	Vilma Carvalho do Espírito Santo	007.935.331-20	8,5
16	Elui Maria da Silva	796.067.251-20	8,0
17	Jesuete Lemes Silva	002.735.341-90	8,0
18	Ana Aparecida S. Feitosa	534.957.051-04	8,0
19	Rosa Vieira de Oliveira Simões	630.978.181-20	8,0
20	Juliecarly Oliveira Cavalcanti Franco	001.167.061-47	8,0
21	Maria Eliane Alves de Carvalho	016.042.471-26	7,5
22	Marcilene Gonçalina M. Assis	8201898771-00	7,5
23	Rosangela Alves de Arruda	006.134.571-70	7,5

24	Nilzenir Marques de Oliveira	569.827.201-87	7,0
25	Mônica Curvo	014.447.661-47	5,0
26	Maria Carmelinda H. de Oliveira	175.974.471-91	4,0
27	Lucivanda Ramos Pinto	545.598.471-34	4,0
28	Eliane Ribeiro da Costa	011.794.761-07	4,0
29	Luzeni Honorato de campos	003.051.021-09	4,0
30	Marciane N. Araujo de França	952.551.171-53	4,0
31	Jussara Vieira do Espírito Santo C. Silva	887.495.501-44	4,0
32	Evanuza Maria Bazerra	409.536.882-91	3,0
33	Ana Paula B. Pereira	011.596.001-55	2,5
34	Gabriela Soares Mendonça	042.759.981-46	2,5
35	Luciane Barão Dias	871.167.821-68	2,0

Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B7E89EF4

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº. 09 D E 10 D E F E V E R E I R O D E 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME/VG e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal Educação, órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Educação, órgão com função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, de acordo com Art.5º, da Lei 3.983/2014, os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para exercerem mandatos distribuídos em suas respectivas Câmaras, conforme encaminhados e discriminados:
I – Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB:
a) Conselheiros com mandatos a vencer em 04 de fevereiro de 2015:
Poder Executivo
Titular – Creusa Lavoyer Zonatto
Suplente – Elizete Maria Szimwelski
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular – Adriana Roberta Ferreira dos Santos
Suplente – Gonçalo José Corrêa
Conselho Tutelar
Titular – Luzia Inês de Campos Lemes
Suplente – Benedito Laurino de Souza Filho
Pais dos alunos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino
Titular – Edna Maria Gonçalves
Suplente – Elizete Maria de Amorim Magalhães
Estudantes da Educação Básica Pública
Titular – João Emanuel Barros Ramos
Suplente – Eva Wilma da Silva
Conselho Municipal de Educação
Titular – João Pinheiro
Suplente – Leomar Fátima da Silva Oliveira
b) Conselheiros com mandato a vencer em 04 de fevereiro de 2016:
Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino
Titular – Evanir Mendes da Costa Cruz
Suplente – Maria Teresinha Leite da Silva Oliveira
Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular – Everton André de Campos Andrade
Suplente – Gustavo Leite de Campos
Servidores Técnico - Administrativos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, indicados pelas Entidades Sindicais da Categoria no Município:
Titular – Adriana Alves da Rocha
Suplente – Joziane Otoboni Cruz de Carvalho
Pais dos Alunos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino
Titular – José Carlos Paulino dos Santos
Suplente – Milena Cândido
Professor das Escolas Públicas Municipais, indicado pelas Entidades Sindicais da Categoria no Município
Titular – Antônio João Botelho
Suplente – Sidnei Roberto de Souza
Parágrafo Único. A Presidência e a Vice-Presidência da Câmara do FUNDEB serão exercidas respectivamente pela Conselheira Evanir Mendes da Costa Cruz e o Conselheiro José Carlos Paulino dos Santos, com mandatos de 02 (dois) anos, a vencer em 04 de fevereiro de 2016, conforme determinado pelo Art. 24, inciso11, da Lei Federal N° 11.494/2007.

II- Câmara de Educação Básica;
a) Conselheiros com mandatos a vencer em 04 de fevereiro de 2016:
Professores da Rede Pública Municipal de Ensino
Titular – Leomar Fátima da Silva Oliveira
Suplente – Maria de Fátima Gabriel
Educação Especial
Titular – Edilma Fátima da Silva
Suplente – Leoni Bernardes Corrêa
Ensino Superior
Titular – Marta Regina Melo
Suplente – Silma Gonçalves Corrêa Ponce da Costa
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Josefina da Silva Pereira
Suplente – Gilma Conceição de Figueiredo
Magistério Particular
Titular – João Pinheiro
Suplente – Mara Gomes dos Santos
Poder Legislativo
Titular – Paulo da Conceição Silva
Suplente – Leonir Fátima da Silva
b) Conselheiros com mandatos a vencer em 04 de fevereiro de 2018:
Servidores Técnico-Administrativos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino
Titular – Carlos Augusto de Magalhães
Suplente – Alessandro Assunção e Silva
Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil
Titular – Eva de Paulo Vieira Santos
Suplente – Maria Cleide Barreto
Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Titular – Karina Cristina de Arruda
Suplente – Waldisnei Moreno Costa
Assessoria Pedagógica Estadual
Titular – Maria Jose Pereira de Oliveira
Suplente – Margareth Socorro de Lima Miranda
Poder Legislativo
Titular – Conceição Alves da Silva Oliveira
Suplente – Crestiane Lemes da Silva
Parágrafo Único. A Presidência e a Vice-Presidência da Câmara de Educação Básica serão exercidas respectivamente pela Conselheira Maria José Pereira de Oliveira e a Conselheira – Leomar Fátima da Silva Oliveira, com mandatos de 02 (dois) anos, vencer em 04 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - A Presidência e a Vice-Presidência do CME serão exercidas respectivamente pelo Conselheiro João Pinheiro e a Conselheira Leomar Fátima da Silva Oliveira, com mandatos de 02 (dois) anos, vencer em 15 de Setembro de 2014, conforme determinado pelo Art. 5°, parágrafo 3º, da Lei Municipal N° 3.983/2014.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário especialmente o Decreto N.º 103/2013.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 10 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6D7AB97B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 201805/2013,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **JANYNA CRISTYANE RODRIGUES SIMI**, Matrícula 21395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, o Tempo de Serviço prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado de Administração-MT, no total de **814 (oitocentos e quatorze) dias líquidos**, correspondendo a **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, para **todos os Efeitos legais.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E65C6AD4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2014, DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS:

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal De Habitação de Interesse Social.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 3319/2009, e suas alterações, bem como o Decreto nº 112 de 19 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Artigo 13 do referido Decreto, seu presidente torna pública a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o texto do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISO BASSAN
Presidente do Cgfmhis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Várzea Grande, 30 de janeiro de 2013.

ANEXO

CAPÍTULO I
DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, instituído nos termos da Lei Complementar n°3319/2009 e suas alterações e do Decreto nº 112/2013, é um órgão de caráter deliberativo e consultivo, composto de forma paritária, por representantes (titular e suplente) do Poder Público e da Sociedade Civil, assim definido:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, que o presidirá e o Vice- Presidente, eleito dentre membros do Conselho Gestor, exercerá a Vice-presidência;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
III - 1 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto;
IV – 1(um) representante da Secretaria de Planejamento;
V – 1 (um) representante do Poder Legislativo indicado pela Câmara Municipal;
VI - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MT;
VII – 1 (um) representante da União das Associações dos Moradores do Cristo Rei - Unamcrei;
VIII – 1(um) representante da UNIVAB – União da Associação de Bairro de Várzea Grande;
IX – 1(um) representante da ACIVAG – Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande.

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
Art. 2º - Nos termos do artigo 7º do Decreto nº 112/2013, de 19 de dezembro de 2013, a Vice-Presidência, o Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão eleitos com *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, respeitando o caráter de alternância entre os representantes do Poder Publico e da Sociedade Civil.

Art. 3º - A substituição de membros titulares e de seus suplentes dar-se-á mediante comunicação da instituição endereçada ao presidente do CGFMHIS, que por meio de ato específico efetuará a nomeação.

Art. 4º - O CGFMHIS poderá convidar a participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos, especialistas ou representantes de entidades da sociedade civil para prestar esclarecimentos ou contribuir em assuntos específicos de sua competência, desde que seja aprovada recomendação do plenário.

Art. 5º - O Presidente do CGFMHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por três reuniões consecutivas e sem justificativas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á pelo período necessário para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 6º - A participação no CGFMHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração.

Art. 7º - Compete ao CGFMHIS, além do que estabelece o art.10, seus incisos e parágrafos, todos do Decreto nº 112, de 19 de dezembro de 2013 que regulamenta o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS:

I - estabelecer diretrizes e critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, na política e no plano municipal de habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III - deliberar sobre critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – promover a articulação e diálogo entre a política municipal de habitação e a política estadual e federal com ênfase nos programas e ações voltados para o interesse municipal;
V - aprovar seu regimento interno e promover as suas devidas alterações respeitando o ordenamento jurídico e o interesse Social;

§ 1° - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá, sempre que necessário audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

§ 2.° - O Conselho Gestor do FMHIS deverá aprovar, na primeira reunião de cada exercício, Plano Anual de Atividades que deverá conter as principais matérias a serem debatidas; o calendário de reuniões, a realização de atividades como audiências públicas, conferências, seminários; a elaboração de veículos de comunicação como boletins, relatórios.

§ 3º - Em caso de não cumprimento do que dispõe o parágrafo anterior, justificativa fundamentada deverá ser apresentada, e nova reunião deverá ser marcada no prazo máximo de 20 dias, onde serão prioritariamente deliberadas e aprovadas o Plano Anual de Atividades.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 8º- Compete ao Presidente do CGFHIS, além das funções e atos estabelecidos no Decreto nº112/2013 que regulamenta o CGFMHIS:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
II– publicar no Diário Oficial do Município todas as convocações e deliberações do Conselho;
III- submeter à votação as matérias a serem definidas pelo Plenário;
IV - exercer o voto de qualidade, no caso de empate**;**
V - submeter à apreciação do Plenário a ata da reunião anterior;
VI – instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver as questões de ordem;
VII – nomear os substitutos dos membros titulares e de seus suplentes;
VIII - assinar as atas das reuniões e toda a correspondência, documentos, decisões e atos relativos ao seu cumprimento;
IX – submeter à aprovação do plenário o relatório anual de atividades;
X - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFMHIS;
XI – assinar, publicar e implementar as resoluções do CGFMHIS;

SEÇÃO II
DA VICE-PRESIDÊNCIA E DO SECRETARIADO

Art. 9º - O Vice-Presidente será escolhido dentre os Pares na primeira reunião ordinária.
Art. 10- Compete ao Vice-Presidente:
I- Auxiliar o Presidente nas suas funções; e
II- Representar o Presidente, na falta ou impedimento deste.
Art. 11- Compete ao Primeiro Secretário:
I- Secretariar as reuniões do Conselho;
II- Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência e demais comunicações;
III- Preparar a pauta das reuniões;
IV- Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
V- Lavras as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VI- Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VII- Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
VIII- Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
IX- Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações; e
X- Manter atualizado o cadastro de entidades e instituições de caráter habitacional na área do município.

§ 1º Compete ao Segundo Secretário auxiliar o primeiro Secretário nas suas funções,bem como representá-lo na s falta ou impedimento deste;
§ 2º Na ausência ou impedimento, a Presidência do CGFMHIS será exercida pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho.

Art. 12 - O (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e interesse Social será exercido (a) por um (a) servidor (a) público (a) municipal, concursado, podendo este ser membro do Conselho, titular ou suplente, indicado pelo Presidente do CGFMHIS, com a competência de:

§1º - Auxiliar o Presidente nas deliberações e atos administrativos do conselho, principalmente nos assuntos tratados no art.12 do presente Regimento.

§ 2º - Auxiliar o Presidente nos atos e deliberações que tratam da coordenação geral das atividades especificadas no art 14 deste Regimento.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO GESTOR

Art. 13 - Compete aos Conselheiros do CGFMHIS, além do que estabelece o Decreto 112/2013:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.124, de 2005, e Decreto Federal nº 5.796, de 2006; da Lei Complementar nº 3319/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 112 de 19 de dezembro de 2013;
II - participar das reuniões, debatendo, fazendo proposições e votando as matérias em exame;
III - fornecer ao CGFMHIS todas as informações e dados pertinentes ao Fundo Municipais de Habitação de Interesse Social – FMHIS - a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;
IV - encaminhar ao Presidente minuta de Resolução, sobre quaisquer matérias de interesse relativas ao FMHIS para submetê-la ao Plenário do Conselho;
V – Propor e autorizar a criação de grupos de trabalho sobre temáticas específicas relacionadas ao FMHIS;
VI – Requisitar à Presidência do CGFMHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições.
VII – Os Conselheiros poderão propor ao Presidente do CGFMHIS assuntos que não estejam incluídos na pauta de reuniões, relativas ao FMHIS com 24 horas antecedências.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DA SMDU FRENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 14 - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FMHIS, submetendo-a a deliberação do CGFMHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara Municipal de Várzea Grande;
II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFMHIS;
III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo CGFMHIS;
IV - submeter ao CGFMHIS os programas de aplicação dos recursos do FMHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara de Vereadores;
V - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo;
VI - subsidiar o CGFMHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VII - proporcionar ao Conselho Gestor do FMHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

SEÇÃO II
DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFMHIS

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I – garantir ao CGFMHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências;
II - assessorar o Presidente do CGFMHIS;
III - secretariar as reuniões do CGFMHIS;
IV - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFMHIS, por determinação de seu Presidente;
V - elaborar as atas das reuniões do CGFMHIS e mantê-las devidamente arquivadas;
VI - manter organizado acervo de documentos de interesse do FMHIS;
VII - manter arquivo das atas das reuniões plenárias;
VIII - providenciar a publicação das Resoluções no Diário Oficial do Município, tal como aprovadas em plenário;
IX - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFMHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;
X - oferecer subsídios técnicos ao CGFMHIS para dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas relativas ao FMHIS;
XI - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFMHIS ou pelo seu Presidente.

§ 1º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano designará responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, dando ciência ao CGFMHIS do ato.

§ 2º - É facultado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano convocar, com antecedência mínima de quinze dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES, DELIBERAÇÕES E VOTAÇÕES:

Art. 16 - O CGFMHIS reunir-se-á ordinariamente, por convocação de seu Presidente, no mínimo uma vez por bimestre, e extraordinariamente quando necessário.

§ 1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas a critério do Presidente ou mediante solicitação fundamentada, subscrita por 2/3 dos membros do Conselho.
§ 2º - O quórum necessário para a votação será de maioria simples dos membros, e as deliberações serão decididas também por maioria simples dos seus membros presentes.
§ 3º- Em caso de empate o Presidente exercerá o voto

Art. 17 - O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 18 - A cada reunião, os Conselheiros confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 19 - As reuniões do CGFMHIS serão públicas;

§ 1º - O direito de fazer uso da palavra é assegurado aos Conselheiros titulares, suplentes e convidados; mediante prévia inscrição ou quando houver questão de ordem;
§ 2º - Os visitantes ou observadores não poderão fazer uso da palavra, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada à autorização do Plenário.
§ 3º - Caso não estejam presentes o titular e o suplente, terá direito a voz e voto durante a reunião o que primeiro chegar, ficando o outro representante com direito a voz.
§ 4º- Poderá, o presidente, requerer a atenção e o silêncio caso haja árdua discussão ou conflito de opiniões.

Art. 20 - As decisões do CGFMHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e seqüencial e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 21 - Os Conselheiros do CGFMHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes, salvo exceções em que as deliberações tratem de matéria de extrema urgência e relevância, em que a pauta, após justificativa fundamentada, será apresentada, discutida e votada .

Parágrafo Único – Poderá ser convidado para as reuniões do CGFHIS um representante da Procuradoria Geral do Município para manifestar-se acerca das questões de caráter jurídico-formal pertinente às matérias objeto de deliberação do Conselho, quando necessário.

SEÇÃO II
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES
Art. 22- As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
§ 1º- Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ou não ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.
§ 2º- Todos os membros suplentes do Conselho poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito à voz.

Art. 23- Durante as discussões qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Art. 24- Encerrada a discussão poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para encaminhamento da votação.

Art. 25- Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.
§ 1º- A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder "sim" ou "não" conforme sejam favoráveis ou contrários a proposição.

Art. 26- Cada membro efetivo ou seu suplente, na ausência daquele, terá direito a 01 (um) único voto por assunto na sessão Plenária.

Art. 27- Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.
Parágrafo Único- Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente. .

Art. 28- Não poderá haver voto de delegação.

SEÇÃO III
DAS ATAS
Art. 29- A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.Nas atas do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social constarão:

I - dia, mês, ano, local e hora de abertura da reunião;
II - nome dos conselheiros e demais pessoas presentes;
III - resumo da matéria incluída na ordem do dia;
IV - conteúdo das discussões;
V - resoluções e resultados de votações;
VI - menção dos nomes dos conselheiros que tiveram voto vencido, se requerido.
§ 1º- As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§ 2º- As atas serão redigidas em livro próprio ou em meio eletrônico, numeradas e arquivadas em ordem cronológica.
§ 3º- A lista de presenças, devidamente assinada, será parte integrante da Ata.

Art. 30- As atas após aprovadas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário.

CAPÍTULO IV
DA PERDA DO MANDATO:

Art. 31 - O Conselheiro perderá o mandato nas seguintes hipóteses:
I - quando, na condição de titular ou no exercício da titularidade, não comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas, sem justificativa por escrito a ser apresentada ao Presidente do Conselho até o dia da próxima reunião;
II - por acometimento de doença grave que o impeça de exercer suas funções;
III - por renúncia expressa;
IV - por decisão judicial condenatória transitada em julgado referente a crimes contra a vida, contra a administração pública ou referente a improbidade administrativa;
V - pela prática de atos que firam o decoro necessário ao exercício da função pública que lhe foi atribuída, mediante deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho;
VI - quando deixar de representar a entidade.

Art. 32 – Os gastos administrativos do CGFMHIS correrão à conta de dotação orçamentária do Próprio Fundo Municipal de Habitação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFMHIS, ad referendum do Plenário, devendo estar à aplicação deste Regimento em consonância com o Regulamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecido pelo Decreto nº 112 de 19 de dezembro de 2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 3319/2009 e suas alterações.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1C06D6AD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 168/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que segue no processo nº 2226472/14

R E S O L V E:

EXONERAR Eunice Sebastiana da Silva, do cargo de comissão de Assistente Técnico - DGA 7, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 28 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3DC7E368

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 167/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que segue no processo nº 222245/14

R E S O L V E:

EXONERAR Jehany Eloíza da Silva Arinos, do cargo de comissão de Auxiliar Técnico - DGA 8, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FFF7BA57

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 166/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que segue no processo nº 222250/14

R E S O L V E:

EXONERAR Inaciray Ramos de Brito, do cargo de comissão de Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Gestão de Obras e Projetos, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1124BE1A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 170/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que segue no processo nº 218488/14

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Bruno Alexsander Garcia, do cargo de concurso de Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Perfil Agente de Segurança e Manutenção, matricula 83020, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 23 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:315D6128

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 171/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que segue no processo nº 218285/14

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Rosiana Cristina de Figueiredo Gonçalves, do cargo de concurso de Merendeira, matricula 41423, da Secretaria

Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:63764297

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 112/2014

Walace Santos Guimarães,Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

NOMEAR Werly Azevedo Pinto, no cargo em comissão de Assistente Técnico DGA 7, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:146B192E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 169/2014

Walace Santos Guimarães,Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 222676/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Manoel Patrício de Siqueira, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – GNASF, na Secretaria Municipal de Saúde- Nível Central, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:13BB15FB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 165/2014

Walace Santos Guimarães,Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 222000/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Damiller Machado Batista, no cargo em comissão de Coordenador DGA 4 – Coordenação de Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6660380F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 164/2014.

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 222640/14,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido João Carlos Hauer, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9963F1A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2014

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MELHOR OFERTA, com critério de julgamento MELHOR OFERTA GLOBAL - tendo como objeto**: Contratação de instituição financeira, para a prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores Município, bem como dos fornecedores e ao recebimento da arrecadação dos tributos municipais, entre outros,** conforme edital e seus anexos**,** com realização prevista para o dia **25 de Fevereiro de 2014, às 08h15min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 11 de Fevereiro de 2014.

LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA
Pregoeiro

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:22EC75DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL 003/2014 - BRINQUEDOS.

PREFITURA MUNICIPAL DE VERA – MT
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 003/2014

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo de Licitação n°. 003/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, informa a todos os interessados a retificação do Termo de Referencia Anexo III.

1. **Onde se lê** no item 28, do anexo III (Termo de Referencia), Cama elástica, em estrutura de aço galvanizado, com proteção de me molas em espuma com revestimento de PVC. Rede de proteção e escada com degraus.
Leia-se: Cama elástica, em estrutura de aço galvanizado, com proteção de me molas em espuma com revestimento de PVC. Rede de proteção e escada com degraus, diâmetro de 4,27m, molas 88, altura do chão até a lona de 90cm, impacto: 400Kg, peso máximo: 100Kg.
2. Fica alterada a data da apresentação dos envelopes para 18/02/2014, terça-feira, às 08h00 (Horário de local).

3. O teor dos demais itens do edital e anexos permanecem como foram disponibilizados anteriormente.

4. A presente retificação do edital será publicado nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 11 de fevereiro de 2013.

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:8B0ACD8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a DEZ/2013

LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COMPESSOAL (I)	18.889.367,40
Pessoal Ativo	18.889.367,40
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.201.070,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.201.070,48
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	17.688.296,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.845.280,06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	52,26
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.276.451,23
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	17.362.628,67
[1] Valores ref erentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:4C5EE509

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 03/02/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	510.308,12	510.308,12	510.308,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	510.308,12	510.308,12	510.308,12
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	510.308,12	510.308,12	510.308,12
Previdenciárias	0,00	510.308,12	510.308,12	510.308,12
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	15.428.475,10	21.072.043,83	18.689.774,73	19.003.174,45
Ativo Disponível	17.538.291,57	21.072.043,83	18.689.774,73	19.185.154,76
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.109.816,47	0,00	0,00	181.980,31
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	32.514.331,49	33.058.127,05	33.399.543,40	33.845.280,06
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	1,54	1,53	1,51
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:24D9B324

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVODO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2012 (a)	**Em 31 Out 2013 (b)**	**Em 31 Dez 2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	510.308,12	510.308,12
DEDUÇÕES (II)	17.512.907,13	19.066.066,40	19.003.174,45
Ativ o Disponivel	17.538.291,57	19.248.046,71	19.185.154,76
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	25.384,44	181.980,31	181.980,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.512.907,13	-18.555.758,28	-18.492.866,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	510.308,12	510.308,12
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	**-17.512.907,13**	**-19.066.066,40**	**-19.003.174,45**
ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c - b)	**Jan a Dez 2013 (c - a)**	
RESULTADO NOMINAL	62.891,95		-1.490.267,32
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			**VALOR**
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2012 (a)	**Em 31 Out 2013 (b)**	**Em 31 Dez 2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	14.012.225,25	13.610.674,29	13.757.378,26
Ativ o Disponivel	14.012.225,25	13.610.674,29	13.757.378,26
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:0E5D5332

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.280.885,00	6.463.845,01	36.185.255,63	37.818.848,78
Receita Tributária	3.385.900,00	723.172,91	3.807.431,87	3.791.079,79
IPTU	550.000,00	17.093,81	466.557,40	367.681,84
ISS	920.000,00	206.588,23	1.021.061,88	1.066.140,44
ITBI	769.000,00	258.662,93	749.917,09	1.388.690,29
IRRF	770.000,00	231.590,37	1.319.886,16	651.317,94
Taxas	366.900,00	9.237,57	250.009,34	317.249,28
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.158.000,00	478.354,19	2.626.693,26	2.478.966,35
Receita Previdenciária	878.000,00	445.849,28	2.350.186,38	2.254.335,68
Outras Contribuições	280.000,00	32.504,91	276.506,88	224.630,67
Receita Patrimonial Líquida	550.000,00	193.981,43	857.018,49	2.370.968,72
Receita Patrimonial	730.000,00	240.316,91	1.071.490,46	2.667.204,96
(-) Aplicações Financeiras	180.000,00	46.335,48	214.471,97	296.236,24
Transf erências Correntes	25.036.485,00	4.943.367,12	27.952.109,02	28.227.942,15
FPM	8.404.485,00	2.749.079,07	8.382.151,57	7.841.404,30
ICMS	5.450.000,00	980.854,92	5.813.264,00	5.293.852,83
Outras Transf erências Correntes	11.182.000,00	1.213.433,13	13.756.693,45	15.092.685,02
Demais Receitas Correntes	1.150.500,00	124.969,36	942.002,99	949.891,77
Dív ida Ativ a	697.000,00	42.613,03	317.604,44	472.157,39
Receitas Correntes Div ersas	453.500,00	82.356,33	624.398,55	477.734,38
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000,00	0,00	0,00	40.140,00
Transf erências de Capital	400.000,00	369.858,35	1.035.623,24	6.941.387,16
Convênios	200.000,00	369.858,35	1.035.623,24	6.941.387,16
Outras Transf erências de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	400.000,00	369.858,35	1.035.623,24	6.941.387,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**31.680.885,00**	**6.833.703,36**	**37.220.878,87**	**44.760.235,94**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.022.849,97	6.656.049,25	30.965.985,59	28.596.948,47
Pessoal e Encargos Sociais	21.675.205,43	4.795.094,27	19.962.422,67	16.179.358,55
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.347.644,54	1.860.954,98	11.003.562,92	12.417.589,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.022.849,97	6.656.049,25	30.965.985,59	28.596.948,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.425.211,15	130.597,03	1.131.466,88	6.788.545,72
Inv estimentos	3.366.861,15	120.901,10	1.073.291,35	6.730.370,20
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida (XIV)	58.350,00	9.695,93	58.175,53	58.175,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.366.861,15	120.901,10	1.073.291,35	6.730.370,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-310.918,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-181.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**37.897.792,84**	**6.776.950,35**	**32.039.276,94**	**35.327.318,67**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-6.216.907,84**	**56.753,01**	**5.181.601,93**	**9.432.917,27**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL		**VALOR**		
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
FONTE:				

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:2F3A25BE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DEOPERAÇÕES DECRÉDITO E DESPESAS DECAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DEOPERAÇÕES DECRÉDITO E DESPESAS DECAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**SALDO A REALIZAR c = (a - b)**
		Jan a Dez 2013 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	**0,00**	**0,00**		**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**	

			(f)	
DESPESAS DE CAPITAL	**3.425.211,15**	**1.131.466,88**	**0,00**	**2.293.744,27**
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**3.425.211,15**	**1.131.466,88**	**0,00**	**2.293.744,27**
	VIII = (a - d)	**IX = (b - (e + f))**		**X = (c - g)**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.425.211,15**		**-1.131.466,88**	**-2.293.744,27**
FONTE:				

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:B9EBACDF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DEIMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ADEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO ADEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITADEIMPOSTOS EDAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**20.190.485,00**	**20.214.485,00**	**21.175.542,10**	**104,75**
Impostos	2.239.000,00	2.239.000,00	2.237.536,37	99,93
Multas, Juros de Mora e Dív ida Ativa dos Impostos	542.000,00	566.000,00	289.195,89	51,09
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	17.409.485,00	17.409.485,00	18.648.809,84	107,12
Da União	10.279.485,00	10.279.485,00	10.809.054,04	105,15
Do Estado	7.130.000,00	7.130.000,00	7.839.755,80	109,95
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**3.314.000,00**	**3.250.000,00**	**4.009.074,02**	**123,36**
Da União para o Município	2.004.000,00	2.004.000,00	3.327.968,12	166,07
Do Estado para o Município	1.310.000,00	1.246.000,00	681.105,90	54,66
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**11.051.400,00**	**11.090.400,00**	**14.361.585,05**	**129,50**
(-) DEDUÇÃO PARAO FUNDEF	**3.061.500,00**	**3.050.000,00**	**3.431.468,10**	**112,51**
TOTAL	**31.494.385,00**	**31.504.885,00**	**36.114.733,07**	**114,63**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**7.393.405,00**	**9.037.704,48**	**8.368.719,85**	**92,60**
Pessoal e Encargos Sociais	4.943.000,00	6.464.802,48	6.362.375,39	98,42
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.450.405,00	2.572.902,00	2.006.344,46	77,98
DESPESAS DE CAPITAL	**1.060.200,00**	**1.434.702,52**	**416.930,12**	**29,06**
Inv estimentos	1.060.200,00	1.434.702,52	416.930,12	29,06
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**8.453.605,00**	**10.472.407,00**	**8.785.649,97**	**83,89**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**Jan a Dez 2013 (e)**	**% (e)/desp.saúde**
DESPESAS COM SAÚDE	**8.453.605,00**	**10.472.407,00**	**8.785.649,97**	**83,89**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	**0,00**	**0,00**
VINCULADADE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**8.453.605,00**	**10.472.407,00**	**8.785.649,97**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR	
	Inscritosem Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]		**41,49**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.909.100,00	4.122.195,00	3.035.795,04	34,55
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	3.374.200,00	4.899.060,00	4.405.244,41	50,14
Suporte Profilático e Terapêutico	253.100,00	325.535,00	270.949,74	3,08
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	311.305,00	179.574,30	153.611,78	1,75
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	605.900,00	946.042,70	920.049,00	10,47
TOTAL	**8.453.605,00**	**10.472.407,00**	**8.785.649,97**	**100,00**
FONTE:				

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:A5CC7416

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato classificado de n.º 002/2014.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;
R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetiva a candidata relacionada no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelo Edital de convocação de n.º 002/2014.

Art. 2° Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 07 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
Marta Izabel Ferreira	Assistente Administrativo	004.392.201-57

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:5ACA5B89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ABDO EL KADRI	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ADELAR ANTUNES DOS SANTOS	22/12/2012 a 21/12/2013	02/12/2013 a 31/12/2013
ADRIANO PEREIRA MARTINS	22/12/2012 a 21/12/2013	5/12/2013 a 8/01/2014
ALBERTO OLIMPIO LUSTOSA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ALBERTO RAMPANELLI	02/02/2012 a 01/02/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	01/8/2013 a 31/7/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
ALICE RAMOS BUENO	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	11/9/2013 a 10/9/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	4/9/2013 a 3/9/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
ANTONIO TELES DE MENEZES NETO	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ARLINDO LIMA DOS SANTOS	01/6/2013 a 31/5/2014	23/12/2013 a 22/01/2014
AURICEIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	31/7/2012 a 30/7/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
BENEDITA FÁTIMA DE CARMARGO	02/01/2013 a 01/01/2014	20/12/2013 a 15/01/2014
CARLA APARECIDA SANTOS DE LIMA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
CARLINA DOS SANTOS CRUZ	01/8/2013 a 31/7/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
CARMELINDA DELEMOLLE PIENIZ	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014

CELITA DONAT	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
CLAIR ZAMO PAGLIARINI	22/12/2012 a 21/12/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
CLAUDEMIR GOMES LISBOA	22/12/2012 a 21/12/2013	23/12/2013 a 22/01/2014
CLAUDIA INES KAIM PIENIZ	22/12/2012 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
CLAUDIA MONEZ CHAGAS	01/8/2013 a 31/7/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
CLAUDIA SIMONE MARQUES	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	5/01/2013 a 4/01/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
CLEITON MARTINS DE MAGALHÃES	9/9/2013 a 8/9/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
CLENILDA FILOMENA LOPES	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
CLEONICE DE ARMADA FRANÇA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
CLEONILDE DA SILVA SANTOS	02/01/2013 a 01/01/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
CRISELDA SELZLER KLAHOLD	01/01/2013 a 31/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
CRISTIANI SANTOS SILVA	12/5/2012 a 11/5/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
CRISTIMAR CARVALH DUARTE	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
DELOIR JOSÉ DE MORAES	01/02/2011 a 01/01/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
DERIENE DA SILVA SANTANA	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
DAIANE MARCIA BORGES CHAGAS	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
DIONETE FATIMA CARVALHO	5/01/2013 a 4/01/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
EDIJANE AVELINO DOS SANTOS	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO	5/4/2013 a 4/4/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
ELDIVA SCHILKE	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ELEIDA MARIA DA SILVA FRONZA	01/8/2013 a 31/7/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
ELENA RANGEL SCHMITZ	21/5/2012 a 23/6/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
ELENICE MARIA COLLE	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ELIANE MARTINS MEDEIROS	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
ELIANE RAMOS DA SILVA OLIVIERA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ELINALDA FRAZÃO DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ELIZABETE MARAFON	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ELIZANDRA RAMPANELLI	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ELOITA TEREZA DE ARRUDA	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
ERENIR DA COSTA DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
ERINALDA FRAZÃO DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ESTELLA MARI DANELUZ	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
EVANILDA RAMOS DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
EVANIR DA COSTA COMIRAN	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
EVANIR DA COSTA COMIRAN	01/8/2013 a 31/7/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
FERNANDO ALVES DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
FERNANDO ALVES DA SILVA	02/9/2012 a 01/9/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
FLORINDA DA CONCEIÇÃO GUERO	01/01/2013 a 31/12/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
FRANCISMEIRE RODRIGUES DEPIERI	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
GENESIO BRITO DA SILVA	16/8/2013 a 15/8/2014	23/12/2013 a 22/01/2014
GENI MARIA DERIVIANI	22/12/2012 a 21/12/2013	13/12/2013 a 12/01/2014
GERALDA PEREIRA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
GESSIMAR FELICIANO DE ASSIS	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
GIANE PATRICIA SANTOS LIMA	19/7/2012 a 18/7/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
GILMAR VALENTIN RODRIGUES DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	02/12/2013 a 31/12/2013
GILZA MARIA DOS SANTOS	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
GISELE VITORIANO LIDORIO	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
GISLEINE ORTOLAN GOMES	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
GLÓRIA MAGNA FERNANDES BRUGNHAGO	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
GREICE AMANN	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
HELENA PAVLAK ZUCATTO	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
INES ALVES DE LIMA	01/10/2011 a 30/9/2012	20/12/2013 a 19/01/2014
IONE ALVES DE SOUZA	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/12/2014
IONICE DE OLIVEIRA SANTOS	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
IRACEMA DE SOUZA LOPES	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
IRES CASSOL TOMÉ	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
IRINEU ANTÔNIO DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
IRONE SALETE DA SILVA VERDI	01/3/2012 a 28/02/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
IVALDETE GONÇALVES CIRQUEIRA	01/3/2012 a 28/02/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
IVANICE ELLVANGER CHALITO	29/4/2013 a 28/4/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
JACIRA TOLIN MACHADO	19/7/2012 a 18/7/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	13/5/2013 a 12/5/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
JANE REGINA PIZZI CELSO	19/7/2012 a 18/7/2013	20/12/2013 a 19/01/2014

JANET MIRANDA DE CAMPOS	15/4/2013 a 14/4/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
JEZISBEL DOS SANTOS SOUZA	01/3/2013 a 28/02/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
JOCELIA DUARTE ARAUJO CARDOSO	01/9/2012 a 31/8/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	4/02/2013 a 3/02/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
JOSÉ ZUCATTO	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
JOSEANE LUIZ	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	02/9/2013 a 01/9/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	01/8/2013 a 31/7/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
JULIANA FERREIRA DE CASTRO	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
JULYANA NATALLY TORQUATO	22/12/2012 a 21/12/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
LEANDRO SOUZA MESSIAS	13/02/2013 a 12/02/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
LEILA CARVALHO VIEIRA DE MADEIROS	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
LEILA PAULUS BORGES	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
LENILZA INACIO	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
LISIANE DA SILVA MENDES	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
LORENI LIESCH PALHARINI	7/02/2013 a 6/02/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
LUCIANE RIBEIRO BATISTA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
LUZIA VELANI NOGUEIRA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
MARIA APARECIDA CALISTO DE CAVALHO	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
MARIA APARECIDA FERREIRA TORRES	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
MARIA DE LOURDES FELIX DE SOUZA	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
MARIA DE LOURDES VELOSO	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
MARIA DO CARMO SOUZA	15/4/2013 a 14/4/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO LUNA	19/7/2012 a 18/7/2013	17/12/2013 a 16/01/2014
MARIA HELENA DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
MARIA LUZIA BEZERRA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
MARIA NUNES FREIRE	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
MARIA NUNES FREIRE	01/3/2013 a 28/02/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
MARIA SUELY ALVES DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
MARIA SUELY ALVES DA SILVA	3/11/2012 a 02/11/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	01/8/2013 a 31/7/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
MARINES DA SILVA VARGAS	01/3/2013 a 28/02/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
MARIO MARCIO RIBEIRO	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
MARLEI JUNGES	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
MARLENE GONÇALVES DE AGUIAR	01/3/2012 a 28/02/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
MARLI TEREZINHA MAITO TOMÉ	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
MARQUINA DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
MAUROCIR SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
MAVIANE RAMALHO MACHADO SOUZA	22/4/2013 a 21/4/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
MAXIMA GRAZIELA ORTOLAN	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA	8/3/2012 a 7/3/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO	12/3/2012 a 11/3/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
NELI DE ABREU RODRIGUES	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
NILZA NEVES SANTANA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
NILZA SCHITINI DE SOUZA	02/02/2012 a 01/02/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
ODETE APARECIDA BATISTA	22/4/2013 a 21/4/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
ODILA NELCI KRAMPE DONAT	22/12/2012 a 21/12/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
PAULO HELDER MARTINS LEITE	3/6/2013 a 02/6/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
PAULO VICTOR DA ROSA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
QUEILA MATHEUS	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
QUEILA MATHEUS	01/8/2013 a 31/7/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
REGIANE SANTOS SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
REGINA CELIA DE SOUZA CAMPOS	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
RENATA FONTINO	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ROSANA GOMES DE BRITO	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ROSELI DE OLIVEIRA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
ROSENILDA DA SILVA ARAÚJO	13/02/2014 a 12/02/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
ROZECREI ROSA	31/12/2012 a 30/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
SANDRA MARIA DA SILVA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	22/12/2012 a 21/12/2013	23/12/2012 a 22/01/2014
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	01/8/2012 a 31/7/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	9/9/2013 a 8/9/2014	16/12/2013 a 15/01/2014
SIRLENE GOMES	5/01/2013 a 4/01/2014	20/12/2013 a 19/01/2014

FERREIRA GRAVA		
SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA	01/8/2013 a 31/7/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
TAMARA CRISTINA HELIODORO POMPEU DA SILVA	7/8/2013 a 6/8/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
TANIA MEIRE OLIVEIRA DE MELLO	01/12/2012 a 30/11/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
TATIANE MARTA LUIZ	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE GOMES	01/10/2012 a 30/9/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
THAIS SILVA DE SANTANA	15/3/2013 a 14/3/2014	20/12/2013 a 19/01/2014
VALDOMIRO DOS SANTOS	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
VÂNIA LUCIA PICCIUTO	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
VERONEIDE SANTANA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014
VIVIANE DA SILVA MENDES	22/12/2012 a 21/12/2013	20/12/2013 a 19/01/2014
WELINGTON DA SILVA SANTOS	22/12/2012 a 21/12/2013	23/12/2013 a 22/01/2014
ZILDA DE OLIVEIRA	22/12/2012 a 21/12/2013	16/12/2013 a 15/01/2014

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de janeiro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELIANI APARECIDA SILVA DA LUZ	01/3/2012 a 28/02/2013
JULIANE PAES DE FARIAS	24/6/2012 a 23/6/2013

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de janeiro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ADILSON MOLINARIO	02/01/2013 a 01/01/2014
ANDRE LUIZ PETTER	19/10/2012 a 18/10/2013
ÂNGELA SCHONS	01/8/2012 a 31/7//2013
ANISIO BULHÕES CIRQUEIRA	3/01/2012 a 02/01/2013
ANTÔNIO MARTINS	02/01/2012 a 01/01/2013
APARECIDA DOS SANTOS PFEIFER	01/8/2012 a 31/7/2013
DIONI MARCIO TAVARES DA SILVA	16/01/2012 a 30/12/2013
LUCIOMERO ORTOLAN	21/12/2012 a 20/12/2013
MARLI PFEIFER	3/9/2012 a 02/9/2013
NAILSA CAROLINE SANTOS JUNQUEIRA	01/02/2011 a 27/9/2012
SÉRGIO SILVA MACEDO	19/7/2012 a 18/7/2013

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de janeiro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	01/02/2012 a 31/01/2013
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	02/8/2012 a 01/8/2013
ERINA MARIA BARBIERO HEISSLER	12/5/2012 a 11/5/2013
FABIANA PEGORER	02/8/2012 a 01/8/2013
FABIULA JAQUELINE PIRES	01/02/2012 a 31/01/2013
INOSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA	21/3/2012 a 20/3/2013
JAQUELINE DELLATORRE	11/10/2012 a 10/10/2013
LARISSA BERNARDO FEITOSA	01/11/2012 a 31/10/2013
LORENA VALMORBIDA DE OLIVEIRA	9/02/2012 a 8/02/2013
MARILZA DE SOUZA	01/02/2012 a 31/01/2013
MARINEIDE ALVES DA SILVA	02/6/2012 a 01/6/2013
MARINEY DE FATYMA ALVES ARAÚJO	01/3/2012 a 28/02/2013
NELCI MARIA DANIEL CAVALI	01/02/2012 a 31/01/2013
NELSA GONÇALVES CARDOSO	01/3/2012 a 28/02/2013
ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	5/8/2012 a 4/82013
TASSIANA CASTILHO DE ALENCAR CAMPOS	19/7/2011 a 18/7/2012
TATIANE SILVA MOURA STEFLER	01/7/2012 a 30/6/2013
VALDEMAR DA GUIA FERREIRA	01/3/2011 a 29/02/2012
VALDIR VENÂNCIO DA CRUZ	02/02/2012 a 01/02/2013
ZILDA ALVES DA SILVA	9/01/2012 a 8/01/2013
ZILDA LEMES	02/02/2012 a 01/02/2013
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	01/6/2005 a 31/5/2006

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de janeiro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
DOMINGA CASSOL COMIRAN	3/01/2012 a 02/01/2013
ELIZÂNGELA OLIVEIRA CAMARGO DA DA CRUZ	02/6/2012 a 01/6/2013
ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES	02/02/2012 a 01/02/2013
LÚCIA CAPELETTI	01/6/2012 a 31/5/2013
MARLI TERESINHA PIRES	02/5/2012 a 01/5/2013
ROSEMERI DE FATIMA CASSOL	4/9/2012 a 3/9/2013

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de janeiro de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIANE DOS SANTOS FLAUZINE	01/3/2012 a 28/02/2013

Art. 7º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de janeiro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Comunicação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ	01/02/2011 a 31/01/2012
LUCIANO CELESTE BUENO ROLIM	11/10/2012 a 10/10/2013

Art. 8º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de janeiro de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado no Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JOEL DOS SANTOS	19/11/2012 a 18/11/2013

Art. 9º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de janeiro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
IRES APARECIDA REBINSKI RUTILI	01/4/2012 a 31/3/2013
LUCINEIA RAMOS	3/01/2013 a 02/01/2014
ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	7/02/2012 a 6/02/2013
EDIGAR CAVALCANTI LAGOA	9/9/2012 a 8/9/2013

Art. 10. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA
Prefeito em substituição legal

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:6955C433

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
ANEXO 12 DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.900.000,00	1.828.400,51	-71.599,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.900.000,00	554.287,07	-1.345.712,93
RECEITAS CORRENTES	1.078.000,00	1.059.410,40	-18.589,60	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.900.000,00	554.287,07	-1.345.712,93
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	541.000,00	548.767,48	7.767,48	DESPESAS CORRENTES	961.000,00	551.987,07	-409.012,93
RECEITAS PATRIMONIAL	530.000,00	508.411,17	-21.588,83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	774.000,00	484.718,05	-289.281,95
RECEITAS CORRENTES	7.000,00	2.231,75	-4.768,25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.000,00	67.269,02	-119.730,98
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIA	822.000,00	768.990,11	-53.009,89	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	2.300,00	-7.700,00
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	822.000,00	768.990,11	-53.009,89	INVESTIMENTOS	10.000,00	2.300,00	-7.700,00
				RESERVA ORÇAMENTARIA	929.000,00		-929.000,00
				RESERVA ORÇAMENTARIA	929.000,00		-929.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	1.900.000,00	1.828.400,51	-71.599,49	SubTotal	1.900.000,00	554.287,07	-1.345.712,93
Déficit Total				Superávit Total		1.274.113,44	1.274.113,44
Total	1.900.000,00	1.828.400,51	-71.599,49	Total	1.900.000,00	1.828.400,51	-71.599,49

SCHEILA YOTZCHETZ
Diretora-executiva

ADENOR BURILLE
Contador - CRC: 22.117

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:5ABF3D0F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
ANEXO 13 DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1.828.400,51	DESPESA			554.287,07
RECEITAS CORRENTES		1.059.410,40		DESPESAS CORRENTES		551.987,07	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	548.767,48			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.051,54		
RECEITA PATRIMONIAL	508.411,17			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.935,53		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.231,75			DESPESAS DE CAPITAL		2.300,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		768.990,11		INVESTIMENTOS	2.300,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	752.881,45						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁR 16.108,66							
Total da Receita Orçamentária			1.828.400,51	Total da Despesa Orçamentária			554.287,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			14.802,57	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
OBRIGAÇÕES A PAGAR		14.802,57		OBRIGAÇÕES A PAGAR			
PESSOAL A PAGAR	14.802,57			PESSOAL A PAGAR			
PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			1.254.152,89	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			1.254.152,89
REVERSÃO DE PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			463.120,07				
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.732.075,53	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.254.152,89
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			8.309,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO			6.813,84
APLICAÇÕES DO RPPS			8.953.020,35	APLICAÇÕES DO RPPS			8.989.278,63
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			463.120,07
Total do Saldo do Exercício Anterior			8.961.329,35	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			9.459.212,54
Total da Receita			12.521.805,39	Total da Despesa			11.267.652,50

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:1D52BD5A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
ANEXO 14 DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ -P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONÍVEL			8996092,47	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		8996092,47		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			14802,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6813,84			OBRIGAÇÕES A PAGAR		14802,57	
APLICAÇÕES DO RPPS		8989278,63		PESSOAL A PAGAR	14802,57		
INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	8948828						
INVESTIMENTOS SOBRA DE CUSTEIO ACUMULADO	40450,63						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			89537,01				
CRÉDITOS A RECEBER		89537,01					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	89537,01						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		9085629,48		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			14802,57
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			10546238,76
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		10546238,76	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE			463120,07	PLANO FINANCEIRO	10546238,76		

PREVIDÊNCIA							
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PRE		463120,07					
(-) PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E	-463120,07						
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			4074,94				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		6347,48					
BENS MÓVEIS	6347,48						
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-2272,54					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		467195,01		TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			10546238,76
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)		9552824,49		PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10561041,33
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
			RESERVAS				
			RESERVAS TÉCNICAS				
			DÉFICIT ACUMULADO				-1008216,84
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1900000	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1900000
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		1900000		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		1900000	
RECEITA A REALIZAR	71599,49			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1900000		
RECEITA REALIZADA	1828400,51			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1900000
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1900000	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		1900000	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1900000		CRÉDITO DISPONÍVEL	1345712,93		
DOTAÇÃO INICIAL	1900000			CRÉDITO UTILIZADO	554287,07		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			8996092,47	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			8996092,47
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		8996092,47		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		8996092,47	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	8996092,47			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			12796092,47	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			12796092,47
TOTAL DO ATIVO			22348916,96	TOTAL DO PASSIVO			22348916,96

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:80DB9994

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
ANEXO 15 DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
- Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1.828.400,51	DESPESA			554.287,07
RECEITAS CORRENTES		1.059.410,40		DESPESAS CORRENTES		551.987,07	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	548.767,48			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.051,54		
RECEITA PATRIMONIAL	508.411,17			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.935,53		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.231,75			DESPESAS DE CAPITAL		2.300,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		768.990,11		INVESTIMENTOS	2.300,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	752.881,45						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁR	16.108,66						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.828.400,51	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			554.287,07
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
MUTAÇÕES ATIVAS			2.300,00	MUTAÇÕES PASSIVAS			343.506,94
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.300,00		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		343.506,94	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	2.300,00			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	343.506,94		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.300,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			343.506,94
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			89.537,01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		89.537,01		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			1.254.152,89
VALORIZAÇÃO DE BENS			372,24	PERDAS		1.254.152,89	
BENS IMÓVEIS		372,24		DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			324,30
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			463.120,07	DEPRECIAÇÕES		324,30	
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		463.120,07		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			2.392.087,84
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		2.392.087,84	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			553.029,32	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.646.565,03
Total das Variações Ativas			2.383.729,83	Total das Variações Passivas			4.544.359,04

RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			2.160.629,21	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			4.544.359,04	Total Geral			4.544.359,04

SCHEILA YOTZCHETZ
Diretora-executiva

ADENOR BURILLE
Contador - CRC: 22.117

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:D4E7BF6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CRONOGRAMA DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORARIO PROCESSO SELETIVO 2013 - SERVIDORES SECRETARIAS DIVERSAS

CRONOGRAMA DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORARIO
PROCESSO SELETIVO 2013 - SERVIDORES SECRETARIAS DIVERSAS

CONT	ADITIVO	NOME	CPF	CARGO	LOTACAO	VIGENCIA		CODIGO
						INICIO	TERMINO REDUZIDO	
001/2013	001/2014	WILLIAN ROCHA DE ALMEIDA	002.412.741-84	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO/DEPTO DE COMPRAS	01/01/2014	30/07/2014	39
002/2013	002/2014	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	052.125.624-06	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO/DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2014	30/07/2014	39
003/2013	003/2014	RONECLEI PEREIRA PINTO	017.409.411-60	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO/DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2014	30/07/2014	39
004/2013	004/2014	DIONE CLEIA MORAIS GOMES	010.036.411-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO ADMINISTRATIVA	01/01/2014	30/07/2014	39
005/2013	005/2014	DIOCLECIANO DIAS BARBOSA	851.279.811-49	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	AGRICULTURA/PAISAGISMO	01/01/2014	30/07/2014	622
006/2013	006/2014	ARILEIA ALVES PINHEIRO	342.112.608-98	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL/ASSISTENCIA COMUNITARIA	01/01/2014	30/07/2014	699
007/2013	007/2014	DOMINGAS REGES SILVA	001.954.541-03	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	ASSISTENCIA SOCIAL/ASSISTENCIA COMUNITARIA	01/01/2014	30/07/2014	783
008/2013	008/2014	DURCILENE GONÇALVES DE CASTRO	037.304.321-09	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	ASSISTENCIA SOCIAL/ASSISTENCIA COMUNITARIA	01/01/2014	30/07/2014	699
009/2013	009/2014	EDUARDO JOSE MARTINS	045.764.811-26	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL/ASSISTENCIA COMUNITARIA	01/01/2014	30/07/2014	699
010/2013	010/2014	MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE	001.545.341-37	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	ASSISTENCIA SOCIAL/ASSISTENCIA COMUNITARIA	01/01/2014	30/07/2014	699
011/2013	011/2014	GISELY CRISTINA OLIVEIRA LAURIA	023.581.621-32	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANÇAS/DEPTO DE CONTABILIDADE	01/01/2014	30/07/2014	76
012/2013	012/2014	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	052.420.851-42	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANÇAS/DEPTO FINANCEIRO	01/01/2014	30/07/2014	76
013/2013	013/2014	CRISTINA MOREIRA TAVARES	024.026.071-65	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANÇAS/DEPTO FINANCEIRO	01/01/2014	30/07/2014	76
014/2013	014/2014	DINOM ALVES GLORIA	947.310.551-72	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANÇAS/DEPTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	01/01/2014	30/07/2014	76
015/2013	015/2014	LEANDRO PIRES CARDOSO	025.384.081-30	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/DEPTO DE AGUA E ESGOTO	01/01/2014	30/07/2014	554
016/2013	016/2014	RICARDO ROCHA DAMASCENO	973.558.441-72	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/DEPTO DE AGUA E ESGOTO	01/01/2014	30/07/2014	554
017/2013	017/2014	TACYELLE DA ROCHA MONTENEGRO TEOFILO	017.823.991-78	AGENTE ADMINISTRATIVO	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
018/2013	018/2014	ADELAIDE ALVES MOREIRA	975.822.203-15	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
019/2013	019/2014	AURINO GOMES CARDOSO	555.104.501-34	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
020/2013	020/2014	DILNEI RODRIGUES DA FONSECA	265.574.818-27	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
021/2013	021/2014	EFREN AGI DE SOUZA	029.133.681-74	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
022/2013	022/2014	ELIZABETE SOARES BARRETOS	027.777.651-11	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
023/2013	023/2014	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	044.268.701-00	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
024/2013	024/2014	JORGE JOAQUIM DA SILVA	973.557.711-91	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
025/2013	025/2014	MANOEL GABRIEL DE SOUZA	035.109.722-87	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
026/2013	026/2014	MILENA SOUZA CRUZ	030.953.141-16	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
027/2013	027/2014	OSMAIR MARQUES DA SILVA	957.247.371-91	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
028/2013	028/2014	OUDONELIO SILVA SENA	002.412.761-28	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
029/2013	029/2014	PEDRO PEREIRA DA COSTA	246.474.541-34	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
030/2013	030/2014	TEOBALDO TAVARES DA SILVA	278.790.461-00	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS	01/01/2014	30/07/2014	460
031/2013	031/2014	BORGIA BORGES LEÃO	989.750.996-87	PNSS - PSICOLOGO	SAUDE/CENTRO DE REABILITAÇÃO	01/01/2014	30/07/2014	394
032/2013	032/2014	AKLEITON CORREIA DA SILVA	967.612.021-91	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
033/2013	033/2014	ANDREIA LUIZ COELHO	028.695.291-20	COZINHEIRA	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394

034/2013	034/2014	ANDREZA ALVES DOS SANTOS	775.215.526-87	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
035/2013	035/2014	CELIANA FRANCISCO CIRQUEIRA	034.507.521-89	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
036/2013	036/2014	CLEIDISMAR PEREIRA LIMA	014.720.451-81	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
037/2013	037/2014	CLEUZA ALVES BABUGEM	998.869.601-91	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
038/2013	038/2014	EDNA SOARES DA COSTA	916.367.281-20	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
039/2013	039/2014	FERNANDA MAIA CARNEIRO	031.215.021-07	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
040/2013	040/2014	JONATHAN NERY DE OLIVEIRA	930.431.801-78	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
041/2013	041/2014	LOCELI ALVES DA SILVA CIELO	000.874.151-43	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
042/2013	042/2014	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES	605.451.941-72	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
043/2013	043/2014	MARCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE	028.632.201-36	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
044/2013	044/2014	MARCILENE OLIVEIRA PORTILIO SOUSA	010.957.331-50	COZINHEIRA	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
045/2013	045/2014	MARIA DE CARVALHO VALADARES	989.727.581-91	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
047/2013	046/2014	NELCY ADELAIDE DA SILVA	353.087.451-53	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
048/2013	047/2014	NILMA APARECIDA TEODORO	453.924.121-49	COZINHEIRA	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
049/2013	048/2014	RAILSON LIRA	033.293.581-73	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
050/2013	049/2014	RAIMUNDA DE SOUZA BECKMAN	626.285.771-00	TECNICO DA SAUDE/RADIOLOGIA	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
051/2013	050/2014	WANDERSON LUIZ DA SILVA	737.429.451-49	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
052/2013	051/2014	WLISSE RIBEIRO DOS SANTOS	011.102.201-03	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
053/2013	052/2014	ANTONIA VANDERLEIA DUARTE MARINHO SANTOS	035.766.261-07	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE/LABORATORIO	01/01/2014	30/07/2014	337
054/2013	053/2014	PHALOMA NOLETO LIMA DE AVILA	010.455.991-82	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/LABORATORIO	01/01/2014	30/07/2014	394
055/2013	054/2014	CLECY BARBOSA AGUIAR	034.049.871-44	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/PSF FONTOURA	01/01/2014	30/07/2014	337
056/2013	055/2014	MAGNA REGINA NOLETO DOS SANTOS	569.026.111-49	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE/PSF INDEPENDENTE	01/01/2014	30/07/2014	337
057/2013	056/2014	ALEANE CARNEIRO RIBEIRO	025.930.181-78	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/PSF JARDIM PLANALTO	01/01/2014	30/07/2014	337
058/2013	057/2014	LEIDIANE MARQUES DA SILVA	009.380.511-05	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/PSF JARDIM PLANALTO	01/01/2014	30/07/2014	337
059/2013	058/2014	JOSYANY APARECIDA RODRIGUES RAMOS	044.707.301-06	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/PSF NOVO PLANALTO	01/01/2014	30/07/2014	337
060/2013	059/2014	CRISTIANE RODRIGUES LOPES REZENDE	931.192.831-34	PNSS - DENTISTA	SAUDE/PSF VERANOPOLIS	01/01/2014	30/07/2014	337
061/2013	060/2014	DEUZUITA MENDES TAVARES GOMES	004.795.841-33	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE/PSF VERANOPOLIS	01/01/2014	30/07/2014	337
062/2013	061/2014	GUILHERME FEITOSA ESTEVES	136.499.377-51	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE/PSF VERANOPOLIS	01/01/2014	30/07/2014	337
063/2013	062/2014	WANDERSON DE ARAUJO CAMPOS BARROS	010.473.061-74	AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	SAUDE/PSF VERANOPOLIS	01/01/2014	30/07/2014	337
064/2013	063/2014	CLEIDIANE GONCALVES PERES	856.967.902-59	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/PSF VILA 2000	01/01/2014	30/07/2014	337
065/2013	064/2014	EDIANGELA CABRAL DOS SANTOS	987.854.861-91	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/PSF VILA 2000	01/01/2014	30/07/2014	337
066/2013	065/2014	HELRIS LUCIA OLIVEIRA ALVES	016.954.581-41	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/PSF VILA 2000	01/01/2014	30/07/2014	337
067/2013	066/2014	JOYCE PEREIRA SIMITAN	961.704.921-04	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE/PSF VILA 2000	01/01/2014	30/07/2014	337
068/2013	067/2014	CREONICE ARAUJO DE OLIVEIRA	006.607.721-40	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/PSF VILA NOVA	01/01/2014	30/07/2014	337
070/2013	068/2014	FRANCISCO SANTOS VIANA	020.676.431-69	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA	SAUDE/SECRETARIA	01/01/2014	30/07/2014	858
071/2013	069/2014	RAFAEL CANDIDO DA SILVA	043.555.061-69	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE/SECRETARIA	01/01/2014	30/07/2014	858
072/2013	070/2014	ANDREIA BARBOSA LIMA	006.891.721-09	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE/VIGILANCIA AMBIENTAL	01/01/2014	30/07/2014	394
073/2013	071/2014	FABIANE DA SILVA SOUSA	038.583.471-32	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE/VIGILANCIA AMBIENTAL	01/01/2014	30/07/2014	394
074/2013	072/2014	HELEIZANNE LUCAS MEDRADO	791.969.691-72	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE/VIGILANCIA AMBIENTAL	01/01/2014	30/07/2014	394
075/2013	073/2014	LUSIRENE ANTONIO MESSIAS	962.356.161-04	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE/VIGILANCIA AMBIENTAL	01/01/2014	30/07/2014	394
076/2013	074/2014	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	555.183.201-59	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE/VIGILANCIA AMBIENTAL	01/01/2014	30/07/2014	394
077/2013	075/2014	SOLANGE DORTA FERREIRA	988.392.411-91	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE/VIGILANCIA AMBIENTAL	01/01/2014	30/07/2014	394
162/2013	077/2014	ALINE DE FREITAS MACIEL	045.925.791-94	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/CAPS	01/01/2014	30/07/2014	337
164/2013	078/2014	GEISIANE PEREIRA COSTA DANTAS	942.526.101-68	PNSS - PSICOLOGO	SAUDE/CREAS	01/01/2014	30/07/2014	699
186/2013	079/2014	DALILA ESMERALDA OLIVEIRA DIAS	869.289.101-00	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
187/2013	080/2014	AMELIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	934.341.971-68	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	394
188/2013	081/2014	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	801.765.931-87	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	337
189/2013	082/2014	LEIDIANE ROSA DIAS	039.458.971-81	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	01/01/2014	30/07/2014	337
190/2013	083/2014	CRISTIELLI JORGE LIMA	054.443.591-54	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL/ASSISTENCIA COMUNITARIA	01/01/2014	30/07/2014	699

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3EF2F7BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	(c%/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.822.578,02	11.822.578,02	2.621.059,55	22,17	15.199.078,36	128,56	-3.376.500,34
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	11.724.578,02	11.724.578,02	2.620.732,41	22,35	13.223.624,25	112,79	-1.499.046,23
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	467.650,83	467.650,83	111.149,72	23,77	689.800,37	147,50	-222.149,54
1.1.1.0.00.00- Impostos	432.850,83	432.850,83	109.359,86	25,27	668.895,82	154,53	-236.044,99
1.1.2.0.00.00- Taxas	33.700,00	33.700,00	1.789,86	5,31	20.904,55	62,03	12.795,45
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	336.400,00	336.400,00	126.123,64	37,49	466.579,00	138,70	-130.179,00
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	256.400,00	256.400,00	116.131,82	45,29	386.041,79	150,56	-129.641,79
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	80.000,00	80.000,00	9.991,82	12,49	80.537,21	100,67	-537,21
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	331.600,00	331.600,00	100.145,58	30,20	467.975,11	141,13	-136.375,11
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	24.941,77	26,25	123.532,28	130,03	-28.532,28
1.3.3.0.00.00- Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	82.100,00	82.100,00	6.055,08	7,38	40.103,63	48,85	41.996,37
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.481.627,19	10.481.627,19	2.259.244,56	21,55	11.509.756,69	109,81	-1.028.129,50
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	10.247.627,19	10.247.627,19	2.188.346,41	21,35	11.200.255,33	109,30	-952.628,14
1.7.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências De Convênios	234.000,00	234.000,00	70.898,15	30,30	309.501,36	132,27	-75.501,36
1.7.7.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.200,00	25.200,00	18.013,83	71,48	49.409,45	196,07	-24.209,45
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros DeMora	12.200,00	12.400,00	1.515,81	12,22	9.616,03	77,55	2.783,97
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	900,00	700,00	12.924,43	1.846,35	12.924,43	1.846,35	-12.224,43
1.9.3.0.00.00- Receita Da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	3.573,59	29,78	26.868,99	223,91	-14.868,99
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	98.000,00	98.000,00	327,14	0,33	1.975.454,11	2.015,77	-1.877.454,11
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	327,14	16,36	54.885,29	2.744,26	-52.885,29
2.2.1.0.00.00- Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00- Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	327,14	32,71	8.082,42	808,24	-7.082,42
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	1.920.568,82	2.000,59	-1.824.568,82
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	116.460,00	0,00	-116.460,00
2.4.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências De Convênios	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	1.804.108,82	1.879,28	-1.708.108,82
2.4.8.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receitada dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	290.249,72	290.249,72	142.452,30	49,08	501.867,18	172,91	-211.617,46

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.112.827,74	12.112.827,74	2.763.511,85	22,81	15.700.945,54	129,62	-3.588.117,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.112.827,74	12.112.827,74	2.763.511,85	22,81	15.700.945,54	129,62	-3.588.117,80
DÉFICIT(VI)	-	-	--		-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.112.827,74	12.112.827,74	2.763.511,85	22,81	15.700.945,54	129,62	-3.588.117,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	--		13.623.110,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.800.094,69	1.683.452,00	13.483.546,69	2.575.116,85	12.779.786,28	2.715.396,90	12.658.349,97	93,88	825.196,72
DESPESAS CORRENTES	9.461.384,32	2.238.228,00	11.699.612,32	2.272.671,32	11.499.209,43	2.394.394,70	11.424.687,77	97,65	274.924,55
Pessoal e Encargos Sociais	4.506.788,37	2.370.778,00	6.877.566,37	1.463.394,95	6.834.696,11	1.524.177,27	6.834.696,11	99,38	42.870,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.954.595,95	-132.550,00	4.822.045,95	809.276,37	4.664.513,32	870.217,43	4.589.991,66	95,19	232.054,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.562.479,45	-268.476,00	1.294.003,45	302.445,53	1.280.576,85	321.002,20	1.233.662,20	95,34	60.341,25
Investimentos	1.562.479,45	-268.476,00	1.294.003,45	302.445,53	1.280.576,85	321.002,20	1.233.662,20	95,34	60.341,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	114.307,00	-286.300,00	-171.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-171.993,00
RESERVA DO RPPS	661.923,92	0,00	661.923,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.923,92
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.733,05	191.563,00	504.296,05	114.033,99	501.867,18	114.033,99	501.867,18	99,52	2.428,87
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.112.827,74	1.875.015,00	13.987.842,74	2.689.150,84	13.281.653,46	2.829.430,89	13.160.217,15	94,08	827.625,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização daDívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização daDívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.112.827,74	1.875.015,00	13.987.842,74	2.689.150,84	13.281.653,46	2.829.430,89	13.160.217,15	94,08	827.625,59
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.540.728,39	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	12.112.827,74	1.875.015,00	13.987.842,74	2.689.150,84	13.281.653,46	2.829.430,89	15.700.945,54	112,25	-1.713.102,80
FONTE:									

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A6737439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DES FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO
DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14
RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.112.827,74	13.987.842,74	2.689.150,84	13.281.653,46	2.829.430,89	13.160.217,15	99,58	94,08	827.625,59
LEGISLATIVA	714.420,00	674.000,00	136.204,19	670.153,54	149.233,16	670.153,54	5,07	99,43	3.846,46
Ação Legislativa	714.420,00	674.000,00	136.204,19	670.153,54	149.233,16	670.153,54	5,07	99,43	3.846,46
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.062.889,89	4.085.873,89	755.205,72	4.080.884,80	860.560,08	4.054.876,84	30,68	99,24	30.997,05
Administração Geral	3.062.889,89	4.085.873,89	755.205,72	4.080.884,80	860.560,08	4.054.876,84	30,68	99,24	30.997,05
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	914.126,32	854.568,32	197.704,45	840.581,42	204.966,31	830.581,70	6,28	97,19	23.986,62
Administração Geral	543.065,11	624.700,11	128.706,31	624.028,41	123.208,17	614.028,69	4,65	98,29	10.671,42
Assistência ao Idoso	35.267,50	357,50	0,00	330,01	0,00	330,01	0,00	92,31	27,49
Assistência ao Portador de Deficiência	17.860,50	247,50	0,00	186,00	0,00	186,00	0,00	75,15	61,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	131.513,21	82.223,21	17.985,91	81.706,96	17.985,91	81.706,96	0,62	99,37	516,25
Assistência Comunitária	186.420,00	147.040,00	51.012,23	134.330,04	63.772,23	134.330,04	1,02	91,36	12.709,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	773.849,72	783.849,72	26.740,21	250.569,49	38.053,19	250.569,49	1,90	31,97	533.280,23
Administração Geral	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência Especial	773.849,72	773.849,72	26.740,21	250.569,49	38.053,19	250.569,49	1,90	32,38	523.280,23
SAÚDE	1.919.970,68	3.339.124,68	581.948,97	3.313.066,29	655.584,87	3.313.066,29	25,07	99,22	26.058,39
Administração Geral	1.183.993,94	2.119.343,94	399.741,63	2.113.960,20	470.474,53	2.113.960,20	16,00	99,75	5.383,74
Atenção Básica	735.976,74	1.219.780,74	182.207,34	1.199.106,09	185.110,34	1.199.106,09	9,07	98,31	20.674,65
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.330.779,86	3.686.352,86	977.866,85	3.565.669,01	907.552,83	3.480.240,38	26,33	94,41	206.112,48
Administração Geral	2.716.032,45	2.603.727,45	589.009,37	2.601.442,45	592.199,37	2.601.442,45	19,68	99,91	2.285,00
Ensino Fundamental	264.781,20	802.823,20	357.389,22	704.516,42	276.609,19	619.113,79	4,68	77,12	183.709,41
Ensino Médio	77.395,50	26.675,50	0,00	21.002,28	3.929,96	21.002,28	0,16	78,73	5.673,22
Educação Infantil	166.043,12	123.846,12	12.326,31	109.441,89	15.114,36	109.415,89	0,83	88,35	14.430,23
Educação Especial	96.168,50	129.278,50	19.141,95	129.265,97	19.699,95	129.265,97	0,98	99,99	12,53
Desporto Comunitário	10.359,09	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09
CULTURA	42.380,83	13.249,83	6.489,00	12.889,00	6.489,00	12.889,00	0,10	97,28	360,83
Difusão Cultural	42.380,83	13.249,83	6.489,00	12.889,00	6.489,00	12.889,00	0,10	97,28	360,83
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	160.760,00	305.907,00	0,00	305.426,23	0,00	305.426,23	2,31	99,84	480,77

Infra-estrutura Urbana	47.900,00	847,00	0,00	835,57	0,00	835,57	0,01	98,65	11,43
Serviços Urbanos	75.560,00	304.760,00	0,00	304.590,66	0,00	304.590,66	2,30	99,94	169,34
Desporto Comunitário	37.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	379.603,37	37.232,37	5.651,45	36.578,24	5.651,45	36.578,24	0,28	98,24	654,13
Saneamento Básico Urbano	379.603,37	37.232,37	5.651,45	36.578,24	5.651,45	36.578,24	0,28	98,24	654,13
GESTÃO AMBIENTAL	54.087,50	4.511,50	1.340,00	4.490,00	1.340,00	4.490,00	0,03	99,52	21,50
Preservação e Conservação Ambiental	32.413,00	4.490,00	1.340,00	4.490,00	1.340,00	4.490,00	0,03	100,00	0,00
Controle Ambiental	5.953,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
Recuperação de Áreas Degradadas	15.721,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	404.472,90	123.242,90	0,00	122.064,04	0,00	122.064,04	0,92	99,04	1.178,86
Extensão Rural	252.072,70	5.379,70	0,00	4.575,00	0,00	4.575,00	0,03	85,04	804,70
Promoção Industrial	23.814,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00
Promoção Comercial	128.586,20	117.849,20	0,00	117.489,04	0,00	117.489,04	0,89	99,69	360,16
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	115.000,00	15.595,00	0,00	15.570,00	0,00	15.570,00	0,12	99,84	25,00
Transporte Rodoviário	115.000,00	15.595,00	0,00	15.570,00	0,00	15.570,00	0,12	99,84	25,00
DESPORTO E LAZER	126.179,67	64.327,67	0,00	63.711,40	0,00	63.711,40	0,48	99,04	616,27
Desporto Comunitário	29.000,00	3.321,00	0,00	3.291,40	0,00	3.291,40	0,02	99,11	29,60
Lazer	97.179,67	61.006,67	0,00	60.420,00	0,00	60.420,00	0,46	99,04	586,67
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.307,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
Reserva de Contingência	114.307,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.112.827,74	13.987.842,74	2.689.150,84	13.281.653,46	2.829.430,89	13.160.217,15	99,5811	94,4789	827.625,59
FONTE:									

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F48ED8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTO A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODEREÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14
	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
PODER/ ÓRGÃO	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.325,59	6.921,17	0,00	6.921,17	27.325,59	507.960,03	0,00	295.658,61	212.301,42
EXECUTIVO	27.325,59	6.921,17	0,00	6.921,17	27.325,59	507.960,03	0,00	295.658,61	212.301,42
Administração Direta	27.325,59	0,00	0,00	0,00	27.325,59	507.960,03	0,00	295.658,61	212.301,42
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	27.307,59	0,00	0,00	0,00	27.307,59	507.960,03	0,00	295.658,61	212.301,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	6.921,17	0,00	6.921,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.921,17	0,00	6.921,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.325,59	6.921,17	0,00	6.921,17	27.325,59	507.960,03	0,00	295.658,61	212.301,42
FONTE:									

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:37C9D1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO
DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)
2012	0,00	963.757,60	189.860,26	773.897,34	773.897,34
2013	0,00	1.035.186,37	207.665,75	827.520,62	1.601.417,96
2014	0,00	1.083.397,22	221.935,25	861.461,97	2.462.879,93
2015	0,00	1.142.814,93	223.935,52	918.879,41	3.381.759,34
2016	0,00	1.201.072,45	232.065,22	969.007,23	4.350.766,57
2017	0,00	1.262.185,66	254.323,91	1.007.861,75	5.358.628,32
2018	0,00	1.325.720,89	265.759,94	1.059.960,95	6.418.589,27
2019	0,00	1.392.365,71	277.293,83	1.115.071,88	7.533.661,15
2020	0,00	1.467.204,29	279.346,96	1.187.857,33	8.721.518,48
2021	0,00	1.531.682,60	305.044,78	1.226.637,82	9.948.156,30
2022	0,00	1.597.784,21	381.227,65	1.216.556,56	11.164.712,86
2023	0,00	1.668.628,21	395.313,69	1.273.314,52	12.438.027,38
2024	0,00	1.737.515,77	433.666,90	1.303.848,87	13.741.876,25
2025	0,00	1.813.307,30	447.677,90	1.365.629,40	15.107.505,65
2026	0,00	1.887.306,14	489.246,40	1.398.059,74	16.505.565,39
2027	0,00	1.973.665,39	497.208,14	1.476.457,25	17.982.022,64
2028	0,00	2.064.598,01	515.879,88	1.548.718,13	19.530.740,77
2029	0,00	2.143.645,56	576.573,18	1.567.072,38	21.097.813,15
2030	0,00	2.228.888,56	624.601,62	1.604.286,94	22.702.100,09
2031	0,00	2.288.570,25	746.053,80	1.542.516,45	24.244.616,54
2032	0,00	2.377.011,39	793.243,18	1.583.768,21	25.828.384,75
2033	0,00	2.445.266,67	903.605,15	1.541.661,52	27.370.046,27
2034	0,00	2.327.135,83	1.662.264,32	664.871,51	28.034.917,78
2035	0,00	2.319.763,92	1.853.499,12	466.264,80	28.501.182,58
2036	0,00	2.304.651,63	2.096.849,57	207.802,06	28.708.984,64
2037	0,00	2.286.088,92	2.184.218,11	101.870,81	28.810.855,45
2038	0,00	2.272.424,09	2.231.716,17	40.707,92	28.851.563,37
2039	0,00	2.175.711,15	2.627.993,38	-452.282,23	28.399.281,14
2040	0,00	2.091.182,61	2.756.109,73	-664.927,12	27.734.354,02
2041	0,00	1.998.982,50	2.852.755,55	-853.773,05	26.880.580,97
2042	0,00	1.924.082,99	2.976.172,50	-1.052.089,51	25.828.491,46
2043	0,00	1.824.881,43	3.083.516,00	-1.258.634,57	24.569.856,89
2044	0,00	1.718.868,19	3.171.795,29	-1.452.927,10	23.116.929,79
2045	0,00	1.600.852,29	3.233.759,30	-1.632.907,01	21.484.022,78
2046	0,00	1.496.839,30	3.245.856,86	-1.749.017,56	19.735.005,22
FONTE:					

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:8468268E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO PPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DEGOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
PERIODO DEREFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA (RCL)	12.547.352,10	12.837.582,46									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:58086844

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR – JANEIRO/2014.

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	C.Hor.
005/2014	DANEIL MENDES QUEIROS	O Objetivo da contratação temporária é com base na Lei Municipal 662/2008, na função de Agente de Inspeção Auxiliar a ser desempenhada junto a Secretaria de Agricultura na área de inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal.	R$ 1.259,71	02/01/2014 A 31/12/2014	40 H.
019/2014	SERGIO BAREA	O Objetivo da contratação temporária é com base na Lei Municipal 662/2008, na função de Agente de Inspeção Auxiliar a ser desempenhada junto a Secretaria de Agricultura na área de inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal.	R$ 1.259,71	10/01/2014 A 31/12/2014	40 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:6A49AFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**JOZIVALDO DA SILVA FERREIRA**
CARGO:	**MOTORISTA CATEGORIA "C"**
Período de:	**06/01/2014 A 25/01/2014 (20 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 046/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:8648ADB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**GERLANDIA DA SILVA FERREIRA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2010/2011**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.
NP 060/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AAF29395

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CAMARA DE ITANHANGÁ - EXERCICIO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	638.000,00	626.304,06	-11.695,94
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	603.000,00	615.227,54	12.227,54
				DESPESAS CORRENTES	534.000,00	546.228,34	12.228,34
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.000,00	420.370,83	-3.629,17
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	125.857,51	15.857,51
				DESPESAS DE CAPITAL	69.000,00	68.999,20	-0,80
				INVESTIMENTOS	69.000,00	68.999,20	-0,80
				CRÉDITOS ESPECIAIS	35.000,00	11.076,52	-23.923,48
				DESPESAS CORRENTES	35.000,00	11.076,52	-23.923,48
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	11.076,52	-23.923,48
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	638.000,00	628.763,76	-9.236,24	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		2.459,70	2.459,70
TRANFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	638.000,00	628.763,76	-9.236,24	DEVOLUCAO DE SOBRAS DE RECURSOS PARA EXECUTIVO		2.459,70	2.459,70
SubTotal	638.000,00	628.763,76	-9.236,24	SubTotal	638.000,00	628.763,76	-9.236,24
Déficit Total				Superávit Total			
Total	638.000,00	628.763,76	-9.236,24	Total	638.000,00	628.763,76	-9.236,24

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:6967EFEB

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - CÂMARA DE ITANHANGÁ - EXERCICIO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				DESPESA			626.304,06
				LEGISLATIVA		626.304,06	
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária			626.304,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			628.763,76	INTERFERENCIAS PASSIVAS			2.459,70
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		628.763,76		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		2.459,70	
REPASSES ATIVOS	628.763,76			REPASSES PASSIVOS	2.459,70		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			628.763,76	Total de Transf. Financeiras Concedidas			2.459,70
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			42.186,07	CONSIGNACOES			42.186,07
INSS		32.547,74		INSS		32.547,74	
DEMAIS SEGURADOS	32.547,74			DEMAIS SEGURADOS	32.547,74		
IRRF DE SERVIDORES		1.857,09		IRRF DE SERVIDORES		1.857,09	
I.R.R.F.	1.857,09			I.R.R.F.	1.857,09		
ISS		754,78		ISS		754,78	
I.S.S.Q.N.	754,78			I.S.S.Q.N.	754,78		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		7.026,46		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		7.026,46	
CONTRIBUICAO SINDICAL	237,46			CONTRIBUICAO SINDICAL	237,46		
CONSIGNACAO SICREDI	6.789,00			CONSIGNACAO SICREDI	6.789,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			62.000,00				
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		62.000,00					
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	62.000,00						
Total da Receita Extra-Orçamentária			104.186,07	Total da Despesa Extra-Orçamentária			42.186,07
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			62.000,00
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			62.000,00
Total da Receita			732.949,83	Total da Despesa			732.949,83

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:05E1ADE6

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - CÂMARA DE ITANHANGÁ - EXERCICIO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — Em R$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			62.000,00	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		62.000,00		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	62.000,00			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			62.000,00
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		62.000,00	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	62.000,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			62.000,00	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			62.000,00
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			126.995,68	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		127.123,12					
BENS MOVEIS	127.123,12						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-127,44					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-127,44						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			126.995,68	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			188.995,68	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			62.000,00
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			126.995,68
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			64.706,47	SISTEMA DE COMPENSACAO			64.706,47
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.471,47		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.471,47	
CONCEDIDOS	1.471,47			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		63.235,00	
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		63.235,00					
DE DESPESAS	63.235,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			64.706,47	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			64.706,47
TOTAL DO ATIVO			253.702,15	TOTAL DO PASSIVO			253.702,15

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:0AB8A2D5

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CÂMARA DE ITANHANGÁ - EXERCICIO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA				DESPESA			626.304,06
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			628.763,76	DESPESAS CORRENTES		557.304,86	
REPASSES ATIVOS		628.763,76		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.370,83		
REPASSE RECEBIDO	628.763,76			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.934,03		
				DESPESAS DE CAPITAL		68.999,20	
				INVESTIMENTOS	68.999,20		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			2.459,70
				REPASSES PASSIVOS		2.459,70	
				REPASSE CONCEDIDO	2.459,70		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			628.763,76	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			628.763,76
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			6.999,20	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		6.999,20		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	6.999,20						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			6.999,20	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			127,44
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		127,44	
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEPRECIACOES	127,44		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			

TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			127,44
Total das Variações Ativas			635.762,96	Total das Variações Passivas			628.891,20
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			6.871,76
Total Geral			635.762,96	Total Geral			635.762,96

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:C2A31879

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$- P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			557,10	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		557,10		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	557,10			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			15.914,60
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		15.914,60	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.914,60		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			557,10	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			15.914,60
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			344.753,59	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		344.753,59		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DIVERSOS RESPONSAVEIS	344.753,59			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			44.339,66				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		45.848,00					
BENS MOVEIS	45.848,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-1.508,34					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-1.508,34						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			389.093,25	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			389.650,35	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			15.914,60
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			373.735,75
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO		389.650,35		TOTAL DO PASSIVO			389.650,35

RAIMUNDO ZANON
Presidente do Cidspa

MILTON DOS SANTOS
CRC - MT 007876/0-7

GISLENE BANAZESKI
Secretaria Executiva

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:01933A47

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
ANEXO 15 - DEMONTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ -P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			77.685,40	DESPESA			195.711,99
RECEITAS CORRENTES		77.685,40		DESPESAS CORRENTES		192.723,99	
RECEITA PATRIMONIAL	1.551,28			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.438,86		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.531,35			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.285,13		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	602,77			DESPESAS DE CAPITAL		2.988,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	2.988,00		

				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			77.685,40	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			195.711,99
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			107.731,05	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			17.131,61
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		21.607,10		ALIENACAO DE BENS		17.131,61	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	2.988,00			INVESTIMENTOS	17.131,61		
BENS DE ESTOQUE	18.619,10			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO		86.123,95					
DIVERSOS RESPONSAVEIS	86.123,95						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			107.731,05	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			17.131,61
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			18.619,10
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		18.619,10	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	18.619,10		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			1.508,34
				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		1.508,34	
				DEPRECIACOES	1.508,34		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			20.127,44
Total das Variações Ativas			185.416,45	Total das Variações Passivas			232.971,04
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			47.554,59	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			232.971,04	Total Geral			232.971,04

RAIMUNDO ZANON
Presidente do Cidspa

GISLENE BANAZESKI
Secretaria Executiva

MILTON DOS SANTOS
CRC - MT 007876/0-7

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:766B9E30

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)								em R$
SEM MOVIMENTAÇÃO								
TOTAL GERAL								

RAIMUNDO ZANON
Presidente do Cidspa

MILTON DOS SANTOS
CRC - MT 007876/0-7

GISLENE BANAZESKI
Secretaria Executiva

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:79040FC9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						

RESTOS A PAGAR						
R.P. de 2013 Nao Processados						
R.P. de 2013 Processados		15.914,60				15.914,60
Subtotal:		15.914,60				15.914,60
DEPOSITOS						
I.N.S.S. - FOLHA DE PAGAMENTO		10.212,99		10.212,99		
I.N.S.S. - SERVICOS TERCEIROS						
I.R.R.F - FOLHA PAGAMENTO		2.427,10		2.427,10		
I.R.R.F - SERVICOS TERCEIRO		216,00		216,00		
S I.S.S.Q.N.		1.002,28		1.002,28		
Subtotal:		13.858,37		13.858,37		
Subtotal:		29.772,97		13.858,37		15.914,60
TOTAL		29.772,97		13.858,37		15.914,60
TOTAL GERAL		TOTAL (b+c)	29.772,97	TOTAL (d+e)	13.858,37	15.914,60

RAIMUNDO ZANON
Presidente do Cidspa

MILTON DOS SANTOS
CRC - MT 007876/0-7

GISLENE BANAZESKI
Secretaria Executiva

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:107B9008

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 018/2014

DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

Considerando Requerimento protocolado neste Poder Executivo, pelo Senhor ROBERTO JOSÉ NEVES,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar, a Portaria nº 059, de 28/02/2013 que "- Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO JOSÉ NEVE**S".

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade ao qual o servidor está subordinado, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:5F94767F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO 2013

SAAE-Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Lucas do Rio Verde
Exercício: 2013
Encerramento 31/12/2013

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64							R $ 1,00
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Restos a Pagar 2013			

DISPONIVEL EM BANCOS	2.211.554,41	2.211.554,41	2.211.554,41	Valor Liquidado	41.271,76		
ATIVO PERMANENTE				A Liquidar	150.909,62	192.181,38	192.181,38
BENS MOVEIS				Restos de Outros Exerc.			
Bens - Máquinas e Equipamentos Diversos	1.008.423,41			Diversos Dep. de Terceiros			
Bens - Moveis e Utensilios	151.667,58			Depositos - I.N.S.S	17.555,94		
Bombas e Motobombas	58.826,24			Depositos - I.R.R.F	11.049,97		
Veiculos	824.528,55			Depositos - Previdencia	10.277,23		
Obras de Arte	3.575,00	2.047.020,78		Depositos - I.S.S.Q.N	2.215,16		
BENS IMOVEIS				Depositos - APAE	788,50		
Bens - Imóveis em Geral	4.217.654,93			Depositos - A.S.P.M. - Gastos Mensais	17.779,12		
Poços de captação de Agua	338.655,23			Depositos - A.S.P.M. - Mensalidades	580,83		
Reservatorios	1.081.319,18			Depositos - A.S.P.M - Plano Odonto	55,90		
Redes de Esgoto	701.846,20	6.339.475,54		Desconto Autorizado - Academia	375,00		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-48.397,32	-48.397,32		Desconto Autoriz Divida Ativa - Pref	615,93		
ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO				Emprestimo Consignado - Caixa	20.748,89	82.042,47	82.042,47
Materiais Diversos	120.623,83	120.623,83	8.458.722,83	Saldo Patrimonial			
COMPENSAÇÕES ATIVAS				Ativo Real Liquido			
COMPENSAÇÕES ATIVAS				ABERTURA DE EXERCíCIO - ATIVO REAL LIQUIDO	10.929.214,25	10.929.214,25	
Responsab. por Titulos e Bens	338.172,07			*Reavaliacao Negativa dos Ativos Nao-Financeiros	-533.160,86	-533.160,86	10.396.053,39
Bens em Comodato	440.642,55	778.814,62		PASSIVO COMPENSADO			
CONTAS DE CONTROLE				PASSIVO COMPENSADO			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	41.271,76			CONTRA PARTIDA - Responsab. por Titulos e Bens	338.172,07		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	150.909,62	192.181,38	970.996,00	Bens em Comodato	440.642,55	778.814,62	
				CONTROLE DE RESTOS A PAGAR			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADO	41.271,76		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	150.909,62	192.181,38	970.996,00
TOTAL ATIVO.....:			11.641.273,24	TOTAL PASSIVO.....:			11.641.273,24

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

PEDRO FERNANDES DE GOIS
Diretor - SAAE - Lucas do Rio Verde-MT

ARTÊMIO DENARDIN
Contador
MT:010591/O-9

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:56BD735E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO 2013

SAAE-Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Lucas do Rio Verde
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício: 2013

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
Receita Patrimonial	41.643,04			DESPESAS CORRENTES			
Receita de Serviços	7.390.763,42			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.086.881,51		
Outras Receitas Correntes	151.196,42			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.865.314,08	6.952.195,59	
Operações de Crédito				DESPESAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	614.600,00	8.198.202,88		INVESTIMENTOS	515.961,06	515.961,06	
				RESERVA DE CONTIGENCIA			
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Interferência Financeira	1.322.810,21	1.322.810,21		REPASSE CONCEDIDO	445.436,85	445.436,85	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			9.521.013,09	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			7.913.593,50
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇOES PATRIM. ATIVAS RES. EXEC. ORÇAMENTARIA				VARIAÇOES PATRIM.PASSIVAS RES.DA EXEC.ORCAMENTARIA			
MUTAÇOES ATIVAS				MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
Aquisicao de Bens Móveis				Alienação de Bens Imóveis-Terrenos	614.600,00	614.600,00	
Bens - Moveis e Utensilios	9.180,00						
Bens - Máquinas e Equipamentos Diversos	104.478,26						
Bombas e Motobombas	33.988,80						
Veiculos	368.314,00	515.961,06					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			515.961,06	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			614.600,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇOES PATRIM. ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTARIA				VARIACOESS PATRIM.PASSIVAS INDEP.EXEC. ORCAMENTARI			
INCORPORACAO DE BENS				INSUBSISTENCIAS PASSIVAS-BAIXA DE BENS			
Incorporaçao de Bens Móveis				Baixa de Bens Inservíveis	40.066,99		
Incorporacao de Equipamentos	2.985,00			Baixa por Transferência	176.000,00	216.066,99	
Incorporacao de Veiculos	199.910,00	202.895,00		DEPRECIAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
Reavaliacao de Bens				Depreciaçao de Bens	48.397,32	48.397,32	
Bens Imoveis	519.400,00	519.400,00		Desincorporacao de Ativos			
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				Baixa de Bens Moveis			
Cancelamento de Restos a Pagar- Nao Processados 1.971,29		1.971,29		Baixa de Bens de Estoque			
				Consumo por Requisicao	218.184,51	218.184,51	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			724.266,29	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			482.648,82
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			10.761.240,44	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			9.010.842,32

				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			1.750.398,12
TOTAL GERAL			10.761.240,44	TOTAL GERAL			10.761.240,44

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

PEDRO FERNANDES DE GOIS
Diretor - SAAE - Lucas do Rio Verde-MT

ARTÊMIO DENARDIN
Contador
MT:010591/O-9

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:2E65AA1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO GERAL 2013

CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
MATO GROSSO
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985
Exercício: 2013

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
R EC E I TA				D ES P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	915.000,00	(915.000,00)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	915.000,00	907.805,39	7.194,61
				SUPLEMENTARES			
				CREDITO ESPECIAL			
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		7.194,61	(7.194,61)
SOMAS.....	0,00	915.000,00	(915.000,00)	SOMAS.....	915.000,00	915.000,00	0,00
DÉFICIT.....	915.000,00	0,00	915.000,00	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	915.000,00	915.000,00	0,00	TOTAL.....	915.000,00	915.000,00	0,00

MARCELANDIA, 31 de dezembro de 2013

FAUSTO NOBRES DA SILVA
Presidente

EDIVAN VIEIRA LIMA
1º Secretário

DOMINGOS JORGE MARTINIS
Contador
CPF:581.772.641-68
CRC/MT009661/O-2

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:D4D907D3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO GERAL 2013

CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCICIO: 2013

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R$ 1,00
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
INTERFERENCIA FINANCEIRA				ORCAMENTARIA			
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	915.000,00	915.000,00	915.000,00	Legislativa	907.805,39	907.805,39	907.805,39
EXTRA - ORCAMENTARIA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Imp. de Renda Ret. Fonte - IRRF	4.398,81	0,00		TRANSFERENCIA FINANCEIRA	7.194,61	7.194,61	7.194,61
INSS	30.673,79	0,00		EXTRA - ORCAMENTARIA			
ISSQN	413,62	0,00		Imposto de Renda Retido Na Fonte - IRRF	4.398,81	0,00	0,00
Previdencia Municipal	13.221,42	0,00		INSS	30.673,79	0,00	0,00
Consignação Banco do Brasil	14.703,24	0,00		ISSQN	413,62	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	990,43	64.401,31	64.401,31	Previdencia Municipal	13.221,42	0,00	0,00
				Consignação Banco do Brasil	14.703,24	0,00	0,00
				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	990,43	64.401,31	64.401,31
				SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
				EM BANCOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL			979.401,31	TOTAL			979.401,31

MARCELANDIA,31 de dezembro de 2013

FAUSTO NOBRES DA SILVA
Presidente

EDIVAN VIEIRA LIMA
1º Secretário

DOMINGOS JORGE MARTINIS
Contador
CPF:581.772.641-68 CRC/MT009661/O-2

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:00D04931

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO GERAL 2013

CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64
Exercício: 2013
Encerramento 31/12/2013

ATIVO				PASSIVO			R$ 1,00
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Restos de Outros Exerc.			
ATIVO PERMANENTE				Diversos Dep. de Terceiros			
BENS MOVEIS				Saldo Patrimonial			
Moveis e Utensilios	35.716,43			Ativo Real Liquido			
EQUIPAMENTOS	44.471,56			ATIVO REAL LIQUIDO	375.407,03	375.407,03	375.407,03
FLAMULAS & INSIGNEAS	550,00						
VEÍCULOS	62.056,00	142.793,99					
BENS IMOVEIS							
PREDIO CAMARA MUNICIPAL	256.240,59	256.240,59					
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA							
Depreciação de Bens Móveis	-23.627,55	-23.627,55	375.407,03				
TOTAL ATIVO.....:			375.407,03	TOTAL PASSIVO.....:			375.407,03

FAUSTO NOBRES DA SILVA
Presidente

EDIVAN VIEIRA LIMA
1º Secretário

DOMINGOS JORGE MARTINIS
Contador
CPF:581.772.641-68
CRC/MT009661/O-2

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:F3113B11

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 BALANÇO GERAL 2013

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64					Exercício: 2013		R$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.696,14		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.686,44	836.382,58	
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS	71.422,81	71.422,81	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			0,00	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			907.805,39
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTACOES PATRIMONIAIS				MUTAÇOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS				INSUBSISTENCIAS ATIVAS			
Moveis e Utensilios Adquiridos no Exercicio	5.567,43			Baixa de Bens Inservíveis	3.908,00	3.908,00	
Equipamentos Adquiridos no Exercicio	7.099,38	12.666,81					
VEICULOS E MAQUINARIOS							
Adquiridos no Exercicio	58.756,00	58.756,00					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			71.422,81	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			3.908,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDEPENDENTES DA EXECUCAO				INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
REVERSÃO DA DEPRECIAÇÃO				MOVEIS E UTENSILIOS			

Bens Moveis	998,34	998,34		Depreciacao verificada no exercicio	11.320,68	11.320,68	
				VEICULOS			
				Depreciacao Verificada no Exercicio	590,78	590,78	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			998,34	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			11.911,46
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			72.421,15	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			923.624,85
Resultado Patrimonial (DEFICIT)			851.203,70				
TOTAL GERAL			923.624,85	TOTAL GERAL			923.624,85

MARCELANDIA, 31 de dezembro de 2013

FAUSTO NOBRES DA SILVA
Presidente

EDIVAN VIEIRA LIMA
1º Secretário

DOMINGOS JORGE MARTINIS
Contador
CPF:581.772.641-68 CRC/MT009661/O-2

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:B4395088

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.769.000,00	30.259.500,00	5.744.168,51	18,98	33.658.048,69	111,23	-3.398.548,69
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	25.924.000,00	25.924.500,00	5.670.700,59	21,87	32.633.228,92	125,88	-6.708.728,92
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.987.000,00	1.987.000,00	375.299,94	18,89	6.279.211,31	316,01	-4.292.211,31
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.850.000,00	1.850.000,00	359.230,32	19,42	5.963.136,63	322,33	-4.113.136,63
1.1.2.0.00.00 - Taxas	127.000,00	127.000,00	16.020,48	12,61	314.927,48	247,97	-187.927,48
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	10.000,00	10.000,00	49,14	0,49	1.147,20	11,47	8.852,80
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	607.500,00	607.500,00	195.805,79	32,23	856.869,28	141,05	-249.369,28
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	477.500,00	477.500,00	158.403,69	33,17	616.575,78	129,13	-139.075,78
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	130.000,00	130.000,00	37.402,10	28,77	240.293,50	184,84	-110.293,50
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	894.000,00	894.000,00	140.166,75	15,68	813.963,02	91,05	80.036,98
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	94.000,00	94.000,00	69.238,94	73,66	367.924,85	391,41	-273.924,85
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.941.500,00	21.951.500,00	4.721.327,97	21,51	23.705.796,72	107,99	-1.754.296,72
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	21.936.900,00	21.946.900,00	4.721.327,97	21,51	23.705.796,72	108,01	-1.758.896,72
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	494.000,00	484.500,00	238.100,14	49,14	977.388,59	201,73	-492.888,59
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	83.300,00	80.800,00	63.654,75	78,78	259.944,03	321,71	-179.144,03
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.700,00	1.700,00	9.363,73	550,81	23.078,13	1.357,54	-21.378,13
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	332.000,00	325.000,00	123.640,18	38,04	581.912,82	179,05	-256.912,82
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	77.000,00	77.000,00	41.441,48	53,82	112.453,61	146,04	-35.453,61
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.845.000,00	4.335.000,00	73.467,92	1,69	1.024.819,77	23,64	3.310.180,23
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.820.000,00	4.320.000,00	73.467,92	1,70	1.024.819,77	23,72	3.295.180,23
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.820.000,00	4.320.000,00	73.467,92	1,70	1.024.819,77	23,72	3.295.180,23
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	571.000,00	571.000,00	224.114,57	39,25	864.202,04	151,35	-293.202,04
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.340.000,00	30.830.500,00	5.968.283,08	19,36	34.522.250,73	111,97	-3.691.750,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	32.350.000,00	30.830.500,00	5.968.283,08	19,36	34.522.250,73	111,97	-3.691.750,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	32.350.000,00	30.830.500,00	5.968.283,08	19,36	34.522.250,73	111,97	-3.691.750,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	35.524.140,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.713.000,00	2.153.274,66	33.866.274,66	5.929.707,95	31.429.920,71	7.599.126,70	29.595.451,53	87,39	4.270.823,13
DESPESAS CORRENTES	25.495.500,00	3.089.352,32	28.584.852,32	5.066.920,13	27.098.429,41	6.187.196,70	25.925.351,35	90,70	2.659.500,97
Pessoal e Encargos Sociais	12.875.000,00	2.160.056,68	15.035.056,68	2.762.880,56	14.976.755,12	3.294.708,24	14.095.869,44	93,75	939.187,24
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.619.500,00	930.295,64	13.549.795,64	2.304.039,57	12.121.674,29	2.892.488,46	11.829.481,91	87,30	1.720.313,73
DESPESAS DE CAPITAL	5.306.500,00	-936.077,66	4.370.422,34	862.787,82	4.331.491,30	1.411.930,00	3.670.100,18	83,98	700.322,16
Investimentos	5.166.500,00	-796.077,66	4.370.422,34	862.787,82	4.331.491,30	1.411.930,00	3.670.100,18	83,98	700.322,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	140.000,00	-140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	911.000,00	0,00	911.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	637.000,00	248.039,54	885.039,54	172.529,23	869.756,93	225.615,66	854.639,50	96,57	30.400,04
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.350.000,00	2.401.314,20	34.751.314,20	6.102.237,18	32.299.677,64	7.824.742,36	30.450.091,03	87,62	4.301.223,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	32.350.000,00	2.401.314,20	34.751.314,20	6.102.237,18	32.299.677,64	7.824.742,36	30.450.091,03	87,62	4.301.223,17
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.072.159,70	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.350.000,00	2.401.314,20	34.751.314,20	6.102.237,18	32.299.677,64	7.824.742,36	34.522.250,73	99,34	229.063,47
FONTE:									

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:702E36B8

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	31.744.000,00	34.751.314,20	6.102.237,18	31.856.337,95	7.824.742,36	30.249.766,08	99,34	87,05	4.501.548,12
LEGISLATIVA	1.212.000,00	1.212.000,00	193.904,84	1.210.792,53	234.739,46	1.210.792,53	3,98	99,90	1.207,47
Ação Legislativ a	1.212.000,00	1.212.000,00	193.904,84	1.210.792,53	234.739,46	1.210.792,53	3,98	99,90	1.207,47
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.151.500,00	5.297.976,44	661.961,88	4.166.826,91	828.227,53	3.961.761,04	13,01	74,78	1.336.215,40
Administração Geral	2.416.500,00	4.652.001,06	560.788,81	3.541.350,27	681.902,72	3.376.742,61	11,09	72,59	1.275.258,45
Administração Financeira	715.000,00	587.239,49	70.903,09	566.811,27	114.139,83	526.353,06	1,73	89,63	60.886,43
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.500,00	0,00	5.429,48	0,00	5.429,48	0,02	98,72	70,52
Ordenamento Territorial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	14.000,00	53.235,89	30.269,98	53.235,89	32.184,98	53.235,89	0,17	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inf ra-estrutura Urbana	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.000,00	1.574.368,44	358.976,73	1.572.926,02	449.565,13	1.445.768,24	4,75	91,83	128.600,20
Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	9.825,79	2.944,45	9.825,79	2.944,45	9.825,79	0,03	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.000,00	321.370,95	60.920,21	320.589,99	72.846,77	308.696,35	1,01	96,06	12.674,60
Assistência Comunitária	1.138.000,00	1.243.171,70	295.112,07	1.242.510,24	373.773,91	1.127.246,10	3,70	90,68	115.925,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	940.000,00	950.000,00	187.203,54	750.602,38	189.623,54	750.602,38	2,47	79,01	199.397,62
Prev idência do Regime Estatutário	940.000,00	940.000,00	187.203,54	750.602,38	189.623,54	750.602,38	2,47	79,85	189.397,62
RESERVA DO RPPS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	7.653.500,00	9.377.649,54	1.519.662,66	9.229.416,10	2.087.705,28	8.688.078,16	28,53	92,65	689.571,38
Atenção Básica	3.477.500,00	3.545.063,90	718.443,15	3.500.176,55	843.731,24	3.167.035,30	10,40	89,34	378.028,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.846.000,00	5.590.023,61	749.244,66	5.489.548,78	1.187.224,05	5.289.941,54	17,37	94,63	300.082,07
Suporte Prof ilático e Terapêutico	62.000,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	0,03	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	2.702,25	226,57	2.582,25	283,97	2.702,25	0,01	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	231.039,78	42.928,28	228.288,52	47.646,02	219.579,07	0,72	95,04	11.460,71
TRABALHO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.753.000,00	9.425.655,53	2.094.934,23	9.132.074,29	2.804.556,94	8.596.461,56	28,23	91,20	829.193,97
Ensino Fundamental	5.681.500,00	6.166.833,40	1.366.391,86	5.953.757,23	1.651.897,42	5.508.513,97	18,09	89,32	658.319,43
Ensino Profissional	23.000,00	18.526,00	15.730,00	18.526,00	15.730,00	18.526,00	0,06	100,00	0,00
Ensino Superior	81.500,00	115.913,04	2.258,30	115.901,04	8.648,70	115.901,04	0,38	99,99	12,00
Educação Infantil	1.638.000,00	2.791.345,41	641.262,75	2.712.763,41	1.045.239,71	2.639.313,92	8,67	94,55	152.031,49
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	326.000,00	333.037,68	69.291,32	331.126,61	83.041,11	314.206,63	1,03	94,35	18.831,05
CULTURA	540.000,00	438.093,15	219.674,36	422.897,35	173.375,51	346.127,51	1,14	79,01	91.965,64
Dif usão Cultural	540.000,00	438.093,15	219.674,36	422.897,35	173.375,51	346.127,51	1,14	79,01	91.965,64
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.883.000,00	2.947.031,18	621.423,07	2.973.657,27	676.450,19	2.824.869,33	9,28	95,85	122.161,85
Inf ra-estrutura Urbana	2.335.000,00	67.369,27	43.852,42	67.369,27	1.170,00	24.686,85	0,08	36,64	42.682,42
Serv iços Urbanos	2.548.000,00	2.879.661,91	577.570,65	2.906.288,00	675.280,19	2.800.182,48	9,20	97,24	79.479,43
HABITAÇÃO	25.000,00	0,00	-62.882,15	0,00	0,00	62.882,15	0,21	0,00	-62.882,15
Habitação Urbana	25.000,00	0,00	-62.882,15	0,00	0,00	62.882,15	0,21	0,00	-62.882,15
SANEAMENTO	53.000,00	14.637,91	60,66	14.580,57	3.860,66	14.637,91	0,05	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	53.000,00	14.637,91	60,66	14.580,57	3.860,66	14.637,91	0,05	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conserv ação Ambiental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	838.000,00	394.486,12	99.038,32	394.483,02	90.958,63	373.939,17	1,23	94,79	20.546,95
Promoção da Produção Vegetal	17.000,00	324,68	0,00	1.199,48	0,00	1.199,48	0,00	369,43	-874,80
Abastecimento	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	798.000,00	394.161,44	99.038,32	393.283,54	90.958,63	372.739,69	1,22	94,57	21.421,75
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	384.000,00	77.597,76	14.831,24	76.795,35	18.803,81	75.942,26	0,25	97,87	1.655,50
Promoção Industrial	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	348.000,00	77.597,76	14.831,24	76.795,35	18.803,81	75.942,26	0,25	97,87	1.655,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	113.000,00	406.306,63	0,00	296.426,47	0,00	296.426,47	0,97	72,96	109.880,16
Comercialização	10.000,00	296.426,47	0,00	296.426,47	0,00	296.426,47	0,97	100,00	0,00
Turismo	103.000,00	109.880,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.880,16
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	235.000,00	268.893,37	37.582,60	258.813,37	56.686,15	261.383,37	0,86	97,21	7.510,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Energia Elétrica	235.000,00	268.893,37	37.582,60	258.813,37	56.686,15	261.383,37	0,86	97,21	7.510,00
TRANSPORTE	440.000,00	342.564,95	59.010,85	342.564,95	51.460,85	335.014,95	1,10	97,80	7.550,00
Transporte Rodov iário	440.000,00	342.564,95	59.010,85	342.564,95	51.460,85	335.014,95	1,10	97,80	7.550,00
DESPORTO E LAZER	480.000,00	480.175,21	71.096,25	470.603,40	71.236,25	455.287,63	1,50	94,82	24.887,58
Desporto Comunitário	480.000,00	480.175,21	71.096,25	470.603,40	71.236,25	455.287,63	1,50	94,82	24.887,58
ENCARGOS ESPECIAIS	551.000,00	642.877,97	25.758,10	542.877,97	87.492,43	549.791,42	1,81	85,52	93.086,55
Serv iço da Dív ida Interna	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	410.000,00	642.877,97	25.758,10	542.877,97	87.492,43	549.791,42	1,81	85,52	93.086,55
RESERVA DO RPPS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	901.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00
Reserv a de Contingência	901.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	606.000,00	0,00	0,00	443.339,69	0,00	200.324,95	0,66	0,00	-200.324,95
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	606.000,00	0,00	0,00	443.339,69	0,00	200.324,95	0,66	0,00	-200.324,95
Prev idência do Regime Estatutário	606.000,00	0,00	0,00	443.339,69	0,00	200.324,95	0,66	0,00	-200.324,95
TOTAL	**32.350.000,00**	**34.751.314,20**	**6.102.237,18**	**32.299.677,64**	**7.824.742,36**	**30.450.091,03**	**99,9999**	**87,6228**	**4.301.223,17**

FONTE:

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:2A756574

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14										
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ ÓRGÃO	**RP PROCESSADOS**					**RP NÃO-PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	
	Exercícios Anteriores	**2012**								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	385.490,29	40.895,00	0,00	409.528,79	16.856,50	2.455.161,41	0,00	2.328.526,59	126.634,82	
EXECUTIVO	385.490,29	40.895,00	0,00	409.528,79	16.856,50	2.455.161,41	0,00	2.328.526,59	126.634,82	
Administração Direta	385.490,29	40.895,00	0,00	409.528,79	16.856,50	2.455.161,41	0,00	2.328.526,59	126.634,82	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.992,80	40.895,00	0,00	38.031,30	16.856,50	6.821,39	0,00	6.821,39	0,00	
Inv estimentos	371.497,49	0,00	0,00	371.497,49	0,00	2.448.340,02	0,00	2.321.705,20	126.634,82	
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	385.490,29	40.895,00	0,00	409.528,79	16.856,50	2.455.161,41	0,00	2.328.526,59	126.634,82	
FONTE:										

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:5E23CEA5

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	**REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)**	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)**
				0,00	1.153.085,66
FONTE:					

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:E10E949B

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO XVII

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DEGOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
PERIODO DEREFERÊNCIA
LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA (RCL)	27.875.705,25	32.016.653,14									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:A16C22B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
DEM VARIAÇÕES PARIMONIAIS TCE

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			934.055,57	DESPESA			537.322,67
RECEITAS CORRENTES		454.330,91		DESPESAS CORRENTES		536.263,67	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	293.431,79			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.328,60		
RECEITA PATRIMONIAL	160.899,12			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.935,07		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		545.632,10		DESPESAS DE CAPITAL		1.059,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-65.907,44			INVESTIMENTOS	1.059,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			934.055,57	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			537.322,67
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.059,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		1.059,00		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.059,00						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.059,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			246.837,42
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				OUTRAS BAIXAS DE VALORES		246.837,42	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				PERDAS	246.837,42		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			246.837,42
Total das Variações Ativas			935.114,57	Total das Variações Passivas			784.160,09
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			150.954,48
Total Geral			935.114,57	Total Geral			935.114,57

JULIO CEZAR GOMES
Diretor executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:4AD23909

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
DEM VARIAÇÕES PARIMONIAIS-RPPS

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
- Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			934.055,57	DESPESA			537.322,67
RECEITAS CORRENTES		454.330,91		DESPESAS CORRENTES		536.263,67	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	293.431,79			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.328,60		
RECEITA PATRIMONIAL	160.899,12			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.935,07		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		545.632,10		DESPESAS DE CAPITAL		1.059,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	545.632,10			INVESTIMENTOS	1.059,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)		-65.907,44					
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE	-65.907,44						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			934.055,57	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			537.322,67

ATIVA				PASSIVA			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
MUTAÇÕES ATIVAS			1.059,00	MUTAÇÕES PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.059,00					
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	1.059,00						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.059,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
VALORIZAÇÃO DE BENS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			246.837,42
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				PERDAS		246.837,42	
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS				DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			246.837,42
Total das Variações Ativas			935.114,57	Total das Variações Passivas			784.160,09
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			150.954,48
Total Geral			935.114,57	Total Geral			935.114,57

JULIO CEZAR GOMES
Diretor executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:2ECC8F5C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
BALANCO PATRIMONIAL - RPPS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas RPPS

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONÍVEL			2.827.350,84	DEPÓSITOS			253,04
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		2.827.350,84		CONSIGNAÇÕES		253,04	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.588,58			DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	253,04		
APLICAÇÕES DO RPPS	2.823.762,26			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.827.350,84	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			253,04
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			1.706.617,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		1.706.617,00	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	5.783.482,21		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	- 4.076.865,21		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			9.547,00				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		9.547,00					
BENS MÓVEIS	9.547,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			9.547,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			1.706.617,00
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.836.897,84	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.706.870,04
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				SUPERÁVIT ACUMULADO			1.130.027,80
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.190.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.190.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		1.190.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		1.190.000,00	
RECEITA A REALIZAR	255.944,43			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.190.000,00		
RECEITA REALIZADA	934.055,57			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.190.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.190.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		1.190.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.190.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	652.677,33		
DOTAÇÃO INICIAL	1.190.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	537.322,67		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			2.827.350,84	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			2.827.350,84
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.827.350,84		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.827.350,84	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.827.350,84			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			360,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			360,00	COMPENSAÇÕES DIVERSAS		360,00	
RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS		360,00					
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	360,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			5.207.710,84	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			5.207.710,84
TOTAL DO ATIVO			8.044.608,68	TOTAL DO PASSIVO			8.044.608,68

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:7C198172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL,FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2013							
art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							Em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.500.000,00	12.248.853,62	-2.251.146,38	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.001.734,22	13.816.998,41	-3.184.735,81
RECEITAS CORRENTES	13.845.000,00	12.833.147,20	-1.011.852,80	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	16.761.734,22	13.595.287,84	-3.166.446,38
RECEITA TRIBUTARIA	787.000,00	546.108,70	-240.891,30	DESPESAS CORRENTES	13.454.168,60	11.023.464,73	-2.430.703,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	568.000,00	276.144,76	-291.855,24	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.592.393,90	5.150.155,86	-1.442.238,04
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	72.655,84	-277.344,16	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.000,00		-3.000,00
RECEITA AGROPECUARIA				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.858.774,70	5.873.308,87	-985.465,83
RECEITA INDUSTRIAL				DESPESAS DE CAPITAL	2.909.282,36	2.571.823,11	-337.459,25
RECEITA DE SERVIÇOS				INVESTIMENTOS	2.824.702,36	2.499.536,59	-325.165,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.032.000,00	11.836.417,82	-195.582,18	AMORTIZACAO DA DIVIDA	84.580,00	72.286,52	-12.293,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00	101.820,08	-6.179,92	RESERVA DE CONTINGENCIA	398.283,26		-398.283,26
RECEITAS DE CAPITAL	1.583.000,00	910.129,36	-672.870,64	RESERVA DE CONTINGENCIA	398.283,26		-398.283,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				CRÉDITOS ESPECIAIS	240.000,00	221.710,57	-18.289,43
ALIENAÇÃO DE BENS		82.310,00	82.310,00	DESPESAS CORRENTES	240.000,00	221.710,57	-18.289,43
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000,00	17.312,57	-10.687,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.583.000,00	827.819,36	-755.180,64	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.000,00	204.398,00	-7.602,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	653.000,00		-653.000,00	DESPESAS DE CAPITAL			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	653.000,00		-653.000,00	INVESTIMENTOS			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.581.000,00	-1.494.422,94	86.577,06	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.		-95,81	-95,81	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.581.000,00	-1.494.208,48	86.791,52	DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-118,65	-118,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		552.014,04	552.014,04
				TRANSFERENCIA CONCEDIDA PARA CAMARA		552.014,04	552.014,04
SubTotal	14.500.000,00	12.248.853,62	-2.251.146,38	SubTotal	17.001.734,22	14.369.012,45	-2.632.721,77
Déficit Total	2.501.734,22	2.120.158,83	-381.575,39	Superávit Total			
Total	17.001.734,22	14.369.012,45	-2.632.721,77	Total	17.001.734,22	14.369.012,45	-2.632.721,77

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador MT 010.212/O-9

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:81A1864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL,FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 **BALANÇO FINANCEIRO** EXERCÍCIO DE 2013	
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)	em R$ - P. Contas TCE
RECEITA	**DESPESA**
ORÇAMENTÁRIA	**ORÇAMENTÁRIA**

Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			12.248.853,62	DESPESA			13.816.998,41
RECEITAS CORRENTES		12.833.147,20		ADMINISTRACAO		3.218.446,84	
RECEITA TRIBUTARIA	546.108,70			ASSISTENCIA SOCIAL		702.325,34	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	276.144,76			SAUDE		3.676.337,50	
RECEITA PATRIMONIAL	72.655,84			TRABALHO		124.719,69	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.836.417,82			EDUCACAO		3.521.736,62	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.820,08			CULTURA		78.878,83	
RECEITAS DE CAPITAL		910.129,36		URBANISMO		419.138,89	
ALIENACAO DE BENS	82.310,00			SANEAMENTO		55.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	827.819,36			GESTAO AMBIENTAL		14.298,40	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.494.422,94		AGRICULTURA		282.219,29	
				INDUSTRIA		363.845,53	
				COMERCIO E SERVICOS		30.241,06	
				ENERGIA		42.587,22	
				TRANSPORTE		994.314,32	
				DESPORTO E LAZER		50.890,70	
				ENCARGOS ESPECIAIS		242.018,18	
Total da Receita Orçamentária			**12.248.853,62**	**Total da Despesa Orçamentária**			**13.816.998,41**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			552.014,04
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		552.014,04	
				REPASSES PASSIVOS	552.014,04		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**0,00**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**552.014,04**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CREDITOS A RECEBER			17.076,02	CREDITOS A RECEBER			17.560,00
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		17.076,02		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		17.560,00	
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	17.076,02			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	17.560,00		
CONSIGNACOES			1.036.726,58	CONSIGNACOES			1.005.811,71
PREVIDENCIA MUNICIPAL		269.124,73		PREVIDENCIA MUNICIPAL		263.219,16	
EDUCACAO	12.206,06			EDUCACAO	12.323,55		
SAUDE	79.103,33			SAUDE	72.783,43		
FUNDEB 60%	44.349,80			FUNDEB 60%	44.579,36		
FUNDEB 40%	48.398,51			FUNDEB 40%	48.578,78		
DEMAIS SEGURADOS	85.067,03			DEMAIS SEGURADOS	84.954,04		
INSS		76.779,92		INSS		75.059,72	
EDUCACAO	1.100,00			EDUCACAO	2.854,18		
SAUDE	16.384,72			SAUDE	16.152,49		
FUNDEB 60%	22.547,71			FUNDEB 60%	21.828,21		
DEMAIS SEGURADOS	36.747,49			DEMAIS SEGURADOS	34.224,84		
PENSAO ALIMENTICIA		6.636,48		PENSAO ALIMENTICIA		5.931,50	
ANTECIPACOES PENSAO ALIMENTICIA	6.636,48			ANTECIPACOES PENSAO ALIMENTICIA	5.931,50		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		684.185,45		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		661.601,33	
A.M.S.P.N.	29.419,59			A.M.S.P.N.	28.920,55		
CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA	172.004,16			CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA	172.429,36		
CONSIGNACAO FOLHA/B. BRASIL	169.669,20			CONSIGNACAO FOLHA/B. BRASIL	156.159,80		
CONSIGNACAO SICREDI	38.944,26			CONSIGNACAO SICREDI	30.387,35		
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO	5.665,86			DUPLICIDADE DE PAGAMENTO	7.198,15		
CONTRIBUICAO SINDICAL - ESTADO	7.984,95			CONTRIBUICAO SINDICAL - ESTADO	7.984,95		
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINPEN-MT	493,15			CONTRIBUICAO SINDICAL - SINPEN-MT	493,15		
UNIMED	117.685,11			UNIMED	116.595,37		
SINDIMED - MT	700,00			SINDIMED - MT	700,00		
ISSQN	45.861,27			ISSQN	45.861,27		
IRRF	90.959,69			IRRF	90.959,69		
RESTITUICAO MULTA DE TRANSITO	85,13			RESTITUICAO MULTA DE TRANSITO	85,13		
CONSIGNACAO BRADESCO	4.713,08			CONSIGNACAO BRADESCO	3.826,56		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.523.039,25	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			18.000,00
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		286.912,89		DEPOSITOS E CAUCOES		18.000,00	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	69.335,68			CAUCAO - RECUPERACAO ESTRADAS VICINAIS - B 18.000,00			
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	217.577,21			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.106.664,23
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		3.236.126,36		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		183.851,88	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	26.411,28			DO EXERCICIO ANTERIOR	174.275,89		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	3.209.355,08			DO SEGUNDO EXERCICIO	9.575,99		
DIARIAS	360,00			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		922.812,35	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			7.283,28	LIQUIDADOS	922.812,35		
				INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			33,90
Total da Receita Extra-Orçamentária			**4.584.125,13**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**2.148.069,84**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CAIXA			124.112,64	CAIXA			126.368,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO			78.190,81	BANCOS CONTA MOVIMENTO			115.230,41
BANCOS CONTA VINCULADA			1.454.720,63	BANCOS CONTA VINCULADA			1.731.321,58
Total do Saldo do Exercício Anterior			**1.657.024,08**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**1.972.920,54**
Total da Receita			**18.490.002,83**	**Total da Despesa**			**18.490.002,83**

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:E38A920E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL,FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL			1.972.920,54	DEPOSITOS			203.485,22
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.972.920,54		CONSIGNACOES		81.357,81	
DISPONIVEL EM CAIXA	126.368,55			DE TERCEIROS	33.469,14		
DISPONIVEL EM BANCOS	1.846.551,99			DO TESOURO MUNICIPAL	47.888,67		
CREDITOS EM CIRCULACAO			1.424,96	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		122.127,41	
CREDITOS A RECEBER		1.424,96		DEPOSITOS E CAUCOES	122.127,41		
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.424,96			DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			4.760.860,56
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.760.860,56	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	937.248,51		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.823.612,05		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.974.345,50	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			4.964.345,78
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE			835.288,49	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			466.359,28
CREDITOS EM CIRCULACAO		804.437,69		PRECATORIOS	466.359,28		
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	804.437,69			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		30.850,80		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			73.328,37
ESTOQUES	30.850,80			PROVISAO DE FERIAS		32.714,30	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			560.213,50	CONTA PROVISAO DE FERIAS	32.714,30		
CREDITOS EM CIRCULACAO		560.213,50		PROVISAO DE 13º SALARIO		24.493,22	
CREDITOS TRIBUTARIOS	560.213,50			CONTA PROVISAO DE 13º SALARIO	24.493,22		
INVESTIMENTOS				PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISOES		16.120,85	
PERMANENTE			12.753.477,13	CONTA PROVISAO ENCARGOS DE FERIAS	9.322,91		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		12.753.477,13		CONTA PROVISAO DE ENCARGOS 13º	6.797,94		
BENS MOVEIS	8.326.690,09			DIVIDA FUNDADA			532.290,69
BENS IMOVEIS	4.426.787,04			INTERNA		532.290,69	
				DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	532.290,69		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			14.148.979,12	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			1.071.978,34
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			16.123.324,62	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			6.036.324,12
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				ATIVO REAL LIQUIDO			10.087.000,50
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO			6.992.972,21	SISTEMA DE COMPENSACAO			6.992.972,21
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.403.363,50		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.403.363,50	
RECEBIDOS	1.073.363,50			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		85.927,87	
CONCEDIDOS	330.000,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5.503.680,84	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		85.927,87					
DE RECEITAS	85.927,87						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5.503.680,84					
DE DESPESAS	5.503.680,84						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.992.972,21	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			6.992.972,21
TOTAL DO ATIVO			23.116.296,83	**TOTAL DO PASSIVO**			23.116.296,83

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador MT 010.212/O-9

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:C53D105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL,FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — Em R$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			12.248.853,62	DESPESA			13.816.998,41
RECEITAS CORRENTES		12.833.147,20		DESPESAS CORRENTES		11.245.175,30	
RECEITA TRIBUTARIA	546.108,70			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.167.468,43		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	276.144,76			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.077.706,87		
RECEITA PATRIMONIAL	72.655,84			DESPESAS DE CAPITAL		2.571.823,11	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.836.417,82			INVESTIMENTOS	2.499.536,59		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.820,08			AMORTIZACAO DE DIVIDA	72.286,52		
RECEITAS DE CAPITAL		910.129,36		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			552.014,04

ALIENACAO DE BENS	82.310,00			REPASSES PASSIVOS		552.014,04	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	827.819,36			REPASSE CONCEDIDO	552.014,04		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.494.422,94						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**12.248.853,62**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**14.369.012,45**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INCORPORACOES DE ATIVOS			251.989,54	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			431.315,14
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		251.989,54		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		431.315,14	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	251.989,54			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	85.008,44		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			72.286,39	OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	346.306,70		
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		72.286,39		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
EM TITULOS	72.286,39						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**324.275,93**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**431.315,14**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			7.283,28	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			33,90
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		7.283,28		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		33,90	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	7.283,28			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	33,90		
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.610.871,51	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.112.502,14
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		2.533.815,84		BAIXA DE BENS MOVEIS		192.008,84	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	2.533.815,84			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	192.008,84		
INCORPORACAO DE DIREITOS		1.077.055,67		BAIXA DE DIREITOS		920.493,30	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	148.096,22			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	493.805,48		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	20.623,97			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	31.221,54		
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	908.335,48			BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	395.466,28		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			95.810,03	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
AJUSTES DE CREDITOS		95.810,03		INCORPORACAO DE PASSIVOS			73.328,37
ATUALIZACAO MONETARIA	95.810,03			INCORPORACAO DE OBRIGACOES		73.328,37	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			13.142,98	PROVISOES	73.328,37		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		13.142,98		AJUSTES DE OBRIGACOES			
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	13.142,98						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**3.727.107,80**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**1.185.864,41**
Total das Variações Ativas			**16.300.237,35**	**Total das Variações Passivas**			**15.986.192,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			**314.045,35**
Total Geral			**16.300.237,35**	**Total Geral**			**16.300.237,35**

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador MT 010.212/O-9

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:5AE26765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DEGOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
PERIODO DEREFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII									LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14		R$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA (RCL)	10.913.508,20	11.507.868,33									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:FA0F574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14					
LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)
				0,00	238.848,31
FONTE:					

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:539743B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS COM MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14					
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.536.000,00	8.536.000,00	1.647.259,48	8.096.929,06	94,86
Receitas de Impostos	645.000,00	645.000,00	52.174,49	394.595,58	61,18
Impostos	590.000,00	590.000,00	44.878,17	339.727,58	57,58
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	4.952,20	41.173,34	91,5
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	10.000,00	10.000,00	2.344,12	13.694,66	136,95
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.891.000,00	7.891.000,00	1.595.084,99	7.702.333,48	97,61
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.400.000,00	4.400.000,00	970.481,47	4.191.075,98	95,25
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	-3.000,00	-444,88	-2.669,30	88,98
Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	306.738,93	1.796.898,48	106,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	36.752,52	74.939,61	234,19
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	8.116,37	147.880,23	73,94
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.578.000,00	1.581.000,00	273.440,58	1.494.208,48	94,51
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.076.000,00	2.076.000,00	470.641,60	1.828.401,25	88,07
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.581.000,00	1.581.000,00	201.466,18	1.199.266,02	75,85
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.581.000,00	1.581.000,00	201.466,18	1.199.266,02	75,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	135.000,00	135.000,00	55.923,58	189.835,18	140,62
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	360.000,00	360.000,00	213.251,84	439.300,05	122,03
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.034.000,00	9.031.000,00	1.844.460,50	8.431.121,83	93,36

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATU ALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.721.000,00	1.944.934,59	222.140,15	1.067.107,88	54,87
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.390.000,00	1.794.464,59	180.569,48	941.209,76	52,45
Despesas com Educação lInfantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	216.000,00	90.470,00	34.370,67	79.098,12	87,43
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	115.000,00	60.000,00	7.200,00	46.800,00	78
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.751.000,00	1.672.829,43	283.045,03	1.632.849,81	97,61
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.043.600,00	950.797,15	173.267,60	923.402,91	97,12
Outras Despesas no Ensino Básico	707.400,00	722.032,28	109.777,43	709.446,90	98,26
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	75.000,00	79.140,00	8.247,43	79.040,25	99,87
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	185.000,00	167.728,46	34.299,96	138.247,54	82,42
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.732.000,00	3.864.632,48	547.732,57	2.917.245,48	75,49
[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					294.942,46
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DADESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOSCOM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.372,13	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	21.443,01	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.699.957,69

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,35
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	77,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	17.322,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	86.202,46	12.331,38	71.134,46	82,52
ENSINO FUNDAMENTAL	2.757.400,00	3.074.076,55	389.231,49	2.163.055,01	70,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	598.600,00	450.732,86	107.292,41	436.216,60	96,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	7.200,00	46.800,00	78
TOTAL DAS DESPESAS	3.516.000,00	3.671.011,87	516.055,28	2.717.206,07	74,02
FONTE:					

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:63C9F72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODEREÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)						LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.001.513,18	174.275,89	0,00	180.614,64	995.174,43	1.389.855,58	36.469,91	889.579,68	463.805,99
EXECUTIVO	1.001.513,18	174.275,89	0,00	180.614,64	995.174,43	1.389.855,58	36.469,91	889.579,68	463.805,99
Administração Direta	1.001.513,18	174.275,89	0,00	180.614,64	995.174,43	1.389.855,58	36.469,91	889.579,68	463.805,99
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	56.288,85	0,00	56.288,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.147,59	111.415,55	0,00	111.415,55	48.147,59	533.458,05	36.469,91	326.907,91	170.080,23
Investimentos	953.365,59	0,00	0,00	6.338,75	947.026,84	856.397,53	0,00	562.671,77	293.725,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	6.571,49	0,00	6.571,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.001.513,18	174.275,89	0,00	180.614,64	995.174,43	1.389.855,58	36.469,91	889.579,68	463.805,99
FONTE:									

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:1C46DC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.470.000,00	17.001.734,22	2.489.740,66	14.943.384,82	2.059.566,13	11.681.096,05	100,00	68,71	5.320.638,17
LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	92.765,17	552.014,04	92.765,17	552.014,04	4,73	87,62	77.985,96
Ação Legislativa	262.000,00	266.600,00	44.490,00	256.531,25	44.490,00	256.531,25	2,20	96,22	10.068,75
Administração Geral	368.000,00	363.400,00	48.275,17	295.482,79	48.275,17	295.482,79	2,53	81,31	67.917,21
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.881.240,00	3.353.798,42	719.704,79	3.246.849,53	502.423,03	2.782.616,89	23,82	82,97	571.181,53
Administração Geral	2.277.860,00	2.880.883,80	672.806,73	2.861.386,97	449.424,81	2.424.292,48	20,75	84,15	456.591,32

Administração Financeira	339.380,00	304.781,00	30.228,18	239.672,50	34.714,39	218.225,80	1,87	71,60	86.555,20
Normatização e Fiscalização	104.000,00	113.482,54	12.795,30	101.138,98	12.830,30	101.138,98	0,87	89,12	12.343,56
Tecnologia de Informatização	35.000,00	27.977,13	3.064,58	27.977,13	3.064,58	22.285,68	0,19	79,66	5.691,45
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	95.000,00	16.673,95	810,00	16.673,95	2.388,95	16.673,95	0,14	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	762.000,00	807.646,21	100.158,73	702.623,19	108.141,85	627.778,24	5,37	77,73	179.867,97
Assistência ao Idoso	15.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	110.393,53	13.268,61	97.906,10	13.268,61	97.906,10	0,84	88,69	12.487,43
Assistência Comunitária	652.000,00	691.642,68	86.890,12	604.717,09	94.873,24	529.872,14	4,54	76,61	161.770,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.890.000,00	945.000,00	92.638,30	536.416,61	94.238,30	536.416,61	4,59	56,76	408.583,39
Previdência Básica	1.890.000,00	945.000,00	92.638,30	536.416,61	94.238,30	536.416,61	4,59	56,76	408.583,39
SAÚDE	3.222.000,00	3.773.808,34	646.156,04	3.677.491,17	490.102,17	3.132.625,35	26,82	83,01	641.182,99
Atenção Básica	2.335.000,00	2.453.936,95	357.038,43	2.364.378,74	335.291,24	2.215.193,47	18,96	90,27	238.743,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	680.000,00	1.117.791,90	274.205,23	1.111.820,11	139.898,55	718.859,56	6,15	64,31	398.932,34
Suporte Profilático e Terapêutico	111.000,00	105.618,20	5.663,00	105.605,98	5.663,00	105.605,98	0,90	99,99	12,22
Vigilância Sanitária	66.000,00	63.401,73	2.946,74	62.626,78	2.946,74	59.906,78	0,51	94,49	3.494,95
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	33.059,56	6.302,64	33.059,56	6.302,64	33.059,56	0,28	100,00	0,00
TRABALHO	188.480,00	173.480,00	5.000,00	125.906,06	23.610,35	125.625,75	1,08	72,42	47.854,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	168.480,00	153.480,00	5.000,00	125.906,06	23.610,35	125.625,75	1,08	81,85	27.854,25
Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	3.516.000,00	3.671.011,87	652.984,44	3.526.129,93	516.055,28	2.717.206,07	23,26	74,02	953.805,80
Alimentação e Nutrição	100.000,00	86.202,46	12.331,38	84.202,46	12.331,38	71.134,46	0,61	82,52	15.068,00
Ensino Fundamental	2.757.400,00	3.074.076,55	528.198,95	2.958.910,79	389.231,49	2.163.055,01	18,52	70,36	911.021,54
Educação Infantil	598.600,00	450.732,86	105.254,11	436.216,68	107.292,41	436.216,60	3,73	96,78	14.516,26
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	7.200,00	46.800,00	7.200,00	46.800,00	0,40	78,00	13.200,00
CULTURA	110.000,00	110.041,00	40.511,78	78.878,83	30.396,78	68.513,83	0,59	62,26	41.527,17
Difusão Cultural	110.000,00	110.041,00	40.511,78	78.878,83	30.396,78	68.513,83	0,59	62,26	41.527,17
DIREITOS DA CIDADANIA	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	253.000,00	426.133,34	15.292,94	419.138,89	15.292,94	235.005,52	2,01	55,15	191.127,82
Infra-estrutura Urbana	39.000,00	262.605,48	0,00	255.831,37	0,00	71.880,00	0,62	27,37	190.725,48
Serviços Urbanos	214.000,00	163.527,86	15.292,94	163.307,52	15.292,94	163.125,52	1,40	99,75	402,34
HABITAÇÃO	33.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Habitação Urbana	33.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
SANEAMENTO	15.000,00	60.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,47	91,67	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	60.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,47	91,67	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	245.000,00	135.503,93	4.000,00	14.298,40	4.000,00	14.298,40	0,12	10,55	121.205,53
Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	103.000,00	0,00	194,47	0,00	194,47	0,00	0,19	102.805,53
Turismo	65.000,00	32.503,93	4.000,00	14.103,93	4.000,00	14.103,93	0,12	43,39	18.400,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	500.000,00	475.410,42	34.308,56	284.582,97	38.264,58	268.810,58	2,30	56,54	206.599,84
Administração Geral	315.000,00	339.410,42	34.308,56	264.552,73	35.051,22	250.386,92	2,14	73,77	89.023,50
Saneamento Básico Rural	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Abastecimento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	120.000,00	97.000,00	0,00	20.030,24	3.213,36	18.423,66	0,16	18,99	78.576,34
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	202.000,00	487.023,64	29.512,17	363.845,62	32.447,94	199.289,51	1,71	40,92	287.734,13
Promoção Industrial	202.000,00	487.023,64	29.512,17	363.845,62	32.447,94	199.289,51	1,71	40,92	287.734,13
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	153.000,00	129.334,00	0,00	30.241,06	0,00	30.241,06	0,26	23,38	99.092,94
Promoção Comercial	93.000,00	69.334,00	0,00	21.126,00	0,00	21.126,00	0,18	30,47	48.208,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	9.115,06	0,00	9.115,06	0,08	15,19	50.884,94

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	63.550,00	12.910,40	42.587,22	12.910,40	42.587,22	0,36	67,01	20.962,78
Energia Elétrica	50.000,00	63.550,00	12.910,40	42.587,22	12.910,40	42.587,22	0,36	67,01	20.962,78
TRANSPORTE	45.000,00	999.898,00	0,00	994.314,32	0,00	0,00	0,00	0,00	999.898,00
Transporte Rodoviário	45.000,00	999.898,00	0,00	994.314,32	0,00	0,00	0,00	0,00	999.898,00
DESPORTO E LAZER	101.000,00	74.681,79	6.512,10	50.890,70	6.632,10	50.890,70	0,44	68,14	23.791,09
Desporto Comunitário	101.000,00	74.681,79	6.512,10	50.890,70	6.632,10	50.890,70	0,44	68,14	23.791,09
ENCARGOS ESPECIAIS	172.000,00	264.130,00	37.285,24	242.176,28	37.285,24	242.176,28	2,07	91,69	21.953,72
Serviço da Dívida Interna	172.000,00	264.130,00	37.285,24	242.176,28	37.285,24	242.176,28	2,07	91,69	21.953,72
RESERVA DO RPPS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DO RPPS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.280,00	178.283,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.283,26
Reserva de Contingência	245.280,00	178.283,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.283,26
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.470.000,00	17.001.734,22	2.489.740,66	14.943.384,82	2.059.566,13	11.681.096,05	99,9999	68,7053	5.320.638,17
FONTE:									

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:14B71712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR(a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		13.850.000,00	14.384.000,00	2.604.021,45	18,10	12.711.429,48	88,37	1.672.570,52
1.0.0.0.00.00-	RECEITAS CORRENTES	12.267.000,00	12.801.000,00	2.336.735,44	18,25	11.801.300,12	92,19	999.699,88
1.1.0.0.00.00-	RECEITA TRIBUTÁRIA	787.000,00	787.000,00	89.090,16	11,32	549.219,00	69,79	237.781,00
1.1.1.0.00.00-	Impostos	700.000,00	700.000,00	85.343,68	12,19	446.680,62	63,81	253.319,38
1.1.2.0.00.00-	Taxas	87.000,00	87.000,00	3.746,48	4,31	102.538,38	117,86	-15.538,38
1.1.3.0.00.00-	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00-	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	568.000,00	856.000,00	135.847,57	15,87	569.576,55	66,54	286.423,45
1.2.1.0.00.00-	Contribuições Sociais	288.000,00	576.000,00	48.716,23	8,46	293.431,79	50,94	282.568,21
1.2.2.0.00.00-	Contribuições Econômicas	280.000,00	280.000,00	87.131,34	31,12	276.144,76	98,62	3.855,24
1.3.0.0.00.00-	RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	599.000,00	49.159,48	8,21	241.612,11	40,34	357.387,89
1.3.1.0.00.00-	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00-	Receitas DeValores Mobiliários	101.000,00	101.000,00	18.049,85	17,87	72.656,19	71,94	28.343,81
1.3.3.0.00.00-	ReceitaDeConcessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00-	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00-	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00-	ReceitaDaProdução Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00-	ReceitaDaProdução Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00-	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00-	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00-	ReceitaDaIndústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00-	ReceitaDaIndústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00-	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00-	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.454.000,00	10.451.000,00	2.052.284,19	19,64	10.342.209,34	98,96	108.790,66
1.7.2.0.00.00-	Transferências Intergovernamentais	10.069.000,00	10.066.000,00	1.966.530,97	19,54	10.030.407,91	99,65	35.592,09
1.7.3.0.00.00-	Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00-	Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00-	Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00-	Transferências DeConvênios	385.000,00	385.000,00	85.753,22	22,27	311.801,43	80,99	73.198,57
1.7.7.0.00.00-	Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00-	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	10.354,04	9,59	98.683,12	91,37	9.316,88
1.9.1.0.00.00-	Multas E Juros DeMora	13.000,00	13.000,00	2.717,46	20,90	20.660,58	158,93	-7.660,58
1.9.2.0.00.00-	Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.3.0.00.00-	ReceitaDaDívidaAtiva	55.000,00	55.000,00	5.385,70	9,79	70.999,05	129,09	-15.999,05
1.9.9.0.00.00-	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	2.250,88	11,25	7.023,49	35,12	12.976,51
2.0.0.0.00.00-	RECEITAS DE CAPITAL	1.583.000,00	1.583.000,00	267.286,01	16,88	910.129,36	57,49	672.870,64
2.1.0.0.00.00-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00-	Operações DeCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00-	Operações DeCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00-	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	82.310,00	0,00	82.310,00	0,00	-82.310,00
2.2.1.0.00.00-	AlienaçãoDeBens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00-	AlienaçãoDeBens Imóveis	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
2.3.0.0.00.00-	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00-	AmortizaçãoDeEmpréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.583.000,00	1.583.000,00	184.976,01	11,69	827.819,36	52,29	755.180,64
2.4.2.0.00.00-	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00-	Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00-	Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00-	Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00-	Transferências deoutras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00-	Transferências DeConvênios	1.583.000,00	1.583.000,00	184.976,01	11,69	827.819,36	52,29	755.180,64
2.4.8.0.00.00-	Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00-	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00-	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00-	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00-	Receitada dívidaativaprovenienteda amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00-	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00-	ReceitaDeCapital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		653.000,00	1.306.000,00	90.974,33	6,97	545.632,10	41,78	760.367,90

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.503.000,00	15.690.000,00	2.694.995,78	17,18	13.257.061,58	84,49	2.432.938,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.503.000,00	15.690.000,00	2.694.995,78	17,18	13.257.061,58	84,49	2.432.938,42
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.503.000,00	15.690.000,00	2.694.995,78	17,18	13.257.061,58	84,49	2.432.938,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.392.371,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.803.000,00	2.536.346,13	16.339.346,13	2.395.935,67	14.331.108,69	1.966.716,32	11.077.226,99	67,79	5.262.119,14
DESPESAS CORRENTES	11.907.840,00	1.211.560,51	13.119.400,51	2.146.096,44	11.830.354,87	1.886.139,00	10.653.885,63	81,21	2.465.514,88
Pessoal eEncargos Sociais	5.655.600,00	380.817,65	6.036.417,65	941.413,26	5.474.923,36	931.667,67	5.450.500,64	90,29	585.917,01
Juros eEncargos daDívida	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	6.249.240,00	830.742,86	7.079.982,86	1.204.683,18	6.355.431,51	954.471,33	5.203.384,99	73,49	1.876.597,87

DESPESAS DE CAPITAL	1.429.880,00	1.391.782,36	2.821.662,36	249.839,23	2.500.753,82	80.577,32	423.341,36	15,00	2.398.321,00
Investimentos	1.428.880,00	1.378.202,36	2.807.082,36	249.681,00	2.500.595,59	80.419,09	416.611,64	14,84	2.390.470,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçãoda Dívida	1.000,00	13.580,00	14.580,00	158,23	158,23	158,23	6.729,72	46,16	7.850,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	465.280,00	-66.996,74	398.283,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.283,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	627.000,00	-34.611,91	592.388,09	87.233,50	539.989,74	86.278,32	538.154,16	90,84	54.233,93
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.430.000,00	2.501.734,22	16.931.734,22	2.483.169,17	14.871.098,43	2.052.994,64	11.615.381,15	68,60	5.316.353,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	70.000,00	0,00	70.000,00	6.571,49	72.286,39	6.571,49	65.714,90	93,88	4.285,10
Amortização daDivida Interna	70.000,00	0,00	70.000,00	6.571,49	72.286,39	6.571,49	65.714,90	93,88	4.285,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	70.000,00	0,00	70.000,00	6.571,49	72.286,39	6.571,49	65.714,90	93,88	4.285,10
Amortização daDívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.500.000,00	2.501.734,22	17.001.734,22	2.489.740,66	14.943.384,82	2.059.566,13	11.681.096,05	68,71	5.320.638,17
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.575.965,53	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	14.500.000,00	2.501.734,22	17.001.734,22	2.489.740,66	14.943.384,82	2.059.566,13	13.257.061,58	77,97	3.744.672,64
FONTE:									

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:EBF0C45B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 002/2014**, processo administrativo 79/2014, cujo objeto é o "**Registro de Preços para futura e eventual** aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato para o hospital Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por um período de 12 meses DESTE MUNICIPIO com sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2014.
EMPRESA: FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 12.247.916/0001-20

Item	Descrição	Und	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Carga para cilindro de oxigênio medicinal, com capacidade de 10 m³ (Anual).	Und	ICG	60	R$ 255,00	R$ 15.300,00
02	Carga para cilindro de oxigênio medicinal, com capacidade de 1 m³(com o fornecimento de cilindros em comodato) (Anual).	Und	ICG	96	R$ 93,00	R$ 8.928,00

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de fevereiro de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 79/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 002/2014**, cujo objeto é o "**Registro de Preços para futura e eventual** aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato para o hospital Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por um período de 12 meses DESTE MUNICIPIO, com sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2014.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:58A0FD32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2013

Balanço Orçamentário - Administração Direta
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	12.436.264,27	12.321.414,46	-114.849,81	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	12.264.025,31	10.749.769,80	-1.514.255,51
RECEITA TRIBUTARIA	294.416,82	520.669,58	226.252,76	CRÉDITOS ESPECIAIS	55.000,00	0,00	-55.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	223.882,46	123.797,84	-100.084,62	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	259.641,36	97.550,39	-162.090,97	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	503.382,69	503.382,69
RECEITA DE SERVIÇOS	345.270,22	1.505,00	-343.765,22	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	503.382,69	503.382,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.166.228,36	11.502.666,96	336.438,60				

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.825,05	75.224,69	-71.600,36				
RECEITAS DE CAPITAL	1.272.826,00	460.167,75	-812.658,25				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.272.826,00	460.167,75	-812.658,25				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	345.000,00	0,00	-345.000,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM. ENTÁRIAS	345.000,00	0,00	-345.000,00				
DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.462.752,27	-1.604.090,78	-141.338,51				
DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.462.752,27	-1.604.090,78	-141.338,51				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	3.779,91	3.779,91				
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	3.779,91	3.779,91				
Soma	12.591.338,00	11.181.271,34	-1.410.066,66	Soma	12.319.025,31	11.253.152,49	-1.065.872,82
Déficits	0,00	71.881,15	71.881,15	Superávits	272.312,69	0,00	-272.312,69
TOTAL	12.591.338,00	11.253.152,49	-1.338.185,51	TOTAL	12.591.338,00	11.253.152,49	-1.338.185,51

NOVA BRASILANDIA, 09/02/2014

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ FAUSTINO LOBO
Secretario Muncipal de Finanças

OSVALDEMI NESTOR DE ARAÚJO
CRC-MT 4852-O CPF 318.222.661-49

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:3789CFF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.737, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para o exercício de 2014, nos seguintes cargos e quantidades, conforme os artigos 206 a 220, no Título VIII, da Lei Complementar nº 014 de 24 de junho de 2002.

Ord.	Função (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Venc. Base R$	Local de Trabalho
01	Ajudante Geral	Alfabetizado	50	40 horas	R$ 1.054,56	Zona Urbana
02	Recolhedor de Lixo	Alfabetizado	08	40 horas	R$ 1.192,11	Zona Urbana

Art. 2º. As contratações temporárias a que se refere o Art. 1º desta lei serão feitas em caráter excepcional para suprir a demanda das Secretarias Municipais, atendendo a Zona Urbana do Município.

Art. 3º. Os contratados no termo dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos em Lei Complementar Municipal.

Art. 4º. Os cargos mencionados no Artigo l° desta Lei serão contratados emergencialmente através do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:183A6B6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR
O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao ANEXO IX – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, torna publico o Resultado Preliminar do certame.

Os Critérios de Desempates adotados estão em conformidade ao estabelecido no item 8. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2014.
Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
ORD	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*RG*	*NOTA PROVA*	*NOTA TÍTULO*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
01	076	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	174 1848-8 SSP/MT	8,5	10,0	18,5	
02	084	JOSIANE PEREIRA LEMOS	1891311-3 SSP/MT	8,75	7,5	16,25	
03	105	LIVIA APARECIDA S. DA SILVA	1763730-9 SSP/MT	9,25	6,8	16,05	
04	093	CICERA SILVA BRAS	2308348-4 SSP/MT	8,5	7,5	16,0	
05	127	VYVYANNE ANTUNES TOLOTTI	1913750-8 SSP/MT	8,0	7,5	15,5	
06	146	ADRIANA DE OLIVEIRA A. DA SILVA	1968205-0 SSP/MT	8,25	6,52	14,77	
07	057	JAQUELINE GOMES PAVANI	41385375-5 SSP/SP	9,25	5,0	14,25	
08	071	DIANA INACIO GALVÃO	1845144-6 SSP/MT	9,0	5,0	14,0	
09	045	MARLENE MORAIS SILVANO	1781968-7 SSP/MT	8,75	5,0	13,75	
10	119	MARIANNE BUENO MELO	2001207-1 SSP/MT	8,5	5,0	13,5	
11	095	JOCELIA DA SILVA TOMAZ	1636675-1 SSP/MT	8,0	5,5	13,5	
12	148	CLEIDE DE OLIVEIRA DIAS	1431631-5 SSP/MT	8,5	5,0	13,5	
13	077	CRISTIANE LOPES DE SOUZA	1998542-8 SSP/MT	9,25	3,5	12,75	
14	087	MARCIA ANTONIA DA S. CARDOSO	1292842-9 SSP/MT	7,5	5,0	12,5	
15	099	DALVA MARIA CAETANO DE BRITO	178834-8 SJ/MT	8,75	3,5	12,25	
16	078	PATRICIA FERREIRA GOMES	2147017-0 SSP/MT	9,5	2,5	12,0	
17	116	CRISLAINE CLAUDIA A. DOS SANTOS	1939545-0 SSP/MT	8,25	3,75	12,0	
18	059	WELBA JUVENCIO DE S. MENDIS	1990657-9 SSP/MT	8,25	3,5	11,75	
19	122	WELISSANDRA NEGRÃO	1943697-1 SSP/MT	9,25	2,5	11,75	
20	117	ELIZANGELA BARBOSA BISPO	4958027 SSP/GO	9,25	2,5	11,75	
21	046	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	1375224-3 SSP/MT	9,25	2,5	11,75	
22	063	LUCENI DOS REIS LUZ BRANDÃO	1939677-5 SSP/MT	8,75	3,5	11,75	
23	110	TANIA CHRISTINA S. DE SOUZA	450934433 SSP/SP	9,25	2,5	11,75	
24	100	NILVA MENDIS ARAUJO	1511685-9 SSP/MT	5,75	6,0	11,75	
25	082	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	1017583-0 SJ/GO	9,0	2,5	11,5	
26	141	KARINY NARA MEDEIROS DA SILVA	2361035-2 SSP/MT	9,0	2,5	11,5	
27	114	ROBERTO FERNADES VIEIRA	374069451 SSP/SP	9,0	2,5	11,5	
28	140	ANA LUCIA SIMÃO SANTANA	2306834-5 SSP/MT	8,75	2,5	11,25	
29	097	JOSILENE ALVES DA SILVA	1221834-0 SJ/MT	8,75	2,5	11,25	
30	070	MARGARETH DA SILVA VIANA	1242264-9 SJ/MT	8,5	2,5	11,0	
31	062	FLAVIANE FRANÇA DA SILVA	1816667-9 SSP/MT	8,5	2,5	11,0	
32	021	SUZANE IRBER DA ROCHA	5119363975 SSP/RS	8,5	2,5	11,0	
33	113	FERNANDA VIEIRA SILVA	1660072-0 SSP/MT	8,5	2,5	11,0	
34	048	ANGELA RODRIGUES DA S. FARIA	2499748-0 SSP/MT	8,50	2,5	11,0	
35	012	JOYCE RODRIGUES TIAGO LEAL	001369732 SSP/MS	8,25	2,5	10,75	
36	016	DEBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA	2150772-4 SSP/MT	8,25	2,5	10,75	
37	047	DIVINA AP. M. DOS SANTOS	1585820-0 SSP/MT	8,0	2,5	10,5	
38	058	DIANARI PEREIRA MAIA	1172885-0 SJ/MT	8,0	2,5	10,5	
39	154	LUCIMAR PEREIRA CARDOSO	1640286-3 SSP/MT	8,5	2,5	10,5	
40	161	LUCIANA PEREIRA CARDOSO	2163372-0 SSP/MT	8,0	2,5	10,5	
41	014	FABIELLE RODRIGUES MOREIRA	2275887-9 SSP/MT	8,0	2,5	10,5	
42	111	ALEX HENRIQUE DE S. SANTANA	1756116-7 SSP/MT	8,0	2,5	10,5	
43	096	TAYSA PEREIRA ANGELONI	1976209-7 SSP/MT	7,75	2,5	10,25	
44	124	ALINY SANTOS DA SILVA	2429731-3 SSP/MT	7,5	2,5	10,0	
45	075	ANA PAULA PEREIRA FINOTE	5765897 SSP/GO	7,25	2,5	9,75	
46	036	NAYANE CRISTINA M. BARBOSA	2259647-0 SSP/MT	7,25	2,5	9,75	
47	088	HERICA PATRICIA DOS S. BESERRA	1997338-1 SSP/GO	7,25	2,5	9,75	
48	135	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	1209852-3 SSP/MT	7,25	2,5	9,75	
49	142	MARIA FRANCISCA MATOS DA SILVA	142-263-8 SSP/MT	7,25	2,5	9,75	
50	044	KAYENNE LOPES DA SILVA	101956898-1 SSP/MA	7,0	2,5	9,5	
51	107	INGRID SANDY MARTINS GOMES	2423163-0 SSP/MT	9,25	0,0	9,25	
52	068	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	1502530-6 SSP/MT	6,75	2,5	9,25	
53	067	GISELE ABADIA R. DA SILVA	2416623-5 SSP/MT	6,75	2,5	9,25	
54	145	FERNANDA LOPES DA SILVA SOUSA	1650268-0 SSP/MT	6,75	2,5	9,25	
55	038	DANIELA MARIA BARICHELLO	1847702-0 SSP/MT	9,0	0,0	9,0	
56	136	ROMILDA PEDROSA ARAUJO	1645567-3 SSP/MT	6,5	2,5	9,0	
57	131	PAULA RAYANNE F. ROSA	2220286-2 SSP/MT	6,5	2,5	9,0	
58	055	LUCIA MARTINS PORTO	649622 SSP/MT	8,75	0,0	8,75	
59	035	CAROLINA B. DE CARVALHO	1667733-1 SSP/MT	8,75	0,0	8,75	
60	151	ESTEFANEA AMORIM BECKER	2172039-8 SSP/MT	8,75	0,0	8,75	
61	010	FATIMA BARBOSA DE JESUS	879614 SSP/MT	8,75	0,0	8,75	
62	123	SONIA MARIA PEREIRA BEZERRA	382662 SSP/PA	6,25	2,5	8,75	
63	103	VANESSA SABRINA M. GOMES	2014024-0 SSP/MT	8,25	0,0	8,25	
64	029	DIVINA CELIA REZENDE	1386668-0 SSP/MT	8,25	0,0	8,25	
65	037	ELYANE DOS S. RODRIGUES	1066965-5 SSP/MT	5,75	2,5	8,25	
66	120	ELENIR BARBOSA DE S. GOMES	1589063-5 SSP/MT	5,75	2,5	8,25	
67	133	SUELY MENDONÇA	1560167-6 SSP/MT	8,0	0,0	8,0	
68	049	PATRICIA ARRUDA DE S. RODRIGUES	1503046-6 SSP/GO	8,0	0,0	8,0	
69	003	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	2025239-0 SSP/MT	8,0	0,0	8,0	
70	073	LEIDIANE CIRIACO ARMELO	160.1896-6 SSP/MT	7,75	0,0	7,75	
71	074	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	2193136-4 SSP/MT	7,75	0,0	7,75	
72	079	SIMONE RODRIGUES BEZERRA	2524472-8 SSP/MT	7,75	0,0	7,75	

73	081	IVONILDA MOURA FERRAZ	1153134-7 SSP/MT	7,25	0,0	7,25	
74	092	KAROLAYNY GONÇALVES XAVIER	2384712-3 SSP/MT	7,25	0,0	7,25	
75	138	LUCINEIDE PEDRO DA SILVA	5254101 SSP/GO	7,0	0,0	7,0	
76	039	MARCIA MARTINS P. FERREIRA	1052179-8 SSP/MT	7,0	0,0	7,0	
77	017	LUANA OTAVIA ALVES DIAS	2202034-9 SSP/MT	7,0	0,0	7,0	
78	152	LUANA DA SILVA BATISTA	2685400-7 SSP/MT	6,25	0,0	6,25	
79	089	ROSEMIRA VALADÃO CARVALHO	1469718-1 SSP/MT	6,0	0,0	6,0	
80	139	ANGELINA MARTINS DA SILVA	0856146-0 SSP/MT	5,75	0,0	5,75	
81	125	REGINA DE SOUSA RIBEIRO	1998544-4 SSP/MT	5,5	0,0	5,5	
82	150	ADJANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2152815-2 SSP/MT	5,25	0,0	5,25	
83	004	DULCINEIA AMARO GARCIA	001650724 SSP/MS	4,25	0,0	4,25	
84	024	ANA CLAUDIA DE SOUSA SILVA	986002045987 SSP/CE	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
85	020	ANA LIDIA DIONIZIA LUZ	1044578-1 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
86	030	ANDRESSA NOBRE A. DE LAVOR	2386030-8 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
87	042	FABIOLA VIEIRA CAUFCA	2181154-7 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
88	032	SILVANA FRANCISCO FARIA	1528716-5 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
89	072	WERICA JEREMIAS MOREIRA	2237938-0 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
90	108	MARIA CELIA TENORIO MIRANDA	1009955-7 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
91	098	VANDERLEIA PRASS GUNTZEL	933.833 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
92	149	CLEIDE DUTRA CARVALHO	1175563	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
93	158	FRANCISCA IVONILDE DA S. COSTA	05652826-46 SSP/BA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
94	144	JULIANA SALVINA DOS SANTOS	2559727-2 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
95	134	TANIA MARIA SILVA DA COSTA	1946853-9 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
96	137	VADERESA GARCIA DE OLIVEIRA	1022536-6 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	

CARGO: APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA

ORD.	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*RG*	*NOTA PROVA*	*NOTA TÍTULO*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
01	147	APARECIDA RIBEIRO V. BRITO	1791874-0 SSP/MT	8,75	2,5	11,25	
02	155	QUENI MARIS CORREIA S. SILVA	1947775-9 SSP/MT	8,5	2,5	11,0	
03	109	ELISMARCIA FERREIRA MAIA	1645766-8 SSP/MT	8,25	2,5	10,75	
04	015	MARIA LUIZA CORDEIRO BUENO	1132572-0 SSP/MT	8,5	2,5	11,0	
05	121	CASSIA PAZ LIRA	1239840-3 SSP/MT	7,75	2,5	10,25	
06	115	ADRIANA ARAUJO C. OLIVEIRA	1423928-0 SSP/MT	7,5	2,5	10,0	
07	156	ROSELANE MARTINS DOS S. FERREIRA	1722724-0 SSP/MT	7,25	2,5	9,75	
08	060	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	1629309-6 SSP/MT	7,25	2,5	9,75	
09	106	ERICA OLIVEIRA DA SILVA	2781387 SSP/MT	5,5	2,5	8,0	
10	006	LILIANE RANNOW PRASS	1660081-9 SSP/MT	7,5	0,0	7,5	
11	023	CONCEIÇÃO LUZ DE SOUSA	0678341-4 SSP/MT	5,75	1,0	6,75	
12	018	PAULA LORRANE DE S. BARBOSA	5439719 SSP/GO	6,5	0,0	6,5	
13	005	EDIESSE DAS CHAGAS SILVA	2191182 SSP/RN	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
14	143	ELISMAR SOARES DE LIMA	2463535-9 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA

ORD.	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*RG*	*NOTA PROVA*	*NOTA TÍTULO*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
02	066	ROSANA TEREZINHA GENEVRO	760583 SSP/MT	7,5	10,0	17,5	
09	011	NELI RODRIGUES TIAGO LEAL	263343 SSP/MS	6,5	10,0	16,5	
11	085	JULIANA SEVERINA BARBOSA	960837 SSP/MT	6,25	10,0	16,25	
15	054	CELMA PEREIRA MACHADO	651833 SSP/MT	5,75	10,0	15,75	
17	031	SUILENE PEREIRA DA SILVA	15978060 SSP/MT	5,75	10,0	15,75	
16	027	SONIA TERESA DE A. MANTELLI	3234277-2953714 SP/GO	5,75	10,0	15,75	
12	008	MARCIA PIRES GAMA	0879669-6 SSP/MT	6,0	9,10	15,1	
23	112	ELZIMAR CARDOSO LIMA	940135 SSP/MT	5,0	10,0	15,0	
18	130	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	483905 SSP/MT	5,75	9,0	14,75	
03	019	VIVIAM VIVAS LINS	05077762-91 SSP/BA	7,5	5,0	12,5	
06	026	WALDIRENE TEREZINHA DE MELO	3941895 2ª via SSP/GO	7,25	5,0	12,25	
05	025	DILCE BISPO DE SOUSA	546871 SSP/MT	7,25	4,75	12,0	
07	056	IDEMAURA APARECIDA M. PRIMO	2411421 SP/GO	7,0	5,0	12,0	
08	001	MARIZA BELA DA SILVA REIS	414242 2ª via DGPC/GO	6,75	5,0	11,75	
13	083	ROSIANE MARIA L. FREIRE	2423161-4 SSP/MT	6,0	5,0	11,0	
20	009	EDILENE FERREIRA FONSECA	1473699-3 SSP/MT	5,0	5,0	10,0	
22	069	VERA MARIA SCHOSSLER	24414212-9 SSP/MT	5,0	5,0	10,0	
10	013	JOVITA SILVA ROSA	21640289 SSP/MT	6,25	3,67	9,92	
19	034	MARIA APARECIDA DANTAS	512771 SSP/MT	5,5	3,5	9,0	
14	094	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	1524497-0 SSP/MT	6,0	2,6	8,6	
01	007	ILMA BATISTA DA SILVA	2270772 SSP/GO	8,25	0,0	8,25	
04	033	BLENA OLIVEIRA RODRIGUES	1398607-4 SSP/MT	7,25	1,0	8,25	
21	022	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	1270878-0 SSP/MT	5,0	1,75	6,75	
24	080	ANA LIMA DOS SANTOS	1000336SSP/MT	4,25	0,0	4,25	
25	132	ELIVAINE FERNANDES DE A. FARIAS	2632232-3 SSP/MT	4,25	0,0	4,25	
26	159	HAYDEE MOYSES	1254669-0 SSP/MT	4,25	0,0	4,25	
27	050	MARIA REGINA VIEIRA	5267865 SSP/SP	4,0	0,0	4,0	
28	128	GIUCIELLI STARELI SOUZA	1585152-4 SSP/MT	3,75	0,0	3,75	
29	129	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	1315655-1 SSP/MT	3,25	0,0	3,25	
30	061	EVANDRO ROSA DOS SANTOS	1160798-0 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
31	041	MARCIA APARECIDA SPOHR	6.243.604-2 SSP/PR	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
32	040	REGINA SALETE DOS S. VARGAS	923479 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
33	153	ANA PATRICIA DA S. PAZ MENDES	5467819 SSP/GO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
34	086	GILTONIO DEIVIDY R. DOS SANTOS	485428-2 DGPC/GO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

ORD.	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*RG*	*NOTA PROVA*	*NOTA TÍTULO*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
01	002	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA	1686395-0SSP/MT	6,5	10,0	16,5	
02	064	ERICA TEREZINHA FELDKIRCHER	903080 SSP/MT	5,5	10,0	15,5	
03	053	ROSILAINE RIBEIRO DA C. TEREBINTO	1791871-5 SSP/MT	5,5	9,0	14,5	
04	104	STEPHANE SILVA NERI	5129930 SSP/GO	4,25	0,0	4,25	

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL							
ORD.	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*RG*	*NOTA PROVA*	*NOTA TÍTULO*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
01	043	FABIANA MARIA DE JESUS	2028191-9 SSP/MT	7,0	10,0	17,0	
02	090	LISIANE BERGHAHN	3061344 SSP/PA	7,0	10,0	17,0	
03	160	MARCOS KREUTZ	1816662-8 SSP/MT	7,5	5,0	12,5	
04	051	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	35310462ªVIA DGPC/GO	6,0	5,0	11,0	
05	118	GISLENE DA SILVA CARVALHO	1574891-0 SSP/MT	6,5	4,25	10,75	
06	065	FERNANDA AUGUSTA GODOI	1503456-9 SSP/MT	7,25	3,5	10,75	
07	126	DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	1623727-7 SSP/MT	5,75	5,0	10,75	
08	028	MARIA LUCIA RODRIGUES	1933158 SSP/GO	7,0	3,5	10,5	
09	091	PAULA FERNANDA F. KATSUYAMA	1536177-2 SSP/MT	6,5	0,0	6,5	
10	052	ADRIANA GOMES MENEZES	2199570-2 SSP/MT	5,5	1,0	6,5	
11	157	GIUDA FLAUCY GONÇALVES BRAZ	1602720-5 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
12	101	JESIANE PINELE DE LIMA	1656212-7 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
13	102	KLENIA PEREIRA DE SOUZA	1268945-9 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:557A01E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

OBJETO: RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a presente retificação dos Editais 001 e 002 do Processo Seletivo Nº 001/2014 conforme segue:
1. Considerando-se que nem todas as vagas colocadas à disposição tiveram inscrições efetuadas, havendo a necessidade de preenchimento de vagas essenciais para a consecução dos objetivos da gestão pública municipal, altera-se o prazo final das inscrições, reabrindo prazo para novas inscrições, substituindo, integralmente, a sub-cláusula 2.3 do Edital n° 001 do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, passando a vigorar conforme o texto a seguir:

2.3 – O prazo para as inscrições do Processo Seletivo Simplificado será no período de 12 (doze) de fevereiro de 2014 a 14 (quatorze) de fevereiro de 2014, efetuadas das 13h às 17h (somente nos dias úteis), nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. 29 de Setembro, s/nº, Centro – Novo Santo Antônio (MT).

2. Considerando-se a necessidade de melhor disciplinar o processo de seleção, elevando os níveis mínimos de conhecimento necessário para o ingresso no serviço público municipal, através de Processo Seletivo Simplificado, fica acrescentado na cláusula 5 do edital a sub-cláusula 5.2.3, com o seguinte teor:
5.2.3 A média mínima a ser alcançada para aprovação será de 50% (cinqüenta por cento) do total da pontuação, sendo, automaticamente, eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior à média mínima.
3 - Considerando-se a reabertura de prazo prevista na cláusula 1, faz-se necessária a alteração da cláusula 7 – Da publicação do Resultado, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado da prova objetiva será publicado através de edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br, nodia 19 (dezenove) de fevereiro de 2014, a partir das 9 h (horário local).

LEIA-SE:
7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado da prova objetiva será publicado através de edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br, nodia 28(vinte e oito) de fevereiro de 2014, a partir das 9 h (horário local).
4 - Considerando-se a reabertura de prazo prevista na cláusula 1, faz-se necessária a alteração da cláusula 8 – Do Resultado Final, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - O Resultado final será calculado pela soma de maior pontuação obtida pela prova objetiva e será divulgado por meio de publicação de edital afixado no quadro de avisos
da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT e/ou no site: www.amm.org.br,nodia 19 (dezenove) de fevereiro de 2014, a partir das 9 h (horário local).
LEIA-SE:
8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - O Resultado final será calculado pela soma de maior pontuação acima de 50% de caráter eliminatório obtida pela prova objetiva e será divulgado por meio de publicação de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT e/ou no site: www.amm.org.br, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2014, a partir das 9 h (horário local).
5 - Considerando-se a alteração prevista na sub-cláusula 5.2.3, faz-se necessária a alteração da cláusula 9 – Da Classificação, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
9.2 - Serão adotados os seguintes critérios no caso de empate:
a) Maior idade;
b) Maior nível de escolaridade, comprovado através de documentação oficial.

LEIA-SE:
9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de 50% sendo de caráter eliminatório.
9.2 - Serão adotados os seguintes critérios no caso de empate:
a) Maior idade;
b) Maior nível de escolaridade, comprovado através de documentação oficial.
6 - Considerando-se a reabertura de prazo prevista na cláusula 1, faz-se necessária a alteração da cláusula13 – Das Disposições Finais, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014:

Publicação do Edital de abertura 29/01/2014
Período Normal de Inscrições 30/01 à 05/02/2014
Divulgação prévia das Inscrições 06/02/2014
Período de recurso sobre as inscrições 07/02/2014 a 10/02/2014
Julgamento dos recursos 10/02/2014
Homologação das Inscrições 11/02/2014
Aplicação das provas objetivas 13/02/2014
Divulgação do gabarito preliminar 14/02/2014
Período de recurso sobre a prova 17 e 18/02/2014
Julgamento dos recursos 18/02/2014
Homologação do Resultado final 19/02/2014

LEIA-SE:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014:

Publicação do Edital de abertura 29/01/2014
Período Normal de Inscrições 30/01 à 05/02/2014
Divulgação prévia das Inscrições 06/02/2014
Período de recurso sobre as inscrições 07/02/2014 a 10/02/2014
Julgamento dos recursos 10/02/2014
Homologação das Inscrições 11/02/2014
Reabertura do período dasinscrições 12/02/2014 à 14/02/2013
Divulgação Prévia dos Resultados 17/02/2014
Período de recurso sobre as inscrições 18/02/2014 à 19/02/2014
Julgamento dos recursos 19/02/2014
Homologação das Inscrições 20/02/2014
Aplicação das provas objetivas 21/02/2014
Divulgação do gabarito preliminar 24/02/2014
Período de recurso sobre a prova 25/02/2014 e 26/02/2014
Julgamento dos recursos 27/02/2014
Homologação do Resultado final 28/02/2014

7 - Considerando-se a necessidade de adequação do edital ao CONTRAN, o qual prevê a obrigatoriedade de cursos específicos para motoristas de transporte de pacientes (ambulâncias), faz-se necessária a alteração de parte do anexo II - Vagas, carga horária, habilitação exigida e vencimento, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
ANEXO II – Vagas, carga horária, habilitação exigida e vencimento:

Secretaria	Função	Nº de vagas	Cadastro de reserva	Carga horária semanal	Habilitação mínima exigida	Vencimento Bruto Mensal
Secretaria de Saúde	Motorista Veículo Categoria B	02	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	1181,84

LEIA-SE:
ANEXO II – Vagas, carga horária, habilitação exigida e vencimento:

Secretaria	Função	Nº de vagas	Cadastro de reserva	Carga horária semanal	Habilitação mínima exigida	Vencimento Bruto Mensal
Secretaria de Saúde	Motorista Veículo Categoria B com curso de "Motorista Socorrista"	02	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	1.181,84

8 - Considerando-se incorreção detectada no Edital de Retificação nº 002/2014, faz-se necessária a alteração de parte do anexo II - Vagas, carga horária, habilitação exigida e vencimento, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:
ANEXO II – Vagas, carga horária, habilitação exigida e vencimento,

Secretaria	Função	Nº de vagas	Cadastro de reserva	Carga horária semanal	Habilitação mínima exigida	Vencimento Bruto Mensal
Secretaria de Educação	Professor de Geografia/História	01	-	30 horas	Superior Completo em Pedagogia	1.722,74

LEIA-SE:
ANEXO II – Vagas, carga horária, habilitação exigida e vencimento,

Secretaria	Função	Nº de vagas	Cadastro de reserva	Carga horária semanal	Habilitação mínima exigida	Vencimento Bruto Mensal
Secretaria de Educação	Professor de Geografia/História	01	-	30 horas	Superior Completo em Geografia/História	1.722,74

9 - Ficam ratificadas as demais disposições do edital 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e do Edital de Retificação 002/2014.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, 11 de fevereiro de 2014.

ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:EC269646

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: N° 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **E.C. Lima Distribuidora e Transportadora - ME**, inscrita no CNPJ 84.755.800/0001-02, instalada na Av. Castelo Branco nº 19.495, Bairro, Liberdade na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu proprietário Eleandro Costa Lima, estado civil, profissão,empresário, portador do CPF nº 390.208.192-91 e do RG nº 460.913 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Algas Marinhas nº 456, Bairro, Arco Íris,Município de Cacoal - RO, Certidão Negativa de INSS nº. 000512013-26002800 de 17/12/2013 com validade até 15/06/2014, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 006/2014, Processo Administrativo nº. 009/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos e Materiais de Expediente para atender as necessidades das Escolas Municipais, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	04	AGENDA	TILIBRA	22,00	88,00
02	UND	03	AGENDA TELEFÔNICA	TILIBRA	22,20	66,60
03	CX	10	ALFINETE CABEÇA P/MAPAS Nº 04	ACC	5,00	50,00
04	CX	40	ALGODÃO	APOLO	7,50	300,00
05	UND	05	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 COR PRETA	GRAMP LINE	5,00	25,00
06	UND	20	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CIS	10,50	210,00
07	UND	37	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM SUPORTE	MAGNETICO CORTI ARTE	6,20	229,40
08	UND	200	APONTADOR PEQUENO METAL	FABER CASTEL	1,13	226,00
09	CX	14	BAILARINA PLASTICAS	IDELLO	12,50	175,00
10	PCT	42	BALÃO CORES DIVERSAS	ILLIONS	6,50	273,00
11	UND	100	BAMBOLÊ	LIVEUP	6,00	600,00
12	ROLO	68	BARBANTE 4X8 C/80 MT	SÃO FRANCISCO	17,50	1.190,00
13	UND	170	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	LEARDE	0,79	134,30
14	UND	170	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	LEARDE	1,05	178,50
15	UND	05	BOBINA PAPEL KRAFT 60X200 MTS	SÃO PAULO	98,00	490,00
16	UND	33	BOLA DE VOLEI TAMANHO E Nº OFICIAL	PENALTY	59,00	1.947,00
17	CX	81	BORRACHA BRANCA 60X01	RED -BOR	11,00	891,00
18	UND	57	CADERNO GRANDE CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS	TILIBRA	12,00	684,00
19	UND	1700	CADERNO PEQUENO 48 FLS	TILIBRA	3,10	5.270,00
20	UND	51	CAIXA ARQUIVO PLASTICA	POLIONDA	4,00	204,00
21	UND	06	CALCULADORA GRANDE	PROCALC	28,00	168,00
22	CX	14	CANETA ESF. CRISTAL COR AZUL C/50 UND	BIC	39,00	546,00
23	CX	14	CANETA ESF. CRISTAL COR PRETA C/ 50 UND	BIC	39,00	546,00
24	CX	290	CANETINHA	BIC	6,80	1.972,00
25	UND	580	CARTOLINA CORES DIVERSAS	LIVRAMENTO	0,85	493,00
26	UND	40	CD VIRGEM COM CAPA	MULTILUSER	2,70	108,00
27	CX	46	CLIPS PARA PAPEL Nº 03	CLIPS NEW	4,05	186,30
28	UND	68	COLA BRANCA 1000 GR	TEK'S	10,20	693,60
29	UND	270	COLA BRANCA 90 GRAMAS	TEK'S	1,70	459,00
30	CX	260	COLA GLITER CORES DIVERSAS	TEK'S	2,70	702,00
31	UND	140	COLA ISOPOR	TEK'S	2,45	343,00
32	CX	19	COLCHETE Nº 10	ACC	6,28	119,32
33	CX	19	COLCHETE Nº 12	ACC	8,99	170,81
34	UND	28	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	BIC	1,83	51,24
35	UND	28	DVD VIRGEM COM CAPA	MULTILASER	2,62	73,36
36	UND	145	E.V.A ESTAMPADO 40X50 MM - CORES DIVERSAS	EVEAH	4,20	609,00
37	UND	500	E.V.A LISO 40X50 MM - CORES DIVERSAS	EVEAH	1,82	910,00
38	METRO	44	ELASTICO GROSSO	SÃO JOSE	4,70	206,80

39	UND	400	ENVELOPE A4	RISANA	0,30	120,00
40	UND	125	ENVELOPE GRANDE	RISANA	0,40	50,00
41	UND	120	ENVELOPE PEQUENO	RISANA	0,25	30,00
42	UND	70	ESTILETE GRANDE	VONDER	1,69	118,30
43	UND	05	ESTRATOR DE GRAMPO	CARBRINK	3,00	15,00
44	UND	85	FITA ADESIVA PVC MARROM	3M	2,20	187,00
45	UND	185	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC LARGA	3M	2,60	481,00
46	UND	18	FITA DE CETIM LARGA	AZA	5,90	106,20
47	UND	14	FITILHO	GAVIÃO	19,00	266,00
48	CX	66	GIZ ANTIALÉRGICO UMEDECIDO	ZIG GIZ	3,00	198,00
49	CX	07	GIZ COMUM CAIXA COM 24 CAIXINHAS	ZIG GIZ	55,00	385,00
50	CX	410	GIZ DE CERA	ZIG GIZ	3,20	1.312,00
51	UND	200	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS	STORE	0,79	158,00
52	UND	04	GRAMPEADOR DE PAREDE	MAPED	100,00	400,00
53	UND	16	GRAMPEADOR PEQUENO	MAPED	15,00	240,00
54	CX	05	GRAMPO DE PAREDE 106/6	ACC	7,50	37,50
55	CX	15	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	ACC	4,50	67,50
56	UND	32	IZOPOR 50X50 1 CM	SOESTE	8,50	272,00
57	UND	32	IZOPOR 50X50 2 CM	SOESTE	9,90	316,80
58	CX	14	LAMINA PARA ESTILETE	ADECK	3,90	54,60
59	CX	960	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES	MUTICOLOR	5,85	5.616,00
60	CX	59	LAPIS ESCOLAR PRETO Nº 02 C/144	MUTICOLOR	85,50	5.044,50
61	UND	08	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	12,00	96,00
62	UND	10	LIVRO ATA 50 FLS	TILIBRA	9,00	90,00
63	UND	28	MARCA TEXTO	LUXOR	1,79	50,12
64	CX	640	MASSA DE MODELAR ANTIADERENTE	ACLILEX	2,50	1.600,00
65	UND	56	NOVELO DE LÃO CORES VARIADAS	GLAMOUR	5,00	280,00
66	PCT	26	OLHINHOS PCT C/20	SPACCHI	5,50	143,00
67	PCT	24	PALITO DE PICOLÉ	ROMANA	19,00	456,00
68	PCT	38	PAPEL ALMAÇO	TILIBRA	28,00	1.064,00
69	UND	480	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	TILIBRA	1,05	504,00
70	CX	18	PAPEL CASCA DE OVO - CORES DIVERSAS	TILIBRA	17,00	306,00
71	UND	07	PAPEL CONTÁTIL	TILIBRA	38,50	269,50
72	UND	390	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	TILIBRA	0,80	312,00
73	UND	290	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	TILIBRA	1,00	290,00
74	CX	53	PAPEL SULFIT A4	TILIBRA	138,00	7.314,00
75	PCT	21	PAPEL SULFIT AZUL	TILIBRA	6,00	126,00
76	PCT	21	PAPEL SULFIT ROSA	TILIBRA	6,00	126,00
77	UND	70	PASTA COM ELASTICO	TILIBRA	1,58	110,60
78	CX	12	PERCEVEJO	BAXMANN	2,00	24,00
79	UND	135	PINCEL ATOMICO COR AZUL	PILOT	2,69	363,15
80	UND	135	PINCEL ATOMICO COR PRETO	PILOT	2,69	363,15
81	UND	135	PINCEL ATOMICO COR VERDE	PILOT	2,69	363,15
82	UND	135	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	PILOT	2,69	363,15
83	UND	96	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	PILOT	5,60	537,60
84	UND	96	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	PILOT	5,60	537,60
85	UND	96	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	PILOT	5,60	537,60
86	UND	55	PINCEL PARA TECIDO Nº 12	CONDOR	3,70	203,50
87	UND	55	PINCEL PARA TECIDO Nº 14	CONDOR	4,90	269,50
88	UND	55	PINCEL PARA TECIDO Nº 16	CONDOR	6,00	330,00
89	UND	14	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	WESTERN	29,60	414,40
90	UND	16	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	WESTERN	20,00	320,00
91	UND	06	PORTA CANETA E CLIPS	ACRINIL	9,50	57,00
92	UND	04	PRANCHETA	WALEU	8,05	32,20
93	UND	40	RECARGA PINCEL ATOMICO - AZUL	PILOT	4,89	195,60
94	UND	40	RECARGA PINCEL ATOMICO - PRETO	PILOT	4,89	195,60
95	UND	40	RECARGA PINCEL ATOMICO - VERMELHO	PILOT	4,89	195,60
96	UND	35	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO - AZUL	PILOT	7,50	262,50
97	UND	35	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO - PRETO	PILOT	7,50	262,50
98	UND	35	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO - VERMELHO	PILOT	7,50	262,50
99	UND	520	RÉGUA 30 CM	WALEU	1,39	722,80
100	UND	58	RÉGUA GRANDE 50 CM	WALEU	3,50	203,00
101	UND	530	TESOURA ESCOLAR PEQUENA S/PONTA	MUNDIAL	2,53	1.340,90
102	UND	33	TESOURA GRANDE 21 CM 7" USO GERAL INOX	MUNDIAL	11,20	369,60
103	CX	1000	TINTA GUACHE CORES VARIADAS	ACRILEX	6,50	6.500,00
104	UND	05	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML	ACRILEX	5,80	29,00
105	ROLO	04	TNT AMARELO	DEPIROLL	59,00	236,00
106	ROLO	04	TNT AZUL	DEPIROLL	59,00	236,00
107	ROLO	04	TNT BRANCO	DEPIROLL	59,00	236,00
108	ROLO	04	TNT LILÁS	DEPIROLL	59,00	236,00
109	ROLO	04	TNT VERDE	DEPIROLL	59,00	236,00
110	ROLO	04	TNT VERMELHO	DEPIROLL	59,00	236,00
111	CX	07	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM 50	DELLO	14,00	98,00

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R$ 66.966,45(sessenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os Produtos Objetos desta licitação deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força Junhor para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A **FORNECEDORA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:
I – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.
II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
IV - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA,** preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro,

impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Gestão da Educação
Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (59)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 006/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 04 de Fevereiro de 2014.

BETT S.M.DA SILVA
Prefeita Municipal
Gerenciadora

E.C.LIMA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA -ME
Fornecedora
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura: .....

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura: .....

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:1D57C832

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2014

Ata de Registro de Preço nº 03/2014.
Pregão Presencial nº 04/2014.
Validade: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E A **EMPRESA ADERACI NERES DE SOUZA - ME.**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se a Municipalidade de SANTO AFONSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente Inscrita no C.N.P.J. sob n.º 37.464.161/0001-46, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n°155, Bairro Centro em SANTO AFONSO/MT., representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr° **Venceslau Botelho de Campos,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 3.994.563 SSP/SP, e CPF/MF: 363.908.288-53, assistida pela Pregoeira Srª Elisangela Moura dos Santos e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 03/2014, que conduziram o Pregão nº 04/2014 - Registro de Preços nº 03/2014, e a empresa ADERACI NERES DE SOUZA - ME, localizada na Rua Sebastião Jacinto, nº324, Centro, Santo Afonso – MT, CNPJ nº 08.291.516/0001-44 – neste ato representada por seu proprietário o

Sr. Aderaci Neres de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF n° 617.145.001-44 e RG nº 1060064-7 SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Sebastião Jacinto, nº324, Centro, Município de Santo Afonso-MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 04/2014, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR** para atender as secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/03, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Srº Venceslau Botelho de Campos – Prefeito Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 04/2014 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: ADERACI NERES DE SOUZA - ME
CNPJ: 08.291.516/0001-44
Inscrição Estadual: 13325131-4
Endereço: Rua Sebastião Jacinto, nº324, Centro
Cidade/Estado: Santo Afonso – MT
CEP: 78.425-000
Telefones: (65) 3312-1137
Representante Legal: Aderaci Neres de Souza
RG: 1060064-7 SJ/MT
CPF: 617.145.001-44

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

LOTE 06- PÃES						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	KG	PÃO DE COCO 1 KG	BOM GOSTO	1400	R$ 10,00	R$ 14.000,00
2	KG	PÃO DE FORMA 1 KG	BOM GOSTO	900	R$ 10,00	R$ 9.000,00
3	KG	PÃO FRANCÊS 1 KG	BOM GOSTO	3800	R$ 9,00	R$ 34.200,00
4	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 1KG	BOM GOSTO	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
VALOR GERAL LOTE 06.....						**R$ 60.200,00**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;
5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos produtos;
5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento do produto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
6.6. Acompanhar o fornecimento do produto, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração.
8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.
8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.
8.7. No caso de cobrança indevida, a FORNECEDOR/CONTRATADO será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento de produtos.
10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;
11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
11.2.1. Advertência por escrito;
11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 03 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 03 (dois) anos;
11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2003;
11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 04/2014, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/03.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida pelo Sr. FAGNER MOREIRA DA CUNHA, SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

SANTO AFONSO, 11 de fevereiro de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

ADERACI NERES DE SOUZA - ME
Proprietario Aderaci Neres de Souza

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

TESTEMUNHAS

NOME :_____
CPF :

NOME : _____
CPF :

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:7542F0E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2014

Ata de Registro de Preço nº 03/2014.

Pregão Presencial nº 04/2014.
Validade: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E A **EMPRESA M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA.**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se a Municipalidade de SANTO AFONSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente Inscrita no C.N.P.J. sob n.º 37.464.161/0001-46, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n°155, Bairro Centro em SANTO AFONSO/MT., representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr° **Venceslau Botelho de Campos,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 3.994.563 SSP/SP, e CPF/MF: 363.908.288-53, assistida pela Pregoeira Srª Elisangela Moura dos Santos e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 03/2014, que conduziram o Pregão nº 04/2014 - Registro de Preços nº 03/2014, e a empresa M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA, situada na rua na Rua Tangará, nº305, Centro, Santo Afonso – MT, CNPJ nº 04.174.285/0001-38 – neste ato representada por seu sócio o Sr Marcelo Del Mazzo Lopes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 593.850.491-00 e RG nº 748.890 SSPP/MT,residente e domiciliado na Rua Sebastião Jacinto, n° 340, Centro, Município de Santo Afonso-MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 04/2014, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR** para atender as secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/03, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Srº Venceslau Botelho de Campos – Prefeito Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 04/2014 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 04.174.285/0001-38
Inscrição Estadual: 13198070-0
Endereço: Rua Tangará, nº305, Centro
Cidade/Estado: Santo Afonso – MT
CEP: 78.425-000
Telefones: (65) 3312-1137
Representante Legal: Marcelo Del Mazzo Lopes
RG: 748.890 SSPP/MT
CPF: 593.850.491-00

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR						
LOTE 01 - FRUTAS						
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	KG	1040	ABACAXI 1 KG	NATURA	R$ 1,90	R$ 1.976,00
2	KG	1335	BANANA DE FRITAR 1 KG	NATURA	R$ 2,69	R$ 3.591,15
3	KG	1560	BANANA MAÇÃ 1 KG	NATURA	R$ 2,69	R$ 4.196,40
4	KG	1870	LARANJA 1 KG	NATURA	R$ 1,29	R$ 2.412,30
5	KG	1340	MAÇÃ 1 KG	NATURA	R$ 3,87	R$ 5.185,80
6	KG	840	MAMÃO 1 KG	NATURA	R$ 1,70	R$ 1.428,00
7	KG	430	MARACUJÁ 1 KG	NATURA	R$ 2,19	R$ 941,70
8	KG	1030	TOMATE 1 KG	NATURA	R$ 3,49	R$ 3.594,70
9	KG	1290	MELANCIA 1KG	NATURA	R$ 1,10	R$ 1.419,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01.....						R$ 24.745,05
LOTE 02 - LEGUMES E VERDURAS						
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	R$ 1.033,50
1	PCTE	150	ALHO 400 GR	NATURA	R$ 6,89	R$ 2.369,80
2	KG	820	BATATA TIPO INGLESA 1 KG	NATURA	R$ 2,89	R$ 691,65
3	KG	435	CEBOLA 1 KG	NATURA	R$ 1,59	R$ 696,80
4	KG	520	CENOURA 1 KG	NATURA	R$ 1,34	R$ 743,70
5	KG	555	REPOLHO VERDE 1 KG	NATURA	R$ 1,34	R$ 1.033,50
6	KG	435	ABÓBORA CABOTIÃ 1 KG	NATURA	R$ 1,47	R$ 639,45
7	KG	386	ABOBRINHA VERDE 1 KG	NATURA	R$ 1,87	R$ 721,82

8	KG	430	BATATA DOCE 1 KG	NATURA	R$ 3,17	R$ 1.363,10
9	KG	535	BETERRABA 1 KG	NATURA	R$ 1,57	R$ 839,95
10	KG	348	MANDIOCA 1 KG	NATURA	R$ 1,39	R$ 483,72
11	KG	394	PIMENTÃO VERDE 1 KG	NATURA	R$ 4,58	R$ 1.804,52
VALOR TOTAL DO LOTE 02.....						**R$ 11.388,01**

LOTE 03 - CARNES CONGELADAS, EMBUTIDOS, AVES E OVOS

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	KG	3300	CARNE BOVINA 1 KG	FRIBOI	R$ 9,97	R$ 32.901,00
2	KG	1155	CARNE BOVINA MOÍDA 1 KG	FRIBOI	R$ 6,89	R$ 7.957,95
3	KG	2630	FRANGO CONGELADO 1 KG	SADIA	R$ 4,59	R$ 12.071,70
4	KG	1620	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO 1KG	SADIA	R$ 5,79	R$ 9.379,80
5	KG	850	LINGÜIÇA 1 KG	SADIA	R$ 8,29	R$ 7.046,50
6	DZ	610	OVOS DE GALINHA 1 DUZIA	ZIANI	R$ 3,19	R$ 1.945,90
7	KG	730	SALSICHA 1 KG	SADIA	R$ 5,19	R$ 3.788,70
VALOR TOTAL DO LOTE 03.....						**R$ 75.091,55**

LOTE 04- ENLATADOS

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	410	EXTRATO DE TOMATE, 850 GR	ELEFANTE	R$ 5,89	R$ 2.414,90
2	UNID	1085	MILHO VERDE ENLATADO 300 GR	GOIÁS VERDE	R$ 1,29	R$ 1.399,65
3	UNID	1360	SARDINHA ENLATADA 250GR	COQUEIRO	R$ 2,89	R$ 3.930,40
4	UNID	1445	ÓLEO DE SOJA 900ML	SADIA	R$ 2,71	R$ 3.915,95
5	UNID	180	VINAGRE, 750ML	CASTELO	R$ 1,47	R$ 264,60
6	KG	562	MARGARINA 1KG	DELICIA	R$ 6,89	R$ 3.872,18
7	UNID	480	MAIONESE 500 GR	HELMANS	R$ 5,79	R$ 2.779,20
VALOR TOTAL DO LOTE 04.....						**R$ 18.576,88**

LOTE 05- GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	CX	520	CHÁ EM PÓ 250 GR	MATE	R$ 4,49	R$ 2.334,80
2	PCTE	205	COLORAL EM PÓ 500 GR	MIKA	R$ 2,49	R$ 510,45
3	KG	520	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KUMBUCA	R$ 3,99	R$ 2.074,80
4	PCTE	1012	FEIJÃO TIPO 1, 1KG	MASSON	R$ 3,19	R$ 3.228,28
5	PCTE	1070	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, 500GR	LIANE	R$ 1,59	R$ 1.701,30
6	KG	240	SAL REFINADO, 1KG	NACIONAL	R$ 1,29	R$ 309,60
7	PCTE	642	SUCO EM PÓ 1 KG	QUALIMAX	R$ 4,79	R$ 3.075,18
8	PCTE	480	POLPA DE FRUTA INTEGRAL 1.200 KG 1 PACOTE COM 12 UNID.	VIGOR	R$ 11,79	R$ 5.659,20
9	PCTE	180	TEMPERO BAIANO (PACOTE PEQUENO)	MIKA	R$ 0,90	R$ 162,00
10	PCTE	340	AÇAFRÃO 50 GR	MIKA	R$ 0,69	R$ 234,60
11	PCTE	300	COCO RALADO 100GR	ZAELI	R$ 1,59	R$ 477,00
12	PCTE	870	FARINHA DE TRIGO, 1KG	SOL	R$ 2,99	R$ 2.601,30
13	KG	470	QUEIJO	UNILAC	R$ 15,90	R$ 7.473,00
14	UNID	480	RAPADURA	KBOM	R$ 2,99	R$ 1.435,20
15	UNID	300	FERMENTO BIOLÓGICO 125G	SAFT	R$ 3,64	R$ 1.092,00
16	UNID	430	FERMENTO QUIMICO 100G	ROYAL	R$ 1,79	R$ 769,70
17	PCTE	945	ACHOCOLATADO EM PÓ 300G	MIKA	R$ 1,98	R$ 1.871,10
18	UNID	253	TEMPERO COMPLETO 300 GR	ARISCO	R$ 1,89	R$ 478,17
19	FARDO	105	AÇUCAR CRISTAL, 2KG 10X1	ITAMARATI	R$ 30,90	R$ 3.244,50
20	PCTE	1006	ARROZ TIPO 1, 5KG	KUMBUCA	R$ 9,09	R$ 9.144,54
21	PCTE	938	BISCOITO DE DOCE 800GR	MABEL	R$ 6,29	R$ 5.900,02
22	PCTE	938	BISCOITO DE SAL 800GR	MABEL	R$ 6,29	R$ 5.900,02
23	FARDO	95	CAFÉ 500 GR 10X1	TANGARÁ	R$ 57,40	R$ 5.453,00
24	PCTE	148	CANELA EM CASCA 10 GR	MIKA	R$ 0,68	R$ 100,64
25	PCTE	20	MILHO PARA CANJICA	MIKA	R$ 0,89	R$ 17,80
26	UNID	96	AGUA GARRAFÃO	LEBRINHA	R$ 6,89	R$ 661,44
VALOR TOTAL DO LOTE 05.....						**R$ 65.909,64**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;
5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos produtos;
5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento do produto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento do produto, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração.
8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.
8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.
8.7. No caso de cobrança indevida, a FORNECEDOR/CONTRATADO será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento de produtos.
10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;
11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;
11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 03 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 03 (dois) anos;
11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2003;
11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 04/2014, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/03.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida pelo Sr. FAGNER MOREIRA DA CUNHA, SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

SANTO AFONSO, 11 de fevereiro de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

M. Del Mazzo Lopes e Cia Ltda
MARCELO DEL MAZZO LOPES
Sócio

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

TESTEMUNHAS

NOME :_____
CPF :

NOME : _____
CPF :

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:E0ECE639

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2014

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROFESSORA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
366	NOELMA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSORA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:672E21FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2014

São José do Xingu – MT, 07 de fevereiro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:
Art.1º - Redistribuir os servidores de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:
ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	*SECRETARIA DE ORIGEM*	*SECRETARIA DE DESTINO*
JULIO CEZAR VIEIRA	*SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE*	*GABINETE DA PREFEITA*

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:14557C8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA DE SINOP - MT

COMUNICADO 01/2014/SFO

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no artigo 145, § 1º da Lei Orgânica do Município, comunica a todos os interessados que as Contas Anuais da Prefeitura de Sinop referente ao exercício de 2013, ficarão à disposição a partir do dia 15 de fevereiro de 2014 nos seguintes locais;

PREFEITURA DE SINOP - MT
SECRETARIA DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO
CONTABILIDADE E MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
AV. DAS EMBAÚBAS, 1386 – CENTRO

Sinop-MT, 07 de fevereiro de 2014.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretario Mun. de Planej. Finanças e Orçamento

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985
Exercício: 2013

ANEXO I - LEI Nº 4.320/64					R$ 1,00
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		224.064.168,16	DESPESAS CORRENTES		174.910.207,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.389.827,98		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.165.327,13	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.699.302,48		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.743,97	
RECEITA PATRIMONIAL	5.452.870,07		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.524.136,52	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
RECEITA AGROPECUÁRIA	523,00		INTERFERENCIA FINANCEIRA		7.700.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	896.142,33				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	146.572.222,51				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.053.279,79		SUPERAVIT CORRENTE		17.940.288,81
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		TOTAL		200.550.496,43
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00				
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		DESPESAS DE CAPITAL		17.004.431,00
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		-23.513.671,73	INVESTIMENTOS	16.055.162,59	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.532.484,27		INVERSÕES FINANCEIRAS		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-373.988,14		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	949.268,41	
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16.936.267,02		TOTAL		217.554.927,43
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-2.560.397,22				
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	-110.535,08				
TOTAL		200.550.496,43			
RECEITAS DE CAPITAL		15.996.889,71			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	5.937.579,40				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.059.310,31				
DEDUCOES DA RECEITA DE CAPITAL		0,00			
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00			
DEFICIT CAPITAL		1.007.541,29			
INTERFERENCIA FINANCEIRA		329.138,47			
INTERFERENCIA FINANCEIRA	329.138,47				
TOTAL		17.333.569,47			
TOTAL		217.884.065,90			

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	224.064.168,16	DESPESAS CORRENTES	174.910.207,62
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	17.004.431,00
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-23.513.671,73	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.996.889,71	INTERFERENCIA FINANCEIRA	7.700.000,00
DEDUCOES DA RECEITA DE CAPITAL	0,00		

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00			
INTERFERENCIA FINANCEIRA		329.138,47	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		17.261.885,99
TOTAL		216.876.524,61	TOTAL		216.876.524,61

SINOP, 31 de dezembro de 2013

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
CRC/MT-008100/O-5

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Exercício: 2013

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64					R$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	13.797.537,15	0,00	13.794.799,84	2.620,31	117,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NÃO PROCESSADOS	7.748.304,22	0,00	4.816.751,05	1.851.237,16	1.080.316,01
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	358.023,01	0,00	357.632,41	0,00	390,60
RESTOS A PAGAR 2011 - NÃO PROCESSADOS	8.339.091,88	0,00	3.538.382,88	1.063.793,35	3.736.915,65
RESTOS A PAGAR 2011 - NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	867.215,37	0,00	798.431,36	0,00	68.784,01
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	297.591,61	0,00	297.591,61	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NÃO PROCESSADOS	1.029.745,58	0,00	418.402,77	462.521,87	148.820,94
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	150.447,37	0,00	150.447,37	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR DE 2013 PROCESSADO	0,00	10.664.630,64	0,00	0,00	10.664.630,64
RESTOS A PAGAR DE 2013 NÃO PROCESSADO	0,00	4.584.345,12	0,00	0,00	4.584.345,12
SUBTOTAL	32.587.956,19	15.248.975,76	24.172.439,29	3.380.172,69	20.284.319,97
Assermusi - Fonte 999 Diversos	947,21	11.591,30	11.554,61	0,00	983,90
Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	17,47	64,45	81,92	0,00	0,00
Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	25,47	411,16	395,00	0,00	41,63
Assermusi - Fonte 201 Saúde	101,48	1.264,90	1.232,01	0,00	134,37
Assermusi - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	167,65	167,65	0,00	0,00
Bco BMC - Fonte 999 Diversos	3.014,28	28.921,70	29.908,55	0,00	2.027,43
Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	4.394,10	49.150,95	50.256,81	0,00	3.288,24
Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	1.659,02	10.301,94	11.960,96	0,00	0,00
Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	199,14	15.396,69	13.464,80	0,00	2.131,03
Bco BMC - Fonte 201 Saúde	3.864,45	47.085,95	46.439,96	0,00	4.510,44
Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	645,99	6.602,25	7.248,24	0,00	0,00
PASEP	930,72	285.344,65	286.275,37	0,00	0,00
INSS PF - Fonte 999 Diversos	125,83	253,00	253,00	0,00	125,83
INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	0,00	297,00	297,00	0,00	0,00
INSS PF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	507,78	489,83	997,61	0,00	0,00
Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	2.241,51	25.503,75	24.615,30	0,00	3.129,96
Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	3.736,04	25.087,52	27.973,26	0,00	850,30
Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	384,78	4.937,26	4.937,26	0,00	384,78
Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	0,21	0,00	0,21	0,00	0,00
Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	6.120,17	49.896,33	52.411,41	0,00	3.605,09
Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	6.493,76	49.165,11	52.192,69	0,00	3.466,18
Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	3.036,58	14.858,21	17.894,79	0,00	0,00
Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	1.555,51	26.656,17	25.281,14	0,00	2.930,54
Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	6.547,32	62.645,00	64.253,99	0,00	4.938,33
Bc. Schahin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	2.784,85	2.784,85	0,00	0,00
Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	120.736,27	1.784.256,05	1.765.044,80	0,00	139.947,52
Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	161.919,22	2.212.287,93	2.218.230,76	0,00	155.976,39
Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	56.388,88	370.342,31	426.731,19	0,00	0,00
Previd.Mun - Fonte 101 Educacao	30.551,17	807.514,57	739.999,59	0,00	98.066,15
Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	170.548,98	2.241.316,63	2.205.508,22	0,00	206.357,39
Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	17.253,33	394.284,79	401.309,34	0,00	10.228,78
Prev. Mun. - Fonte 301 Conv. Progr.	4.005,49	8.210,42	11.186,81	0,00	1.029,10
IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	0,00	3.711.685,87	3.711.685,87	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 103 Fundeb 60%	0,00	230.296,68	230.296,68	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 101 Educação	0,00	109.390,53	109.115,23	0,00	275,30
IRRF - Func. Fonte 201 Saúde	0,00	1.525.277,24	1.525.277,24	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	102.579,92	102.579,92	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	0,00	2.459,29	2.459,29	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	0,00	58,74	58,74	0,00	0,00
Caução Garantias Diversas - Fonte 999 Diversos	518.224,87	0,00	0,00	0,00	518.224,87
Salários não reclamados - Fonte 999 Diversos	63.078,32	53.404,07	19.275,75	0,00	97.206,64
Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	12.794,34	218.418,49	217.042,70	0,00	14.170,13
Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	15.091,43	239.700,91	241.208,12	0,00	13.584,22
Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	5.362,13	51.280,05	56.642,18	0,00	0,00
Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	2.759,44	80.102,09	73.356,08	0,00	9.505,45
Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	12.121,17	204.382,58	201.452,02	0,00	15.051,73
Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	1.229,39	36.981,87	37.177,74	0,00	1.033,52
Mensalidade Sindical - Fonte 301 Conv. Programas	217,64	592,26	735,01	0,00	74,89
Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Edu	0,00	625,79	625,79	0,00	0,00
Vale Compras - Fonte 999 Diversos	66.872,09	815.769,74	809.620,32	0,00	73.021,51
Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	53.427,78	543.942,99	555.184,70	0,00	42.186,07
Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	26.002,05	165.034,48	191.036,53	0,00	0,00
Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	6.529,18	242.841,09	213.389,46	0,00	35.980,81
Vale Compras - Fonte 201 Saúde	51.771,10	554.241,83	553.863,70	0,00	52.149,23
Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.072,87	98.665,67	95.096,15	0,00	5.642,39
Vale Compras - Fonte 301 Conv. Outras Finalidades	630,71	0,00	630,71	0,00	0,00
Servidores Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	2.727,80	7.892,28	10.620,08	0,00	0,00
Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	155,62	5.720,34	4.879,79	0,00	996,17
Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	0,00	3.311,70	3.311,70	0,00	0,00
Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	0,00	3.981,93	3.972,18	0,00	9,75
Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	0,00	4.389,70	4.036,39	0,00	353,31
Vale Transporte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	299,66	299,66	0,00	0,00
Vale Transporte - Fonte 301 Conv. Progr.	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00
Pensão Alimenticia - Fonte 999 Diversos	100,00	94.809,89	94.909,89	0,00	0,00
Pensão Alimenticia - Fonte 103 Fundeb 60%	0,00	1.955,38	1.955,38	0,00	0,00
Pensão Alimenticia - Fonte 101 Educação 25%	0,00	1.078,02	1.078,02	0,00	0,00
Pensão Alimenticia - Fonte 201 Saúde	0,00	2.881,50	2.881,50	0,00	0,00
Pensão Alimenticia - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	339,00	339,00	0,00	0,00
Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	429,15	4.710,93	4.844,61	0,00	295,47
Penhora de Numerário - Fonte 101 Educação 25%	0,00	863,55	0,00	0,00	863,55

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
Penhora de Numerário - Fonte 201 Saúde	0,00	572,40	429,30	0,00	143,10
Desconto Diárias - Fonte 999 Diversos	0,00	2.234,85	2.082,30	0,00	152,55
Desconto Diárias - Fonte 103 Fundeb 60%	0,00	198,03	198,03	0,00	0,00
Desconto Diárias - Fonte 201 Saúde	0,00	127,48	51,09	0,00	76,39
Desconto Diárias - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	0,00	53,00	53,00	0,00	0,00
Desconto de Uso Telefone	0,00	1.568,56	1.568,56	0,00	0,00
Caução - Aplic.Financeira Fonte 999 Diversos	6.442,77	32.393,07	0,00	0,00	38.835,84
FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	308,38	7.743,69	6.236,41	0,00	1.815,66
INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	47.174,88	713.013,09	702.889,42	0,00	57.298,55
INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	16.604,08	475.545,95	466.277,75	0,00	25.872,28
INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	223,15	15.808,34	16.031,49	0,00	0,00
INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	2.362,00	84.652,61	79.573,50	0,00	7.441,11
INSS Funcion. - Fonte 201 Saude	12.205,64	245.718,99	234.884,75	0,00	23.039,88
INSS Funcion. - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	595,19	5.982,22	6.577,41	0,00	0,00

INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	1.850,46	17.600,64	18.290,92	0,00	1.160,18
Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	30.757,99	360.686,16	359.414,72	0,00	32.029,43
Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	56.796,23	729.019,06	725.273,46	0,00	60.541,83
Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	7.584,04	54.880,78	62.464,82	0,00	0,00
Plano de Saúde - Fonte 101 Educação 25%	8.352,93	191.650,32	172.567,84	0,00	27.435,41
Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	24.238,83	332.027,30	319.953,14	0,00	36.312,99
Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.807,01	38.651,34	39.445,04	0,00	1.013,31
Plano de Saude - Fonte 301 Conv. Out. Fin.	0,00	4.236,00	3.696,59	0,00	539,41
Salários não Recl. Aplic.Fin. - Fonte 999 Diversos	40,93	0,00	0,00	0,00	40,93
INSS PJ - Fonte 999 Diversos	0,00	395.022,99	395.022,99	0,00	0,00
INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	0,00	94.779,62	94.779,62	0,00	0,00
INSS PJ - Fonte 201 Saúde	0,00	32.597,56	32.597,56	0,00	0,00
INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	37.715,56	37.715,56	0,00	0,00
INSS PJ - Fonte 301 Conv.e Prog. Outras Final.	0,00	51.735,80	51.735,80	0,00	0,00
INSS PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	0,00	209.461,55	209.461,55	0,00	0,00
Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	13.796,29	151.949,82	153.269,82	0,00	12.476,29
Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	12.777,39	139.320,86	142.174,70	0,00	9.923,55
Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	6.467,59	38.573,24	45.040,83	0,00	0,00
Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	217,17	42.758,20	36.407,23	0,00	6.568,14
Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	7.360,07	79.880,50	80.668,75	0,00	6.571,82
Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	670,85	9.997,55	10.668,40	0,00	0,00
Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	12,22	550,42	519,92	0,00	42,72
Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	5.483,40	74.242,86	73.270,05	0,00	6.456,21
Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	1.213,61	9.398,31	10.611,92	0,00	0,00
Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	217,66	14.629,34	12.534,29	0,00	2.312,71
Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	93.644,29	1.574.194,00	1.503.282,21	0,00	164.556,08
Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	141.142,81	1.904.835,63	1.880.296,99	0,00	165.681,45
Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	55.851,31	361.178,16	417.029,47	0,00	0,00
Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	24.322,73	768.593,12	680.042,62	0,00	112.873,23
Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	137.246,30	1.890.776,91	1.826.466,60	0,00	201.556,61
Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	8.867,14	407.766,08	393.880,36	0,00	22.752,86
Consig. CEF - Fonte 301 Conv. Progr.	3.902,20	0,00	3.902,20	0,00	0,00
PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	72.679,89	652.633,60	675.748,04	0,00	49.565,45
PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	59.122,28	621.465,35	635.244,91	0,00	45.342,72
PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	19.553,62	120.269,25	139.822,87	0,00	0,00
PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	5.646,01	175.197,16	155.456,18	0,00	25.386,99
PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	56.572,82	588.840,37	591.984,44	0,00	53.428,75
PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	7.079,29	74.162,25	81.009,54	0,00	232,00
Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	7.095,77	74.005,26	75.517,59	0,00	5.583,44
Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	11.358,13	117.132,29	120.843,10	0,00	7.647,32
Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	5.824,60	32.735,97	38.560,57	0,00	0,00
Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	812,41	39.858,92	34.773,66	0,00	5.897,67
Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	7.262,28	72.850,32	73.493,07	0,00	6.619,53
Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.499,40	15.449,07	16.948,47	0,00	0,00
Esgoto/SAAES Fonte 501 - Operação de Crédito	0,00	2.430.090,21	2.430.090,21	0,00	0,00
Esgoto/SAAES Fonte 999 - Outros Recursos	6.350,56	0,00	6.329,92	0,00	20,64
Esgoto/SAAES Fonte 301 - Conv. Outras Finalidades	249.007,92	5.622.136,26	5.820.954,53	0,00	50.189,65
Retenção Salário Estado - Fonte 999	0,00	11.886,60	8.858,88	0,00	3.027,72
ISSQN - Fonte 999 Diversos	0,00	403.474,00	403.474,00	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	0,00	134.879,24	134.879,24	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 201 Saúde	0,00	50.019,67	50.019,67	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	97.860,25	97.860,25	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	0,00	196.822,64	196.822,64	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	0,00	238.596,36	238.596,36	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	0,00	109.372,63	109.372,63	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	0,00	22.126,46	22.126,46	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	0,00	35.170,51	35.170,51	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	13.400,62	13.400,62	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	0,00	5.167,79	5.167,79	0,00	0,00
Banco Daycoval - Fonte 999 Diversos	0,00	4.243,97	3.570,52	0,00	673,45
Banco Daycoval - Fonte 103 Fundeb 60%	0,00	426,24	355,20	0,00	71,04
Banco Daycoval - Fonte 201 Saúde	0,00	4.429,74	3.479,67	0,00	950,07
SUBTOTAL	2.690.031,76	41.226.081,34	41.111.177,75	0,00	2.804.935,35
TOTAL.....:	35.277.987,95	56.475.057,10	65.283.617,04	3.380.172,69	23.089.255,32

SINOP, 31 de dezembro de 2013

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
CRC/MT-008100/O-5

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64							Exercício: 2013	R$ 1,00
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$		Emissão ou/ Atualização	R$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R$
INSS/Parcelamento Fiscal	1	782.894,37	778.096,99	4.797,38	324.605,59	0,00	1	458.288,78
Bc.do Brasil S/A Dívida Cons	1	1.054.472,06	1.010.131,01	44.341,05	845.406,79	0,00	1	209.065,27
DIVIDA - CEMAT S/A	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Governo do Estado de Mato Grosso	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Precatórios	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Total	5	1.837.366,43	1.788.228,00	49.138,43	1.170.012,38	0,00	5	667.354,05

SINOP, 31 de dezembro de 2013

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
CRC/MT-008100/O-5

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64					Exercício: 2013		R$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.389.827,98			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.699.302,48			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.165.327,13		
RECEITA PATRIMONIAL	5.452.870,07			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.743,97		
RECEITA AGROPECUÁRIA	523,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.524.136,52	174.910.207,62	
RECEITAS DE SERVIÇOS	896.142,33			DESPESAS DE CAPITAL			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	146.572.222,51			INVESTIMENTOS	16.055.162,59		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.053.279,79			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	949.268,41	17.004.431,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.532.484,27			RESERVA DE CONTIGENCIA			
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL							
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	-110.535,08						
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL -373.988,14							
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-16.936.267,02							
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES-2.560.397,22							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS	5.937.579,40						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.059.310,31						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		216.547.386,14					
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS 329.138,47		329.138,47		REPASSE LEGISLATIVO	7.700.000,00	7.700.000,00	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			216.876.524,61	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			199.614.638,62
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATR.ATIVAS RES.EXEC. ORÇAMENTÁRIA				Mutações Patr.Pas.Res.Exec.Orç.			
MUTAÇÕES ATIVAS				Mutações Passivas			
Resgate Dívida Fundada	1.170.012,38			Cobrança Divida Ativa	9.377.524,40		
Baixa de Provisões	473.417,71			Créditos União/Estado	5.824.105,96		
Baixa de Precatórios	15.571,68	1.659.001,77		Cobrança IPTU/2013	15.314.829,76		
MUTAÇÕES ATIVAS-CONSTR./AQUISIÇÃO				Alienação de Bens Imóveis - Terrenos	4.535.579,40	35.052.039,52	
Aquisição de Bens Móveis	7.515.915,59						
Construção de Bens Imóveis	5.283.735,15						
Inscrição Créditos Municipais	24.401.182,42	37.200.833,16					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			38.859.834,93	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			35.052.039,52
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIM.ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA				VARIAÇOES PATRIM.PAS.INDEP.DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA			
DÍVIDA ATIVA				Cancelamento da Dívida Ativa			
Inscrição da Divida Ativa Tributária	38.585.900,54	38.585.900,54		Cancelamento por Remissão	28.194,17		
Créditos a receber				Cancelamento p/ Renegociação	8.598.360,23		
Créditos a receber União/Estado	3.072.258,84			Baixa p/ lanç. Indevido	2.206.537,19		
Créditos Mun. a Receber	352.350,97	3.424.609,81		Baixa Dec. Adm. Irreformável	2.561.627,48		
INCORPORAÇÃO DE BENS				Baixa Decisão Jud. Pas. Julgado	68.518,35	13.463.237,42	
Incorporação de Bens Móveis				Encampação de Dívidas Passivas			
Bens Móveis	1.660.205,22			Dívida Bc. do Brasil S/A	44.341,05		
Almoxarifado	399.393,34	2.059.598,56		INSS- Parc.	4.797,38		
Incorporação de Bens Imóveis				Precatórios	29.048,18	78.186,61	
Bens Imóveis	6.681.886,05	6.681.886,05		INSUBSISTENCIAS ATIVAS			
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				Baixa por Consumo/Almoxarifado	1.564.295,41		
Cancelamento de Restos a Pagar	3.380.172,69			Doações	368.928,12		
Desincorporação de Precatórios	2.282,58			Baixa por Classificação Indevida	264.197,41		
Provisões a Pagar	563.103,31	3.945.558,58		Baixa por Devolução	138.000,00		
				Baixa por Desmembramento	355.807,40	2.691.228,34	
				DEPRECIAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
				Depreciação de Bens Móveis	3.034.454,25	3.034.454,25	
				Desincorporação de Créditos			
				Créditos Estado/União	6.213.514,26		
				Créditos IPTU	9.086.352,66	15.299.866,92	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			54.697.553,54	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			34.566.973,54
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			310.433.913,08	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			269.233.651,68
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			41.200.261,40
TOTAL GERAL			310.433.913,08	TOTAL GERAL			310.433.913,08

SINOP, 31 de dezembro de 2013

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2013	Encerramento 31/12/2013	R$ 1,00
ATIVO				PASSIVO		
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Servico da Divida2013			
TESOURARIA	45.535,50			Valor Liquidado	10.664.630,64		
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	12.119.034,53			A Liquidar	4.584.345,12	15.248.975,76	
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	4.812.683,12			Restos de Outros Exerc.			
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	2.488.103,42			Restos a Pagar 2012 - Processados	117,00		
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	5.126.546,75			Restos a Pagar 2012 - Não Processados	1.080.316,01		
Cheques Cobrança Judicial	128.203,57	24.720.106,89	24.720.106,89	Restos a Pagar 2011 - Processados	390,60		
ATIVO PERMANENTE				Restos a Pagar 2011 - Não Processados	3.736.915,65		
BENS MÓVEIS				Restos a Pagar 2011 - Não Processados Liquidados	68.784,01		
Móveis e Utensílios	7.587.169,23			Restos a Pagar 2010 - Não Processados	148.820,94	5.035.344,21	20.284.319,97
Equipamentos	15.264.487,48			Diversos Dep. de Terceiros			
Veículos	9.282.550,49			Assermusi - Fonte 999 Diversos	983,90		
Maquinário e Acessório	6.627.163,09			Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	41,63		
Aparelhos Ortopédicos	1.538,80			Assermusi - Fonte 201 Saúde	134,37		
Instrumentos Musicais	238.636,72			Bco BMC - Fonte 999 Diversos	2.027,43		
Biblioteca	184.454,37			Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	3.288,24		
Objetos de Arte	10.030,00			Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	2.131,03		
Instrumentos Médicos	1.475.723,34			Bco BMC - Fonte 201 Saúde	4.510,44		
Equipamentos Motorizados	415.526,84			INSS PF - Fonte 999 Diversos	125,83		
Bens Móveis recebidos em Doação	358.507,81			Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	3.129,96		
Bens Móveis PDDE	349.610,58			Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	850,30		
Veiculos Recebidos em Doação	979.143,48			Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	384,78		
Incorporaçao de Bens Moveis	992.693,85			Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	3.605,09		
Veículos em Comodato	295.964,63			Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	3.466,18		
Móveis em Comodato	10.258,18			Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	2.930,54		
Veículos em Depósito	140.548,23			Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	4.938,33		
Móveis em Cessão de Uso	982.166,12			Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	139.947,52		
Veículos em Cessão de Uso	4.182.173,52			Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	155.976,39		
(-) Depreciação Acumulada	-4.947.821,49	44.430.525,27		Previd.Mun - Fonte 101 Educação 25%	98.066,15		
BENS IMÓVEIS				Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	206.357,39		
Terrenos	20.826.478,13			Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	10.228,78		
Terras	1.431.277,92			Prev.Mun. - Fonte 301 Conv. Progr.	1.029,10		
Edificações	42.721.393,10			IRRF - Func. Fonte 101 Educação	275,30		
Obras em Andamento	17.377.815,19			Caução Garantias Diversas - Fonte 999 Diversos	518.224,87		
DIC - Lei nº 335/94	388.586,44			Salários não reclamados - Fonte 999 Diversos	97.206,64		
Aterro Sanitário	337.253,35			Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	14.170,13		
Imóveis - Concessão de Uso	608.000,00			Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	13.584,22		
Imóvel em Doação	440.303,53	84.131.107,66		Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	9.505,45		
BENS DE RENDA				Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	15.051,73		
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
Imóveis	81.198,13	81.198,13	128.642.831,06	Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	1.033,52		
CRÉDITOS				Mensalidade Sindical - Fonte 301 Conv. Programas	74,89		
CRÉDITOS A RECEBER				Vale Compras - Fonte 999 Diversos	73.021,51		
Recursos Governo Federal	2.242.484,81			Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	42.186,07		
Recursos Governo do Estado	829.774,03			Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	35.980,81		
IPTU/CONTRIBUIÇÕES	352.350,97	3.424.609,81		Vale Compras - Fonte 201 Saúde	52.149,23		
DÍVIDA ATIVA				Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	5.642,39		
IPTU	89.717.067,04			Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	996,17		
Contribuição de Melhoria	2.609.286,48			Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	9,75		
ISSQN	26.599.552,29			Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	353,31		
Outros Tributos	293.108,53			Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	295,47		
Alvará/Taxa de Fiscalização e Vistoria	11.950.598,16			Penhora de Numerário - Fonte 101 Educação 25%	863,55		
Dívida Ativa Não Tributária	319.106,43			Penhora de Numerário - Fonte 201 Saúde	143,10		
Dívida Ativa de Contribuições	13.898,20	131.502.617,13		Desconto Diárias - Fonte 999 Diversos	152,55		
VALORES				Desconto Diárias - Fonte 201 Saúde	76,39		
Valores Diversos				Caução - Aplic.Financeira Fonte 999 Diversos	38.835,84		
Ações de Companhias	23.278,64	23.278,64		FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	1.815,66		
BENS IMÓVEIS				INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	57.298,55		
Cessionário/Cessão de Uso				INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	25.872,28		
SIVAM	129,72	129,72		INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	7.441,11		
ESTOQUE				INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	23.039,88		
ESTOQUE INTERNO - Almoxarifado				INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	1.160,18		
Material de Consumo	305.238,98			Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	32.029,43		
Saúde	875.948,98			Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	60.541,83		
Educação	353.213,53	1.534.401,49	136.485.036,79	Plano de Saúde - Fonte 101 Educação 25%	27.435,41		
ATIVO COMPENSADO				Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	36.312,99		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS				Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.013,31		
Convênios a Receber	73.574.193,58	73.574.193,58		Plano de Saude - Fonte 301 Conv. Out. Fin.	539,41		
VALORES DE TERCEIROS				Salários não Recl. Aplic.Fin. - Fonte 999 Diversos	40,93		
Caixa de Fianças Bancárias	123.525,68	123.525,68		Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	12.476,29		
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	9.923,55		
Responsabilidades Contratuais	1.892.190,48			Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	6.568,14		
Diversos Responsáveis em apuração	200.000,00	2.092.190,48		Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	6.571,82		
CONTRATOS EM ANDAMENTO				Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	42,72		
Contratos em Andamento	57.958.839,29	57.958.839,29	133.748.749,03	Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	6.456,21		
				Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	2.312,71		
				Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	164.556,08		
				Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	165.681,45		
				Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	112.873,23		
				Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	201.556,61		
				Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	22.752,86		
ATIVO				PASSIVO			

Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
				PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	49.565,45		
				PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	45.342,72		
				PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	25.386,99		
				PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	53.428,75		
				PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	232,00		
				Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	5.583,44		
				Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	7.647,32		
				Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	5.897,67		
				Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	6.619,53		
				Esgoto/SAAES Fonte 999 - Outros Recursos	20,64		
				Esgoto/SAAES Fonte 301 - Conv. Outras Finalidades	50.189,65		
				Retenção Salário Estado - Fonte 999	3.027,72		
				Banco Daycoval - Fonte 999 Diversos	673,45		
				Banco Daycoval - Fonte 103 Fundeb 60%	71,04		
				Banco Daycoval -Fonte 201 Saúde	950,07	2.804.935,35	2.804.935,35
				PASSIVO PERMANENTE			
				DIVIDA FUNDADA INTERNA			
				INSS/Parcelamento Fiscal	458.288,78		
				Bc.do Brasil S/A Dívida Cons	209.065,27		
				PROVISÕES A PAGAR			
				Precatórios	29.048,18	696.402,23	696.402,23
				Saldo Patrimonial			
				Ativo Real Liquido			
				Do Exercício	41.200.261,40		
				De Anos Anteriores	224.875.236,79		
				Ajuste de Exercícios Anteriores	-13.181,00	266.062.317,19	266.062.317,19
				PASSIVO COMPENSADO/CONTRAPARTIDA SINTÉTICAS			
				RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS			
				Responsabilidades Contratuais	1.892.190,48		
				Responsabilidade por títulos, valores e bens	200.000,00		
				Contratos em Andamento	57.958.839,29	60.051.029,77	
				RESPONSABILIADES DO PODER PÚBLICO			
				Valores de Terc./Cartas de Fianças	123.525,68	123.525,68	
				DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS			
				Convênios a Receber	73.574.193,58	73.574.193,58	133.748.749,03
TOTAL ATIVO.....:			423.596.723,77	TOTAL PASSIVO.....:			423.596.723,77

SINOP, 31 de dezembro de 2013

BALANÇO FINANCEIRO
Exercício: 2013

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.389.827,98	0,00	0,00	Legislativa	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.699.302,48	0,00	0,00	Judiciária	186.360,63	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.452.870,07	0,00	0,00	Essencial à Justiça	1.143.333,08	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	523,00	0,00	0,00	Ciência e Tecnologia	1.213.757,56	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	896.142,33	0,00	0,00	Cultura	1.346.828,07	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	146.572.222,51	0,00	0,00	Desporto e Lazer	3.580.541,80	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.053.279,79	224.064.168,16	0,00	Segurança Pública	282.124,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(3.532.484,27)	0,00	0,00	Urbanismo	11.728.288,22	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	Agricultura	1.407.901,08	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL (-)	(110.535,08)	0,00	0,00	Gestão Ambiental	1.596.320,94	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL (-)	(373.988,14)	0,00	0,00	Educação	61.889.388,94	0,00	0,00
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-)	(16.936.267,02)	0,00	0,00	Assistência Social	6.419.508,94	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES (-)	(2.560.397,22)	(23.513.671,73)	0,00	Habitação	618.302,11	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Trabalho	333.604,86	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.937.579,40	0,00	0,00	Indústria	2.434.560,25	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.059.310,31	0,00	0,00	Comércio e Serviços	534.491,32	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Saúde	56.681.682,08	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Saneamento	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Previdência Municipal	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	3.179.519,44	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	15.996.889,71	216.547.386,14	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA				Administração	28.079.628,76	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	329.138,47	329.138,47	329.138,47	Transporte	9.258.496,54	191.914.638,62	191.914.638,62
EXTRA - ORCAMENTARIA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Assermusi - Fonte 999 Diversos	11.591,30	0,00		REPASSE LEGISLATIVO	7.700.000,00	7.700.000,00	7.700.000,00
Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	64,45	0,00		EXTRA - ORCAMENTARIA			
Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	411,16	0,00		RESTOS A PAGAR EXERC. ANTERIOR	24.172.439,29	0,00	0,00
Assermusi - Fonte 201 Saúde	1.264,90	0,00		Assermusi - Fonte 999 Diversos	11.554,61	0,00	0,00
Assermusi - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	167,65	0,00		Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	81,92	0,00	0,00
Bco BMC - Fonte 999 Diversos	28.921,70	0,00		Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	395,00	0,00	0,00
Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	49.150,95	0,00		Assermusi - Fonte 201 Saúde	1.232,01	0,00	0,00
Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	10.301,94	0,00		Assermusi - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	167,65	0,00	0,00
Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	15.396,69	0,00		Bco BMC - Fonte 999 Diversos	29.908,55	0,00	0,00
Bco BMC - Fonte 201 Saúde	47.085,95	0,00		Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	50.256,81	0,00	0,00
Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	6.602,25	0,00		Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	11.960,96	0,00	0,00
PASEP	285.344,65	0,00		Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	13.464,80	0,00	0,00
INSS PF - Fonte 999 Diversos	253,00	0,00		Bco BMC - Fonte 201 Saúde	46.439,96	0,00	0,00
INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	297,00	0,00		Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	7.248,24	0,00	0,00
INSS PF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	489,83	0,00		PASEP	286.275,37	0,00	0,00

BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2013		Página.: 2 de 5	
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	25.503,75	0,00		INSS PF - Fonte 999 Diversos	253,00	0,00	0,00
Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	25.087,52	0,00		INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	297,00	0,00	0,00
Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	4.937,26	0,00		INSS PF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	997,61	0,00	0,00
Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	49.896,33	0,00		Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	24.615,30	0,00	0,00
Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	49.165,11	0,00		Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	27.973,26	0,00	0,00
Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	14.858,21	0,00		Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	4.937,26	0,00	0,00
Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	26.656,17	0,00		Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	0,21	0,00	0,00
Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	62.645,00	0,00		Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	52.411,41	0,00	0,00
Bc. Schahin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.784,85	0,00		Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	52.192,69	0,00	0,00
Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	1.784.256,05	0,00		Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	17.894,79	0,00	0,00
Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	2.212.287,93	0,00		Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	25.281,14	0,00	0,00
Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	370.342,31	0,00		Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	64.253,99	0,00	0,00
Previd.Mun - Fonte 101 Educacao	807.514,57	0,00		Bc. Schahin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.784,85	0,00	0,00
Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	2.241.316,63	0,00		Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	1.765.044,80	0,00	0,00
Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	394.284,79	0,00		Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	2.218.230,76	0,00	0,00
Prev. Mun. - Fonte 301 Conv. Progr.	8.210,42	0,00		Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	426.731,19	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	3.711.685,87	0,00		Previd.Mun - Fonte 101 Educação 25%	739.999,59	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 103 Fundeb 60%	230.296,68	0,00		Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	2.205.508,22	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 101 Educação	109.390,53	0,00		Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	401.309,34	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 201 Saúde	1.525.277,24	0,00		Prev.Mun. - Fonte 301 Conv. Progr.	11.186,81	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	102.579,92	0,00		IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	3.711.685,87	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	2.459,29	0,00		IRRF - Func. Fonte 103 Fundeb 60%	230.296,68	0,00	0,00
IRRF - Func. Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	58,74	0,00		IRRF - Func. Fonte 101 Educação	109.115,23	0,00	0,00
Salários não reclamados - Fonte 999 Diversos	53.404,07	0,00		IRRF - Func. Fonte 201 Saúde	1.525.277,24	0,00	0,00
Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	218.418,49	0,00		IRRF - Func. Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	102.579,92	0,00	0,00
Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	239.700,91	0,00		IRRF - Func. Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	2.459,29	0,00	0,00
Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	51.280,05	0,00		IRRF - Func. Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	58,74	0,00	0,00
Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	80.102,09	0,00		Salários não Reclamados - Fonte 999 Diversos	19.275,75	0,00	0,00
Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	204.382,58	0,00		Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	217.042,70	0,00	0,00
Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	36.981,87	0,00		Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	241.208,12	0,00	0,00
Mensalidade Sindical - Fonte 301 Conv. Programas	592,26	0,00		Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	56.642,18	0,00	0,00
Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Edu	625,79	0,00		Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	73.356,08	0,00	0,00
Vale Compras - Fonte 999 Diversos	815.769,74	0,00		Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	201.452,02	0,00	0,00
Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	543.942,99	0,00		Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	37.177,74	0,00	0,00
Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	165.034,48	0,00		Mensalidade Sindical - Fonte 301 Conv. Progr.	735,01	0,00	0,00
Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	242.841,09	0,00		Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Educa	625,79	0,00	0,00
Vale Compras - Fonte 201 Saúde	554.241,83	0,00		Vale Compras - Fonte 999 Diversos	809.620,32	0,00	0,00
Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	98.665,67	0,00		Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	555.184,70	0,00	0,00
Servidores Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	7.892,28	0,00		Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	191.036,53	0,00	0,00
Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	5.720,34	0,00		Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	213.389,46	0,00	0,00
Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	3.311,70	0,00		Vale Compras - Fonte 201 Saúde	553.863,70	0,00	0,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	3.981,93	0,00		Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	95.096,15	0,00	0,00
Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	4.389,70	0,00		Vale Compras - Fonte 301 Conv. Outras Finalidades	630,71	0,00	0,00
Vale Transporte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	299,66	0,00		Repasse Serv. Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	10.620,08	0,00	0,00
Pensão Alimenticia - Fonte 999 Diversos	94.809,89	0,00		Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	4.879,79	0,00	0,00
Pensão Alimenticia - Fonte 103 Fundeb 60%	1.955,38	0,00		Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	3.311,70	0,00	0,00
Pensão Alimenticia - Fonte 101 Educação 25%	1.078,02	0,00		Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	3.972,18	0,00	0,00
Pensão Alimenticia - Fonte 201 Saúde	2.881,50	0,00		Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	4.036,39	0,00	0,00
Pensão Alimenticia - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	339,00	0,00		Vale Transporte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	299,66	0,00	0,00
Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	4.710,93	0,00		Vale Transporte - Fonte 301 Conv. Progr.	80,00	0,00	0,00
Penhora de Numerário - Fonte 101 Educação 25%	863,55	0,00		Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	94.909,89	0,00	0,00
Penhora de Numerário - Fonte 201 Saúde	572,40	0,00		Pensão Alimentícia - Fonte 103 Fundeb 60%	1.955,38	0,00	0,00
Desconto Diárias - Fonte 999 Diversos	2.234,85	0,00		Pensão Alimentícia - Fonte 101 Educação 25%	1.078,02	0,00	0,00
Desconto Diárias - Fonte 103 Fundeb 60%	198,03	0,00		Pensão Alimentícia - Fonte 201 Saúde	2.881,50	0,00	0,00
Desconto Diárias - Fonte 201 Saúde	127,48	0,00		Pensão Alimentícia - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	339,00	0,00	0,00
Desconto Diárias - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	53,00	0,00		Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	4.844,61	0,00	0,00
Desconto de Uso Telefone	1.568,56	0,00		Penhora de Numerário - Fonte 201 Saúde	429,30	0,00	0,00
Caução - Aplic.Financeira Fonte 999 Diversos	32.393,07	0,00		Desconto Diárias - Fonte 999 Diversos	2.082,30	0,00	0,00
FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	7.743,69	0,00		Desconto Diárias - Fonte 103 Fundeb 60%	198,03	0,00	0,00
INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	713.013,09	0,00		Desconto Diárias - Fonte 201 Saúde	51,09	0,00	0,00
INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	475.545,95	0,00		Desconto Diárias - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	53,00	0,00	0,00
INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	15.808,34	0,00		Desconto de Uso Telefone	1.568,56	0,00	0,00
INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	84.652,61	0,00		FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	6.236,41	0,00	0,00
INSS Funcion. - Fonte 201 Saude	245.718,99	0,00		INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	702.889,42	0,00	0,00
INSS Funcion. - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	5.982,22	0,00		INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	466.277,75	0,00	0,00
INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	17.600,64	0,00		INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	16.031,49	0,00	0,00
Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	360.686,16	0,00		INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	79.573,50	0,00	0,00
Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	729.019,06	0,00		INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	234.884,75	0,00	0,00
Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	54.880,78	0,00		INSS Funcion. - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	6.577,41	0,00	0,00
Plano de Saúde - Fonte 101 Educação 25%	191.650,32	0,00		INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	18.290,92	0,00	0,00
Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	332.027,30	0,00		Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	359.414,72	0,00	0,00
Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	38.651,34	0,00		Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	725.273,46	0,00	0,00
Plano de Saude - Fonte 301 Conv. Out. Fin.	4.236,00	0,00		Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	62.464,82	0,00	0,00
INSS PJ - Fonte 999 Diversos	395.022,99	0,00		Plano de Saúde - Fonte 101 Educação	172.567,84	0,00	0,00
INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	94.779,62	0,00		Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	319.953,14	0,00	0,00
INSS PJ - Fonte 201 Saúde	32.597,56	0,00		Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	39.445,04	0,00	0,00
INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	37.715,56	0,00		Plano de Saude - Fonte 301 Conv. Out. Fin.	3.696,59	0,00	0,00
INSS PJ - Fonte 301 Conv.e Prog. Outras Final.	51.735,80	0,00		INSS PJ - Fonte 999 Diversos	395.022,99	0,00	0,00
INSS PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	209.461,55	0,00		INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	94.779,62	0,00	0,00
Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	151.949,82	0,00		INSS PJ - Fonte 201 Saúde	32.597,56	0,00	0,00
Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	139.320,86	0,00		INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	37.715,56	0,00	0,00
Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	38.573,24	0,00		INSS PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	51.735,80	0,00	0,00
RECEITAS				DESPESAS			

	R$	R$	R$		R$	R$	R$
Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	42.758,20	0,00		INSS PJ - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	209.461,55	0,00	0,00
Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	79.880,50	0,00		Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	153.269,82	0,00	0,00
Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	9.997,55	0,00		Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	142.174,70	0,00	0,00
Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	550,42	0,00		Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	45.040,83	0,00	0,00
Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	74.242,86	0,00		Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	36.407,23	0,00	0,00
Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	9.398,31	0,00		Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	80.668,75	0,00	0,00
Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	14.629,34	0,00		Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	10.668,40	0,00	0,00
Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	1.574.194,00	0,00		Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	519,92	0,00	0,00
Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	1.904.835,63	0,00		Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	73.270,05	0,00	0,00
Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	361.178,16	0,00		Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	10.611,92	0,00	0,00
Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	768.593,12	0,00		Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	12.534,29	0,00	0,00
Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	1.890.776,91	0,00		Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	1.503.282,21	0,00	0,00
Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	407.766,08	0,00		Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	1.880.296,99	0,00	0,00
PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	652.633,60	0,00		Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	417.029,47	0,00	0,00
PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	621.465,35	0,00		Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	680.042,62	0,00	0,00
PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	120.269,25	0,00		Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	1.826.466,60	0,00	0,00
PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	175.197,16	0,00		Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	393.880,36	0,00	0,00
PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	588.840,37	0,00		Consig. CEF - Fonte 301 Conv.Progr.	3.902,20	0,00	0,00
PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	74.162,25	0,00		PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	675.748,04	0,00	0,00
Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	74.005,26	0,00		PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	635.244,91	0,00	0,00
Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	117.132,29	0,00		PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	139.822,87	0,00	0,00
Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	32.735,97	0,00		PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	155.456,18	0,00	0,00
Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	39.858,92	0,00		PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	591.984,44	0,00	0,00
Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	72.850,32	0,00		PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	81.009,54	0,00	0,00
Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	15.449,07	0,00		Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	75.517,59	0,00	0,00
Esgoto/SAAES Fonte 501 - Operação de Crédito	2.430.090,21	0,00		Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	120.843,10	0,00	0,00
Esgoto/SAAES Fonte 301 - Conv. Outras Finalidades	5.622.136,26	0,00		Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	38.560,57	0,00	0,00
Retenção Salário Estado - Fonte 999	11.886,60	0,00		Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	34.773,66	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 999 Diversos	403.474,00	0,00		Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	73.493,07	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	134.879,24	0,00		Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	16.948,47	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 201 Saúde	50.019,67	0,00		Esgoto/SAAES Fonte 501 - Operação de Crédito	2.430.090,21	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	97.860,25	0,00		Esgoto/SAAES Fonte 999 - Contra Partida	6.329,92	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	196.822,64	0,00		Esgoto/SAAES Fonte 301 - Conv. Outras Finalidades	5.820.954,53	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	238.596,36	0,00		Fonte 999 - Repasse Salário Estado	8.858,88	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	109.372,63	0,00		ISSQN - Fonte 999 Diversos	403.474,00	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	22.126,46	0,00		ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	134.879,24	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	35.170,51	0,00		ISSQN - Fonte 201 Saúde	50.019,67	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	13.400,62	0,00		ISSQN - Fonte 202 - Conv. e Prog. Saúde	97.860,25	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	5.167,79	0,00		ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	196.822,64	0,00	0,00
Banco Daycoval - Fonte 999 Diversos	4.243,97	0,00		ISSQN - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	238.596,36	0,00	0,00
Banco Daycoval - Fonte 103 Fundeb 60%	426,24	0,00		IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	109.372,63	0,00	0,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
Banco Daycoval - Fonte 201 Saúde	4.429,74	41.226.081,34		IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	22.126,46	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	35.170,51	0,00	0,00
Valor Liquidado	10.664.630,64	0,00	0,00	IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	13.400,62	0,00	0,00
Valor a Liquidar	4.584.345,12	15.248.975,76	56.475.057,10	IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	5.167,79	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				Banco Daycoval - Fonte 999 Diversos	3.570,52	0,00	0,00
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	5.086.898,39	0,00	Banco Daycoval - Fonte 103 Fundeb 60%	355,20	0,00	0,00
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	5.447.457,50	0,00	Banco Daycoval -Fonte 201 Saúde	3.479,67	65.283.617,04	65.283.617,04
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.160.705,04	0,00	SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.443.516,34	0,00	TESOURARIA	45.535,50	0,00	0,00
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	16.266.780,84	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	12.119.034,53	0,00	0,00
				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	4.812.683,12	0,00	0,00
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	2.488.103,42	0,00	0,00
				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	5.126.546,75	0,00	0,00
				Cheques Cobrança Judicial	128.203,57	0,00	0,00
				Recursos Governo Estadual	0,00	24.720.106,89	24.720.106,89
TOTAL			289.618.362,55	TOTAL			289.618.362,55

SINOP,31 de dezembro de 2013

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
CRC/MT-008100/O-5

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985
Exercício: 2013

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	50.384.076,00	56.389.827,98	(6.005.751,98)				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.176.632,00	4.699.302,48	477.329,52				
RECEITA PATRIMONIAL	1.638.416,00	5.452.870,07	(3.814.454,07)				
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.032,00	523,00	3.509,00				
RECEITAS DE SERVIÇOS	994.346,00	896.142,33	98.203,67				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	138.677.799,00	146.572.222,51	(7.894.423,51)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.188.098,00	10.053.279,79	5.134.818,21				

DEDUÇÕES DA RECEITA							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(3.748.330,00)	(3.532.484,27)	(215.845,73)				
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(110.535,08)	110.535,08				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL 0,00		(373.988,14)	373.988,14				
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES(16.537.501,00)		(16.936.267,02)	398.766,02				
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES(80.487,00)		(2.560.397,22)	2.479.910,22				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	5.937.579,40	(5.937.579,40)				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.133.997,00	10.059.310,31	(5.925.313,31)				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS0,00		0,00	0,00				
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias 0,00		0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	250.000,00	0,00	250.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	329.138,47	(329.138,47)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	216.808.744,44	189.670.579,38	27.138.165,06
				CREDITO ESPECIAL	3.284.952,90	2.244.059,24	1.040.893,66
				INTERFERENCIA FINANCEIRA	7.700.000,00	7.700.000,00	
SOMAS.....	196.081.078,00	216.876.524,61	(20.795.446,61)	SOMAS.....	227.793.697,34	199.614.638,62	28.179.058,72
DÉFICIT.....	31.712.619,34	0,00	31.712.619,34	SUPERÁVIT....	0,00	17.261.885,99	(17.261.885,99)
TOTAL.....	227.793.697,34	216.876.524,61	10.917.172,73	TOTAL.....	227.793.697,34	216.876.524,61	10.917.172,73

SINOP, 31 de dezembro de 2013

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:AEC33FC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREVISO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREVISO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.300.000,00	11.533.446,55	-3.766.553,45	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.300.000,00	3.424.728,15	-11.875.271,85
RECEITAS CORRENTES	10.382.565,00	6.274.630,67	-4.107.934,33	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.300.000,00	3.424.728,15	-11.875.271,85
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.577.145,00	3.055.349,03	-521.795,97	DESPESAS CORRENTES	4.200.323,65	3.419.717,15	-780.606,50
RECEITA PATRIMONIAL	6.754.000,00	3.172.924,32	-3.581.075,68	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.780.498,00	3.145.975,36	-634.522,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.420,00	46.357,32	-5.062,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.825,65	273.741,79	-146.083,86
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	4.917.435,00	5.258.815,88	341.380,88	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	5.011,00	-34.989,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.917.435,00	5.258.815,88	341.380,88	INVESTIMENTOS	40.000,00	5.011,00	-34.989,00
				RESERVA DE CONTINGENCIA	11.059.676,35		-11.059.676,35
				RESERVA DE CONTINGENCIA	11.059.676,35		-11.059.676,35
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	15.300.000,00	11.533.446,55	-3.766.553,45	SubTotal	15.300.000,00	3.424.728,15	-11.875.271,85
Déficit Total				Superávit Total		8.108.718,40	8.108.718,40
Total	15.300.000,00	11.533.446,55	-3.766.553,45	Total	15.300.000,00	11.533.446,55	-3.766.553,45

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

ALCEMAR R. DOS SANTOS
Tesoureiro

KLEBERSON DE SOUZA
CRC/MT 011766/O-1

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:14BA7812

PREVISO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PREVISO

ESTADO DE MATO GROSSO - Fundo Municipal de Previdencia Social de Sorriso							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
RECEITA				**DESPESA**			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			11.533.446,55	DESPESA			3.424.728,15
RECEITAS CORRENTES		6.274.630,67		PREVIDENCIA MUNICIPAL		3.424.728,15	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.055.349,03						
RECEITA PATRIMONIAL	3.172.924,32						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.357,32						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		5.258.815,88					
Total da Receita Orçamentária			**11.533.446,55**	**Total da Despesa Orçamentária**			**3.424.728,15**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONSIGNACOES			351.683,91	CONSIGNACOES			351.683,91
INSS		1.815,00		INSS		1.815,00	
DEMAIS SEGURADOS	1.815,00			DEMAIS SEGURADOS	1.815,00		
OUTROS CONSIGNATARIOS		283.826,38		OUTROS CONSIGNATARIOS		283.826,38	
SINDICATO	16.084,53			SINDICATO	16.084,53		
CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	182.756,23			CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	182.756,23		
CONSIGNACAO HSBC	10.129,12			CONSIGNACAO HSBC	10.129,12		
CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO	14.579,65			CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO	14.579,65		
UNIMED	12.483,88			UNIMED	12.483,88		
CONSIGNACAO BANCO BMG	43.771,16			CONSIGNACAO BANCO BMG	43.771,16		
CONSIGNACAO BANCO BV	2.064,15			CONSIGNACAO BANCO BV	2.064,15		
CONS BRADESCO	1.957,66			CONS BRADESCO	1.957,66		
IRRF DE SERVIDORES		62.690,69		IRRF DE SERVIDORES		62.690,69	
I.R.R.F.	62.690,69			I.R.R.F.	62.690,69		
ISS		3.351,84		ISS		3.351,84	
I.S.S.Q.N.	3.351,84			I.S.S.Q.N.	3.351,84		
PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			6.373.083,07	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			15.809,45
OUTRAS VALORIZACAO DE CREDITOS			407.767,32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		15.809,45	
GANHOS		407.767,32		DO EXERCICIO ANTERIOR	15.809,45		
VALORIZACAO DE TITULOS PUBLICOS	407.767,32			OUTRAS BAIXAS DE VALORES			6.373.083,07
				PERDAS		6.373.083,07	
				PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			7.561.627,23
Total da Receita Extra-Orçamentária			**7.132.534,30**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**14.302.203,66**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONTA UNICA DO RPPS			624.663,58	CONTA UNICA DO RPPS			25.562,34
APLICACOES DO RPPS			47.881.471,46	APLICACOES DO RPPS			49.419.621,74
Total do Saldo do Exercício Anterior			**48.506.135,04**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**49.445.184,08**
Total da Receita			**67.172.115,89**	**Total da Despesa**			**67.172.115,89**

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

ALCEMAR R. DOS SANTOS
Tesoureiro

KLEBERSON DE SOUZA
CRC/MT 011766/O-1

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:E1025337

PREVISO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PREVISO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	
BALANÇO PATRIMONIAL	
EXERCÍCIO DE 2013	
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)	em R$ - P. Contas RPPS
ATIVO	**PASSIVO**
ATIVO FINANCEIRO	**PASSIVO FINANCEIRO**

Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONÍVEL			49.445.184,08	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		49.445.184,08		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.562,34						
APLICAÇÕES DO RPPS	49.419.621,74						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			2.895.575,51				
CRÉDITOS A RECEBER		2.895.575,51					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	2.895.575,51						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			52.340.759,59	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			63.018.965,18
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		63.018.965,18	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO PREVIDENCIARIO	63.018.965,18		
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			402.855,93				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		432.609,49					
BENS IMÓVEIS	352.419,57						
BENS MÓVEIS	80.189,92						
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-29.753,56					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			402.855,93	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			63.018.965,18
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			52.743.615,52	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			63.018.965,18
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				RESERVAS		239.868,13	
				RESERVAS TÉCNICAS	239.868,13		
				DÉFICIT ACUMULADO			-10.275.349,66
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			15.300.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			15.300.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		15.300.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		15.300.000,00	
RECEITA A REALIZAR	3.766.553,45			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	15.300.000,00		
RECEITA REALIZADA	11.533.446,55			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			15.300.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			15.300.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		15.300.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		15.300.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	11.875.271,85		
DOTAÇÃO INICIAL	15.300.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	3.424.728,15		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			49.037.416,76	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			49.037.416,76
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		49.037.416,76		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		49.037.416,76	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	49.037.416,76			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			15.809,45
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			15.809,45	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		15.809,45	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		15.809,45		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.809,45		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	15.809,45			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			62.460,30
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			62.460,30	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		62.460,30	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		62.460,30					
DE TERCEIROS	62.460,30						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			79.715.686,51	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			79.715.686,51
TOTAL DO ATIVO			132.459.302,03	**TOTAL DO PASSIVO**			132.459.302,03

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

ALCEMAR R. DOS SANTOS
Tesoureiro

KLEBERSON DE SOUZA
CRC/MT 011766/O-1

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:0BDAB9B3

PREVISO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PREVISO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			11.533.446,55	DESPESA			3.424.728,15
RECEITAS CORRENTES		6.274.630,67		DESPESAS CORRENTES		3.419.717,15	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.055.349,03			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.145.975,36		
RECEITA PATRIMONIAL	3.172.924,32			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.741,79		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.357,32			DESPESAS DE CAPITAL		5.011,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.258.815,88		INVESTIMENTOS	5.011,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	5.258.815,88						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**11.533.446,55**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**3.424.728,15**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
MUTAÇÕES ATIVAS			14.495,93	MUTAÇÕES PASSIVAS			1.727.570,92
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		14.495,93		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		1.727.570,92	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	5.011,00			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	1.727.570,92		
BENS DE ESTOQUE	9.484,93						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**14.495,93**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**1.727.570,92**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			3.303.342,83	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO DE DISPONIBILIDADES		407.767,32		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			6.386.825,49
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		2.895.575,51		BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		4.257,49	
VALORIZAÇÃO DE BENS			2.127,00	BENS DE ESTOQUE		9.484,93	
BENS IMÓVEIS		2.127,00		PERDAS		6.373.083,07	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS			3.111,31	DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
REVERSÃO DE DEPRECIAÇÃO		3.111,31		DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			57.370.522,93	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			77.546.183,95
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		57.370.522,93		INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		77.546.183,95	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**60.679.104,07**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**83.933.009,44**
Total das Variações Ativas			**72.227.046,55**	**Total das Variações Passivas**			**89.085.308,51**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			**16.858.261,96**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			
Total Geral			**89.085.308,51**	**Total Geral**			**89.085.308,51**

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

ALCEMAR R. DOS SANTOS
Tesoureiro

KLEBERSON DE SOUZA
CRC/MT 011766/O-1

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:8E3A1058

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO I RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre	% (b/a)	Jan a Dez (b) 2013 (c)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		16.007.684,36	16.548.216,66	4.477.664,88	27,06	22.091.562,95	133,50	-5.543.346,29
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.971.583,54	14.512.115,84	4.306.939,88	29,68	19.288.033,20	132,91	-4.775.917,36
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	904.804,93	719.183,79	948.187,89	131,84	2.040.842,99	283,77	-1.321.659,20
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	649.964,50	649.966,48	941.197,11	144,81	1.904.093,08	292,95	-1.254.126,60
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	115.427,44	69.217,31	6.990,78	10,10	134.532,61	194,36	-65.315,30
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	139.412,99	0,00	0,00	0,00	2.217,30	0,00	-2.217,30
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	637.923,12	232.691,77	36,48	675.850,07	105,95	-37.926,95
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	498.510,13	219.239,43	43,98	598.926,17	120,14	-100.416,04
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	139.412,99	13.452,34	9,65	76.923,90	55,18	62.489,09
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	12.700,98	106.600,98	105.257,65	98,74	468.490,39	439,48	-361.889,41
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	7.652,42	7.652,42	0,00	0,00	2.405,00	31,43	5.247,42
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	4.747,83	4.747,83	11.645,07	245,27	75.754,96	1.595,57	-71.007,13
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	300,73	300,73	0,00	0,00	0,00	0,00	300,73
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	109.265,75	109.265,75	94.004,11	86,03	414.682,94	379,52	-305.417,19
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.712.606,74	12.706.637,06	2.841.607,93	22,36	15.080.470,92	118,68	-2.373.833,86
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.649.865,39	11.643.895,69	2.671.107,02	22,94	14.447.709,02	124,08	-2.803.813,33
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.062.741,35	1.062.741,37	170.500,91	16,04	632.761,90	59,54	429.979,47
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.205,14	232.505,14	85.190,53	36,64	607.695,89	261,37	-375.190,75
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	48.258,10	48.558,10	9.869,70	20,33	44.769,55	92,20	3.788,55
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	33.107,22	33.107,22	0,00	0,00	23.134,95	69,88	9.972,27
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	56.484,05	150.839,82	75.320,83	49,93	259.169,97	171,82	-108.330,15
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	94.355,77	0,00	0,00	0,00	280.621,42	0,00	-280.621,42
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.036.100,82	2.036.100,82	170.725,00	8,38	2.803.529,75	137,69	-767.428,93
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	19.805,32	19.805,32	7.600,00	38,37	71.600,80	361,52	-51.795,48
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.016.295,50	2.016.295,50	163.125,00	8,09	2.731.928,95	135,49	-715.633,45
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	52.640,56	52.640,56	0,00	0,00	154.999,99	294,45	-102.359,43
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.963.654,94	1.963.654,94	163.125,00	8,31	2.576.928,96	131,23	-613.274,02
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	532.700,00	275.919,82	51,80	765.471,90	143,70	-232.771,90

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:111057D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO II RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.930.000,00	37.255.111,49	3.525.283,06	28.201.965,26	4.623.815,03	27.035.455,44	100,00	72,57	10.219.656,05
LEGISLATIVA	1.660.000,00	1.730.000,00	143.133,33	896.043,96	156.172,65	887.461,43	3,28	51,30	842.538,57
Ação Legislativ a	1.660.000,00	1.730.000,00	143.133,33	896.043,96	156.172,65	887.461,43	3,28	51,30	842.538,57
JUDICIÁRIA	100.000,00	187.870,04	28.644,84	187.869,04	28.644,84	187.869,04	0,69	100,00	1,00
Def esa do Interesse Público no Processo	100.000,00	187.870,04	28.644,84	187.869,04	28.644,84	187.869,04	0,69	100,00	1,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.174.665,26	4.362.858,62	413.233,82	3.420.545,10	588.446,05	3.203.699,40	11,85	73,43	1.159.159,22
Administração Geral	1.375.670,85	3.465.642,25	306.642,99	2.422.390,61	452.520,86	2.285.985,20	8,46	65,96	1.179.657,05
Administração Financeira	798.994,41	897.216,37	106.590,83	841.771,93	135.925,19	827.019,24	3,06	92,18	70.197,13
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	683.053,54	782.671,95	89.905,08	661.107,21	118.162,00	618.444,79	2,29	79,02	164.227,16
Assistência ao Idoso	17.000,00	10.288,84	0,00	8.221,90	0,00	8.221,90	0,03	79,91	2.066,94
Assistência ao Portador de Def iciência	14.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.456,71	147.107,58	17.294,19	105.415,91	20.615,69	90.508,17	0,33	61,53	56.599,41
Assistência Comunitária	505.596,83	625.271,53	72.610,89	547.469,40	97.546,31	519.714,72	1,92	83,12	105.556,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	642.100,00	642.100,00	123.851,70	444.979,07	123.851,70	444.979,07	1,65	69,30	197.120,93
Prev idência do Regime Estatutário	642.100,00	642.100,00	123.851,70	444.979,07	123.851,70	444.979,07	1,65	69,30	197.120,93
SAÚDE	4.502.104,58	6.961.182,97	544.838,19	6.533.520,86	1.011.635,36	5.200.853,16	19,24	74,71	1.760.329,81
Administração Geral	596.700,00	0,00	0,00	432.295,62	0,00	364.037,71	1,35	0,00	-364.037,71
Atenção Básica	1.614.051,69	2.158.651,52	176.166,30	1.875.389,29	260.852,75	1.773.276,14	6,56	82,15	385.375,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.615.201,05	4.153.192,21	333.303,39	3.792.205,58	706.557,17	2.718.803,81	10,06	65,46	1.434.388,40
Suporte Prof ilático e Terapêutico	325.733,41	245.733,41	0,00	179.235,05	11.347,88	93.493,38	0,35	38,05	152.240,03
Vigilância Sanitária	147.315,02	188.334,11	20.556,66	118.390,89	19.748,66	117.582,89	0,43	62,43	70.751,22
Vigilância Epidemiológica	203.103,41	215.271,72	14.811,84	136.004,43	13.128,90	133.659,23	0,49	62,09	81.612,49
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.452.836,69	9.420.853,55	846.502,99	6.563.853,37	1.133.642,29	6.498.991,17	24,04	68,99	2.921.862,38
Ensino Fundamental	3.449.018,16	7.895.194,68	639.863,13	5.304.590,98	892.565,07	5.374.105,34	19,88	68,07	2.521.089,34
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Inf antil	846.670,33	1.392.610,67	205.463,74	1.239.630,66	239.901,10	1.105.254,10	4,09	79,37	287.356,57
Educação Especial	21.756,69	21.756,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.756,69
Dif usão Cultural	133.391,51	109.291,51	1.176,12	19.631,73	1.176,12	19.631,73	0,07	17,96	89.659,78
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Dif usão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.618.703,23	10.309.436,67	997.007,07	7.729.191,46	1.050.170,52	8.296.441,67	30,69	80,47	2.012.995,00
Inf ra-estrutura Urbana	3.618.703,23	10.309.436,67	997.007,07	7.729.191,46	1.050.170,52	8.296.441,67	30,69	80,47	2.012.995,00
HABITAÇÃO	86.100,10	41.446,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.446,63
Habitação Urbana	86.100,10	41.446,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.446,63
SANEAMENTO	7.260,06	7.260,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,06
Saneamento Básico Urbano	7.260,06	7.260,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,06
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	509.670,44	1.560.748,99	260.348,08	961.474,31	262.934,40	940.721,46	3,48	60,27	620.027,53
Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Abastecimento	500.670,44	1.547.748,99	260.348,08	957.545,75	261.624,88	938.102,42	3,47	60,61	609.646,57
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	7.000,00	0,00	3.928,56	1.309,52	2.619,04	0,01	37,41	4.380,96
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	514.415,64	54.415,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.415,64
Transporte Rodov iário	514.415,64	54.415,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.415,64
DESPORTO E LAZER	367.090,46	674.265,37	59.817,96	515.380,88	94.090,99	500.901,90	1,85	74,29	173.363,47
Desporto Comunitário	354.600,73	553.275,64	59.817,96	515.380,88	94.090,99	500.901,90	1,85	90,53	52.373,74
Lazer	12.489,73	120.989,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.989,73
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	288.001,00	18.000,00	288.000,00	56.064,23	255.092,35	0,94	88,57	32.908,65
Administração Financeira	180.000,00	288.001,00	18.000,00	288.000,00	56.064,23	255.092,35	0,94	88,57	32.908,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Reserv a de Contingência	420.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.930.000,00	37.255.111,49	3.525.283,06	28.201.965,26	4.623.815,03	27.035.455,44	100,0001	72,5684	10.219.656,05
FONTE:									

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:C9D49E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO V RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	546.500,00	312.852,01	989.308,58	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	546.500,00	312.852,01	989.308,58	0,00
Receita de Contribuições	0,00	452.300,00	219.239,43	552.396,21	0,00
Pessoal Civ il	0,00	452.300,00	219.239,43	552.396,21	0,00
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	452.300,00	219.239,43	552.358,13	0,00
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	38,08	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	93.900,00	93.612,58	390.330,43	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	93.900,00	93.612,58	390.330,43	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	300,00	0,00	46.581,94	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	532.700,00	275.919,82	765.471,90	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	1.079.200,00	588.771,83	1.754.780,48	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	785.000,00	785.000,00	143.546,42	601.320,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	142.900,00	142.900,00	19.694,72	78.779,05	0,00
Despesas Correntes	142.900,00	142.900,00	19.694,72	78.779,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	642.100,00	642.100,00	123.851,70	522.541,58	0,00
Pessoal Civ il	642.100,00	642.100,00	123.851,70	522.541,58	0,00
Aposentadorias	222.000,00	222.000,00	51.268,97	202.170,01	0,00
Pensões	79.000,00	79.000,00	11.680,74	50.616,54	0,00
Outros Benef ícios Prev idenciários	341.100,00	341.100,00	60.901,99	269.755,03	0,00
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	143.546,42	601.320,63	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-1.100.000,00	-20.800,00	445.225,41	1.153.459,85	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		6.643.714,16
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	532.700,00	275.919,82	765.471,90	0,00
Receita de Contribuições	0,00	532.700,00	275.919,82	765.471,90	0,00
Pessoal Civ il	0,00	532.700,00	275.919,82	765.471,90	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	532.700,00	275.919,82	765.471,90	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	532.700,00	275.919,82	765.471,90	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:1219AAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO IX RREO

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/1
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos Exercícios Anteriores	2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	820.543,62	0,00	93.364,60	727.179,02	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
EXECUTIVO	0,00	820.543,62	0,00	93.364,60	727.179,02	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
Administração Direta	0,00	820.543,62	0,00	93.364,60	727.179,02	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	820.543,62	0,00	93.364,60	727.179,02	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	820.543,62	0,00	93.364,60	727.179,02	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
FONTE:									

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:83BA360D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO XVII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL PERIODO DEREFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII												R$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA (RCL)	0,00	18.689.107,03										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00										

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:33F195EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 013/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 005/2013 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 013/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 005/2013, destinado ao preenchimento de

vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 12/02/2014 às 10h00:

CARGO: 578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
33	904	LUCIANE PEREIRA DE BARROS	11/04/1981	35,000	15,000	50,000	CLASSIFICADO
34	210	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1987	35,000	15,000	50,000	CLASSIFICADO
35	696	IZABELA FREITAS LOUZADA	23/02/1994	35,000	15,000	50,000	CLASSIFICADO
36	89	SILVANA PESSOA	21/04/1971	30,000	20,000	50,000	CLASSIFICADO

CARGO: 654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
7	139	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	02/02/1980	30,000	32,000	62,000	CLASSIFICADO

CARGO: 656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
2	818	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	01/09/1976	40,000	36,000	76,000	CLASSIFICADO

CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
42	332	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	08/02/1989	45,000	24,420	69,420	CLASSIFICADO
43	90	SUZE LEANDRO DA SILVA	06/01/1983	37,500	31,000	68,500	CLASSIFICADO
44	1464	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	16/12/1971	40,000	28,000	68,000	CLASSIFICADO
45	976	EDER SILVIO ALVES LOUREN_O	23/04/1971	37,500	30,000	67,500	CLASSIFICADO
46	1351	MATILDE DUARTE	01/01/1969	32,500	34,550	67,050	CLASSIFICADO
47	1072	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	15/12/1972	35,000	31,000	66,000	CLASSIFICADO
48	551	MARLI FRAGERI DA SILVA	28/10/1978	35,000	31,000	66,000	CLASSIFICADO
49	472	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	30,000	36,000	66,000	CLASSIFICADO
50	1307	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	24/09/1990	37,500	28,470	65,970	CLASSIFICADO
51	1249	ROSANGELA GOMES DA COSTA	07/06/1968	42,500	23,360	65,860	CLASSIFICADO
52	944	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	31/01/1973	32,500	32,720	65,220	CLASSIFICADO

CARGO: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
26	518	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	10/04/1985	37,500	37,000	74,500	APROVADO
27	547	FATIMA LEITE CUNHA	11/10/1974	40,000	34,000	74,000	APROVADO
28	106	LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN	16/09/1966	35,000	39,000	74,000	APROVADO
29	1020	MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER	06/02/1968	35,000	39,000	74,000	APROVADO
30	926	ROSINEI DA SILVA	28/05/1976	37,500	36,000	73,500	APROVADO
31	971	JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI	16/04/1982	37,500	36,000	73,500	APROVADO
32	212	DEUSANI DA SILVA GOES	20/02/1983	37,500	36,000	73,500	APROVADO
33	231	RENATA REBECA ROCHA	08/02/1985	37,500	36,000	73,500	APROVADO
34	187	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	12/06/1981	40,000	33,000	73,000	APROVADO
35	222	SONIA REGINA RODRIGUES	16/06/1977	35,000	38,000	73,000	APROVADO
36	20	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	37,500	35,000	72,500	APROVADO
37	509	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	26/07/1974	35,000	37,000	72,000	APROVADO
38	466	SILVANECIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO	28/07/1977	35,000	37,000	72,000	APROVADO
39	528	MARTA CRISTINA NESSO	28/03/1976	42,500	29,000	71,500	APROVADO
40	394	KELEN CRISTINA ALVES PEREIRA	20/01/1989	37,500	34,000	71,500	APROVADO
41	443	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	15/11/1963	32,500	39,000	71,500	APROVADO

CARGO: 658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
20	745	FERNANDA VACCARI GARCIA	04/09/1979	32,500	34,000	66,500	CLASSIFICADO

CARGO: 659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
9	1187	FERNANDA RAUBER ANSCHAU	17/08/1983	35,000	27,850	62,850	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 13/02/2014 e 14/02/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8930A1B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 010/2013, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO "I" a este decreto.
Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.
Art. 3º - Este Decreto, juntamente com o seu ANEXO "I" contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 010/2013 será publicado simultaneamente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal (www.tapurah.mt.gov.br).
Art. 4º - O Processo Seletivo Simplificado 010/2013 terá validade até 19 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, até o dia 31/12/2014.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah (MT), aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Professor 20 Horas
Habilitação: Pedagogia - Nível Superior
Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior

Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
13	1	Renata Viani Hernandes Bianchini	4,0	3,0	1,0	8,0	10,0	9,0	Aprovado
14	2	Geovania Matias Araújo	4,0	3,0	1,0	8,0	9,5	8,75	Aprovado

25	3	Rosinei Gross	3,0	2,5	1,0	6,5	9,5	8,0	Aprovado
10	4	Giovania Melchior Cesca	4,0	3,0	0,0	7,0	8,0	7,5	Aprovado
31	5	Fabiane Pellin	3,0	1,5	1,0	5,5	9,5	7,5	Aprovado
03	6	Evanilce da Silva Santos	4,0	3,0	1,0	8,0	6,5	7,25	Aprovado
17	7	Arcileide da Paixão Batista de Souza	3,0	3,0	0,0	6,0	8,5	7,25	Aprovado
46	8	Vanilda Perucci Benetti Pedroso	3,0	3,0	0,0	6,0	8,5	7,25	Aprovado
35	9	Maria Izabel Ogliari	4,0	3,0	1,0	8,0	6,0	7,0	Classificado
55	10	Fernanda Gimenez de Luca	4,0	1,0	1,0	6,0	8,0	7,0	Classificado
38	11	Janaine Neis	3,0	1,0	0,0	4,0	10,0	7,0	Classificado
49	12	Cristiane De Moura Mendes	3,0	3,0	1,0	7,0	7,0	7,0	Classificado
36	13	Juliana Baptistella Neto	3,0	3,0	1,0	7,0	7,0	7,0	Classificado
24	14	Cleonice Antunes de Lirio Frozza	3,0	3,0	0,0	6,0	7,5	6,75	Classificado
18	15	Silvanir Martins Gonçalves	3,0	3,0	0,0	6,0	7,5	6,75	Classificado
32	16	Daniele Florentino	3,0	3,0	1,0	7,0	6,5	6 ,75	Classificado
64	17	Michele Rodrigues Queiros	4,0	3,0	0,0	7,0	5,5	6,25	Classificado
26	18	Sandra Tavares de Assis	4,0	3,0	0,0	7,0	5,0	6,0	Classificado
01	19	Joslei Barella Fortti	4,0	3,0	1,0	8,0	3,5	5,75	Classificado
09	20	Maria Luciene dos Santos	3,0	0,0	0,0	3,0	7,5	5,5	Classificado
37	21	Clarice da Silva Pires	3,0	3,0	1,0	7,0	4,0	5,5	Classificado
27	22	Rosangela Capellini Aragão	3,0	3,0	00	6,0	5,0	5,5	Classificado
21	23	Maria Aparecida Alves Araújo	3,0	2,0	0,0	5,0	5,5	5,25	Classificado
48	24	Silvana Curim Feltrim	4,0	0,5	0,0	4,5	5,5	5,25	Classificado
22	25	Indianara Aparecida Zatti	4,0	3,0	1,0	8,0	2,5	5,25	Classificado
33	26	Rosangela Rodrigues Vieira	4,0	0,0	0,0	4,0	6,0	5,0	Classificado
53	27	Janaína Moia Munhoz	3,0	0,0	0,0	3,0	7,0	5,0	Classificado
16	28	Franciele Dário	3,0	3,0	0,0	6,0	4,0	5,0	Classificado
02	29	Paulo Roberto Coelho	3,0	3,0	0,0	6,0	3,5	4,75	REPROVADO
06	30	Simone de Oliveira Ramos	3,0	0,0	0,0	3,0	6,5	4,75	REPROVADO
34	31	Fabiana Aparecida Nunes	3,0	2,0	1,0	6,0	3,0	4,5	REPROVADO
41	32	Denise C. Versari	3,0	0,0	0,0	3,0	5,5	4,25	REPROVADO
23	33	Gilson Luis da Silva Borges	3,0	0,0	0,0	3,0	4,5	3,75	REPROVADO

Cargo: Professor 20 Horas
Habilitação: Pedagogia - Nível Médio
Nível médio profissionalizante-Magistério Pedagogia Cursando

Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
59	1	Solange de Campos Firmino	2,0	2,5	0,0	4,5	9,5	7,0	Aprovado
63	2	Maria de Lourdes Lima Dias	1,0	0,0	1,0	2,0	9,5	5,75	Aprovado
40	3	Edivane Jandira Joenck	2,0	0,0	0,0	2,0	9,5	5,75	Classificado
66	4	Aline dos Santos Souto	2,0	0,0	0,0	2,0	8,0	5,0	Classificado
61	5	Neiva Robaldo de Oliveira	2,0	0,5	0,0	2,5	7,5	5,0	Classificado
45	6	Ligia Oliveira Garcia	2,0	0,0	0,0	2,0	7,0	4,5	REPROVADO
58	7	Joseane Andrades Barbosa Rodrigues	1,0	0,5	0,0	1,5	6,5	4,0	REPROVADO
44	8	Abenair Soares Vieira	1,0	0,0	0,0	1,0	6,0	3,5	REPROVADO
47	9	Mari Denise Alves	2,0	0,0	0,0	2,0	5,0	3,5	REPROVADO
62	10	Elem Maiara da Silva Pacheco	2,0	0,0	0,0	2,0	5,0	3,5	REPROVADO
30	11	Loide Gomes Ferreira	1,0	0,5	0,0	1,5	3,5	2,5	REPROVADO
65	Ausente	Sueli Lourenço de Araújo	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
19	Ausente	Nelsi do Prado	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
39	Ausente	Rosylene Almeida de Souza	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
42	Ausente	Jucilene Silivania Xavier	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
54	Ausente	Maria da Cruz Monteiro Silva	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
56	Ausente	Vanessa Vieira Braun	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
57	Ausente	Valéria Francisca Ferreira	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Cargo: Professor 20 Horas
Habilitação: Língua Portuguesa
Curso superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa

Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
50	1	Maria Almeida Domingues	4,0	0,0	0,0	4,0	6,5	5,25	Aprovado
29	2	Cátia Arantes Correia	4,0	0,0	0,0	4,0	4,5	4,25	REPROVADO

Cargo: Professor 20 Horas
Habilitação: Língua Portuguesa e Inglesa
Curso superior – Licenciatura Plena em letras com habilitação para língua portuguesa e Inglesa

Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
05	1	Andreia Vida	3,0	3,0	0,0	6,0	4,5	5,25	Aprovado
15	AUSENTE	Marcia Gardes de Paula	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Cargo: Professor 20 Horas
Habilitação: História
Curso Superior Licenciatura Plena em História

Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
20	1	Danyela Regina Wikoski Peres	4,0	3,0	1,0	8,0	7,5	7,75	Aprovado
68	AUSENTE	Luciana Fátima G. Kosmamm	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Cargo: Professor 20 Horas
Habilitação: Matemática
Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática

Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
51	AUSENTE	Sônia Maria A. .Domingues	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Cargo: Professor 20 Horas
Habilitação: Geografia
Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia

Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
07	1	Gracielle Patrícia de Moraes	3,0	3,0	0,0	6,0	9,5	7,75	Aprovado

Cargo: Professor 20 Horas
Habilitação: Educação Física Séries Iniciais e Finais
Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF

Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
08	1	Juliana Pereira Ribeiro	4,0	3,0	0,0	7,0	8,0	7,5	Aprovado
43	2	Everson Gutstein	4,0	0,0	0,0	4,0	8,0	6,0	Aprovado
60	3	Gilson Soares de Oliveira	3,0	1,0	0,0	4,0	7,5	5,75	Aprovado
11	4	Anderson Pereira Gomes Isidorio	3,0	2,5	0,0	5,5	6,0	5,75	Aprovado
52	5	Yaskara Maccari	3,0	1,5	0,0	5,5	5,0	5,25	Aprovado
57	6	Marcos Ferreira da Silva	3,0	3,0	0,0	6,0	3,0	4,5	REPROVADO
67	AUSENTE	Paulo Ernani Rehn	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Cargo: Motorista de Ônibus

Nº insc.	Class.	Candidato	Prova Prática	Prova	Média Final	Situação
02	1	Antônio Lowe	9,0	10,0	9,5	Aprovado
02	2	Paulo Ferreira da Silva	10,0	8,8	9,4	Aprovado
08	3	Luiz Fernando Hendges	8,8	10,0	9,4	Aprovado
04	4	Eunício Lins	8,5	9,0	8.75	Aprovado
06	5	Irineu Arno Baumgarten	8,8	8,0	8,4	Aprovado
13	6	Cristovo Guedes Gomes	8,6	8,0	8,3	Classificado
01	7	Valdir Cardozo	9,4	7,0	8,2	Classificado
07	8	Gilmar Penha	10,0	4,0	7,0	Classificado
12	9	Valmor Dalla Costa	2,78	7,0	4,89	REPROVADO
09	10	Lúdio Guilherme Galvão	0,8	6,5	3,65	REPROVADO
10	AUSENTE	Sílvio dos Santos Luca	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
11	AUSENTE	Luiz Carlos da Silva	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
05	AUSENTE	Luiz Henrique da Silva Barbosa	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:AB9AEBC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013 EDITAL N.º 07 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CARGOS SUJEITOS A UMA ÚNICA FASE DE AVALIAÇÃO, nos termos do Edital Normativo do Concurso Público n.º 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O resultado definitivo das provas objetivas e a classificação preliminar, dos candidatos habilitados para cargos sujeitos a uma única fase de avaliação, encontram-se, por ordem alfabética, no item 2 do presente edital.

2. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

2.1. Seguem os resultados e classificação preliminares, dos candidatos aos cargos sujeitos a uma única fase de avaliação, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota definitiva na prova objetiva, e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA DEFINITIVA	CLASSIF. PRELIMINAR
116112-4	ADAO ALESSANDRO DE MELO	16/09/84	103	VIGIA	61	37
118547-9	ADAO EDNEI SUPEPI	21/07/81	103	VIGIA	70	8
119142-8	ADAUTO CAMBARA	16/09/87	100	GARI	63	5
118362-3	ADEMILSON SALVATERRA ORTIZ	24/02/86	103	VIGIA	52	65
117848-2	ADEVALDO DE OLIVEIRA LEITE	22/09/76	103	VIGIA	62	29
118877-0	AGUIDA FERREIRA DE SOUZA BUBOLA	05/02/77	105	ZELADOR	58	3
118625-3	ALAN DIEGO PEREIRA ASSUNÇAO	06/10/93	103	VIGIA	65	19
118423-3	ALESON RODRIGO COELHO DA SILVA	30/05/87	102	SERVIÇOS GERAIS	55	13
118707-9	ALFREDO VIEIRA PACHECO	07/06/87	103	VIGIA	58	42
116156-1	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA CORREIA	05/01/86	102	SERVIÇOS GERAIS	66	4
118472-0	ANA MARTA RAMOS DE MORAIS	30/11/73	102	SERVIÇOS GERAIS	55	14
116276-7	ANDREA RAMOS DE MORAIS	08/11/94	102	SERVIÇOS GERAIS	63	7
117476-2	ANDREIA RIBEIRO RAMOS	09/06/87	100	GARI	69	1
118808-5	ANTONIO CARLOS POQUIVIQUI DE SOUZA	29/11/85	103	VIGIA	66	16
116593-5	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVIQUI	30/08/86	103	VIGIA	68	10
119252-5	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	08/03/70	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Z. RURAL)	56,5	1
117216-2	AUGUSTO CESAR GONZAGA DA LUZ	06/02/68	103	VIGIA	52	66
117926-6	BERENICE ASSIS	08/06/73	102	SERVIÇOS GERAIS	55	15
116953-1	BERNARDO SUPEPI	28/08/77	103	VIGIA	63	24
116092-8	CARLOS ANTONIO DE MELO	10/12/94	103	VIGIA	61	35
117129-7	CATIA DURAN NEPOMUCENO	07/07/87	102	SERVIÇOS GERAIS	50	27
116545-5	CLAUDETE HELENA RAMÃO	04/10/92	106	ALMOXARIFE	55	7
118853-1	CLÁUDIO ADRIANO BRITO DIAS	03/10/83	103	VIGIA	66	15
118277-3	CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA	31/03/89	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	51	3

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA DEFINITIVA	CLASSIF. PRELIMINAR
118138-7	CLEDISON RAMOS AGUILERA	04/12/81	103	VIGIA	66	14
117838-3	CLEUMENDES BISPO DA SILVA	15/03/75	103	VIGIA	73	4
117870-6	CLEUSILENE CONCEIÇÃO AMORIM	21/11/88	102	SERVIÇOS GERAIS	51	25
119166-7	CRISTIANE CARNEIRO DE AZEVEDO	10/03/86	106	ALMOXARIFE	50	13
116786-5	DALÉRIA OSTACIA DE CAMPOS	20/09/89	100	GARI	68	2
118492-8	DALTON FRAZAO DE ALMEIDA DOS SANTOS	11/06/85	103	VIGIA	65	17
116038-1	DARCINIO FERNANDES LEITE	25/09/65	103	VIGIA	55	55
118523-0	DARLEN KAROLINE GOMES DE BRITO	09/11/87	105	ZELADOR	55	6
119001-6	DARLENE APARECIDA DE CAMPOS	04/11/84	100	GARI	68	3
117152-9	DARLETE DE CAMPOS	11/11/85	102	SERVIÇOS GERAIS	63	5
116268-4	DENISE MARQUES ALVES	03/05/87	102	SERVIÇOS GERAIS	53	20
119107-1	DEVANIR LOPES	08/01/52	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	74,5	1
116072-0	DIVALDO FRANCO DE OLIVEIRA	13/08/89	103	VIGIA	52	64
118790-5	DLAYTON DE MORAES	07/11/85	101	LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	51	2
118871-3	DONIZETE DA SILVA LEITE	25/03/87	103	VIGIA	58	47
117052-1	EDCLAY LOPES COELHO	07/04/75	106	ALMOXARIFE	55	8
119122-0	EDI CARLOS LIMEIRA DE FREITAS	17/08/88	106	ALMOXARIFE	51	11
115977-1	EDIVALDO DA SILVA CONRADO	05/04/85	103	VIGIA	65	21
116046-4	EDUARDO DE OLIVEIRA COELHO	19/08/95	101	LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	52	1
116258-5	ELINEUDA GOMES BELMIRO	29/08/83	102	SERVIÇOS GERAIS	51	24
118898-6	ELIZEU GUILHERME DUTRA	24/01/89	103	VIGIA	61	31
118211-2	EMERSON FIGUEIREDO MACEDO	15/06/84	106	ALMOXARIFE	58	2
115812-0	ERIK VALDEIR PACHORI MENDES	25/12/94	102	SERVIÇOS GERAIS	54	18
116486-2	ERISVELTON GIL AGUILERA CARVALHO	10/04/84	103	VIGIA	53	61
118264-1	EVERTON FIGUEIREDO DE MACEDO	05/06/87	103	VIGIA	69	9
115823-7	EVERTON SILVESTRE ALVES SILVA	09/12/86	103	VIGIA	83	1
118471-2	FAGNER XAVIER DE ALMEIDA	19/09/92	103	VIGIA	53	63
115888-0	FELICIANO MACONHO PAZ	30/12/89	103	VIGIA	61	34
118915-8	FRANCISCO DE FRANÇA SOUZA	13/11/85	103	VIGIA	54	58
118977-8	GENIVALDO CORREA PINTO	02/06/84	103	VIGIA	55	56
116154-6	GENIVALDO SANTOS PAIXAO	31/10/94	103	VIGIA	52	67
118469-6	GUSTAVO RIBEIRO RAMOS	15/10/88	103	VIGIA	58	45
117449-9	GUSTAVO SILVA SANTOS	10/09/94	102	SERVIÇOS GERAIS	71	1
117894-6	HANTUNIS RAFAEL NETO DE MELO	26/10/85	103	VIGIA	63	26
118876-2	HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	06/08/89	103	VIGIA	67	11
116235-3	HORTENCIA DE MELO ORTIZ	11/10/89	105	ZELADOR	52	10
117890-4	JACQUES PROFETA SANTOS	08/10/86	103	VIGIA	71	6
116871-5	JANDERLUCI RUMÃO GOMES	06/08/87	105	ZELADOR	50	14
118475-3	JANILCE GOMES DE FIQUEIREDO	13/05/83	105	ZELADOR	55	7
115840-1	JAQUELINE REGINA ORTEGA DE SOUZA ROCHA	09/09/93	106	ALMOXARIFE	52	10
119135-2	JARMERSON RAMOS GERALDES	19/11/76	103	VIGIA	61	33
116246-0	JESSICA FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA SILVA	05/05/91	105	ZELADOR	51	12
118131-2	JÉSSICA PEREIRA SILVA	30/11/90	104	MERENDEIRA	64	1
118049-6	JOÃO CARLOS FREITAS DA GUIA	02/03/92	103	VIGIA	57	49
118629-5	JOÃO EUDES FERREIRA DOS ANJOS	24/06/74	100	GARI	52	9
119172-5	JOAO VICTOR MENDES ARANHA	05/11/94	102	SERVIÇOS GERAIS	50	26
118500-8	JÔNICE APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA	15/02/83	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	50,5	4
117887-0	JOSE CARLOS RODRIGUES POCHE	08/08/79	103	VIGIA	50	69
116242-9	JOSEMAR SUPEPI TUMICHA	12/03/95	106	ALMOXARIFE	58	3
116040-7	JULIANO CHRISTENSON DE MORAIS	28/01/90	103	VIGIA	71	5
118509-9	KAIQUE WANDERSON PLEUTIN RIBEIRO	01/07/94	102	SERVIÇOS GERAIS	52	22
117159-4	KARLEY RODRIGO DA SILVA	10/01/83	103	VIGIA	54	59
117177-6	KENIO DIVINO ARANHA DE LIMA	05/02/91	103	VIGIA	60	38
119114-7	LAURINEY JUNIO DOS SANTOS COUTO	27/05/91	103	VIGIA	65	18
118300-3	LEANDRO MARTINS SILVERIO DE ALMEIDA	04/02/92	103	VIGIA	70	7
116050-6	LOURIVAL PINTO DA SILVA	30/10/74	103	VIGIA	57	52
116016-7	LUAN HENRIQUE LOPES CANDIDO	12/04/93	103	VIGIA	65	20
119138-6	LUCAS DE ANDRADE VIANA	26/06/70	102	SERVIÇOS GERAIS	53	19
116097-7	LUCAS LIMA ROMEIRO	16/06/94	103	VIGIA	59	41
116021-7	LUCIANA ALVES DE SOUZA	24/01/87	102	SERVIÇOS GERAIS	63	6
119077-6	LUCIMARA POQUIVIQUI DE OLIVEIRA	18/01/93	102	SERVIÇOS GERAIS	58	9
116208-0	LUIZ APARECIDO RAMOS	15/10/63	106	ALMOXARIFE	57	6
115901-1	LUIZ CESPEDE DOS SANTOS	23/06/90	103	VIGIA	62	28
117037-2	MARCELA DE SOUZA	30/07/89	100	GARI	63	4
116534-9	MARCICLEI VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/07/79	103	VIGIA	66	13
118945-5	MARCIO ANDRE SILVEIRA	10/06/92	106	ALMOXARIFE	59	1
115964-9	MARCOS CECILIO ORTIZ POQUIVIQUI	19/05/94	103	VIGIA	57	50
118505-7	MARCOS LEANDRO DOS SANTOS	20/04/69	103	VIGIA	75	2
117021-6	MARIA ANTONIA DA SILVA RAMÃO	18/07/85	105	ZELADOR	50	13
118429-0	MARIA CORREIA DA SILVEIRA	07/11/85	104	MERENDEIRA	56	2
115956-5	MARIA CRISTINA LEITE	04/06/57	100	GARI	54	8
117061-2	MARIA EVA RODRIGUES TOMICHA	19/10/85	105	ZELADOR	54	9
119161-8	MARIANO APARECIDO GARCIA DE MIRANDA	11/10/84	103	VIGIA	62	30
116253-6	MARILDA LEITE DA SILVA	04/01/87	100	GARI	51	10
116044-9	MARILZA CAMILO DA SILVA	03/06/68	104	MERENDEIRA	52	3
115801-3	MARINALVA CRISTINA DA SILVA	01/06/84	106	ALMOXARIFE	51	12
115907-8	MARINEI DE FÁTIMA RIBEIRO	14/07/73	102	SERVIÇOS GERAIS	59	8
118491-0	MARIZA DA SILVA	17/09/92	105	ZELADOR	59	2
117850-8	MARLEI ALVES DE OLIVEIRA	03/08/78	103	VIGIA	60	39
115879-9	MARLENE DA GAMA SOUZA	23/02/74	103	VIGIA	53	62
116226-2	MARLZA CHAVES	30/05/83	105	ZELADOR	52	11
116047-2	MAURO SOARES DE ALMEIDA	04/09/73	100	GARI	55	6
116053-0	MAYANE APARECIDA DE MELO	14/12/82	102	SERVIÇOS GERAIS	69	2
115785-8	MICHAEL DOUGLAS FERNANDES	21/05/93	103	VIGIA	64	23
116506-7	MICHELE GUIMARÃES CORDEIRO	29/11/84	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	53,5	2
118975-2	MIRIAN SANTANA DA SILVA	02/10/81	102	SERVIÇOS GERAIS	51	23
116228-8	NEDES HELIO BORGES	30/11/80	103	VIGIA	63	25

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA DEFINITIVA	CLASSIF. PRELIMINAR
115837-7	NEIRELIS SUPEPI MATUCARI	14/04/92	100	GARI	54	7
118016-5	ODINAEL CRISTO	27/05/81	103	VIGIA	61	32
115987-0	OSMAR DURAN POSHE	29/03/86	106	ALMOXARIFE	57	5
117465-5	PASQUAL ANTONIO RAMOS	14/04/79	103	VIGIA	66	12
116496-1	PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA	28/04/78	103	VIGIA	75	3
115864-1	PAULO PIRES DE CAMPOS	25/11/79	102	SERVIÇOS GERAIS	56	12
118987-7	PEDRO APOLONIO DE FRANÇA	01/08/64	103	VIGIA	53	60
115959-9	REINALDO AGUILERA DA SILVA	10/01/90	103	VIGIA	59	40
115803-9	RICARDO RIBEIRO DA FONSECA	28/09/87	102	SERVIÇOS GERAIS	55	16
118440-7	RODINEI FERNANDES LEITE	18/03/76	103	VIGIA	62	27
117865-6	RODIVALDO DA SILVA	10/11/80	103	VIGIA	58	44
117633-8	RODOLFO DO NASCIMENTO NUNES	05/06/75	103	VIGIA	57	53
118960-4	RONAIR DE MORAES DE SOUZA	10/11/74	103	VIGIA	64	22
116134-8	ROSENO DA COSTA VILANOVA	27/12/83	103	VIGIA	54	57
118115-5	SAIRO GUILHERME MENDES PEREIRA	16/06/88	103	VIGIA	57	48
115986-2	SARA RODRIGUES DA SILVA POSHE	17/01/92	114	ARQUIVISTA	50	2
116166-0	SILVIANE RIBEIRO FRANCISCO	09/04/87	102	SERVIÇOS GERAIS	56	11
119024-8	SOLANI ARANHA	14/07/88	106	ALMOXARIFE	54	9
117924-1	SONIA MARIA JESUS BRITO ROCHA	07/09/73	102	SERVIÇOS GERAIS	68	3
116091-0	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	05/02/78	105	ZELADOR	55	5
118970-3	SUELY OLIVEIRA DA SILVA	24/05/86	102	SERVIÇOS GERAIS	50	28
119343-2	SUZANA MURTINHO SANTANA	08/09/85	105	ZELADOR	54	8
116114-0	THALITA FERREIRA DE ALMEIDA	02/06/95	105	ZELADOR	57	4
118570-1	THAMIRES LAYANE RAMOS DE BRITO	23/12/91	114	ARQUIVISTA	50	1
116039-9	VALDECIR SCHWAAB	16/07/74	105	ZELADOR	64	1
117160-2	VALDICREY DE MORAIS	01/04/84	103	VIGIA	61	36
116005-0	VANESSA LEITE RODRIGUES	01/08/83	102	SERVIÇOS GERAIS	52	21
118212-0	VANILDO CASSUPA TOMICHA	06/11/89	102	SERVIÇOS GERAIS	54	17
118091-8	VINICIUS DE MELO OLIVEIRA	23/02/95	103	VIGIA	58	46
117005-9	WALBER AZEVEDO TOLEDO	12/07/93	103	VIGIA	57	51
116020-9	WELLIGTON FELIPE ORTIZ DA SILVA	05/02/94	103	VIGIA	58	43
119310-1	WELLITON DIVINO RODRIGUES DA SILVA	09/05/87	106	ALMOXARIFE	57	4
116931-7	WÉLLITON FERNANDES RAMOS	30/09/87	103	VIGIA	51	68
118618-8	WEVERTON RAMOS DA SILVA	02/07/91	103	VIGIA	55	54
116895-4	ZENILDES ARANHA DE ALMEIDA	15/07/81	102	SERVIÇOS GERAIS	56	10

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto a classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à publicação oficial do resultado preliminar.
3.2. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
3.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
3.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br,acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".
3.5. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, limitados a 10.000 (dez mil) caracteres, incluindo os espaços, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.concursosfaperp.com.br.
3.5.1. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.
3.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br.
3.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.
3.6.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
3.6.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Vila Bela da SS. Trindade, 11 de fevereirode 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E6699A8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃODAS DESPESAS PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	33.251.385,00	37.956.142,84	4.920.726,93	32.971.248,08	7.033.062,69	32.307.210,64	100,00	85,12	5.648.932,20
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.951.150,00	240.903,89	1.406.696,01	246.780,23	1.418.944,01	4,39	48,08	1.532.205,99
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.951.150,00	240.903,89	1.406.696,01	246.780,23	1.418.944,01	4,39	48,08	1.532.205,99
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.890.480,00	4.394.746,72	641.986,91	4.186.184,12	900.445,38	3.995.299,51	12,37	90,91	399.447,21
Planejamento e Orçamento	211.000,00	150.800,00	12.476,80	122.996,27	17.362,46	120.266,27	0,37	79,75	30.533,73
Administração Geral	2.526.330,00	2.955.685,00	461.626,34	2.833.440,49	606.503,72	2.723.312,88	8,43	92,14	232.372,12
Administração Financeira	756.200,00	824.741,72	137.769,93	790.552,90	171.856,81	712.525,90	2,21	86,39	112.215,82
Controle Interno	66.950,00	103.520,00	14.495,75	98.853,26	21.620,23	98.853,26	0,31	95,49	4.666,74
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	330.000,00	360.000,00	15.618,09	340.341,20	83.102,16	340.341,20	1,05	94,54	19.658,80
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	534.500,00	568.030,00	116.224,99	527.471,56	151.482,89	512.478,96	1,59	90,22	55.551,04
Assistência ao Idoso	20.800,00	9.600,00	134,57	9.022,92	812,57	9.022,92	0,03	93,99	577,08
Assistência ao Portador de Def iciência	9.800,00	33.110,00	0,00	30.256,00	5.000,00	20.256,00	0,06	61,18	12.854,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.200,00	2.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,00
Assistência Comunitária	491.700,00	522.450,00	116.090,42	488.192,64	145.670,32	483.200,04	1,50	92,49	39.249,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.430.000,00	1.774.894,46	392.229,86	1.950.613,87	487.917,77	1.940.758,15	6,01	109,35	-165.863,69
Prev idência do Regime Estatutário	1.430.000,00	1.774.894,46	392.229,86	1.950.613,87	487.917,77	1.940.758,15	6,01	109,35	-165.863,69
SAÚDE	8.453.605,00	10.472.407,00	1.318.981,00	9.058.832,40	1.932.810,74	8.785.649,97	27,19	83,89	1.686.757,03
Administração Geral	605.900,00	946.042,70	133.122,94	920.049,00	178.505,00	920.049,00	2,85	97,25	25.993,70
Atenção Básica	3.909.100,00	4.122.195,00	527.508,51	3.260.279,03	794.278,68	3.035.795,04	9,40	73,65	1.086.399,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.374.200,00	4.899.060,00	603.406,56	4.444.029,35	881.860,03	4.405.244,41	13,64	89,92	493.815,59
Suporte Prof ilático e Terapêutico	253.100,00	325.535,00	39.209,33	280.863,24	55.737,41	270.949,74	0,84	83,23	54.585,26
Vigilância Epidemiológica	311.305,00	179.574,30	15.733,66	153.611,78	22.429,62	153.611,78	0,48	85,54	25.962,52
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.190.200,00	11.698.208,38	1.510.627,29	10.113.733,62	2.375.041,98	10.039.166,23	31,07	85,82	1.659.042,15
Ensino Fundamental	8.424.100,00	10.091.452,46	1.423.188,06	9.503.194,11	2.158.759,36	9.435.295,52	29,20	93,50	656.156,94
Ensino Profissional	12.200,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00
Ensino Superior	202.200,00	83.260,00	3.914,66	73.225,37	17.816,68	73.225,37	0,23	87,95	10.034,63
Educação Infantil	551.700,00	1.516.364,92	83.524,57	537.314,14	198.465,94	530.645,34	1,64	34,99	985.719,58
CULTURA	352.800,00	775.725,00	13.832,04	748.494,56	20.194,63	748.494,56	2,32	96,49	27.230,44
Difusão Cultural	352.800,00	775.725,00	13.832,04	748.494,56	20.194,63	748.494,56	2,32	96,49	27.230,44
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.121.000,00	1.960.458,78	343.640,18	1.863.153,15	453.642,58	1.855.789,46	5,74	94,66	104.669,32
Inf ra-estrutura Urbana	580.000,00	1.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,00
Serv iços Urbanos	1.541.000,00	1.958.818,78	343.640,18	1.863.153,15	453.642,58	1.855.789,46	5,74	94,74	103.029,32
HABITAÇÃO	111.700,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Habitação Urbana	111.700,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SANEAMENTO	1.130.700,00	789.028,00	88.457,92	762.073,00	138.016,52	658.188,00	2,04	83,42	130.840,00
Saneamento Básico Urbano	1.130.700,00	789.028,00	88.457,92	762.073,00	138.016,52	658.188,00	2,04	83,42	130.840,00
GESTÃO AMBIENTAL	190.085,00	265.836,52	42.287,35	258.717,78	42.906,85	258.663,78	0,80	97,30	7.172,74
Preservação e Conserv ação Ambiental	184.035,00	265.786,52	42.287,35	258.717,78	42.906,85	258.663,78	0,80	97,32	7.122,74
Recursos Hídricos	6.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	581.515,00	660.913,48	87.905,96	617.030,52	118.033,94	615.530,52	1,91	93,13	45.382,96
Administração Geral	268.250,00	615.707,00	87.731,74	606.630,86	117.293,07	605.130,86	1,87	98,28	10.576,14
Preservação e Conserv ação Ambiental	31.365,00	31.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.365,00
Promoção da Produção Vegetal	36.600,00	8.810,00	0,00	8.289,52	566,65	8.289,52	0,03	94,09	520,48
Promoção da Produção Animal	110.950,00	2.311,48	174,22	2.110,14	174,22	2.110,14	0,01	91,29	201,34
Abastecimento	55.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	79.350,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	76.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	76.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	97.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	186.000,00	147.160,00	25.007,38	147.045,23	25.007,38	147.045,23	0,46	99,92	114,77
Energia Elétrica	186.000,00	147.160,00	25.007,38	147.045,23	25.007,38	147.045,23	0,46	99,92	114,77
TRANSPORTE	1.803.800,00	1.242.029,50	76.621,78	1.115.322,67	116.040,38	1.115.322,67	3,45	89,80	126.706,83
Transporte Rodov iário	1.803.800,00	1.242.029,50	76.621,78	1.115.322,67	116.040,38	1.115.322,67	3,45	89,80	126.706,83
DESPORTO E LAZER	300.600,00	255.055,00	22.020,38	215.879,59	24.741,42	215.879,59	0,67	84,64	39.175,41
Desporto Comunitário	300.600,00	255.055,00	22.020,38	215.879,59	24.741,42	215.879,59	0,67	84,64	39.175,41
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**33.251.385,00**	**37.956.142,84**	**4.920.726,93**	**32.971.248,08**	**7.033.062,69**	**32.307.210,64**	**99,9999**	**85,1172**	**5.648.932,20**

FONTE:

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:89C0B6B4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTELIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTELIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLT. 12 M.)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2013**
	Jan/ 13	**Fev/ 13**	**Mar/ 13**	**Abr/ 13**	**Mai/ 13**	**Jun/ 13**	**Jul/ 13**	**Ago/ 13**	**Set/ 13**	**Out/ 13**	**Nov/ 13**	**Dez/ 13**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.862.386,71	2.865.034,22	2.964.897,97	3.287.674,50	3.080.625,68	2.780.571,74	3.200.343,48	3.216.662,71	2.880.478,71	3.488.774,44	3.124.176,55	3.758.951,22	38.510.577,93	34.153.885,00
Receitas Tributária	64.625,74	72.166,67	289.200,44	532.265,84	349.925,10	274.066,66	435.845,42	490.059,60	350.054,53	226.048,96	330.155,66	393.017,25	3.807.431,87	3.385.900,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	7.084,70	213.251,15	105.241,91	73.770,57	12.501,51	19.324,33	14.594,88	3.694,54	10.462,95	6.630,86	466.557,40	550.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	24.980,82	96.842,46	18.353,67	18.366,67	30.759,96	108.859,87	163.555,83	29.534,88	138.789,02	119.873,91	749.917,09	769.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	64.625,74	72.166,67	82.686,52	116.392,04	94.603,24	64.340,49	64.335,09	89.666,64	59.259,82	106.397,40	106.216,13	100.372,10	1.021.061,88	920.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	174.448,40	105.780,19	131.726,28	117.588,93	328.248,86	272.208,76	112.644,00	86.422,14	74.687,56	166.140,38	1.569.895,50	1.146.900,00
Receitas de Contribuições	2.416,28	91.593,12	121.221,86	144.029,98	79.297,09	122.045,68	150.864,53	157.673,58	85.336,55	115.670,51	115.048,48	120.877,83	1.306.075,49	712.000,00
Receita Patrimonial	71.168,01	523,34	17.186,80	246.015,83	16.920,07	19.876,15	160.959,36	77.409,41	77.412,67	143.701,91	105.593,08	134.723,83	1.071.490,46	730.000,00
Receita Agropecuária	0,00	137,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,76	3.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	28.079,09	34.058,03	33.818,74	33.071,61	38.545,28	33.660,66	40.239,52	39.252,22	34.313,19	36.417,25	38.047,07	33.342,98	422.845,64	359.000,00
Transf erências Correntes	3.679.315,16	2.654.093,79	2.487.819,29	2.310.657,06	2.585.519,50	2.283.597,45	2.322.119,84	2.391.496,21	2.262.441,76	2.847.774,78	2.500.784,06	3.057.958,22	31.383.577,12	28.175.485,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	632.332,61	916.517,57	740.633,39	494.494,31	674.771,27	548.032,70	540.059,24	786.053,54	2.338.125,70	10.367.548,64	10.204.485,00
Cota Parte do ICMS	647.297,61	558.610,45	528.738,04	605.124,20	557.890,99	519.046,65	731.597,30	637.410,10	520.822,40	725.907,03	597.483,71	623.646,20	7.253.574,68	6.700.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	106.162,27	60.304,02	84.863,64	74.131,46	84.227,60	52.824,72	37.775,71	30.672,84	22.878,45	13.365,59	18.974,82	586.181,12	430.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	324.508,17	505.032,21	604.477,63	479.310,53	510.404,87	432.065,89	504.238,59	489.187,47	409.742,72	543.262,96	476.399,48	503.235,39	5.781.865,91	6.160.000,00
Outras Transferências Correntes	1.843.303,83	321.592,72	624.672,98	509.026,08	526.574,61	507.623,92	538.964,92	552.351,66	753.171,10	1.015.667,10	627.481,74	-426.023,89	7.394.406,77	4.681.000,00
Outras Receitas Correntes	16.782,43	12.461,51	15.650,84	21.634,18	10.418,64	47.325,14	90.314,81	60.771,69	70.920,01	119.161,03	34.548,20	19.031,11	519.019,59	788.500,00
DEDUÇÕES (II)	311.270,13	458.321,13	349.918,15	377.484,16	388.162,47	390.783,07	372.510,92	396.977,77	349.012,59	428.509,56	409.959,35	432.388,57	4.665.297,87	3.482.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	2.416,28	91.593,12	94.239,94	95.880,50	52.984,12	95.647,08	96.102,79	99.508,79	100.376,53	97.398,06	96.986,03	106.435,37	1.029.568,61	432.000,00
Serv idor	2.416,28	91.593,12	94.239,94	95.880,50	52.984,12	95.647,08	96.102,79	99.508,79	100.376,53	97.398,06	96.986,03	106.435,37	1.029.568,61	432.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	308.853,85	366.728,01	255.678,21	281.603,66	335.178,35	295.135,99	276.408,13	297.468,98	248.636,06	331.111,50	312.973,32	325.953,20	3.635.729,26	3.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.551.116,58	2.406.713,09	2.614.979,82	2.910.190,34	2.692.463,21	2.389.788,67	2.827.832,56	2.819.684,94	2.531.466,12	3.060.264,88	2.714.217,20	3.326.562,65	33.845.280,06	30.671.885,00
FONTE:														

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:66DB7B31

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER EÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODOS RESTOS APAGARPORPODEREÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14									
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	**RP PROCESSADOS**					**RP NÃO-PROCESSADOS**			
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**APagar**	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**APagar**
	Exercícios Anteriores	**2012**							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	181.980,31	25.384,44	0,00	25.384,44	181.980,31	3.612.254,05	2.300,00	2.131.251,90	1.478.702,15
EXECUTIVO	181.980,31	25.384,44	0,00	25.384,44	181.980,31	3.612.254,05	2.300,00	2.131.251,90	1.478.702,15
Administração Direta	181.980,31	25.384,44	0,00	25.384,44	181.980,31	3.603.234,12	2.300,00	2.122.231,97	1.478.702,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.424,09	22.384,44	0,00	22.384,44	2.424,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	179.556,22	3.000,00	0,00	3.000,00	179.556,22	3.603.234,12	2.300,00	2.122.231,97	1.478.702,15
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.019,93	0,00	9.019,93	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.019,93	0,00	9.019,93	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	181.980,31	25.384,44	0,00	25.384,44	181.980,31	3.612.254,05	2.300,00	2.131.251,90	1.478.702,15
FONTE:									

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:4FD1BCDE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	984.000,00	983.000,00	397.402,83	1.900.290,63	3.501.345,72
RECEITAS CORRENTES	984.000,00	983.000,00	397.402,83	1.900.290,63	3.501.345,72
Receita de Contribuições	432.000,00	432.000,00	203.421,40	1.029.568,61	1.058.225,82
Pessoal Civ il	432.000,00	432.000,00	203.421,40	1.029.568,61	1.058.225,82
Contribuição de Serv idor Ativo Civ il	430.000,00	430.000,00	203.421,40	1.029.568,61	1.053.609,95
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	4.615,87
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	550.000,00	550.000,00	193.981,43	857.018,49	2.370.968,72
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	550.000,00	550.000,00	193.981,43	857.018,49	2.370.968,72
Outras Receitas Correntes	2.000,00	1.000,00	0,00	13.703,53	72.151,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	446.000,00	446.000,00	242.427,88	1.320.617,77	1.196.109,86
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.430.000,00	1.429.000,00	639.830,71	3.220.908,40	4.697.455,58
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.118.000,00	1.774.894,46	241.501,36	1.694.341,74	1.179.546,92
ADMINISTRAÇÃO	171.000,00	343.398,66	23.935,31	313.188,62	152.779,56
Despesas Correntes	168.000,00	339.973,66	23.935,31	309.763,62	150.792,26
Despesas de Capital	3.000,00	3.425,00	0,00	3.425,00	1.987,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	947.000,00	1.431.495,80	217.566,05	1.381.153,12	1.026.767,36
Pessoal Civ il	947.000,00	1.431.495,80	217.566,05	1.381.153,12	1.026.767,36
Aposentadorias	587.000,00	810.864,52	125.678,65	838.734,13	535.507,34
Pensões	60.000,00	107.656,87	14.864,22	82.981,39	87.170,61
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	512.974,41	77.023,18	459.437,60	404.089,41
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.430.000,00	1.774.894,46	241.501,36	1.694.341,74	1.179.546,92
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	-345.894,46	398.329,35	1.526.566,66	3.517.908,66

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	178.992,60	75.879,40	18.550,06
Investimentos	0,00	13.936.345,85	13.738.828,20

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	446.000,00	446.000,00	242.427,88	1.320.617,77	1.196.109,86
Receita de Contribuições	446.000,00	446.000,00	242.427,88	1.320.617,77	1.196.109,86
Pessoal Civ il	446.000,00	446.000,00	242.427,88	1.320.617,77	1.196.109,86

Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	446.000,00	446.000,00	242.427,88	1.320.617,77	1.196.109,86
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	446.000,00	446.000,00	242.427,88	1.320.617,77	1.196.109,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:AF4A13DD



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REC CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTELIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.102.569,33	1.250.084,79	1.138.081,43	1.206.648,38	1.239.274,36	1.187.244,45	1.187.787,08	1.225.968,82	1.333.751,03	1.324.204,07	1.257.412,36	1.706.488,69	15.159.514,79	13.720.878,02
Receitas Tributária	33.357,93	28.808,91	32.612,90	26.937,62	39.113,19	31.631,82	31.080,10	59.738,05	256.061,10	39.309,03	46.889,98	64.259,74	689.800,37	467.650,83
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,82	24.129,34	26.298,55	4.021,22	7.254,69	2.300,96	64.167,58	45.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.950,00	1.200,00	800,00	0,00	3.900,00	600,00	1.000,00	2.300,00	190.672,46	600,00	1.100,00	1.300,00	207.422,46	40.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.956,43	4.091,48	9.682,23	5.419,87	9.241,82	5.486,51	4.524,82	7.118,67	11.258,32	9.062,52	12.630,57	7.013,88	89.487,12	197.850,83
Outras Receitas Tributárias	25.451,50	23.517,43	22.130,67	21.517,75	25.971,37	25.545,31	25.392,46	26.190,04	27.831,77	25.625,29	25.904,72	53.644,90	328.723,21	184.800,00
Receitas de Contribuições	10.728,95	42.226,82	36.608,27	38.474,60	34.700,61	65.606,39	5.333,52	30.452,57	40.239,45	36.084,18	32.227,80	93.895,84	466.579,00	336.400,00
Receita Patrimonial	29.230,17	2.708,18	34.409,55	101.531,04	6.327,11	8.029,40	72.438,94	26.341,80	35.912,25	50.901,09	35.842,53	64.303,05	467.975,11	331.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	673,40	2.742,01	3.918,09	2.319,55	2.824,18	3.428,96	3.283,83	5.395,62	3.221,73	6.241,18	2.293,25	3.761,83	40.103,63	82.100,00
Transferências Correntes	1.027.389,68	1.172.341,39	1.029.780,74	1.034.834,96	1.152.536,34	1.077.159,51	1.070.811,41	1.099.882,05	990.921,77	1.187.576,18	1.136.996,59	1.465.416,61	13.445.647,23	12.477.927,19
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.183.774,35	5.350.000,00
Cota Parte do ICMS	404.696,11	352.965,97	334.090,65	374.569,32	352.511,36	327.967,01	450.319,22	400.708,74	329.089,05	458.674,69	369.539,55	389.566,39	4.544.698,06	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	17.042,38	11.582,18	15.941,87	15.920,88	13.430,75	6.335,49	6.172,30	7.995,08	5.175,78	3.837,74	1.739,15	105.173,60	95.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	103.064,54	158.163,53	190.849,64	155.249,79	161.148,39	136.414,73	159.201,51	154.333,69	128.617,14	171.098,16	147.718,74	159.520,51	1.825.380,37	1.042.327,19
Outras Transferências Correntes	87.526,25	62.821,45	158.444,96	129.826,83	106.766,41	168.694,12	148.275,36	137.688,35	193.357,78	220.759,75	154.279,17	218.180,42	1.786.620,85	1.490.600,00
Outras Receitas Correntes	1.189,20	1.257,48	751,88	2.550,61	3.772,93	1.388,37	4.839,28	4.158,73	7.394,73	4.092,41	3.162,21	14.851,62	49.409,45	25.200,00
DEDUÇÕES (II)	168.642,20	222.771,59	167.367,67	182.053,16	207.343,08	212.270,49	154.068,37	184.362,02	169.751,85	194.001,44	197.537,90	261.762,56	2.321.932,33	2.232.100,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	940,83	32.470,04	31.270,53	30.279,13	29.891,68	57.138,88	946,56	22.335,12	35.463,93	29.173,27	29.189,76	86.942,06	386.041,79	256.300,00
Servidor	940,83	32.470,04	31.270,53	30.279,13	29.891,68	57.138,88	946,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.937,65	200,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	167.701,37	190.301,55	136.097,14	151.774,03	177.451,40	155.131,61	153.121,81	162.026,90	134.287,92	164.828,17	168.348,14	174.820,50	1.935.890,54	1.975.800,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	933.927,13	1.027.313,20	970.713,76	1.024.595,22	1.031.931,28	974.973,96	1.033.718,71	1.041.606,80	1.163.999,18	1.130.202,63	1.059.874,46	1.444.726,13	12.837.582,46	11.488.778,02
FONTE:														

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B5835135

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 6º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 05/02/14

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLT. 12 M.)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2013**
	Jan/ 13	**Fev/ 13**	**Mar/ 13**	**Abr/ 13**	**Mai/ 13**	**Jun/ 13**	**Jul/ 13**	**Ago/ 13**	**Set/ 13**	**Out/ 13**	**Nov/ 13**	**Dez/ 13**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.508.974,94	2.610.353,72	2.720.477,17	3.400.153,68	3.187.184,48	2.764.998,15	2.568.786,70	2.515.628,31	2.694.944,13	2.817.187,13	2.884.405,55	3.365.180,31	36.038.274,27	29.109.600,00
Receitas Tributária	2.369.357,40	103.641,30	188.526,32	1.084.506,16	714.676,01	551.311,55	170.366,57	174.385,04	337.775,06	209.365,96	185.430,37	189.869,57	6.279.211,31	1.987.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	58,62	0,00	7.731,50	52.799,08	510.915,64	423.319,52	28.022,12	29.909,39	26.299,95	26.225,27	22.711,54	34.352,95	1.162.345,58	480.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.338.033,38	15.544,50	38.636,43	953.458,17	73.615,78	35.865,14	33.430,86	60.819,47	199.915,43	72.809,65	45.653,02	41.846,38	3.909.628,21	300.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.639,56	36.448,45	29.192,20	49.636,15	54.977,15	42.136,44	74.677,43	59.961,80	78.498,80	85.544,87	79.112,81	56.335,21	667.160,87	720.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.625,84	51.648,35	112.966,19	28.612,76	75.167,44	49.990,45	34.236,16	23.694,38	33.060,88	24.786,17	37.953,00	57.335,03	540.076,65	487.000,00
Receitas de Contribuições	21.622,91	67.272,89	68.652,57	65.356,29	71.231,59	76.920,45	71.964,71	77.095,17	70.202,27	70.744,64	70.894,27	124.911,52	856.869,28	607.500,00
Receita Patrimonial	34.188,16	36.869,06	25.643,52	106.384,14	31.556,13	36.622,77	117.970,56	45.472,81	117.118,92	121.970,20	42.703,27	97.463,48	813.963,02	894.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências Correntes	2.042.133,48	2.311.084,07	2.390.246,68	2.085.093,49	2.231.930,08	1.999.421,14	2.133.342,82	2.138.974,93	2.117.586,55	2.360.815,59	2.533.401,15	2.766.812,09	27.110.842,07	25.136.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	720.171,29	968.913,45	558.022,20	598.745,22	860.315,51	717.754,82	511.133,04	668.298,28	553.104,52	553.113,01	769.368,97	1.160.683,56	8.639.623,87	8.350.000,00
Cota Parte do ICMS	676.739,52	588.073,53	556.625,53	624.104,94	587.316,10	546.422,98	770.184,31	671.029,34	548.292,39	764.193,92	641.494,64	656.539,50	7.631.016,70	6.700.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	151.040,55	111.104,32	161.170,64	104.389,80	101.996,41	64.568,22	63.537,48	79.376,40	31.665,99	24.545,72	25.013,24	918.408,77	600.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	239.014,59	371.692,46	444.882,04	358.819,50	375.646,64	337.450,35	371.108,35	360.016,45	301.551,85	399.259,38	344.563,09	370.360,41	4.274.365,11	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	406.208,08	231.364,08	719.612,59	342.253,19	304.262,03	295.796,58	416.348,90	376.093,38	635.261,39	612.583,29	753.428,73	554.215,38	5.647.427,62	4.986.600,00
Outras Receitas Correntes	41.672,99	91.486,40	47.408,08	58.813,60	137.790,67	100.722,24	75.142,04	79.700,36	52.261,33	54.290,74	51.976,49	186.123,65	977.388,59	484.500,00
DEDUÇÕES (II)	285.101,18	384.980,41	291.906,72	325.958,91	361.179,93	314.836,82	319.172,07	335.771,45	300.802,65	364.622,03	335.621,23	401.667,73	4.021.621,13	3.496.600,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	3.007,17	43.348,81	46.714,63	48.832,44	50.753,45	53.868,93	53.216,46	54.921,93	52.332,18	51.176,09	52.066,17	106.337,52	616.575,78	477.500,00
Serv idor	2.806,78	43.148,42	46.504,22	48.592,03	50.525,24	53.640,72	52.988,25	54.693,72	51.607,68	50.451,59	51.341,67	104.888,52	611.188,84	477.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	282.094,01	341.631,60	245.192,09	277.126,47	310.426,48	260.967,89	265.955,61	280.849,52	248.470,47	313.445,94	283.555,06	295.330,21	3.405.045,35	3.019.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.223.873,76**	**2.225.373,31**	**2.428.570,45**	**3.074.194,77**	**2.826.004,55**	**2.450.161,33**	**2.249.614,63**	**2.179.856,86**	**2.394.141,48**	**2.452.565,10**	**2.548.784,32**	**2.963.512,58**	**32.016.653,14**	25.613.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:EF70FF84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTELIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	986.330,99	1.173.503,61	1.048.588,80	1.114.903,98	1.116.890,70	991.649,89	1.113.609,50	999.673,60	1.087.106,66	1.053.074,85	1.122.644,14	1.487.531,88	13.295.508,60	14.382.000,00

Receitas Tributária	34.893,94	71.131,99	54.137,12	43.059,03	57.928,98	39.356,74	52.426,64	35.585,66	47.843,60	23.765,14	39.014,49	50.075,67	549.219,00	787.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.110,30	0,00	99,50	148,97	5.206,92	6.441,08	13.427,55	13.600,43	1.140,90	1.367,83	358,49	527,20	45.429,17	70.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.925,00	32.572,75	714,87	2.731,40	294,00	260,00	4.947,00	2.172,00	2.728,50	1.790,00	1.040,00	1.362,69	52.538,21	40.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.741,31	18.966,79	18.579,62	23.672,57	33.416,26	19.842,92	15.324,84	14.294,91	20.892,51	18.438,68	15.617,66	25.972,13	241.760,20	480.000,00
Outras Receitas Tributárias	13.117,33	19.592,45	34.743,13	16.506,09	19.011,80	12.812,74	18.727,25	5.518,32	23.081,69	2.168,63	21.998,34	22.213,65	209.491,42	197.000,00
Receitas de Contribuições	38.868,37	54.116,52	47.130,25	47.716,39	49.560,50	39.497,80	34.928,89	40.291,25	35.399,57	46.219,44	36.686,57	99.161,00	569.576,55	856.000,00
Receita Patrimonial	11.139,64	12.267,34	9.070,27	47.011,34	4.811,65	4.737,94	35.540,38	10.191,69	28.252,24	29.430,14	11.757,71	37.401,77	241.612,11	599.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	898.577,07	1.028.684,84	933.997,95	970.568,37	977.200,74	899.474,66	982.525,33	901.733,70	969.504,50	948.425,89	1.030.747,87	1.294.976,90	11.836.417,82	12.032.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.183.774,35	5.500.000,00
Cota Parte do ICMS	200.838,10	172.572,39	163.343,87	183.300,93	172.350,13	160.349,88	226.013,47	196.916,09	160.898,47	224.255,58	188.303,45	192.664,00	2.241.806,36	2.100.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	33.859,08	22.900,34	31.056,60	22.577,04	21.475,48	12.424,53	10.921,59	11.817,16	7.672,45	4.523,35	5.622,03	184.849,65	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	68.113,86	104.650,50	125.257,12	101.074,73	105.763,83	89.530,73	104.486,02	101.430,15	84.991,61	112.501,29	97.101,44	104.364,74	1.199.266,02	1.581.000,00
Outras Transferências Correntes	197.522,33	136.254,81	287.683,31	295.888,96	160.320,44	197.465,67	332.921,48	191.486,90	379.934,54	272.128,77	279.198,24	295.915,99	3.026.721,44	2.601.000,00
Outras Receitas Correntes	2.851,97	7.302,92	4.253,21	6.548,85	27.388,83	8.582,75	8.188,26	11.871,30	6.106,75	5.234,24	4.437,50	5.916,54	98.683,12	108.000,00
DEDUÇÕES (II)	150.734,45	182.125,73	124.168,37	141.326,31	168.197,17	149.312,38	132.340,46	148.307,89	124.921,89	144.048,81	158.956,82	163.199,99	1.787.640,27	2.099.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	24.196,76	24.543,37	19.936,34	25.654,47	25.715,43	26.523,38	24.241,27	26.450,89	23.425,45	24.028,20	24.581,56	24.134,67	293.431,79	576.000,00
Servidor	24.196,76	24.543,37	19.936,34	25.654,47	25.715,43	26.523,38	24.241,27	26.450,89	23.425,45	24.028,20	24.581,56	24.134,67	293.431,79	576.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	126.537,69	157.582,36	104.232,03	115.671,84	142.481,74	122.789,00	108.099,19	121.857,00	101.496,44	120.020,61	134.375,26	139.065,32	1.494.208,48	1.523.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	835.596,54	991.377,88	924.420,43	973.577,67	948.693,53	842.337,51	981.269,04	851.365,71	962.184,77	909.026,04	963.687,32	1.324.331,89	11.507.868,33	12.283.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:060D2F4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO III RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/02/14

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.552.709,10	1.591.974,99	1.789.945,07	1.698.381,36	1.652.964,35	1.559.112,96	1.771.156,70	1.741.630,64	1.541.730,27	2.165.611,65	1.844.186,09	2.924.340,16	21.833.743,34	16.510.399,18
Receitas Tributária	106.020,29	78.418,36	145.428,30	143.444,27	72.683,35	115.180,76	109.910,78	138.923,76	43.563,78	139.081,45	101.893,16	846.294,73	2.040.842,99	719.183,79
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	5.129,64	28.183,60	9.532,60	0,00	0,00	3.794,75	4.059,00	3.223,44	7.710,27	5.219,93	3.133,94	69.987,17	92.448,21
Imposto Sobre Transmissão Inter Viv os de Bens	51.653,36	15.073,68	25.289,72	54.247,51	6.457,96	43.396,86	30.604,82	58.071,12	8.792,96	63.366,82	39.831,65	779.673,97	1.176.460,43	132.028,87
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	27.463,31	37.402,03	26.179,57	51.465,27	49.536,28	51.116,99	48.238,64	60.523,09	23.256,04	40.551,13	39.494,85	42.829,21	498.056,41	267.052,76
Outras Receitas Tributárias	26.903,62	20.813,01	65.775,41	28.198,89	16.689,11	20.666,91	27.272,57	16.270,55	8.291,34	27.453,23	17.346,73	20.657,61	296.338,98	227.653,95
Receitas de Contribuições	9.752,40	56.150,85	50.184,75	35.401,69	45.141,86	21.208,76	67.165,52	114.359,56	21.573,42	22.219,49	44.372,50	188.319,27	675.850,07	637.923,12
Receita Patrimonial	51.558,15	6.845,56	7.711,01	52.303,37	25.710,39	29.706,80	54.263,99	32.186,70	53.083,40	49.863,37	49.403,53	55.854,12	468.490,39	106.600,98

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	0,00	0,00	0,00	39.103,85	47.556,79	42.036,50	54.490,15	47.625,00	40.715,27	49.151,27	45.637,83	48.366,28	414.682,94	109.265,75
Transf erências Correntes	1.324.016,12	1.362.387,17	1.490.329,44	1.374.512,84	1.410.277,38	1.331.849,96	1.459.090,26	1.375.340,33	1.338.683,07	1.856.500,19	1.572.874,16	1.730.320,14	17.626.181,06	14.704.920,40
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	345.682,24	465.078,47	267.850,67	287.397,75	412.703,04	344.522,35	245.343,89	320.783,21	265.490,19	239.925,49	369.297,14	601.184,33	4.165.258,77	4.426.170,00
Cota Parte do ICMS	473.836,83	414.980,23	392.788,61	440.127,50	414.445,75	385.589,10	529.437,95	471.111,16	386.908,26	564.830,19	434.465,72	458.011,14	5.366.532,44	3.379.939,05
Cota Parte do IPVA	0,00	37.764,60	31.160,50	38.135,07	40.083,76	37.287,84	20.636,92	13.826,13	15.277,94	16.498,37	6.072,43	9.277,54	266.021,10	337.310,04
Transf erências de Recursos do FUNDEB	157.831,99	246.959,45	295.588,00	238.348,57	250.114,53	216.736,75	247.656,81	240.100,20	201.053,22	266.257,68	229.756,46	246.972,13	2.837.375,79	2.594.128,31
Outras Transf erências Correntes	346.665,06	197.604,42	502.941,66	370.503,95	292.930,30	347.713,92	416.014,69	329.519,63	469.953,46	768.988,46	533.282,41	414.875,00	4.990.992,96	3.967.373,00
Outras Receitas Correntes	61.362,14	88.173,05	96.291,57	53.615,34	51.594,58	19.130,18	26.236,00	33.195,29	44.111,33	48.795,88	30.004,91	55.185,62	607.695,89	232.505,14
DEDUÇÕES (II)	209.542,89	276.548,52	223.372,17	219.536,02	256.783,71	206.748,15	260.919,63	311.687,60	188.052,13	310.619,69	271.770,72	409.055,08	3.144.636,31	2.412.294,98
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	2.420,74	46.936,52	50.184,75	27.852,08	38.308,61	13.988,79	61.035,84	107.915,75	14.967,64	16.076,02	37.634,78	181.604,65	598.926,17	452.300,00
Serv idor	2.420,74	406,56	50.184,75	27.852,08	38.308,61	13.988,79	61.035,84	107.915,75	14.967,64	16.076,02	37.634,78	181.604,65	552.396,21	452.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	207.122,15	229.612,00	173.187,42	191.683,94	218.475,10	192.759,36	199.883,79	203.771,85	173.084,49	294.543,67	234.135,94	227.450,43	2.545.710,14	1.959.994,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.343.166,21	1.315.426,47	1.566.572,90	1.478.845,34	1.396.180,64	1.352.364,81	1.510.237,07	1.429.943,04	1.353.678,14	1.854.991,96	1.572.415,37	2.515.285,08	18.689.107,03	14.098.104,20
FONTE:														

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:629054A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 043/2012**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2012 de 05.03.2012.**

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 12 de fevereiro de 2014 a 12 de março de 2014**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;
II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:
a - Cédula de Identidade;
b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
g - Cartão do PIS/PASEP;
h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
l - Certidao Negativa de Débitos para como Municipio de Vila Bela da Santíssima Trindade.
m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “B”
2 Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”
3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”
r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
s - Comprovante de Escolaridade;
t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

ANEXO I
DECRETO Nº 014/2014

Técnico Administrativo Desenvolvimento Infantil (121)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
107476-4	LOIDE MORAES DE SOUZA	28/06/72	56	11

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 11 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:DBEE8EF2